



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 139

SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 105, de 1995, que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993. 14908

Nº 106, de 1995, que susta a execução do contrato firmado entre a FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a AME - Assistência ao Menor

Enfermo, por encontrar-se eivado de irregularidades, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019, de 1974, e 7.102, de 1983, bem como do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986. 14909

Nº 107, de 1995, que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. 14909

SENADO FEDERAL

2 - ATA DA 134ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1995

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 256/95, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991 (nº 2.543/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação nos rios sobre os quais sejam construídas barragens. 14913

Nº 259/95, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (nº 4.386/94, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências. 14913

Nº 261/95, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, e a aprovação de dispositivos destacadados. 14913

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

Substitutivo da Câmara do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do

Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública. 14913

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995-Complementar (nº 47/95-Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. 14913

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1995 (nº 122/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa, em Brasília, em 15 de setembro de 1994. 14914

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1995 (nº 93/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994. 14916

2.2.2- Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que acrescenta artigo à Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. 14918

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que regulamenta o disposto no inciso III, do art. 221 da Constituição Federal, referente

EXPEDIENTE

Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00
Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências. 14919

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 118 e 119, de 1995, lidos anteriormente; fixação de prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a referida comissão opinar sobre os projetos. 14921

2.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros Srs. Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal. 14921

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, sendo que ao mesmo foram oferecidas duas emendas. 14922

2.2.6 – Ofícios

Nº 186 e 187/95, do Deputado Sérgio Arçua, Líder do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas designadas para emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 1.086 e 1.096/95. 14923

Nº 387/95, do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 14923

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – As dificuldades da infância e da juventude brasileira. O abuso no trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. Regozijo pelo lançamento do programa "Empresa Amiga da Criança". 14923

SENADOR PEDRO SIMON – Felicitando o Presidente da República por ter assumido a dívida do Estado para com os desaparecidos durante o regime militar. 14927

SENADOR RAMEZ TEBET – Preocupação com a preservação do Pantanal Mato-grossense. Registro do lançamento do projeto do Governo do Mato Grosso do Sul, o

Projeto Pantanal, com o intuito de promover o desenvolvimento auto-sustentado, respeitando o Pantanal. 14929

SENADOR JADER BARBALHO – Dando conhecimento à Casa, de carta assinada por S.Exª, enviada ao Senhor Presidente da República, solicitando a suspensão imediata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. 14931

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que determina a compensação financeira entre sistemas de previdência social diversos. 14932

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1995. Complementar, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que altera o percentual de amortização da dívida dos Municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993. 14932

2.2.9 – Ofício

Nº 170/95, da Senadora Marina Silva, comunicando a impossibilidade de integrar a comissão-representativa do Senado Federal no 1º Encontro das Assembleias Legislativas da Região Amazônica, no período de 30 de agosto a 1º de setembro. 14933

2.2.10 – Requerimento

Nº 1.161, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação até 6 de outubro do prazo concedido à Comissão criada através do Requerimento nº 201/95, destinada a apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno. Aprovado. 14933

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 1.131, 1.132, 1.140, 1.141 e 1.144, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise e dos Senadores José Bianco, Romeu Turna e Gilberto Miranda Batista, solicitando informações aos Ministros mencionados. 14933

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 90, de 1995, de autoria do Deputado Federal Augusto de Carvalho, em aditamento ao Ofício nº 89/95, encaminhando dados analíticos a respeito da execução orçamentária e financeira do Fundo Social de Emergência – FSE em 1995. 14933

2.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Carlos Patrocínio, Benedita da Silva e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para a redação final. 14934

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 14936

Projeto de Resolução nº 87, de 1995, da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993. **Discussão adiada** para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 1.163/95, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima e Sebastião Rocha. 14936

Requerimento nº 1.117, de 1995, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de sua autoria, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. **Rejeitado**, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Artur da Távola, Josaphat Marinho, Roberto Freire e José Eduardo Dutra. 14937

Requerimento nº 1.119, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. **Aprovado**. 14939

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final. 14939

Parecer nº 512, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País. **Aprovado**. 14939

2.3.1- Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/95 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), apreciado na presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.164/95. À publicação. 14941

2.3.2- Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - Razões para a apresentação de requerimento solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica sobre legalidade da proposta do Governador Mário Covas de venda dos aeroportos de Cumbica e de Congonhas. 14941

SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder - Conclusões resultantes da reunião extraordinária da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL, a respeito do anteprojeto do "Programa de Ação Partidária", que atualiza e complementa o programa oficial do Partido. 14941

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Considerações acerca da reforma tributária em exame na Câmara dos Deputados. 14942

SENADOR ROMERO JUCÁ - Defesa de ampliação do Mercosul, para todo o Continente Sul-Americano, resultando, futuramente, em benefícios para o desenvolvimento sócio-econômico da Região Amazônica. 14947

SENADOR RENAN CALHEIROS - Impactos da reforma tributária, proposta pelo Governo Federal, para a diminuição das desigualdades regionais. 14948

SENADOR EDUARDO SUPlicy - Redarguindo colocações do Sr. Fernando Collor de Mello sobre a decisão do Senado Federal de suspender seus direitos políticos, em entrevista concedida ao programa "SBT Repórter", exibido no último dia 29. 14951

SENADOR MAURO MIRANDA - Inegável processo de desaceleração da economia brasileira e consequências para a população. 14952

SENADOR ODACIR SOARES - Conclusões da edição do mês de abril da "Súmula", da Fundação Oswaldo Cruz, sobre o vergonhoso painel da fome e da miséria no Brasil. 14953

SENADOR CARLOS BEZERRA - Veemente apelo ao Governo para que elabore uma política agrícola eficiente e duradoura. 14954

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO - Congratulando-se com o Presidente da República pela assinatura de anteprojeto de lei dos desaparecidos, reconhecendo a responsabilidade do Estado pela integridade física dos que estão sob sua responsabilidade. 14955

2.4 - ENCERRAMENTO**3 - DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Bernardo Cabral, proferido na sessão do dia 29 de agosto de 1995, que se republica por haver saído com incorreções no anterior. 14956

4 - RETIFICAÇÃO

Ata da 133ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995 e publicada no DCN, Seção II, de 31 de agosto de 1995. 14961

5 - SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenhas de matérias apreciadas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional no período de 1º a 31 de agosto. 14962

Correspondências expedidas. 14978

6 - ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, de 1995. 14979

7 - ATO DO PRESIDENTE

Nº 372, de 1995. 14982

8 - ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 502, de 1995. 14982

9 - ATAS DE COMISSÕES

16ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 24 de agosto de 1995. 14983

18ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 24 de agosto de 1995. 14986

24ª e 25ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 29 e 30 de agosto de 1995. 14987

4ª, 5ª e 6ª Reuniões da Comissão Especial destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-SF (nº 3.710-B/93, na Casa de origem), de inciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, realizadas em 2, 9 e 17 de agosto de 1995. 14995

10 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Extrato de contrato firmado entre o IPC e Délio Fortes Lins e Silva, referente à prestação de serviços jurídicos.. 15050

Termos aditivos ao contrato de prestação de serviços firmados entre o IPC e os Doutores Júlio Lopes Lima e Raymundo Urbano..... 15050

11 - MESA DIRETORA

12 - CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

13 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

14 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

15 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica celebrado, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de agosto de 1995. - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

ACORDO SOBRE COMÉRCIO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BULGÁRIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo da República da Bulgária

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejando expandir e fortalecer os vínculos comerciais entre os dois países, com base nos princípios da igualdade soberana dos Estados e da reciprocidade;

Com o objetivo mais amplo de intensificar as relações bilaterais em bases mutuamente vantajosas,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes empreenderão, em conformidade com seus dispositivos legais internos em vigor, as ações necessárias para fomentar e facilitar o desenvolvimento das relações econômicas e comerciais entre os dois países, no âmbito das condições estipuladas neste Acordo.

Artigo II

1. As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente o tratamento de nação mais favorecida atribuindo, para os produtos procedentes dos/ou exportados aos respectivos territórios dos seus países, o tratamento não menos favorável do que o concedido a

produtos similares procedentes dos/ou enviados ao território de qualquer terceiro país.

2. Quaisquer facilidades, vantagens e privilégios concedidos pelas Partes Contratantes com relação à importação ou à exportação de produtos procedentes de um terceiro país ou enviados ao território de um terceiro país serão imediatamente aplicados aos produtos análogos procedentes dos/ou enviados ao território de uma das Partes Contratantes. Ao mesmo tempo, será dado tratamento não discriminatório no que diz respeito às restrições quantitativas e à concessão de licença.

Artigo III

As disposições do artigo II não serão aplicadas às vantagens, às facilidades, aos privilégios e às franquias que uma das Partes Contratantes concede ou venha a conceder;

a) aos países limítrofes, com vistas a facilitar o trânsito nas fronteiras e/ou a cooperação com as zonas fronteiriças;

b) a terceiros países, em razão de sua participação em zona de livre comércio, união aduaneira ou acordo de integração econômica do qual seja membro;

c) a terceiros países, com base em acordos para evitar a dupla tributação, em acordos multilaterais de que a outra Parte Contratante não participe, em acordos de cooperação que, segundo a legislação nacional da Parte Contratante, prevejam isenções só concedidas em decorrência de atos internacionais que contiverem cláusulas expressas contemplando tais benefícios;

d) à importação de mercadorias em decorrência de programas de assistência, em favor de uma das Partes Contratantes, fornecida por terceiros países ou por instituições, organismos ou qualquer outra organização internacional.

Artigo IV

1. Os preços das mercadorias, objeto do intercâmbio previsto no presente Acordo, serão estabelecidos em moeda livremente conversível, salvo se as partes do respectivo contrato tenham estipulado de modo diferente.

2. Os pagamentos decorrentes das transações comerciais serão realizados em moeda livremente conversível e em conformidade com os regulamentos cambiais vigentes em ambos os países.

3. Nenhuma das Partes Contratantes imporá limitações, em conformidade com sua legislação interna em vigor, à transferência, de seu território, de moeda livremente conversível resultante do comércio realizado por pessoas físicas ou jurídicas da outra Parte Contratante.

Artigo V

1. O comércio será efetuado em razão de contratos entre pessoas físicas ou jurídicas da República Federativa do Brasil e pessoas físicas ou jurídicas da República da Bulgária assinados com base em avaliação comercial independente e considerações comerciais habituais, sob a responsabilidade das mesmas.

2. As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para fomentar a expansão dos contatos comerciais e estimular a diversificação do comércio bilateral.

3. Cada uma das Partes Contratantes fomentará e facilitará a celebração, em seu território bem como em território da outra Parte Contratante, de promoções que incentivem as relações comerciais, tais como feiras, exposições, missões e seminários. De maneira análoga, cada Parte Contratante estimulará e facilitará a participação de suas pessoas físicas ou jurídicas em tais eventos.

Artigo VI

1. As Partes Contratantes, em conformidade com suas leis e regulamentos internos, isentarão de direitos aduaneiros a importação e a exportação dos seguintes bens:

- material para testes ou pesquisa;
- amostras sem valor comercial e material publicitário;
- bens que foram objeto de reparo ou que foram substituídos, assim como suas peças sobressalentes, dentro de seu período de garantia, após já terem sido importados ou exportados, um vez, das e para as Partes Contratantes;
- donativos de caráter humanitário, cultural e esportivo.

2. Os bens e os produtos acima mencionados não poderão ser comercializados, nem aproveitados por terceiros, com fins lucrativos.

Artigo VII

Cada Parte Contratante concederá, em conformidade com sua legislação, todo tipo de facilidade de trânsito, em seu território, para as mercadorias originárias do território do outro país e destinadas a terceiros países, assim como para as mercadorias originárias de terceiros países com destino à outra Parte Contratante.

Artigo VIII

Com o propósito de assegurar a implementação do presente Acordo, as Partes Contratantes constituirão Comissão Mista, a reunir-se alternadamente em Brasília e em Sófia.

Artigo IX

As Partes Contratantes designam como órgãos encarregados da execução do presente Acordo, pela República Federativa do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores e, pela República da Bulgária, o Ministério do Comércio.

Artigo X

1. As controvérsias que possam surgir a respeito da interpretação ou aplicação do presente Acordo serão solucionadas mediante consultas diretas entre os órgãos mencionados no artigo IX ou por via diplomática.

2. As controvérsias que possam surgir a respeito do cumprimento dos contratos concluídos ao amparo do presente Acordo serão solucionadas segundo as disposições contratuais específicas neles previstas.

3. As disposições do presente Acordo também serão aplicáveis aos contratos concluídos durante sua vigência e cumpridos após sua expiração.

Artigo XI

1. O presente Acordo entrará em vigor a partir da última das notificações que as Partes Contratantes trocarem sobre o cumprimento das formalidades internas requeridas para sua vigência.

2. O presente Acordo será válido por um período de cinco anos e será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de três anos, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra sua intenção de denunciá-lo, por Nota diplomática, com

antecedência mínima de 90 (noventa) dias, antes do término do respectivo período de sua validade.

Artigo XII

1. Com a entrada em vigor do presente Acordo, fica revogado o Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica entre o Governo do Brasil e o Governo da Bulgária, assinado em Sófia, em 22 de abril de 1961.

2. O Banco Central do Brasil e o Banco do Comércio Exterior da Bulgária adotarão as providências que se fizerem necessárias para o término da conta em moeda-convenio prevista no acima referido Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica.

Feito em Brasília, em 13 de setembro de 1993, em dois originais, em português e um búlgaro, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores - Pelo Governo da República da Bulgária Valentin Karabachev, Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Comércio

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1995

Susta a execução do contrato firmado entre a FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - e a AME - Assistência ao Menor Enfermo -, por encontrar-se cívado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019, de 1974, e 7.102, de 1983, bem como do Decreto-lei nº 2.300, de 1986.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Com fundamento no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, é sustada a execução do contrato firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS - e a Assistência ao Menor Enfermo - AME, por encontrar-se cívado de irregularidade, contrariando os ditames das Leis nºs 6.019, de 1974, e 7.102, de 1983, bem como do Decreto-lei nº 2.300, de 1986, nos termos da Decisão nº 554, de 1994, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 31 de agosto de 1994.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo as providências necessárias para a sua execução, na forma da parte final do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992.

Senado Federal, em 31 de agosto de 1995. - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1995

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 1995. — Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "CONVENÇÃO DE BELEM DO PARÁ"

Os Estados-Partes nesta convenção,

Reconhecendo que o respeito irrestrito aos direitos humanos foi consagrado na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos direitos Humanos e reafirmada em outros instrumentos internacionais e regionais;

Afirmando que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades;

Preocupados por que a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens;

Recordando a Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher, aprovada na Vigésima Quinta Assembleia de Delegadas da comissão Interamericana de Mulheres, e afirmando que a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases;

Convencidos de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida; e

Convencidos de que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui positiva contribuição no sentido de proteger os direitos da mulher e eliminar as situações de violência contra ela,

Convieram no seguinte:

CAPÍTULO I

Definição e âmbito de aplicação

Artigo 1

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 2

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

CAPÍTULO II Direitos protegidos

Artigo 3

Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 4

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

- a) direito a que se respeite sua vida;
- b) direito a que se respeite sua integridade, física, mental e moral;
- c) direito à liberdade e à segurança pessoais;
- d) direito a não ser submetida a tortura;
- e) direito a que se respeite a dignidade à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g) direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h) direito de livre associação;
- i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Artigo 5

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados-Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos.

Artigo 6

O direito de toda mulher a ser livre de violência abrange, entre outros:

- a) o direito da mulher a ser livre de todas as formas de discriminação; e
- b) o direito da mulher a ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação.

CAPÍTULO III Deveres dos Estados

Artigo 7

Os Estados-Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e a empenhar-se em:

a) abster-se de qualquer ato ou prática de violência contra a mulher e velar por que as autoridades, seus funcionários e pessoal, bem como agentes e instituições públicas ajam de conformidade com essa obrigação;

b) agir com o devido zelo para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher;

c) incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;

d) adotar medidas jurídicas que exijam do agressor que se abstenha de perseguir, intimidar e ameaçar a mulher ou de fazer uso de qualquer método que danifique ou ponha em perigo sua vida ou integridade ou danifique sua propriedade;

e) tomar todas as medidas adequadas, inclusive legislativas, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;

f) estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher sujeitada a violência, inclusive, entre outros, medidas de proteção, juízo oportuno e efetivo acesso a tais processos;

g) estabelecer mecanismos judiciais e administrativos necessários para assegurar que a mulher sujeitada a violência tenha efetivo acesso a restituição, reparação do dano e outros meios de compensação justos e eficazes;

h) adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias à vigência desta Convenção.

Artigo 8

Os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive programas destinados a:

a) promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos;

b) modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitem ou exacerbem a violência contra a mulher;

c) promover a educação e treinamento de todo o pessoal judiciário e policial e demais funcionários responsáveis pela aplicação da lei, bem como do pessoal encarregado da implementação de políticas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher;

d) prestar serviços especializados apropriados à mulher sujeitada a violência, por intermédio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação familiar, quando for o caso, e atendimento e custódia dos menores afetados;

e) promover e apoiar programas de educação governamentais e privados, destinados a conscientizar o público para os problemas da violência contra a mulher, recursos jurídicos e reparação relacionados com essa violência;

f) proporcionar à mulher sujeitada a violência acesso a programas eficazes de recuperação e treinamento que lhe permitam participar plenamente da vida pública, privada e social;

g) incentivar os meios de comunicação a que formulem diretrizes adequadas, de divulgação que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas as suas formas e enalteçam o respeito pela dignidade da mulher;

h) assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias; e

i) promover a cooperação internacional para o intercâmbio de idéias e experiências, bem como a execução de programas destinados à proteção da mulher sujeitada a violência.

Artigo 9

Para a adoção das medidas a que se refere este capítulo, os Estados Partes levarão especialmente em conta a situação da mu-

lher vulnerável a violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, de refugiada ou de deslocada, entre outros motivos. Também será considerada violência à mulher gestante, deficiente, menor, idosa ou em situação sócio-econômica desfavorável, afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade.

Artigo 10

A fim de proteger o direito de toda mulher a uma vida livre de violência, os Estados Partes deverão incluir nos relatórios nacionais à Comissão Interamericana de Mulheres informações sobre as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, para prestar assistência à mulher afetada pela violência, bem como sobre as dificuldades que observarem na aplicação das mesmas e os fatores que contribuem para a violência contra a mulher.

Artigo 11

Os Estados Partes nesta Convenção e a Comissão Interamericana de Mulheres poderão solicitar à Corte Interamericana de Direitos Humanos parecer sobre a interpretação desta Convenção.

Artigo 12

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do artigo 7 desta Convenção por um Estado Parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para a apresentação e consideração de petições.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Artigo 13

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar a legislação interna dos Estados-Partes que ofereçam proteções e garantias iguais ou maiores para os direitos da mulher, bem como salvaguardas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher.

Artigo 14

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar as da Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou de qualquer outra convenção internacional que ofereça proteção igual ou maior nesta matéria.

Artigo 15

Esta Convenção fica aberta à assinatura de todos os Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 16

Esta Convenção está sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 17

Esta Convenção fica aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 18

Os Estados poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que tais reservas:

a) não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção;

b) não sejam de caráter geral e se refiram especificamente a uma ou mais de suas disposições.

Artigo 19

Qualquer Estado Parte poderá apresentar à Assembléia Geral, por intermédio da Comissão Interamericana de Mulheres, propostas de emenda a esta Convenção.

As emendas entrarão em vigor para os Estados ratificantes das mesmas na data em que dois terços dos Estados Partes tenham depositado seus respectivos instrumentos de ratificação. Para os demais Estados Partes, entrarão em vigor na data em que depositarem seus respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo 20

Os Estados Partes que tenham duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes relacionados com as questões de que trata esta Convenção poderão declarar, no momento de assiná-la, de ratificá-la ou de a ela aderir, que a Convenção se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tal declaração poderá ser modificada, em qualquer momento, mediante declarações ulteriores, que indicarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convenção. Essas declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e entrarão em vigor trinta dias depois de recebidas.

Artigo 21

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que for depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir após haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação,

entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado houver depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 22

O Secretário-Geral informará a todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos a entrada em vigor da Convenção.

Artigo 23

O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos apresentará um relatório anual aos Estados membros da Organização sobre a situação desta Convenção, inclusive sobre as assinaturas e depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e declaração, bem como sobre as reservas que os Estados-Partes tiverem apresentado e, conforme o caso, um relatório sobre as mesmas.

Artigo 24

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-la mediante o depósito na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos de instrumento que tenha essa finalidade. Um ano após a data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para Estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados-Partes.

Artigo 25

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada de seu texto à Secretaria das Nações Unidas para registro e publicação, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Em fé do que os plenipotenciários infra-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinam esta Convenção, que se denominará *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará"*.

Expedida na Cidade de Belém do Pará, Brasil, no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

Ata da 134ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Renan Calheiros e Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Agripino

– José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 256/95, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1991 (nº 2.543/92, naquela Casa), de autoria do Senador Oziel Cameiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a navegação nos rios sobre os quais sejam construídas barragens.

Nº 259/95, de 30 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (nº 4.386/94, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 30 do corrente)

Nº 261/95, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, naquela Casa), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal; e a aprovação de dispositivos destacados.

(Projeto enviado à sanção em 30 do corrente)

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1992 (Nº 3.772/93, naquela Casa)

"Dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública."

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos aqueles que habitam e trabalham diretamente o imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, incluindo-se os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e assemelhados, além das indenizações previstas em lei, serão reassentados pelo expropriante em outras áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e se situem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Parágrafo único. A área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a serem reassentadas.

Art. 2º A indenização das benfeitorias realizadas pelos posseiros, arrendatários, parceiros e assemelhados será paga diretamente aos mesmos pelos expropriante e não por intermédio do proprietário do imóvel desapropriado.

§ 1º Somente serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias.

§ 2º No caso de as famílias optarem por receber as benfeitorias novas no reassentamento, não serão indenizadas pelas antigas existentes na área desapropriada.

Art. 3º Quando a desapropriação visar a alguma construção, esta só poderá iniciar-se após a conclusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

Art. 4º O expropriante assegurará às famílias a serem reassentadas, além da área da terra para sua sobrevivência, a infra-es-

trutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

Art. 5º As indenizações a que fizerem jus os expropriados serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade e/ou quantidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição Justa e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1995 – COMPLEMENTAR (Nº 47/95-Complementar, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao inciso I do art. 22, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a seguinte alínea j:

"Art. 22 –

I –

.....

j) ação rescisória, em matéria eleitoral, substituindo a elegibilidade e, no caso de titular de cargo eletivo, o direito à manutenção do mandato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

PARTE PRIMEIRA

Introdução

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar a ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá Instruções para sua fiel execução.

Art. 2º Todo poder emana do povo e será exercido, em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas.

Art. 3º Qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade.

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.

Art. 5º Não podem alistar-se eleitores:

I – os analfabetos;

II – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

III – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.

Parágrafo único. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, sub-tenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

I – quanto ao alistamento:

- a) os inválidos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os que se encontrem fora do país.

Legislação

§ 2º No desempenho de suas atribuições o Corregedor Geral se locomoverá para os Estados e Territórios nos seguintes casos:

- I – por determinação do Tribunal Superior Eleitoral;
- II – a pedido dos Tribunais Regionais Eleitorais;
- III – a requerimento de Partido deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VI – sempre que entender necessário.

§ 3º Os provimentos emanados da Corregedoria Geral vinculam os Corregedores Regionais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento.

Art. 18. Exercerá as funções de Procurador Geral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o Procurador Geral da República, funcionando, em suas faltas e impedimentos, seu substituto legal.

Parágrafo único. O Procurador Geral poderá designar outros membros do Ministério Público da União, com exercício no Distrito Federal, e sem prejuízo das respectivas funções, para auxiliá-lo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, onde não poderão ter assento.

Art. 19. O Tribunal Superior delibera por maioria de votos, em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Tribunal Superior, assim na interpretação do Código Eleitoral em face da Constituição e cassação de registro de partidos políticos, como sobre quaisquer recursos que importem anulação geral de eleições ou perda de diplomas, só poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros. Se ocorrer impedimento de algum juiz, será convocado o substituto ou o respectivo suplente.

Art. 20. Perante o Tribunal Superior, qualquer interessado poderá arguir a suspeição ou impedimento dos seus membros, do Procurador Geral ou de funcionários de sua Secretaria, nos casos previstos na lei processual civil ou penal e por motivo de parcialidade partidária, mediante o processo previsto em regimento.

Parágrafo único. Será ilegítima a suspeição quando o excipiente a provocar ou, depois de manifestada a causa, praticar ato que importe, aceitação do argüido.

Art. 21. Os Tribunais e juízes inferiores devem dar imediato cumprimento às decisões, mandados, instruções e outros atos emanados do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:

I – Processar e julgar originariamente:

a) o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República;

b) os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes;

c) a suspeição ou impedimento aos seus membros, ao Procurador Geral e aos funcionários da sua Secretaria;

d) os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos cometidos pelos seus próprios juízes e pelos juízes dos Tribunais Regionais;

e) o "habeas corpus" ou mandato de segurança, em matéria eleitoral, relativos a atos do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Tribunais Regionais; ou, ainda, o "habeas corpus", quando houver perigo de se consumir a violência antes que o juiz competente possa prover sobre a impetração;

f) as reclamações relativas a obrigações impostas por lei aos partidos políticos, quanto à sua contabilidade e à apuração da origem dos seus recursos;

g) as impugnações à apuração do resultado geral, proclamação dos eleitos e expedição de diploma na eleição de Presidente e Vice-Presidente da República;

h) os pedidos de desaforamento dos feitos não decididos nos Tribunais Regionais dentro de 60 (sessenta) dias da conclusão ao relator;

II – julgar os recursos interpostos das decisões dos Tribunais Regionais nos termos do art. 276, inclusive os que versarem matéria administrativa.

Parágrafo único. As decisões do Tribunal Superior são irretrorríveis, salvo nos casos do art. 281.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1995 (Nº 122/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 849, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Brasília, 14 de outubro de 1994. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 479, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

2. A iniciativa do Acordo foi tomada pela parte russa, em 1989. O texto inicialmente proposto, no entanto, não pôde ser concluído à época por diversos motivos, entre os quais as mudanças institucionais, que culminaram na dissolução da União Soviética, e a dificuldade em obter uma redação para o artigo VIII, que trata de segurança nuclear e salvaguardas.

3. Este último problema foi devidamente sanado, mediante a entrada em vigor do Acordo Quadripartite de Salvaguardas entre

o Brasil, a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), promulgação em 25 de fevereiro de 1994, pelo Decreto número 1.065.

4. Merece destaque a natureza pacífica da cooperação estabelecida pelo Acordo em foco. Por este motivo, o texto que ora submeto a Vossa Excelência explicita em vários artigos que a colaboração brasileiro-russa será realizada apenas no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Neste sentido, o artigo II estabelece as áreas de cooperação e o artigo III as modalidades dessa cooperação.

5. Tendo em vista a natureza do Acordo em pauta, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Poder Legislativo, conforme disposto pela Constituição Federal.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Nacional, para encaminhamento do texto do aludido Acordo à apreciação do Poder Legislativo.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA PARA COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Federação da Rússia

(dorovante denominados "Partes"),

Considerando as tradicionais relações de amizade existentes entre os dois países;

Tendo presente o interesse e o desejo comuns de expandir a cooperação bilateral;

Reconhecendo o direito de todos os países de desenvolver todos os usos pacíficos da energia nuclear, conforme suas prioridades e necessidades, assim como o direito de possuir tecnologia para tais propósitos;

Conscientes de que o uso da energia nuclear com fins pacíficos é importante fator para a promoção do desenvolvimento econômico e social dos dois Estados;

Convencidos de que a extensão da cooperação entre os dois Estados para incluir o campo dos usos pacíficos da energia nuclear contribuirá ainda mais para desenvolver suas relações, amizade e cooperação,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I Compromisso Básico

As Partes, de conformidade com as necessidades e prioridades de seus programas nucleares nacionais, desenvolverão e fortalecerão a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

ARTIGO II Áreas de Cooperação

As Partes cooperarão, em particular, nas seguintes áreas:

- a) pesquisa básica e aplicada com relação aos usos pacíficos da energia nuclear;
- b) fusão termonuclear controlada;
- c) pesquisa e desenvolvimento – científico e piloto de engenharia – de reatores de pesquisa e de potência;
- d) projeto, construção e manutenção de reatores de pesquisa e de potência;
- e) produção industrial de componentes e materiais, necessários para uso em reatores de pesquisa e de potência e nos seus ciclos do combustível nuclear;
- f) produção de radioisótopos e suas aplicações;

- g) proteção radiológica, segurança nuclear e avaliação dos efeitos radiológicos da energia nuclear e seu ciclo de combustível; e
- h) prestação de serviços nas áreas acima mencionadas.

ARTIGO III Modalidades de Cooperação

A cooperação, conforme estabelece o artigo II deste Acordo, deverá ser implementada mediante:

- a) assistência mútua em educação e treinamento: intercâmbio de conferencistas para ministrar cursos e seminários;
- b) intercâmbio de especialistas;
- c) concessão de bolsas de estudo e de auxílio financeiro;
- d) consultas em questões científicas e tecnológicas;
- e) estabelecimento de grupos de trabalho conjuntos para desenvolvimento de projetos específicos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- f) provisão mútua de equipamentos e serviços relacionados com as áreas acima mencionadas;
- g) intercâmbio de informações nas questões acima mencionadas; e,
- h) outras formas de cooperação que sejam acordadas entre as Partes.

ARTIGO IV Entidades Executoras

Para os fins deste Acordo, as Partes designam as seguintes entidades executoras: a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), pela República Federativa do Brasil; e o Ministério da Energia Atômica, pela Federação da Rússia. As duas entidades, por entendimento mútuo e de forma a melhor executar este Acordo, poderão convidar para participar outras organizações, privadas ou públicas, de seus respectivos países.

ARTIGO V Contratos e Ajustes Adicionais

A cooperação científica, técnica e econômica prevista neste Acordo poderá ser efetuada mediante contratos e ajustes adicionais, que definirão os direitos gerais e as obrigações das organizações participantes e empresas interessadas, bem como os termos específicos e outros pormenores.

ARTIGO VI Confidencialidade da Informação

As Partes poderão fazer livre uso de qualquer informação obtida em função deste Acordo, a menos que a Parte fornecedora de tal informação notifique antecipadamente a outra de quaisquer restrições concernentes a seu uso e disseminação. Se a informação objeto de intercâmbio for protegida pela legislação de propriedade intelectual de uma das Partes, as condições de seu uso e transferência estarão sujeitas à legislação aplicável.

ARTIGO VII Transferências

As Partes estimularão a transferência de materiais, tecnologia, equipamentos e serviços necessários à execução de programas conjuntos ou nacionais no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Os termos de tais transferências estarão sujeitos às leis e normas em vigor na República Federativa do Brasil e na Federação da Rússia.

ARTIGO VIII Salvaguardas e Segurança

1. A cooperação objeto do presente Acordo se efetuará unicamente no campo dos usos pacíficos da energia nuclear e não pode-

rá ser utilizada na produção de armas nucleares ou de outros artefatos explosivos, nem como meio de promover qualquer finalidade militar.

2. Com relação aos itens transferidos, em conformidade com o artigo VII acima, e aos bens resultantes de seu uso, as Partes deverão cumprir o seguinte:

a) as exportações de material nuclear da Federação da Rússia deverão se fazer dentro do escopo das obrigações internacionais da Federação da Rússia no campo da não-proliferação nuclear. Os materiais nucleares transferidos da Federação da Rússia para a República Federativa do Brasil ficarão sujeitos a salvaguardas como estabelece o Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República da Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em dezembro de 1991;

b) os itens transferidos estarão assegurados por padrões de proteção física não inferiores àqueles recomendados pelo documento INFCIRC/225/Rev.3 da AIEA; e,

c) as reexportações serão feitas somente de conformidade com os termos estipulados nos parágrafos 1 e 2 a) e b) deste artigo, e, no caso do urânio enriquecido a mais de 20% (vinte por cento), plutônio e água pesada, as reexportações apenas poderão ser realizadas com o consentimento por escrito da Parte russa.

As Partes se comprometem a não utilizar equipamentos, materiais e tecnologias de uso dual, ou qualquer réplica deles, em qualquer atividade explosiva. Cada Parte se compromete a solicitar a autorização prévia da outra para utilizar aqueles itens em qualquer outra atividade nuclear. As Partes informarão uma a outra a respeito dos usos e da localização final de uso daqueles itens, quando utilizados em atividades não-nucleares. Uma Parte não poderá reexportá-los para terceiros países sem a autorização escrita da outra Parte.

ARTIGO IX

Projetos Conjuntos

As Partes informarão uma a outra quanto aos progressos na execução dos projetos realizados sob este Acordo e estimularão a cooperação entre as organizações dos dois lados na sua execução.

ARTIGO X

Consultas sobre Temas Internacionais de Interesse Comum

As Partes consultarão, uma a outra, sobre temas internacionais concernentes aos usos pacíficos da energia nuclear que sejam de mútuo interesse e estejam sob sua competência.

ARTIGO XI

Entrada em Vigor, Validade e Emendas

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações, ou da data do recebimento da segunda notificação, confirmando a finalização pelas Partes de seus procedimentos internos, exigidos para sua entrada em vigor.

2. Este Acordo permanecerá em vigor durante 10 (dez) anos e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes informe a outra, por escrito, de sua intenção de não renová-lo pelo menos 6 (seis) meses antes da expiração do respectivo período.

3. Exceto se acordado em contrário pelas Partes, após o término deste Acordo, seus dispositivos continuarão a se aplicar a todos os ajustes e contratos concluídos, mas não completamente executados durante sua vigência.

4. Após o término deste Acordo, as obrigações estabelecidas no artigo VIII permanecerão em vigor, a menos que as Partes acordem de outra forma.

5. Este Acordo poderá ser emendado a qualquer momento, mediante o consentimento expresso das Partes. As emendas ao Acordo entrarão em vigor em conformidade com o parágrafo primeiro deste artigo.

Feito em Brasília, 15 de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência nos textos deste Acordo, sua versão em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Federação da Rússia – Viktor N. Mikhailov, Ministro da Energia Atômica.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1995 (Nº 93/95, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 896, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Brasília, 21 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 498/MRE, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, assinados em 1º de setembro de 1994, por mim e pelo Chanceler paraguaio, Luís Maria Ramirez Boettner, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Presidente Juan Carlos Wasmosy.

2. O presente Acordo tem por objetivo principal regular a atividade pesqueira ao longo de toda a fronteira líquida entre os dois países e estabelecer formas de cooperação para a conservação e a proteção da fauna aquática, prevendo, ademais, a assinatura de

Protocolos Adicionais com vistas à harmonização das legislações de pesca de cada trecho específico.

3. Com a assinatura desse ato internacional, busca-se evitar a repetição dos freqüentes incidentes que vêm ocorrendo em águas fronteiriças, envolvendo pescadores paraguaios e a Polícia Florestal brasileira. Tais incidentes decorrem do tratamento diferenciado previsto nas legislações brasileira e paraguaia quanto ao tamanho das espécies, cuja pesca é permitida na região, e ao tipo de equipamento utilizado. A harmonização das respectivas legislações, paralelamente à adoção de programa de cooperação para a proteção da fauna aquática entre os dois países, prevista no presente Acordo, deverá pôr fim à ocorrência desses incidentes.

Respeitosamente. – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI
PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA
AQUÁTICA NOS CURSOS DOS RIOS LÍMITROFES**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Paraguai

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Conscientes da necessidade de preservar e conservar racionalmente os recursos pesqueiros em sua fronteira líquida, estabelecendo critérios adequados de pesca;

Desejosos de evitar por todos os meios possíveis a degradação ambiental e a poluição das águas dos rios limítrofes e dos ecossistemas a eles associados;

Inspirados no propósito de intensificar a cooperação técnico-científica destinada à proteção dos recursos pesqueiros, devido a sua importância ambiental, econômica, social e esportiva;

Reconhecendo a necessidade de estabelecer mecanismos e instrumentos comuns a ambos os países,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes acordam em regulamentar a pesca nas águas dos rios limítrofes entre seus territórios em harmonia com as disposições deste Acordo.

Artigo II

O presente Acordo se aplicará às águas do rio Paraguai, no trecho compreendido entre a desembocadura do rio Apa e a confluência com o rio Negro ou Otúquis; no rio Apa, desde sua desembocadura no rio Paraguai até a sua nascente principal; ao longo do lago de Itaipu, desde a barragem até o antigo Salto das Sete Quedas ou Salto del Guairá; e no trecho do rio Paraná, desde a foz do rio Iguaçu até a barragem de Itaipu.

Artigo III

Cada Parte Contratante exercerá o direito de pesca nos trechos definidos no artigo II em suas águas territoriais, até o limite da respectiva soberania. No entanto, poderão ser realizados controles conjuntos, com a participação de funcionários dos organismos competentes em cada trecho, a fim de garantir o cumprimento das disposições do presente Acordo.

Artigo IV

A atividade pesqueira exercida nos trechos definidos no artigo II será objeto de regulamento específicos, os quais serão, posteriormente, incorporados ao presente Acordo sob a forma de Protocolos Adicionais.

Artigo V

As Partes Contratantes acordam em realizar, nas águas às quais se refere o artigo II do presente Acordo, estudos conjuntos de avaliação do recurso icônico que sirvam de base para o ordenamento da atividade pesqueira e para a execução de obras de melhoria e de trabalhos de piscicultura que favoreçam as condições naturais para a reprodução, o crescimento e o desenvolvimento dos peixes.

Artigo VI

1. A construção de obras hidráulicas, que podem alterar o regime hidrológico e hidrobiológico do rio, deverá ser precedida de elaboração, pelas Partes Contratantes, de um plano de ação para a conservação dos recursos pesqueiros, que contemple as medidas e as ações adequadas à avaliação de impactos ambientais e outras exigências legais pertinentes, em particular as medidas para salvaguardar o movimento migratório normal dos peixes.

2. As Partes Contratantes desenvolverão, ao mesmo tempo, trabalhos de aquicultura e outros, a fim de salvaguardar a reprodução e o crescimento normal das espécies nas novas condições ambientais, nos trechos dos rios localizados a montante e a jusante das obras referidas no parágrafo anterior deste artigo. Para tais fins, serão formalizados ajustes técnico-científicos complementares.

Artigo VII

As Partes Contratantes se obrigam a não introduzir nos rios limítrofes espécies aquáticas exóticas.

Artigo VIII

As instituições competentes das Partes Contratantes elaborarão e aplicarão medidas para prevenir a poluição por efluentes não tratados e outros detritos de origem industrial ou agrícola, que afetem o equilíbrio ecológico e sejam prejudiciais à fauna aquática dos trechos definidos no artigo II do presente Acordo.

Acordo IX

Comprometem-se, as Partes Contratantes, a manter a sistemática troca de informações sobre a situação dos recursos pesqueiros, em especial quanto aos movimentos das espécies migratórias e sobre as atividades pesqueiras, comerciais e esportivas, no interesse de assegurar a pesca sustentável, a reprodução normal e a conservação da fauna aquática, em todas as águas, às quais se aplica o presente Acordo.

Artigo X

Serão estabelecidas pelas Partes Contratantes, sempre que julgarem necessário, limitações quanto à intensidade da pesca, ao tipo de petrechos, aos tamanhos de captura, às áreas de proteção, aos períodos de proibição da atividade pesqueira, ao número de autorizações de pesca e aos volumes máximos de captura por espécie e seus correspondentes ajustes periódicos.

Artigo XI

A fim de fortalecer a colaboração técnica e científica em matéria de recursos pesqueiros, pescarias e hidrobiologia nas bacias hidrográficas dos trechos definidos no artigo II do presente Acordo, as Partes Contratantes cooperarão mediante a formalização dos respectivos acordos científicos e técnicos.

Artigo XII

Será constituído Grupo de Trabalho, integrado por representantes das instituições competentes das Partes Contratantes, que se encarregará da coordenação e da gestão das ações necessá-

rias à aplicação do presente Acordo, e do tratamento dos seguintes temas relativos à atividade pesqueira na região limítrofe:

- a) regulamentação de técnicas e métodos de pesca;
- b) regulamentação dos tamanhos mínimos do pescado;
- c) estabelecimento de épocas e locais de proibição da pesca;
- d) estabelecimento de áreas de reserva ou trechos protegidos e seus regulamentos de pesca;
- e) os volumes máximos de captura e seu ajuste periódico;
- f) a melhoria e o desenvolvimento dos recursos pesqueiros, incluindo a reprodução artificial de peixes e de outros organismos;
- g) o controle da implementação das recomendações a que se obrigam as Partes Contratantes;
- h) qualquer outro tema relativo à conservação e ao uso da fauna aquática.

Artigo XIII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes Contratantes se notifiquem, pela via diplomática, do cumprimento dos requisitos exigidos por sua legislação nacional.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo, em qualquer momento, mediante notificação escrita, dirigida à outra, pela via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

Feito em Brasília, em 1º de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Celso L. N. Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Paraguai – Luis María Ramírez Boettner, Ministro das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1995

Acrescenta artigo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, o seguinte artigo:

"Art. 191-A. Poderão ser concedidos a condenados doentes, em estado terminal, os benefícios do indulto ou da progressão de regime prisional.

§ 1º A concessão dos benefícios será provocada por iniciativa exclusiva do condenado ou, na impossibi-

lidade de sua manifestação, do cônjuge, do ascendente, do descendente ou irmão, nesta ordem.

§ 2º A petição dos benefícios, cuja tramitação terá prioridade sobre as demais, deverá receber despacho definitivo em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua entrada no Conselho Penitenciário.

§ 3º A concessão da progressão de regime prisional obedecerá, no que couber, às disposições dos arts. 112 a 118 desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao conceber esta proposição, moveram-me outras motivações além do natural sentimento humanitário.

Ao estabelecer a pena, o Estado visa a três principais objetivos: castigar o criminoso pelo delito cometido, evitar que a sociedade sofra outra injusta agressão e ressocializar o apenado.

É evidente que o nosso caótico sistema penitenciário não atinge, sequer em mínimas condições, o último objetivo. Ao contrário, o condenado, em convívio promíscuo com toda a espécie de criminosos, tende a brutalizar.

No caso em tela, em se tratando de condenado doente, em estado terminal, é evidente que os dois primeiros objetivos deixam de ter qualquer sentido prático. A pena não trará efeitos. Não há razão para que se mantenha o *jus puniendi* do Estado.

Não obstante, o Estado permanece com responsabilidades quanto à saúde física e mental do condenado. Há, portanto, que se cuidar para que a iniciativa de provocação da concessão de benefícios, permitindo seu retorno ao convívio dos familiares, lhe seja exclusiva ou de familiares que, por seus estreitos vínculos, se interessem e responsabilizem pelo seu bem-estar.

Por último, em virtude da relevância do fator tempo na concessão do benefício; disposições especiais tornam-se necessárias para a garantia da agilização do processo.

Esta minha iniciativa contribuirá para aprimorar a Lei nº 7.210 nos aspectos analisados, mas, também, concorrerá para minorar as tensões de toda ordem decorrentes da superlotação e crise administrativa de nosso sistema penitenciário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Que "institui a Lei de Execução Penal".

CAPÍTULO III

Da Anistia e do Indulto

Art. 187. Concedida a anistia, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado ou do Ministério Público, por proposta da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário, declarará extinta a punibilidade.

Art. 188. O indulto individual poderá ser provocado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, ou da autoridade administrativa.

Art. 189. A petição do indulto, acompanhada dos documentos que a instruírem, será entregue ao Conselho Penitenciário, para a elaboração de parecer e posterior encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Art. 190. O Conselho Penitenciário, à vista dos autos do processo e do prontuário, promoverá as diligências que entender necessárias e fará, em relatório, a narração do ilícito penal e dos fundamentos da sentença condenatória, a exposição dos antecedentes do condenado e do procedimento deste depois da prisão, emitindo seu parecer sobre o mérito do pedido e esclarecendo qualquer formalidade ou circunstâncias omitidas na petição.

Art. 191. Processada no Ministério da Justiça com documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição será submetida a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 192. Concedido o indulto e anexada aos autos cópia do decreto, o Juiz declarará extinta a pena ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de comutação.

Art. 193. Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário ou da autoridade administrativa, providenciará de acordo com o disposto no artigo anterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1995

Regulamenta do disposto no inciso III, do Art. 221 da Constituição Federal referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de rádio e televisão, de qualquer tipo ou frequência, ficam obrigadas a ocupar em sua programação diária um mínimo de 40% (quarenta por cento) de sua programação total com programas culturais artísticos e jornalísticos, produzidos e emitidos no local de sua sede, no horário das 7 às 23 horas.

§ 1º No mesmo horário, um mínimo de 30% (trinta por cento) da programação total serão ocupados com produção nacional.

§ 2º Da produção nacional, em cada emissora de televisão constará a exibição semanal de, no mínimo, 1 (um) filme brasileiro de longametragem, 1 (um) filme brasileiro de média ou curta metragem e 1 (um) desenho animado ou documentário brasileiro.

§ 3º Do percentual de programação local e regional, metade será dedicada a programas culturais e artísticos e metade a programas informativos.

§ 4º Da produção cultural e artística realizada e emitida localmente, um mínimo de 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à radiodramaturgia e à teledramaturgia.

§ 5º Do percentual de programação local e regional, um mínimo de 20% (vinte por cento) serão ocupados com produção independente.

Art. 2º Para que a programação possa ser considerada para o cômputo dos percentuais definidos no artigo primeiro desta Lei, é indispensável que a sua produção seja realizada por equipes integradas por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de artistas, técnicos e jornalistas residentes no local de sua execução há pelo menos 1 (um) ano.

Art. 3º As emissoras de rádio e televisão de qualquer tipo ou frequência terão um prazo máximo de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei para adaptarem suas programações aos percentuais exigidos.

Parágrafo Único. Durante o período previsto neste artigo, as emissoras de rádio e televisão gozarão de dedução de até 20% (vinte por cento) do imposto de renda sobre o lucro tributável que será destinada à produção da programação regional.

Art. 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei consideram-se:

I – Produção independente: aquela realizada, em conformidade com as normas vigentes da legislação para a produção artístico-cultural, informativa e de direitos autorais, por pessoa física ou jurídica sem vínculo de qualquer espécie, direto ou indireto, com a empresa veiculadora;

II – Cultura Nacional: o trabalho artístico ou intelectual que retrata a nação brasileira em sua identidade histórica e sua ação atual, suas crenças, ideais, formas de expressão, costumes, criação científica e tecnológica, que expresse a herança da sociedade.

III – Cultura regional: o trabalho artístico ou intelectual que se refira à identidade regional, retratando usos, costumes, modos de criar, fazer e viver produzidos por brasileiros da região onde se localiza a emissora que o gerar ou veicular;

IV – Cultura local: a de produção e dos eventos artísticos culturais e de interesse informativo que ocorrem no local do veículo.

V – Produção local ou regional: a realizada por pelo menos 80% (oitenta por cento) de pessoal técnico e artístico domiciliado há mais de 1 ano no local ou região da emissora, observado o inciso anterior;

VI – Programas informativos: os programas jornalísticos, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens e assemelhados, sobre temas de atualidade e de interesse público ou comunitário;

VII – Teledramaturgia e radiodramaturgia: as novelas, seriados, séries e mini-séries e similares, veiculados pela televisão e pelo rádio;

VIII – Programação cultural e artística apresentação de programas musicais, obras cinematográficas e audiovisuais documentais e de ficção, espetáculos de teatro, dança, ópera, folclore e circo, produções em vídeo e cine VT;

Art. 5º O não cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta Lei por parte das emissoras de rádio e Televisão implicará na aplicação das seguintes penalidades.

I – multa;

II – suspensão da concessão por até 30 (trinta) dias, na primeira reincidência;

III – cancelamento da concessão, no caso de nova infração.

Justificação

Este projeto de lei que ora apresento para apreciação desta Casa, e que regulamenta o inciso III, do art. 221, da Constituição Federal, na verdade é de autoria do movimento democrático, fruto da discussão, do desejo e dos anseios de centenas de milhares de artistas, músicos, jornalistas, radialistas e de milhões de brasileiros e brasileiras que sentem falta da cara do Brasil estampada nos veículos de comunicação social, principalmente da televisão.

O universo de emissoras que o projeto pretende atingir é vasto e diversificado; como mostram os gráficos a seguir:

REDES DE TELEVISÃO E O NÚMERO DE EMISSORAS POR REGIÃO

REGIÃO	GLOBO	SBT	BAND	MANCH	INDEP	EDUCAT	TOTAL	PART. %
Norte	11	16	6	6	4	9	50	17,2
Nordeste	20	11	6	11	2	9	59	20,3
Sudeste	24	13	9	9	27	4	86	29,7
Sul	21	8	4	12	16	3	64	22,1
C. Oeste	9	9	5	3	3	2	31	10,7
TOTAL	85	57	30	41	54	23	290	100

Fonte: McCann-Erickson Brasil - 1992

CONSUMO MÉDIO DIÁRIO DE TV

Crianças de 2 a 14 anos	4 horas e 05'
Jovens de 15 a 24 anos	2 horas e 35'
Adultos de 25 anos acima	3 horas e 32'
Homens	3 horas e 07'
Mulheres	3 horas e 15'
Classes de renda A e B	3 horas e 10'
Classe de renda C	3 horas e 37'
Classes de renda D e E	3 horas e 15'

Fonte: Ibope 1992

NÚMERO DE EMISSORAS DE RÁDIO

TIPO DE EMISSORA	NÚMERO DE EMISSORAS
OM - Ondas Médias	1570
OT - Ondas Tropicais	82
OC - Ondas Curtas	32

DISTRIBUIÇÃO DE RÁDIOS EDUCATIVAS POR BENEFICIÁRIOS E POR FREQUÊNCIA

	OM	OC	OT	FM	TOTAL
Governos	08	05	01	17	31
Inst. de Ensino	05	*	*	16	21
Fund. Privadas	03	01	*	16	20
TOTAL	16	06	01	49	72

Na verdade, senhoras e senhores senadores, este projeto reflete o trabalho de um amplo espectro social, organizado num grande movimento nacional que luta por uma nova política de comunicação para o Brasil e que está organizado no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

Sem xenofobia, o conteúdo deste projeto visa resgatar a identidade nacional e toda a riqueza de sua expressão na arte, na cultura e na exigência de uma informação plural e democrática, com uma forte conotação educativa.

Vale ressaltar, também, o impacto que este tipo de Lei vai causar na economia local, com extensões sociais importantes, como a abertura de mercado para profissionais da área da comunicação e a consequente geração de empregos, além de possibilitar a ativação comercial da indústria cultural. Hoje, se diz, no movimento em defesa da democracia na comunicação, que a televisão brasileira sustenta mais técnicos e artistas americanos mortos, do que técnicos e artistas brasileiros vivos.

Quero lembrar, também, a relevância do projeto no resgate dessa face brasileira, mestiça, multirracial, que também está expressa num outro projeto de minha autoria, em tramitação, que trata da cota de participação de negros nas produções das emissoras de televisão, filmes e peças publicitárias.

Enfim, senhoras e senhores senadores, julgo ser esta mais uma contribuição para o avanço e aperfeiçoamento da democracia e da cidadania em nosso País.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. – **Benedita da Silva**, Senadora.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre adequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defender de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 118 e 119, de 1995, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 235 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235.

III – o Tribunal de Contas terá 05 (cinco) membros, nomeados pelo Governador, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ineditismo da Constituição Federal de 1988, ao determinar aos novos Estados criados nos seus 10 primeiros anos de instalação, o limite máximo de três Conselheiros para as Cortes de Contas, na prática vem trazendo sérios e difíceis óbices para o seu funcionamento.

A composição com três membros, torna, do ponto de vista regimental, quase impraticável o seu funcionamento, tendo em vista o seu reduzido número. Não se tem na história do Brasil republicano notícia de colegiado que tenha funcionado, ou conseguido funcionar com tal número.

A tradição brasileira e quase mundial isenta o presidente dos órgãos colegiados de votar, só o fazendo com o voto de minerva em caso de empate. No caso dos atuais Tribunais dos Estados criados pela nova Constituição, essa exceção torna-se quase uma regra, porque não raras vezes os dois membros com direito de voto têm entendimentos diversos sobre a matéria objeto de votação, o que implica, pois, empate e conseqüente participação do presidente.

Como se não bastasse, o impedimento, seja ele de que natureza for, de qualquer dos seus membros, por motivos de férias, doença, motivos de ordem particular, etc., interrompe e paralisa o funcionamento destas cortes, em face da impossibilidade de o colegiado funcionar com dois membros. Isso tem acontecido várias vezes nos novos Estados criados com a Constituição Federal de 1988.

A proposta de emenda constitucional, nos termos apresentados, tem a vantagem de não estabelecer um número fixo de membros dos Tribunais de Contas dos novos Estados; pelo contrário, ao estabelecer o número máximo de sete, remete aos próprios Estados a oportunidade de se adequarem conforme as suas realidades jurídicas e socioeconômicas.

Ante o exposto, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. – Senadora **Marlece Pinto** – **José Sarney** – **Humberto Lucena** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Jader Barbalho** – **Coutinho Jorge** – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Júnior** – **José Ignácio Ferreira** – **Iris Rezende** – **Gerson Camata** – **Beni Veras** – **Edison Lobão** – **Renan Calheiros** – **José Agripino** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Lúcio Alcântara** – **Romero Juca** – **Pedro Simon** – **João França** – **Marina Silva** – **Lucídio Portella** – **José Eduardo Alvim** – **José Alves** – **Emília Fernandes** – **A. C. Valadares** – **Wilson Kleinübing** – **Pedro Piva** – **Esperidião Amin** – **Luiz Alberto** – **Ramez Tebet** – **Valmir Campelo** – **Sebastião Rocha** – **José Roberto Dutra** – **Jefferson Peres** – **Hugo Napoleão** – **Guilherme Palmeira** – **Roberto Requião** – **João Rocha** – **Onofre Quinan** – **Lúdio Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 223. Para efeito do art. 7º, XXIX, o empregador rural comprovará, de cinco em cinco anos, perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento das suas obrigações trabalhistas para com o empregado rural, na presença deste e de seu representante sindical.

§ 1º Uma vez comprovado o cumprimento das obrigações mencionadas neste artigo, fica o empregador isento de qualquer ônus decorrente daquelas obrigações no período respectivo. Caso o empregado e seu representante não concordem com a comprovação do empregador, caberá à Justiça do Trabalho a solução da controvérsia.

§ 2º Fica ressalvado ao empregado, em qualquer hipótese, o direito de postular, judicialmente os créditos que entender existir, relativamente aos últimos cinco anos.

§ 3º A comprovação mencionada neste artigo poderá ser feita em prazo inferior a cinco anos, a critério do empregador.

Art. 234. É vedada à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa da administração pública, inclusive da indireta.

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV – o Tribunal de Justiça terá sete desembargadores;

V – os primeiros desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros desembargadores poderão ser escolhidos dentre juízes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada comarca, o primeiro juiz de direito, o primeiro promotor de justiça e o primeiro defensor público serão nomeados pelo Governador eleito após...

Das Disposições Constitucionais Gerais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ao Projeto foram oferecidas duas emendas que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 5

Dê-se aos incisos IV e VIII do art. 19 do projeto as seguintes redações:

"Art. 19.

IV – Penedo: o respectivo município e os de Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueira, Olho d'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás e Teotônio Vilela;

VIII – São Miguel dos Campos: o respectivo município e os de Anadia, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro.

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de manter o Município de Teotônio Vilela na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Penedo - AL.

Tomei esta iniciativa motivado por inúmeros pedidos que recebi de residentes em Teotônio Vilela, preocupados com as conseqüências que a mudança de seu foro trabalhista para São Miguel dos Campos acarretaria.

A preferência por Penedo, apesar da distância ser um pouco maior, é justificada pela familiaridade e tradição dos laços de amizade e afinidade que as populações das duas cidades mantêm. Em resumo: os moradores de Teotônio acostumaram-se a resolver os seus problemas, os mais diversos, em Penedo e não em São Miguel dos Campos.

Estas as razões que nos levam a oferecer esta emenda ao exame dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - **Renan Calheiros**.

EMENDA Nº 6

Suprima-se o art. 25 e renumere-se os demais dispositivos.

Justificação

O Projeto de Lei propõe redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho.

Na conformidade da justificativa do TST, a proposta visa apenas à correção das distorções da estrutura organizacional da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, posto que são inúmeros os municípios e cidades do País, dantes jurisdicionados por determinada Junta, que na proposição levada à sanção presidencial inseriam-se nas de outras a serem criadas e, afinal, vetadas, ocasionando questionamentos sobre a jurisdição de qual Junta de Conciliação e Julgamento estariam subordinadas. A proposta não cogita de alocação de recursos, não gerando despesas de qualquer ordem, limitando-se, tão-somente, a correções dos inúmeros equívocos e omissões de municípios excluídos da jurisdição trabalhista verificados no texto da Lei nº 8.432/92, bem como a inclusão de outros posteriormente criados por leis estaduais.

Sucede que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, acrescentou artigo ao Projeto de Lei nº 4.235, de 1993, dando ao artigo 710 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nova redação, dispondo que cada Junta terá uma Secretaria sob a direção de servidor titular de cargo de nível superior por provimento efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva Junta ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para exercer as funções de Diretor de Secretaria.

A Emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados invadiu área privativa do Judiciário, conforme disposição constitucional (art. 96, inciso II, letra d) que é próprio do Poder Judiciário dispor sobre matéria de alteração da organização e da divisão judiciária.

Ainda, é evidente que a Emenda da CCJR da Câmara dos Deputados versa assunto estranho ao projeto de lei de autoria do TST, contrariando disposição regimental (art. 125 c/c art. 119, § 2º, do RICD). A Emenda da CCJR versa sobre matéria de seu campo temático estranho ao projeto.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1995. - **Antonio Carlos Valadares - Joel de Hollanda - Carlos Wilson - Valmir Campelo - Mauro Miranda - Benedita da Silva - Ramez Tebet - Bello Parga - Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

OF/PPS/GSA 186/95

Brasília, 31 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio desta indicar, em substituição, os nomes dos parlamentares que irão representar o Partido Popular Socialista (PPS) na Comissão Mista designada para dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.086/95.

Para titular indico o nome do Deputado Augusto Carvalho e para suplente o do Deputado Sérgio Arouca.

Atenciosamente, Deputado Sérgio Arouca, Líder do PPS na Câmara dos Deputados.

OF/PPS/GSA 187/95

Brasília, 31 de agosto de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio desta indicar, em substituição, os nomes dos parlamentares que irão representar o Partido Popular Socialista (PPS) na Comissão Mista designada para dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.096/95.

Para titular indico o nome do Deputado Augusto Carvalho e para suplente o do Deputado Sérgio Arouca.

Atenciosamente - Deputado Sérgio Arouca, Líder do PPS na Câmara dos Deputados.

OF. GLPMDB 387/95

Brasília, 29 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a designação da Senadora Marluce Pinto como membro Suplente, em substituição ao Senador Mauro Miranda, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. - Senador **Jader Barbalho** - Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna para falar a respeito de um assunto que considero internacional, porque nós reconhecemos que a infância está em baixa no mundo todo. Se olharmos para a África, para a América Latina e até mesmo para a Europa, em determinadas situações, vamos ver que a criança está em baixa.

Mas quero falar, sobretudo, a respeito da infância brasileira, eu que tive a oportunidade de ser mais ou menos criança - e vou dizer o porquê. E hoje, eu, que fui mais ou menos criança, já com os meus 53 anos, vejo que ainda a criança brasileira continua sendo mais ou menos criança, dependendo da sua classe social. Ela tem que conciliar o trabalho com o estudo, quando pode estudar, e ser criança. Penso que essa é uma tarefa muito difícil, e eu a conheço bem de perto.

Quanto tempo dura uma infância? Quanta infância dura algum tempo? E o sonho, quanto dura?

Quem trabalha estuda? Quem trabalha tem condições de estudar? É possível uma criança conciliar estas três coisas: tra-

balho, estudo, infância? Nesse caso, a infância é perdida ou sacrificada.

O trabalho infantil é um fenômeno em expansão no mundo inteiro, que rouba a possibilidade de meninos e meninas sonharem e serem crianças. No Brasil, as crianças começam a trabalhar cada vez mais cedo, aos 6, 7, 8 anos de idade. Em muitos casos, vê-se obrigada a assumir o papel de chefe da família, em função do desemprego dos pais ou na ausência desses.

Em quase toda família brasileira encontra-se casos de um pai, um avô ou um irmão mais velho que começou a trabalhar cedo. Eu mesma sou um exemplo concreto, pois comecei a trabalhar aos 7 anos de idade. Um diretor da Organização Internacional do Trabalho declarou recentemente: "É difícil encontrar no Brasil uma mercadoria que na cadeia produtiva não tenha por trás a marca da mão de uma criança."

Esta situação ilegal e desumana, da exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes, não costuma freqüentar as páginas dos jornais nem as telas da televisão, apesar da tragédia que representa. São pequenos cidadãos abandonados à própria sorte e à miséria que compõem o contingente de milhões de trabalhadores mirins, apesar da proibição legal. As estatísticas que apontam 7,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores deveriam envergonhar uma nação que não respeita também o trabalhador adulto.

Em 1993, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgou dados relevantes que indicavam a existência de 32 milhões de brasileiros indigentes. Essas pessoas não teriam acesso a uma cesta básica e a renda familiar mensal era de apenas um quarto do salário mínimo. Essa é a imagem do Brasil, que reflete outros 60 milhões de pobres, com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

E as crianças são as que mais sofrem as conseqüências desse triste quadro de miséria. Hoje, nossas crianças participam do mercado de trabalho, em muitos casos em regime de escravidão, buscando a sobrevivência e o aumento da renda familiar. Esta situação deixou escandalizada, recentemente, a socióloga e Primeira-Dama Ruth Cardoso, ao saber que existe trabalho escravo infantil no país, perplexidade plenamente justificável, uma vez que quase não podemos admitir sequer o trabalho infantil, quanto mais o trabalho escravo infantil.

Para as crianças pobres não existe infância, com suas brincadeiras, fantasias e sonhos. No Brasil, o que existe são crianças sem infância, que representam a alarmante cifra de 7,5 milhões de crianças trabalhadoras, sendo que 3 milhões com idades entre 10 e 14 anos e 4,5 milhões entre 14 e 17 anos.

As estatísticas são impressionantes:

- Temos 1.280.000 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos que trabalham na agricultura, sendo que mais de 59% trabalham mais de 40 horas semanais;

- 57,8% não são remuneradas pelo seu trabalho.

O pagamento está embutido na remuneração dos pais".

Conheço isso de perto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de convivência com essa situação.

- 67,1% dos que estão entre 15 e 17 anos trabalham sem carteira assinada;

- apenas 20% das crianças que entram na escola concluem o primeiro grau;

- 1.400.000 crianças que trabalham têm menos de quatro anos de instrução escolar;

- 9 milhões de crianças entre 10 e 14 anos vivem em situação de pobreza.

As frases mais ouvidas por esses meninos e meninas são:

"Se a gente não trabalhasse, não ia ter comida para comer.

A lei do pobre é trabalhar. Pobre não tem nada.

Estudar para quê? Para ser reprovado todo ano?

Criança que trabalha não tem tempo de brincar, nem de arranjar amigo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da criança trabalhadora poderíamos dizer o seguinte: menino, sonho, cartilha, recreio, merenda. Abandono gradativo da escola. Poucas vezes criança, muitas vezes adulto. Ter muitas, mas não ter sua própria idade.

Existe um grande número de dispositivos constitucionais que garantem, na atual Carta Magna, os direitos das crianças e adolescentes, do qual merece destaque o art. 227, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Possuímos, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das legislações mais avançadas do gênero em todo o mundo, que afirma, em seu art. 60: "É proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz." Entretanto, com todo esse elenco de leis, no Brasil as leis não são aplicadas de forma a inibir as práticas criminosas que comprometem o desenvolvimento de nossa infância e juventude.

Em plena "era da modernidade", como costumam referir-se, cotidianamente, os meios de comunicação, a dura rotina de crianças trabalhadoras - como nas carvoarias, onde cumprem jornadas de trabalho de até 14 horas ao dia - é a forma moderna de escravidão, o novo método de exploração que utiliza mão-de-obra barata e numerosa.

Diante dessa situação, é bom lembrar aos que propõem a desconstitucionalização dos direitos sociais - assegurados pela Constituição de 1988 e por alguns considerados protecionistas - que "os ventos da democracia" não chegaram sequer a soprar sobre um enorme contingente de excluídos, pois tais garantias não passam de aspirações para um sem-número de trabalhadores, a quem ainda não foi dado o direito de conhecer o verdadeiro sentido da palavra democracia, porque nem sequer podem praticá-la em seus lares, com seus filhos, no sustento de suas famílias.

Seria muito bom se pudéssemos ouvir, cada vez mais freqüentemente, notícias como: Governo investe mais em creches e pré-escolas; reduzido o número de crianças e adolescentes fora da sala de aula; mais saúde e educação para nossas crianças; crianças aprendem brincando".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um país que não acredita na sua juventude é um país que não tem futuro. Eu já disse isso outras vezes, desta mesma tribuna. Por isso é importante registrar ações positivas que tentam resgatar a infância e a juventude para o seu verdadeiro caminho: a família e a escola. Escola e família, porque estes devem ser os referenciais da vida da criança e do adolescente, pelos quais devemos nos empenhar.

Registro, nesta ocasião, o recente lançamento do programa Empresa Amiga da Criança, desenvolvido pela Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças com o apoio do Unicef e da Organização Internacional do Trabalho; uma campanha de conscientização para que essas empresas não utilizem trabalho infantil e desenvolvessem ações em benefício das crianças e dos adolescentes.

O Programa oferece opções efetivas e seguras de engajamento em amplo esforço para melhorar a qualidade de vida de nossas crianças, por exemplo, adotando uma escola ou creche pú-

blica; construindo e mantendo escolas ou creches; abrindo a empresa para capacitação de jovem para o trabalho.

Enfim, a Empresa Amiga da Criança é aquela que não explora o trabalho infantil e desenvolve alguma ação ao projeto de apoio à formação de crianças e profissionalização de jovens.

Cumprimento, nesta oportunidade, a Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças, especialmente por intermédio do empenho pessoal do seu Presidente, Oded Grajew, pela importante e pioneira iniciativa de conquistar o empresariado para colaborar com a melhoria da qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes, ressaltando que com atitudes semelhantes estaremos contribuindo para a solução de inúmeros problemas que atingem esses brasileiros. Ao seguirmos caminhos paralelos, na certa, mudaremos o rumo desses milhões de adolescentes, revertendo a expansão do trabalho infantil e melhorando o desempenho escolar da nossa infância e juventude.

Esses são os caminhos que nos permitiram entrar no século XXI, de cabeça erguida, em relação à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Sr. Presidente, um outro aspecto, uma outra face igualmente sombria de desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes me traz a esta tribuna. No momento em que se discutem aqui nesta Casa do Congresso Nacional, com tanto fervor, os últimos desdobramentos da política econômica brasileira (intervenção em bancos, reforma constitucional, lei de patentes), gostaria que os nobres Senadores fossem igualmente sensíveis a outros apelos, a outras questões que também dizem respeito à criança e ao adolescente. Trata-se das crianças em situação de violência e exploração. Violência dos extermínios e a abominável violência do seqüestro ou adoções ilegais (muitas vezes também legais) de crianças para extração de seus órgãos. Poderíamos criar uma frente para poder tratar dessa situação, em respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, cooperando com o Governo no combate a esse grave problema.

Há precisamente três anos, em agosto de 1992, o *Jornal Le Monde Diplomatique*, em extensa reportagem, aprofundou denúncias do seqüestro ou adoção ilegal de crianças, que depois eram revendidas para o aproveitamento de seus órgãos. T tamanha abominação é praticada na América Latina, segundo o jornal, por uma rede de traficantes com ramificações até na esfera governamental. Isso está acontecendo na nossa América Latina.

As denúncias sobre essas práticas ficaram tão frequentes que o tema "adoção ilegal e tráfico para extração de órgãos" deixou de ser um tabu para se tornar realidade dramática, com o aparecimento das primeiras vítimas e testemunhas. Autoridades do governo de Honduras declararam, em 1987, que crianças mantidas em creches clandestinas, chamadas "casas de engorda", eram usadas como "doadores de órgãos", e que existem provas de que crianças compradas ou roubadas de famílias pobres eram vendidas por US\$10 mil ou mais, a redes de traficantes para serem utilizadas como doadores. Essas declarações sempre são desmentidas, mas a suspeita fica no ar e outras denúncias percorrem os países do Terceiro Mundo, feitas não apenas por entidades de direitos humanos, mas também por juízes, advogados, padres.

No Brasil, durante os trabalhos da CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, em 1991, também percorremos a trilha das denúncias, principalmente da existência de fazendas de engorda de bebês em vários Estados, sem, contudo, nos aprofundarmos por falta de provas concretas, até porque esse crime é difícil de ser comprovado. Mas, naquele momento, pareceu que estávamos apenas querendo faturar em cima do extermínio de crianças. Parecia apenas que estávamos querendo uma bandeira para ganhar uma eleição. Constatamos, porém, muito depois, com

o escândalo da Candelária e de outros mais, que estava havendo extermínio no nosso País, e não apenas no Estado do Rio de Janeiro.

Mais recentemente, denúncias indicam que, em um período de quatro anos, 4 mil crianças brasileiras chegaram à Itália para ser adotadas. Cerca de mil foram localizadas. Das outras 3 mil não se sabe notícias. Suspeita-se do envolvimento da máfia com um esquema de adoção de crianças para "tráfico de órgãos". As crianças estariam sendo remetidas para clínicas clandestinas, onde lhes eram extraídos os órgãos.

Sr. Presidente, está na hora de sairmos do campo das "suspeitas" em relação a este problema que, apesar de delicado por envolver questões diplomáticas, precisa de urgente ação. Diante dessas e de outras inúmeras denúncias que despontam, solicitamos ao Governo Brasileiro providências no sentido de reforçar a posição para a realização de um inquérito internacional, sob pena de termos que aguardar outras terríveis descobertas para ter coragem de admitir esta triste verdade.

Sr. Presidente, a realidade das meninas e meninos de rua comoveu a opinião pública nacional e internacional, que passou a encarar a situação de violência em que eles vivem como um problema social, que diz respeito a todos os cidadãos, e não apenas um caso de polícia.

O movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Coordenação do Projeto Brasil do International Child Resource Institute, organização norte-americana de direitos humanos, empenhados em fortalecer ainda mais essa perspectiva, incumbiu-me de dar conhecimento a esta Casa Legislativa da Campanha Internacional, desenvolvida pelo Projeto Brasil em prol das crianças e adolescentes brasileiros e contra os extermínios e de uma petição endereçada ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, endossada por mais de 130 organizações, onde pressiona-se o Governo para garantir o seu comprometimento ativo e incondicional na implementação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O relatório da campanha internacional destaca que uma das conquistas da sociedade na luta contra a cultura da impunidade e contra a cruel situação sócio-econômica de grande parcela da população infanto-juvenil é a ratificação de uma das mais avançadas leis pelos direitos infanto-juvenis em todo o mundo, o Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, constatamos que a lei, por si só, não é capaz de mudar a realidade. Para tanto, é imprescindível o envolvimento de toda a sociedade e o comprometimento ativo e incondicional do Estado.

A impunidade, atacada pela lei, mas praticada pela maioria das autoridades públicas, e o seu permanente descumprimento produzem os alarmantes índices de pobreza, miséria, desemprego e fome, furtadores da vida e da dignidade de milhares de crianças e adolescentes.

Há, contudo, uma realidade mais preocupante: a violência, a opressão, a agressão física, que atinge os corpos das crianças e adolescentes de forma brutal, ceifando-os, mutilando-os, ou mesmo atingindo violentamente suas vidas.

Um grave acontecimento, que serve como marco da dramática realidade da infância e juventude brasileira, foi o assassinato de oito meninos de rua que dormiam nos degraus da Catedral da Candelária, no Rio de Janeiro, e que ficou conhecido mundialmente. Apesar de detidos, os assassinos ainda não receberam punição e tememos que os criminosos fiquem impunes. A Anistia Internacional estima que cerca de 90% dos assassinatos de meninos de rua fiquem impunes.

O documento está em minhas mãos e vou passá-lo, após o meu discurso, à Mesa, para que seja entregue ao nosso Presidente do Senado, Senador José Sarney.

Um ano após o massacre da Candelária, o índice de assassinatos de meninos de rua no Rio de Janeiro cresceu 10% e, hoje, três crianças são mortas todo dia no Estado - isso sem contarmos o que acontece em São Paulo e em outros Estados. Em 1993, aproximadamente 1440 crianças e adolescentes foram mortos no Brasil. Entretanto, em 1994, mais de 1220 crianças foram assassinadas somente no Rio de Janeiro. Somados aos assassinatos, temos ainda os casos de estupro, desaparecimento e lesões corporais, delineando um quadro caótico que assola todo o país, principalmente nas grandes cidades. Mais da metade desses casos não tem a autoria identificada, ficando assim os criminosos impunes.

Sr. Presidente, diante da gravidade dessas denúncias, encaminho a V. Ex.^a, em nome dos meninos e meninas de rua do Brasil, cópia da petição referida, encaminhada ao Presidente da República, solicitando o apoio para que o governo desenvolva, com urgência, políticas públicas para a imediata implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas necessárias para priorizar o direito à vida dos jovens brasileiros. Com o apoio da sociedade civil organizada, além da crescente solidariedade internacional, aliada ao conjunto de leis avançadas e transformadoras que possuímos, acreditamos que resta, por parte do Estado, a vontade política necessária para liderar a defesa e promoção dos direitos da infância e da juventude no Brasil.

Por isso, creio que é necessário que haja uma frente, que já está sendo constituída via Câmara dos Deputados, para que possamos abraçar essa causa em defesa das crianças e dos adolescentes. Não é possível aceitarmos que haja neste país crianças no trabalho escravo, fora da escola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sei que V. Ex.^{as} têm consciência dos seus compromissos e são sensíveis a essa causa. Não podemos acreditar no futuro de um país sem investimentos com relação ao desenvolvimento social dessas crianças. Do que nos vale realmente trabalhar a conquista de um desenvolvimento econômico sem garantirmos que essas crianças tenham uma estrutura familiar, escola e lazer?

Somente quem passou por esses caminhos e conseguiu, por milagre de Deus, chegar a esta Casa sabe perfeitamente do que estou falando, não só pela fome, pelo frio, por ter um trabalho forçado e tendo que trabalhar quando eu podia ter brincado. Por isso, tenho o dever de ser enfática, de não me cansar de dizer desta tribuna, a cada um dos Srs. Senadores, que devemos estar juntos nessa campanha e defender o futuro deste País. O futuro só pode ser construído no presente.

Que essas crianças possam ter paz!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PETIÇÃO PARA O PRESIDENTE DO BRASIL,
SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, EM
NOME DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Caíus Brandão

Prezado Presidente Cardoso,

Nós escrevemos para você hoje tanto para congratulá-lo pelo seu início na Presidência, e para desejar-lhe sucesso em sua tarefa de conduzir o Brasil para um futuro melhor para todos os seus cidadãos. Mas o que nos coloca juntos remetendo-lhe esta petição é nosso profundo interesse para com estes cidadãos brasileiros, que inclui suas gerações futuras: suas crianças e adolescentes.

Na última década um sério movimento em defesa dos direitos das crianças vem crescendo no Brasil, e seus feitos têm sido

impressionantes. Mas apesar dessa atuação, crianças e adolescentes destituídas continuam a ser assassinadas sem impunidade. Nós gostaríamos de persuadi-lo a usar completos poderes de seu cargo para dar fim à morte ilegal de crianças e adolescentes no Brasil e para entregar à Justiça os membros de grupos de extermínio e outros responsáveis por estes crimes.

Nós compartilhamos a indignação sentida por vários brasileiros contra a impunidade usufruída pelos matadores de crianças e adolescentes pobres. Matadores profissionais continuam a se beneficiar destes crimes e matanças de crianças e adolescentes têm aumentado. Nós citamos as seguintes estatísticas:

- De acordo com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNNMR) e o Instituto Brasileiro Para Análises Econômicas e Sociais (IBASE), 1.937 crianças e adolescentes foram mortos durante o período de 1984 a 1989.

- De acordo com o Procurador-Geral da República, 5.644 crianças entre 5 e 17 anos foram vítimas de mortes violentas no período entre 1988 e 1991.

- De acordo com estatísticas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 1992, 424 crianças menores de 18 anos foram vítimas de homicídio no Rio de Janeiro. Nos primeiros seis meses de 1993, 298 crianças foram mortas neste Estado.

... não-governamentais têm defendido as crianças como prioridades nacionais na agenda política. O compromisso dos meninos de rua brasileiros em conduzir a defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual encontra-se entre as mais avançadas legislações dos direitos das crianças. O estatuto visa não apenas garantir os direitos fundamentais para todos os jovens brasileiros, mas também a promover um novo conceito de infância o qual pode vir a ser um modelo para outras nações. Esta legislação fornece excelentes instrumentos os quais necessitam agora serem postos em prática. Nós esperamos que sua administração comprometa-se a implementar completamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta arrojada iniciativa merece cooperação e suporte da comunidade internacional.

Nós rogamos a você para usar todo o poder de seu cargo para garantir que o Estatuto da Criança e do Adolescente, um notável documento, não se torne uma carta morta. Com respeito à impunidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (artigo 5º)

Embora poucos dos mais egrégios massacres de crianças no Brasil tenham gerado uma louvável reação do governo federal e dos estados, estas medidas têm raramente conduzido a uma completa investigação ou execução, eles não têm produzido efeito alternado depois o fato geral da impunidade que faz estes massacres possíveis. Nós chamamos sua atenção para usar de sua autoridade como Presidente para concentrar esforços para garantir os direitos das crianças. Nós acreditamos que as lideranças no mais alto nível do governo são necessárias para esta mudança permanente ocorrer, e assassinatos gratuitos de crianças e adolescentes ter verdadeiramente um fim.

Os casos a seguir representam só um pouco dos muitos incidentes não resolvidos envolvendo os assassinos de crianças e adolescentes. As resoluções deles, no entanto, representarão um importante passo para dar fim à impunidade:

São Paulo - 12/06/94, em Taboão da Serra, três adolescentes foram executados (Alexandre Lima, 17; André Cerqueira, 14; e Adriano Cerqueira, 12).

Amazonas - 24/06/94, em Manaus, cinco adolescentes foram massacrados (Joel Santos Xavier, 18; Jander da Silva, 15; Antônio Cleuter Articlínio, 14; e Moisés Pereira como uma que verdadeiramente reconheceu o valor de toda criança, defendendo o direito de toda criança e adolescente para cidadania, e para a vida. Nós estamos confiantes de que com sua liderança uma transformação pode ocorrer. O Brasil está numa conjuntura crítica; os desafios são enormes, a necessidade de mudança nunca teve maior. Nós nos mantemos solidários com cada e todo esforço necessário para alcançar este fim.

Sinceramente,

*** Este documento está sendo endossado por 132 organizações de todo o mundo. Veja lista dos endossadores Apêndice I.

17 de julho de 1995

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB- RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nunca me esqueci de um pensamento chinês que aprendi em meu tempo de jovem. Eu o tenho repetido várias vezes: "O homem vive. Vivendo, o homem sofre. Sofrer faz o homem pensar. Pensar torna o homem sábio. Ser sábio ajuda o homem a viver".

Creio que, de 1964 até hoje, o Brasil sofreu e sofreu muito. Seria injusto se aqueles que, como eu, ficaram do lado dos derrotados dissessem que apenas nós sofremos.

Não sinto no Brasil - e o Brasil não tem essa tradição -, o que há em outros países, ou seja, as pessoas vibrarem com a prática do arbítrio, da tortura ou da violência. Creio que não. Como político, convivi com esse longo período que parecia eterno.

A nós, do Rio Grande do Sul, que estivemos na resistência o tempo inteiro, quantas e quantas vezes parecia que éramos uns Dom Quixotes ridículos e grotescos sem razão! Quantas vezes a caminhada se tornou complicada, quando foram para a guerrilha companheiros nossos; quando foram para a luta armada; quando participaram do voto em branco; quando defenderam a extinção do nosso partido, o MDB; quando buscaram a renúncia coletiva, acusando-nos de que estávamos no guichê do fim do mês, e a razão de continuarmos na política era o guichê do fim do mês.

Foram momentos difíceis aqueles. Mas creio que, do outro lado, deve ter sido assim também.

Falo todas essas coisas porque creio que estamos vivendo - e tenho obrigação de vir a esta tribuna - um momento importante na história deste País - quando o Presidente da República faz um pronunciamento e manda um projeto que define a posição de seu governo sobre essa matéria.

Felicito o Presidente da República. Essa é uma responsabilidade que ele tinha como vítima e sofrendor de ontem - ele e os que com ele conviveram -, fruto da História e dos caminhos da vida. Presidente da República, com o ato da responsabilidade de dar a palavra necessária, que a Nação esperava com relação a essa matéria!

Senti orgulho do Presidente. Foi um gesto importante. Creio que não cabe, em relação a esse gesto, indagarmos o alcance, a quantidade, o que poderia ser. Sobre essa matéria jamais será conseguida a unanimidade. Ali, no olhar e no choro da hoje viúva do Deputado Paiva, vemos e entendemos que jamais se trará de volta o seu marido, jamais se haverá de tirar da sua retina o que foram as histórias, os acontecimentos da tortura e da violência que envolveram o seu marido. O problema é olhar para frente. Quem de nós não tem, ou porque foi torturado ou porque foi vítima, ou porque a vida assim fez, convivência com esse problema?

Quantos pais choram porque perderam filhos, mas que, ao longo do tempo, aprenderam a conviver com o drama dessa falta?

Não está aqui na reparação, na quantidade exata do que foi e do que se recebe; está aqui no gesto, o gesto importante e o gesto significativo. Quando Fernando Henrique Cardoso diz: "eu, como Presidente da República, assumo, em nome do Estado, que ele é culpado pela tortura", podemos dizer que esse é o grande gesto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estamos a indagar, não estamos tentando reabrir a Lei da Anistia. Na época, eu era Senador. Debates, discutimos profundamente essa matéria. Teotônio Vilela, membro da Comissão, e eu percorremos juntos o Brasil inteiro para investigar os casos de tortura, os casos de violência, os casos de cárcere. Foram dias tristes aqueles, é verdade; foram momentos dramáticos, é verdade.

Lembro-me de quantos desaparecidos no Rio Grande do Sul, quantos torturados, quantas pessoas tivemos que levar para o lado de lá, no Uruguai e Argentina, na calada da noite. Casos que ficaram célebres como o do Sargento Manoel que, com as mãos amarradas, apareceu boiando no Rio Guaíba. Recebemos a informação de que estava no necrotério, na vala comum, para ser enterrado. Fui ao Rio de Janeiro, em uma favela onde estava a viúva. Levei-a a Porto Alegre, e ela identificou o cadáver. Em seguida, levamos o caso à imprensa, conseguimos abrir inquérito e criar uma CPI, que indicou até a condenação do chefe de polícia - época da ditadura e do arbítrio - pelo assassinato, nos porões do regime do arbítrio, do Sr. Sargento Manoel.

Época dramática, em que o ex-Deputado Mariano Beck, cassado, veio nos procurar na Assembléia para dizer que estava chegando, numa urna funerária, o corpo do filho do diretor da Faculdade de Engenharia do Rio Grande do Sul, que fora torturado em São Paulo. Entregaram o corpo, mas a urna não poderia ser aberta para a sua identificação. O corpo foi velado durante três horas, na Universidade, e deveria ser enterrado. Sabendo disso, procurei o diretor, seu pai: "Vamos abrir aqui e vamos mostrar o que está acontecendo." E o pai, com lágrimas nos olhos, chorando desesperadamente, disse: "Eu não quero. Esse meu filho já morreu. Tenho mais quatro para criar e nada trará meu filho de volta."

Essas coisas aconteceram, sim. Esses dramas se sucederam. Muitos resistiram e muitos lutaram, mas agora a mim parece que o ato do Presidente Fernando Henrique veio na medida exata. Quer saber as causas, reabrir os processos sinceramente - posso até entender - não me parece que seria uma boa medida. Reabrir para verificar as causas dos acontecimentos, o conteúdo de cada caso? Com toda a sinceridade, prefiro a Lei da Anistia.

O Governo reconhecer que foi o responsável pela morte, o Governo dar o atestado de óbito, o Governo reconhecer-se culpado, o Governo dar uma verba - não importa a quantia - a título de reparação parece-me que é o caminho. A família exigir, pedir e lutar para receber os restos mortais e o Governo tentar encontrá-los parece-me que também é o caminho.

Outro dia, eu dizia a um analista, no Congresso Nacional, que, de certa forma, a fatalidade, o destino tinha dado ao Dr. Ulysses o túmulo que ele merecia: o mar. Ele, que navegava e que dizia que o importante era navegar, tinha o mar como seu túmulo. E, certo tempo depois da morte do Dr. Ulysses, quando saiu a notícia de que lhe poderiam ter encontrado os ossos aqui ou lá, eu dizia que preferia que não os encontrassem. E o analista me disse: "Você pode pedir isso egoisticamente, como brasileiro, mas, como membro da família, você não pode fazê-lo, porque quando alguém desaparece, morre afogado ou quando não se encontra o corpo, a mãe, alguém fica sem saber se foi ou não enterrado, sem saber exatamente o que aconteceu". Trata-se de misticismo, de um ritual; se perdemos alguém, choramos no velório, colocamos o caixão no seu túmulo no cemitério, e aquilo parece fazer parte do ritual da continuação da vida. Mas enquanto isso não acontece fica-

mos sempre na expectativa do que pode ser. Entendo que as viúvas, as mães, os pais e os filhos queiram encontrar os restos mortais e, se possível, recebê-los, e acredito ser correto o Governo tentar encontrar e entregar.

Não crítico, penso ser compreensível, Sr. Presidente, normal essa atitude dos pais. Talvez, se eu tivesse um filho ou um parente, também iria querer saber as causas e as condições em que aconteceu a morte. Mas para o País, para a Nação, para a hora e o momento que estamos vivendo, acredito que a decisão do Governo é correta. Que me perdoe o filho do Marighela e outras pessoas que pensam diferente. Respeito e não estou a criticá-los; estou apenas a dizer, com muita tranquilidade e muito respeito, que o Presidente Fernando Henrique está certo.

Mando aqui o meu abraço ao José Gregori, que foi um homem de uma competência extraordinária, assessor do Ministério da Justiça; mando as minhas felicitações ao Ministro da Justiça, meu companheiro e amigo, Nelson Jobim, que coordenaram, com muita competência as atividades. O Gregori inclusive ouviu as famílias das vítimas, debateu, analisou, discutiu e aprofundou o estudo dessa matéria. Chegamos a ela com grandeza. É claro que há alguns militares - isso é normal - que estão fazendo algumas afirmativas; umas compreensíveis, outras exageradas. Um militar dizer, por exemplo, que pensa em queimar os arquivos do Exército, em Goiás, isso não é sério. Ele não pode fazer isso e sabe que não pode. E não há por que fazer isso, até porque os arquivos estão abertos e estão sendo investigados - e não me parece que nada de mais tenha ocorrido.

Ir para casa, renunciar a sete anos de ativa e se reformar merece respeito. É o cidadão que diverge. Acha que não é isso, pensa diferente, vai para casa. Renuncia, tem um ato de grandeza, merece respeito. Mas, Sr. Presidente, tenho que respeitar as autoridades militares, os Ministros da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, o conjunto das autoridades militares que estão vendo essa matéria com seriedade e com muita compreensão.

Não se está aqui a fazer uma divisão entre o Brasil militar e o Brasil civil. Não se está aqui a cobrar das Forças Armadas, até porque não foram as instituições, como tais, as responsáveis. Tivemos casos como o do Presidente Geisel, que, quando soube da tortura, agiu imediatamente destituindo, como foi o caso do Comandante do II Exército.

Aqui, não temos os ódios que houve no Chile e na Argentina. Não que aqui as pessoas tenham sofrido menos do que lá; não que não tenhamos tido menos mágoas do que lá. Mas o Brasil, com a sua maneira de ser, chegou a esse momento, da maior importância e significado, com respeito recíproco. Os torturados, os seus filhos, os partidos de esquerda, a Oposição, o Governo, os civis, os militares, toda a imprensa trazendo à baila essa questão delicada, difícil, porém colocando-a com o respeito, seriedade e serenidade que a causa merece.

Quero felicitar a grande imprensa, os srs. jornalistas, os partidos de Oposição, as famílias dos torturados, dos injustiçados, inclusive daqueles que não estão satisfeitos com a maneira tranqüila e serena e com a grandeza com que eles estão colocando essa questão. Quero louvar o gesto da viúva do Deputado Paiva apertando a mão do Chefe da Casa Militar, e o do Presidente Fernando Henrique, a reciprocidade daquele aperto de mão. Creio que seria muito difícil encontrarmos algo que exemplificasse mais a hora que estamos vivendo do que esta.

Não há dúvida, ali estava um general que nada tem a ver com a questão, mas representava a instituição e, como legítimo representante da instituição, dando um abraço na viúva de um grande homem, de um grande injustiçado nos caminhos da triste História que vivemos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy - Em primeiro lugar, quero me associar ao cumprimento que V. Exª faz ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e aos esforços extraordinários, neste episódio, que o Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, José Gregori, desenvolveu para conseguir elaborar um projeto de lei relativamente à questão dos desaparecidos, que leva em conta grande parte das aspirações daqueles que querem o reconhecimento do que aconteceu. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, chamado à sua condição de Chefe Supremo das Forças Armadas, admitiu que o Estado errou; e, ao reconhecer isso, vai promover as consequências desse erro: o reconhecimento daqueles que morreram, nas diversas circunstâncias, muitas vezes de torturas ou de outras formas. Com isso, Sua Excelência reconhece o lado daqueles que lutaram para que houvesse democracia e justiça neste País; pessoas que, por acreditar nessa luta, acabaram sofrendo as consequências do abuso de autoridade de um Estado. É importante que o Congresso Nacional reflita sobre a mensagem do Presidente e que possa, inclusive, levar em conta as aspirações das famílias dos desaparecidos, quem sabe aperfeiçoando o projeto. O Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Nilmário Miranda (PT-MG), por exemplo, auscultando as famílias dos desaparecidos, está propondo, para exame do Congresso Nacional, duas emendas que parecem ser perfeitamente razoáveis. A primeira propondo "estender os benefícios do projeto a todos os ativistas políticos mortos em decorrência da ação de agentes a serviço do Estado". A segunda, propondo "que a apuração das circunstâncias das mortes dos ativistas políticos não envolva a identificação pessoal dos responsáveis." Obviamente, isso leva em conta uma das preocupações, seja dos militares ou da Polícia Militar, porque, afinal de contas, houve a anistia neste País para todos os lados, para todos os envolvidos nesse conflito. Dessa maneira se estaria levando em conta aspirações como as da Srª "Suzana Lisboa, 45, viúva de Luiz Eurico Tejera Lisboa, morto em 1972, e representante dos familiares na comissão que vai analisar novos casos de desaparecidos políticos no período militar (1964-85), disse que vai entrar com uma ação na Justiça se não for garantida a apuração das circunstâncias da morte de seu marido." Essa Comissão, composta de sete membros, sendo três escolhidos pelo Presidente da República, obviamente vai ter importante missão. V. Exª expressa, com propriedade, que o cumprimento do pleito da Srª Eunice Paiva, viúva do ex-Deputado Rubens Paiva, significa que, de fato, houve um avanço que merece ser reconhecido pelo Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte de V. Exª pelo seu importante conteúdo.

Vamos ver essas emendas. Com toda sinceridade, eu me preocupo com a maneira com que se vai investigar o que aconteceu. Porque isso significa que vão aparecer os nomes. Está certo, vou investigar, vou ver os fatos, vou ver como é que foi, mas o cidadão que participou teve anistia. Mas é reviver aqueles fatos, é reabri-los, mesmo que a gente diga que anistia existe; portanto, a anistia os acoberta; mesmo assim, é uma revisão dos fatos.

Com toda sinceridade, acho que existem algumas questões que não há como deixar de discutir. De repente, investigou o jornalista; há um laudo dizendo que ele se suicidou; a família tem o direito de mostrar que ele não se suicidou; que, na verdade, pelos tiros que ele recebeu pelas costas, mais de um, não havia razão para dizer que ele se suicidou. Aí concordo. Então, vamos verificar como se chegou a um laudo determinando que foi suicídio, sem que tenha sido suicídio. A família tem o direito de querer sa-

ber em que condições ele morreu: se foi suicídio ou assassinato. Aí concordo. Agora, reabrir, buscar os detalhes para saber como é que foi, onde foi e em que condições foi; se foi o coronel fulano, ou o tenente beltrano, se foi ali, se deu um tiro assim... Sai em todos os jornais. Com ele não acontece nada, porque ele tem a anistia; mas a reabertura das feridas, a volta do sangramento das cicatrizes, com toda sinceridade, não sei se esse é o caminho.

Mas estou aqui para debater. Não sou o dono da verdade. Quero discutir, e se me convencerem do contrário... Mas acho muito difícil me convencerem.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Pedro Simon, meu aparte não é para debater: é para dizer que cresce a minha admiração por V. Exª, que tem a sensibilidade de levantar, nesta Casa, o gesto de aplauso e de congratulações ao Presidente da República, ao Poder Executivo, representado não só pelo Presidente da República, mas coadjuvado pelo seu Ministro da Justiça, pelo ato de solidariedade humana, pelo ato de pacificação que encerra esse pleito de justiça das famílias dos desaparecidos, a quem todos estamos aludindo neste Plenário. É a oportunidade que tenho para cumprimentar V. Exª e de fazer chegar ao Senhor Presidente da República, através deste aparte, as minhas congratulações por esse ato de grandeza, que obedece à tradição histórica do Brasil, tradição de paz, de harmonia, de solidariedade e de fraternidade.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado. Quero dizer exatamente o mesmo de V. Exª.

Encerrando o meu pronunciamento, volto a felicitar o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Muito bem assessorado pelo Ministro da Justiça, meu conterrâneo Jobim, e por esse grande patriota que é o Gregori. Sua Excelência teve ação medida, exata, correta e profunda. O Fernando Henrique, que não vamos esquecer, foi atingido pela Revolução, foi expurgado, viveu no exílio; no entanto, quis Deus que Sua Excelência tivesse a felicidade de dar a volta e chegar à Presidência da República. E quis Deus que, uma vez na Presidência da República, tivesse condições de, com tanta grandeza, caminhando em cima de fio de arame - com o maior respeito às Forças Armadas, com o maior respeito ao conjunto da sociedade, sem aderir, sem apoiar A ou B - encontrar uma solução que nos permite dizer: estamos saindo desse capítulo com dignidade. Meu abraço muito respeitoso a Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho da terra do Senador Jonas Pinheiro - que, tenho certeza, vai me ouvir. Venho da terra do Pantanal, venho do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem a maior parte de seu território, cerca de 185 mil quilômetros quadrados, uma área equivalente à Alemanha, coberta por uma exuberante criação de Deus, que é o Pantanal. O Pantanal, patrimônio da humanidade, referência ambiental deste nosso Planeta Azul e cuja magnitude alcança projeção nos cinco continentes.

Todo o art. 225 da Constituição é um épico legal com as definições para preservação do ecossistema brasileiro especificando os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade, para defendê-lo e preservá-lo para o desfrute ecologicamente equilibrado das presentes e futuras gerações.

Assim, o desenvolvimento do Mato Grosso do Sul por isso mesmo está intimamente ligado ao Pantanal, está intimamente ligado à criação da natureza e à sua preservação. Defender o Pantanal é, pois, preservar o desenvolvimento auto-sustentável do Estado.

Com essa consciência, é com satisfação que registro o projeto elaborado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, denominado Projeto Pantanal. É um conjunto de ações com o objetivo de promover o desenvolvimento auto-sustentável dos 26 municípios que compõem a Bacia do Alto Paraguai, com suas planícies sedimentares representadas pelas regiões Chaquenha e Pantaneira, que, em seu conjunto, formam o Pantanal sul-mato-grossense.

Além das ações diretas, consubstanciadas nas proposições específicas, esse projeto recém-elaborado incorpora obras e serviços que abrangem ações complementares relativas à recuperação da navegabilidade de rios assoreados, desassoreamentos, infraestrutura social, acesso e recuperação de áreas degradadas e conservação de ecossistemas ainda não deteriorados pela ação predatória do homem.

As medidas propostas buscam o desenvolvimento harmônico do Pantanal, um ecossistema singular - ao mesmo tempo belo e frágil - visando garantir a sua sustentabilidade e maximizar benefícios de forma duradoura, constante e ordenada.

Em síntese, pretende-se criar um cinturão de proteção ao Pantanal, estabelecendo diretrizes capazes de dotar os municípios abrangidos das condições necessárias à sua integração nesse processo.

A desordenada ocupação no entorno do Pantanal, quase sempre predatória, tem provocado a deterioração do meio ambiente pantaneiro, com desmatamentos criminosos que não poupam sequer a última trincheira de defesa dos rios, isto é, as suas matas ciliares ou matas de galeria, como também são chamadas. Essas matas, além dos benefícios para os solos, mananciais de água e agricultura, significam a proteção de um grande patrimônio genético, que corresponde à sua flora e fauna.

O ciclo vital do Pantanal se renova através de seus recursos hídricos. Os rios, com suas águas cristalinas e abundantes, constituem a fonte da vida, de sustentação da fauna e flora locais. É nesse hábitat que se encontra a maior riqueza e diversidade de espécies que encontram ali refúgio. O emaranhado próprio das matas estabiliza as margens dos rios, contribui para a manutenção da qualidade da água, proporciona cobertura e alimentos para a fauna aquática, aves e grande número de mamíferos. Ao interceptar e absorver radiação solar, contribui para a estabilidade térmica dos pequenos cursos d'água que, somados, formam o Pantanal.

Adicionando-se a degradação das matas, a caça clandestina se constitui na mais grave ameaça à fauna pantaneira, depois da destruição dos habitats pelo homem. Os jacarés, porcos-do-mato, onças, aves e gatos pintados estão na mira dos caçadores. O uso de agrotóxicos, pesticidas e herbicidas tem sido constante nas áreas mais altas da bacia, provocando mortandades de peixes e um efeito desastroso na cadeia alimentar.

No Projeto Pantanal, são propostas ações voltadas à intensificação da fiscalização, minimização da caça clandestina e disciplinamento das atividades causadoras de danos ao acervo natural. Essas ações estendem-se, no que se fizer necessário, às prefeituras de todos os municípios que compõem a Bacia do Paraguai e que interfaceiam com o governo estadual na implementação e manutenção das ações do projeto.

O custo total desse programa está avaliado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em US\$251.90 milhões, sendo que estava previsto financiamento externo junto a organismos estrangeiros da ordem de US\$151.4 milhões e recursos do Estado de Mato Grosso do Sul da ordem de US\$100.76 milhões.

A mobilização política para a consecução desses recursos passa pelo Congresso Nacional, que - estou certo - não se furtará da responsabilidade de contribuir com essa missão que, afinal, é de todos nós.

Ao mesmo tempo em que se impõem os deveres e os esforços para a preservação de um bem da humanidade, também se desdobram os benefícios dessas mesmas ações destinadas ao aproveitamento racional desse verdadeiro tesouro representado pelo extraordinário potencial turístico do Pantanal, cuja exploração é ainda incipiente. Com efeito, as oportunidades de geração de riquezas, projetadas a partir de um adequado planejamento sócio-ambiental, abrem fantásticas perspectivas para Mato Grosso do Sul, em condições de provocar uma alteração no perfil das atividades econômicas do Estado.

Esses dados tornam-se ainda mais relevantes se considerado o cenário mundial do turismo. De acordo com a Organização Mundial de Turismo - OMT, o mercado global tem sido marcado por uma forte procura pelo turismo ecológico ou ecoturismo, sendo este o segmento que apresenta maior taxa de crescimento entre as diversas modalidades existentes.

A conscientização das pessoas acerca das questões ambientais é o maior legado da civilização contemporânea neste final de século. Disseminada por grupos ambientalistas que empreendem movimentos conservacionistas, essa percepção mundial para a necessidade de proteção e recuperação dos recursos ambientais acaba exercendo nítida influência na escolha das destinações turísticas. A preocupação universal acerca dos fatores que possam causar danos ou prejuízos ambientais permeia hoje todos os campos da ação humana. O temor do rompimento do equilíbrio das espécies tem norteado o comportamento de proteção e conservação dos recursos naturais.

O Pantanal disputa com a Amazônia a posição de principal destinação ecoturística, baseada no seu acervo ambiental e exotismo de suas riquezas naturais. Digo mesmo que o Pantanal é quase imbatível. O ecoturismo tem no Pantanal um ambiente natural para prosperar.

A oferta turística de Mato Grosso do Sul baseia-se nos atrativos naturais de rara beleza, que permanecem dispersos, sem o planejamento integrado e a infra-estrutura necessária à sua correta exploração e manejo, de forma a viabilizar o turismo como atividade econômica dinâmica no processo do desenvolvimento auto-sustentado, lacunas estas supridas com o Projeto Pantanal, que se pretende desenvolver.

O despertar da vocação natural do Estado de Mato Grosso do Sul para o ecoturismo é a vontade política de desenvolver corretamente essa atividade, em conjunto com os demais vetores do desenvolvimento regional, estão presentes nas determinações expressas pelo atual Governo do Estado.

O Projeto Pantanal traduz o interesse de Mato Grosso do Sul em transformar também o turismo em atividade econômica organizada e promotora do desenvolvimento econômico ambiental e social auto-sustentado.

Essa meta está coerente com as tendências atuais em todo o mundo, que apontam a indústria do turismo como a que apresenta os mais elevados índices de crescimento no contexto econômico mundial, impondo-se como um recurso comercial de expressiva importância. Na verdade, trata-se de um mergulho nas profundezas da alma sul-mato-grossense e uma viagem de encontro consigo mesmo, de descoberta de uma das regiões mais belas do mundo. A natureza nessas paragens mostra-se generosa ao exibir toda sua exuberância. O seu verde extasia os olhos dos visitantes, suas águas inundam seus espíritos e a presença constante e inesperada

de sua fauna é capaz de proporcionar-lhes momentos de intensa integração com o impressionante e único meio natural.

Essas potencialidades estão, repito, incipientemente exploradas para o aproveitamento turístico. Os atrativos do Pantanal são capazes de exercer apelo irresistível aos amantes da pesca, aos praticantes do ecoturismo, modalidade que apresenta, como vimos, o maior crescimento do setor na atualidade. Fazem parte desse paraíso ecológico não só elementos característicos do Pantanal, mas também áreas completamente diferenciadas, a exemplo da região de Bonito.

O Sr. Jonas Pinheiro - Senador Ramez Tebet, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Jonas Pinheiro - Senador Ramez Tebet, como pantaneiro, gostaria muito de entender o Projeto Pantanal; elaborado pelo Governo do Mato Grosso do Sul, ao meu Mato Grosso, que ocupa aproximadamente 30% do território do Pantanal Mato-Grossense. Quando Mato Grosso foi dividido, lembro-me de uma reunião acontecida em Corumbá, no Mato Grosso do Sul, onde dizíamos que o Pantanal não se divide, o Pantanal une, o Pantanal é um só. Quando V. Exª, dos cerrados do Mato Grosso do Sul, lá de Três Lagoas, divisa com São Paulo, aqui vem decantar, falar e comentar o nosso Pantanal, como pantaneiro, quero parabenizá-lo e agradecê-lo. E, como mato-grossense, gostaria de levar essa idéia a Mato Grosso, para que também seja elaborado um projeto dessa natureza. Mais uma vez, digo que o Pantanal não nos divide, o Pantanal nos une. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sem dúvida nenhuma, Senador Jonas Pinheiro, o Pantanal constitui-se num só ecossistema. O Pantanal mato-grossense tem os mesmos problemas e as mesmas potencialidades que o Pantanal sul-mato-grossense.

O aparte de V. Exª enriquece o meu pronunciamento que faço, até de forma épica, sobre o nosso Pantanal, que tem como marca registrada, amplamente difundida, sua rica e diversificada fauna. Verdadeiro criatório de aves, apresenta condições ideais aos aficionados em observação de pássaros, atividade que atualmente se encontra em franco crescimento. Tuiuiús, araras azuis, garças brancas, tucanos, aliados aos já famosos jacarés, capivaras e onças, conferem ao local um ar exótico, que desperta entusiasmo em todo mundo.

Mato Grosso do Sul, assim, transpira vida. Os rios, com suas águas cristalinas e abundantes - todas as vezes que os vejo recordo o drama que afeta hoje mais de 1/3 da população mundial, padecendo de falta d'água -, constituem a fonte de sustentação do ecossistema pantaneiro. Quem visita essa região constata a cumplicidade existente entre o homem e a natureza, onde a vida de cada um depende exclusivamente de um convívio harmônico e equilibrado entre as partes. Para a manutenção dessa convivência e o usufruto dos recursos naturais disponíveis, o turismo, desde que devidamente planejado, surge como alternativa mais interessante de desenvolvimento econômico auto-sustentável da bacia do rio Paraguai.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esse Pantanal, ainda vivo, que pede socorro. Esse belo e, ao mesmo tempo, frágil ecossistema, vem sofrendo um processo de degradação cruel, que ameaça a sua sobrevivência e a de milhares de espécies nativas.

Esse Pantanal pede socorro. Desmatamento desordenado, caça clandestina, rios assoreados, mortandade de peixes e abate indiscriminado de aves raras configuram um quadro negro de consequências desastrosas para a continuidade da vida na região. Rios como o Taquari, Coxim, Miranda e Aquidauana estão condenados à morte, caso não se efetivem ações urgentes para sua recuperação.

Assim é que tenho, como filho daquela região, o dever de saudar esse Projeto Pantanal, elaborado pelo Estado de Mato Grosso do Sul. É a denominação para um conjunto de ações voltadas para ordenar a ocupação da bacia do Alto Paraguai, formadora do Pantanal, alcançando todos os 26 Municípios. É um esforço integrado que não dispensa a ajuda de ninguém. A idéia é dotar a região da infra-estrutura básica para sustentar um processo de desenvolvimento equilibrado na região. Transportes, saneamento básico, abastecimento de água potável, esgotos, sistemas de drenagem urbana, coleta e tratamento de lixo são alguns itens do Projeto Pantanal. Em verdade, busca-se, pela primeira vez, uma solução para o conjunto da bacia do Alto Paraguai, incluindo todos os Municípios que formam a região do Pantanal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sua Excelência o Presidente da República tem conhecimento do Projeto Pantanal para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul; mostrou seu entusiasmo por ele, deu-lhe o apoio indispensável que o Governo de Mato Grosso do Sul precisa para buscar os recursos externos que haverão de possibilitar a concretização desse ideal a que o Governo do Estado está-se propondo.

Demonstrando o esforço do nosso Estado, quero registrar que uma nova e expressiva aliada se incorpora, a partir de hoje. Neste momento, em uma solenidade em Campo Grande, a modelo Luíza Brunet, filha da nossa terra, da região de Dourados, mais precisamente da cidade de Itaporã, recebe do Governador Wilson Barbosa Martins o título de Embaixadora do Pantanal. Nós esperamos que, com o seu prestígio, dentro e fora do Brasil, busque o apoio de entidades e instituições nacionais e internacionais para projetos a serem executados pelo Governo do Estado nas áreas de meio ambiente, turismo e social. O objetivo é conseguir apoio a vários projetos, principalmente em relação ao meio ambiente e ao atendimento às crianças que vivem nos bolsões de miséria. Um dos primeiros passos será conseguir ajuda para solucionar o problema das crianças das carvoarias do Estado.

Vou terminar este meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa alusão a esse esforço gigantesco que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul está fazendo para essa região que se constitui num verdadeiro santuário de toda a nossa humanidade.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais cinco minutos, a fim de que o Senador Jader Barbalho use da palavra para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra a S. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar nos Anais do Senado carta que acabo de enviar ao Senhor Presidente da República, vazada nos seguintes termos:

"Senhor Presidente:

A manifestação que oro dirijo a Vossa Excelência é motivada, única e exclusivamente, com o objetivo de colaborar com seu honrado Governo e cumprir meu dever como Senador da República. Estou certo de que haverei de merecer sua atenção a estas linhas, que apenas visam servir ao Brasil.

1. O Programa Nacional de Desestatização - institucionalizado através da Lei nº 8.031, de 12/04/90 - teve como pressuposto "reordenar a posição estratégica na economia, transferindo para a iniciativa privada atividades exploradas pelo setor público". Buscava-se ganhos na eficiência gerencial, na revitalização dos investimen-

tos, na modernização do parque industrial brasileiro, na ampliação da competitividade. De outro lado, a desestatização concorreria para a redução da dívida do Tesouro Nacional e o saneamento das finanças públicas (E.M. nº 45, publicada no D.C.N. 20/03/90 - pg. 362 - Governo Collor de Mello).

2. É óbvio que a Companhia Vale do Rio Doce não incorre em negação de nenhum de tais objetivos, pois seu perfil, diretamente ou através de suas controladas ou coligadas, ao longo dos 52 anos de existência, é um exemplo de sucesso empresarial, constituindo-se na maior empresa de minério de ferro do mundo - com mais de 23% do competitivo mercado internacional - e a maior produtora de ouro da América Latina, com previsão de tomar-se, no ano 2000, uma das cinco maiores do ranking mundial. Suas ferrovias - Vitória-Minas e Carajás - estão entre as mais eficientes e de tecnologia mais moderna do mundo.

3. Considero um equívoco o Governo Federal alienar as ações que detém na Vale do Rio Doce (51%), com valor estimado em US\$8 bilhões - a partir do valor atribuído ao patrimônio líquido, US\$16 bilhões, pela empresa Salomon Brothers - para fazer face à dívida pública, conforme reiterado pronunciamento do Ministro do Planejamento José Serra, no plenário do Senado Federal. O equívoco é maior e mais grave a partir da constatação de que a atual política de taxa de juros está inviabilizando a dívida pública que, nos últimos meses, elevou-se em cerca de US\$10 bilhões, significando que a Vale do Rio Doce representará - caso prossiga seu processo de privatização - apenas alguns meses de juros da dívida do Tesouro Nacional.

4. Desde o mês de março, a Diretoria de Desestatização do BNDES acenava com um estudo que o Governo Federal prepararia sobre a privatização da Vale do Rio Doce e que seria concluído em 60 dias; o trabalho seria um "Termo de Referência" entre os Ministérios de Minas e Energia, Planejamento e BNDES e encaminhado à consideração do Conselho Nacional de Desestatização, com a participação de sete Ministérios - Fazenda, Planejamento, Comunicações, Minas e Energia, Trabalho, Transportes e Casa Civil.

5. Decorridos seis meses - 180 dias - até agora não se definiram as informações necessárias para a elaboração de um modelo real e imprescindível ao processo de privatização. Ao invés de esclarecimentos e estudos, aumentaram as contradições.

Bem ao contrário, se antes as dúvidas recaíam sobre a modelagem da venda - em bloco ou dividida em atividades, se haveria ofertas de ações no exterior, se incluiria as reservas minerais -, hoje há o temor coletivo de que a participação governamental na Companhia Vale do Rio Doce possa ser transformada em um punhado de reais enterrados no sorvedouro do déficit das contas públicas no Brasil.

Sr. Presidente, há inúmeros aspectos a serem observados, dentre eles o fato de a Companhia Vale do Rio Doce, em sua atividade mais expressiva, a mineração, explorar bens da União como concessionária, daí porque qualquer negociação envolve disposições constitucionais, face à exploração e lavra das jazidas.

Por outro lado, ressalte-se, a ampla atuação da Vale tanto no Brasil quanto no exterior é garantia de

parcerias e atividades com investidores nacionais e estrangeiros, tanto que nos últimos dois anos viabilizou investimentos de US\$4 bilhões e, em 1994, teve um lucro de US\$645 milhões.

Registro, por oportuno, que além das jazidas de minério de ferro, cobre, ouro, prata, manganês, foram incorporados ao patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, por ato unilateral do Governo Federal, 411.000 hectares do território do Estado do Pará, hoje área de preservação do Projeto Carajás, sem que nenhuma compensação fosse propiciada ao meu Estado em razão de tal esbulho.

A empresa constituiu fundo de desenvolvimento com o objetivo de minimizar os impactos sociais decorrentes da implantação de seus projetos, cujos recursos são aplicados nos respectivos Estados e que, certamente, deixará de existir com a privatização.

Sr. Presidente, sustar de imediato o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce é a oportunidade ímpar que dispõe Vossa Excelência de reparar o equívoco da proposta original e, ao mesmo tempo, evitando dano irreversível ao patrimônio público, prestar um serviço inofensivo à Nação, contabilizado a favor do Governo de Vossa Excelência, que a história haverá de registrar.

Agradecido sou pela atenção que dispensar às minhas observações sobre o tema, ao tempo em que estou convencido de que não servem ao Governo de Vossa Excelência aqueles preocupados somente em agradar, mas os que querem ajudá-lo a servir ao Brasil.

Respeitosamente,

Senador **Jader Barbalho**."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1995

Determina a compensação financeira entre sistema de previdência social diversos.

Art. 1º São reconhecidos como créditos dos Municípios, suas autarquias e fundações públicas, que, em virtude de implantação de regime jurídico único, assumiram integralmente os encargos de aposentadoria e previdência social de seus servidores, os valores a eles relativos que recolheram ao sistema de previdência social da União.

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º poderão ser compensados financeiramente com os valores que permaneçam devidos Municípios relativamente ao seu pessoal ainda subordinado ao regime trabalhista, inclusive de suas empresas públicas e de economia mista.

Art. 3º Ficam suspensas as cobranças, inclusive judiciais, relativas aos valores mencionados em lei, até que se conclua a compensação financeira nela prevista entre o município que a requerer e o sistema de previdência social da União.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a advento da Constituição de 1988, nomeadamente de seu art. 39, os Municípios brasileiros implantaram regimes jurídicos únicos relativamente aos seus servidores.

O regime jurídico único, para os Municípios, importou gravoso encargo financeiro, notadamente com ônus de aposentadoria

integral. Antes, os servidores que eram submetidos ao regime trabalhista, aposentavam-se pelo sistema de previdência social da União, para o que os Municípios recolhiam as contribuições que a eles eram devidas.

O projeto de lei, ora apresentado, procura corrigir a distorção que se gerou pela onerosidade excessiva dos Municípios, particularmente injusta, porque a União não mais terá qualquer dispêndio com esses servidores, constituindo retenção indevida. O que antes era débito, converteu-se em crédito, que deve ser devolvido a seus legítimos titulares.

A Constituição Federal, no artigo 202, § 2º, prevê a regra geral da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência social, em virtude dos encargos de aposentadoria. O projeto de lei define um específico critério, que não afasta outros que a lei venha a estabelecer e torna-se imperiosa sua urgente aprovação pelo Congresso Nacional, porque a Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, com o seu art. 27, permitiu que o Município então devedor pudesse aceder em retenção do Fundo de Participação dos Municípios para amortização da dívida com a previdência social da União.

Os Municípios menores ou das regiões mais pobres do País estão particularmente sufocados com a continuidade desta cobrança ou do bloqueio de suas quotas de FPM, máxime em consideração que cessou a contrapartida da União.

Estas são as razões que levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submeto à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador **Teotônio Vilela Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

(*) LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF, e dá outras providências.

Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará 3% da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e 9% na amortização de sua dívida para com a Previdência Social.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

§ 2º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Altera o percentual de amortização da dívida dos Municípios com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 27, *caput*, da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará um por cento da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e um por cento na amortização de sua dívida para com a Previdência Social."

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar alcança a dívida do Município, ou seu respectivo saldo; ajuizada ou não, na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Mais de dois terços dos 4.000 Municípios brasileiros; justamente os menores ou mais pobres, não conseguiram implantar regime próprio de previdência social, permanecendo vinculados ao da União.

As dívidas com a Previdência Social acumularam-se durante anos e, em muitos casos, tomaram seu adimplemento quase impraticável, porque cresce a cada dia. A maioria desses Municípios não consegue manter o pagamento do salário mínimo a seus servidores e encontram-se em estado real de insolvência.

O art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993, permitiu a amortização das dívidas passadas. Fê-lo, contudo, de modo draconiano, ao assegurar à União a retenção do FPM nos percentuais de 3%, para as dívidas com o FGTS, e 9%, para as dívidas com a Previdência Social.

Os Municípios localizados nas mais longínquas regiões deste imenso País, com escassa atividade econômica, sobrevivem praticamente com a receita do FPM, significando a detenção prevista na lei um pesado e sufocante ônus. Vários deles, em típica reação desesperadora, tomaram a decisão de criar um precário sistema de previdência, assumindo o encargo de aposentadoria de seus servidores, apenas para possibilitar o fim da retenção. Esta solução contingencial provocará insuportável comprometimento financeiro para o futuro, porque não é acompanhada de previsão de receita correspondente, inviabilizando as próximas administrações.

O projeto de lei, ora apresentado, dilata o tempo da amortização, ao adequar a real capacidade de endividamento dos Municípios, concretizando o princípio da justiça social que a Constituição tem como objetivo fundamental da República (art. 3º). É pois a saída razoável ao angustiante problema que se agravou ano a ano. Por certo, contará com o apoio e aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF, e dá outras providências.

Art. 27. Por opção do Município devedor, a União empregará 3% da correspondente parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na amortização de sua dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e 9% na amortização de sua dívida para com a Previdência Social.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of. GSMS 170/95

Brasília, 30 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Venho por meio deste agradecer formalmente a Proposta da Presidência no tocante à minha designação para integrar Comissão representativa do Senado no 1º Encontro das Assembleias Legislativas da Região Amazônica, no período de 30 de agosto do corrente a 1º de setembro próximo. Entretanto, estou impossibilitada de integrar a comissão em epígrafe tendo em conta compromissos anteriormente assumidos frente à Comissão de Educação, onde serão apreciadas as emendas por mim apresentadas ao PL 101/93 (LDB) do Eminente Senador Darcy Ribeiro.

A oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.161, DE 1995

Senhor Presidente,

A Comissão criada através do Requerimento nº 201/95, destinada a "elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno", de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 6 de outubro de 1995, do prazo concedido a este órgão técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude do Relator necessitar de mais tempo para concluir o Relatório Final, que deverá ainda ser discutido e votado pela Comissão.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Brasília, 30 de agosto de 1995. - Senador Ney Suassuna, Presidente - Senador Lúcio Alcântara, Relator - Waldeck Ornelas - Jader Barbalho - Renan Calheiros - Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.131, 1.132, 1.140, 1.141 e 1.144, de 1995, de autoria da Senadora Júlia Marise e dos Senadores José Bianco, Romeu Tuma e Gilberto Miranda, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu o Ofício nº 90, de 1995, de 30 do corrente, do Deputado Federal Augusto Carvalho, em aditamento ao Ofício nº 89/95, encaminhando dados analíticos a respeito da execução orçamentária e financeira do Fundo Social de Emergência - FSE em 1995.

O expediente será anexado ao processado do Diversos nº 103, de 1995, e retorna à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a Senadora Benedita da Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

I - Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 95, de 1995, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída, em 9 de junho de 1994, no contexto do XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA - realizado em Belém do Pará.

Na Exposição de Motivos que encaminhou o texto da Convenção ao Senhor Presidente da República, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, informou que a delegação brasileira fez reserva em relação ao artigo 12 da Convenção e recomenda que tal restrição seja reiterada quanto à ratificação desse Acordo.

Submetido à Câmara dos Deputados, o Decreto Legislativo que aprova o texto da Convenção em pauta recebeu aprovação da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Documento sob exame resultou de ampla e longa negociação no âmbito da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA e foi aprovado por ocasião da reunião de peritos realizada em abril de 1994.

Em seu Capítulo I, explícita com bastante abrangência as esferas em que ocorre a violência física, sexual e psicológica contra a mulher.

No Capítulo II, dedicado aos Direitos Protegidos, alinha exaustivamente, embora de maneira exemplificativa, as diferentes formas de exercício das garantias conferidas à mulher, as quais expressam "direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos" (art. 5º).

De particular relevância é o Capítulo III, dedicado aos Deveres do Estado, onde se elencam as diversas linhas de ações destinadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e as medidas a serem adotadas pelos Estados pactuantes nas esferas econômica, social e cultural que permitam conferir a imprescindível agilidade ao processo de mudança da situação em que se encontra a mulher.

II - Voto do Relator

A violência contra a mulher, sob a forma das mais diversas discriminações ou de constrangimentos físicos, sexuais e psicológicos, tem-se mostrado uma manifestação das relações sociais que transcendem o grau de desenvolvimento das sociedades, as diversidades culturais, os regimes políticos.

Mesmo em sociedades abertas como os Estados Unidos da América, o nível de violência contra a mulher é elevado. Estudos

recentemente publicados dão conta de que aproximadamente 37% das mulheres casadas já sofreram algum tipo de abuso doméstico. Nesse país, cerca de 50% dos estupros são perpetrados por conhecidos da vítima, sendo 7% por seus parentes próximos.

No Brasil, os dados a respeito desse assunto são reconhecidamente subestimados, principalmente pela submissão e medo da mulher, pela decisão de evitar "escândalos" e pela discreta proteção do Estado no setor da segurança pública. Ainda assim, o advento das delegacias policiais específicas criou um espaço em que a mulher tem exercitado sua luta contra a opressão e a violência.

Mesmo os dados subestimados disponíveis dão uma demonstração bastante eloquente da condição feminina no Brasil. Segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicados em 1988, 88,0% dos episódios de violência praticada contra a mulher dão-se na via pública ou na residência. Na rua, acontecem 39,8% dos casos, sendo, os índices elevados em todos as faixas de idade, inclusive entre as crianças de zero a 9 anos ou entre as mulheres com 50 anos ou mais.

Entretanto, é no seio da família onde ocorrem 48,2% dos eventos, o que demonstra ser a violência um elemento cotidiano da vida doméstica. Em casa, o constrangimento físico de que a mulher é vítima alcança índices elevados em todas as faixas de idade, sendo particularmente alto no intervalo de 18 a 49 anos, estrato onde se situam predominantemente as mulheres casadas, o que leva à hipótese de tratar-se muito provavelmente de agressões praticadas pelos respectivos maridos.

A Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher representa, em boa hora, um aporte legal que virá fortalecer os esforços para superar a violência de gênero. Fruto de amplas e profundas negociações no âmbito da OEA, configura o esforço de peritos dos países americanos e resulta, pois, da diversidade de experiências vividas pelas mulheres de tais nações. Sua importância para o Brasil é inquestionável.

O artigo 12, objeto da recomendação de reserva pelo Ministério das Relações Exteriores, estabelece:

"Art. 12. Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados-membros da Organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do artigo 7 desta Convenção por um Estado Parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para a apresentação e consideração de petições."

O artigo 7, citado no dispositivo transcrito, trata das ações a serem empreendidas pelos Estados a fim de superar a violência contra a mulher.

Sobre este ponto de vista, evocamos trechos do voto da relatora na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Deputada Sandra Starling, bastante esclarecedores, que destacaram:

"De acordo com o Itamaraty, tal artigo é:

a) não essencial para finalidade da referida Convenção;

b) redundante em relação ao disposto na Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

Nada mais longe da verdade. Em primeiro lugar, o artigo 12 simplesmente dispõe sobre a possibilidade da sociedade civil, através de cidadãos isolados ou de organizações não governamentais, fiscalizar os Estados partes, no que tange especificamente ao cumprimento dos seus deveres relativos à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

Ora, tal mecanismo é absolutamente essencial em qualquer Convenção. A fiscalização do Estado pela sociedade civil é um princípio básico e fundamental de qualquer sistema democrático e deve ser consagrado em um instrumento como este. Na medida em que se definem deveres do Estado, a única instância capaz de acompanhar e fiscalizar o cumprimento de tais deveres é a sociedade civil, já que o Estado nunca foi e nunca será um bom fiscal de si próprio. Consequentemente, o artigo, em pauta talvez se constitua no artigo mais importante de toda a Convenção, no que relaciona a assegurar a sua eficiência.

Em segundo lugar, o artigo 12 de forma alguma duplica aquilo que está disposto na Convenção Americana de Direitos Humanos, já que ele estabelece, de maneira clara, que as petições serão consideradas de acordo com os mesmos procedimentos estabelecidos por aquela Convenção. Não se trata, portanto, da duplicação ou redundância, mas sim de uma perfeita sintonia entre as duas Convenções. Vale acrescentar que a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher define muitos direitos e deveres que obviamente não constam na Convenção Americana de Direitos Humanos.

De nosso ponto de vista, a importância do artigo em questão é tão óbvia e inofismável, que fica a lamentável impressão de que o Ministério da Relações Exteriores quer apenas evitar constrangimentos ao Estado brasileiro, em virtude das possíveis e prováveis denúncias que surgirão com a ratificação deste instrumento."

Portanto, não vemos por que estabelecer reserva com respeito ao artigo 12, uma vez que ele expressa um dos mais importantes avanços verificados no seio dos organismos internacionais, qual seja, a participação do cidadão ou da sociedade civil organizada nos foros de representação internacional. Tal participação configura um importante instrumento para que grupos reduzida participação no poder de seus países, possam pressionar pela afirmação dos seus países, possam pressionar pela afirmação dos seus direitos.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, sem qualquer reserva ao seu artigo 12.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, existem determinados microfones no plenário do Senado em que se falando é a mesma coisa que não se falar, como, por exemplo, os microfones do Senador Jader Barbalho e da Senadora Benedita da Silva.

Não sei o que está ocorrendo, daqui não estamos ouvindo praticamente nada.

Sugiro à Mesa que mande fazer um reparo nos microfones do plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa acolhe a reclamação e mandará fazer uma vistoria nos microfones.

O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Em discussão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO, Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

considero muito oportuna a apreciação e a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinado em Belém do Pará, em 9 de julho de 1994, às vésperas da IV Convenção Internacional da Mulher, que se realizará, a partir da próxima semana, em Pequim, na China.

O Brasil deve dar o exemplo, ou seja, deve se antecipar às outras nações e legislar para que não haja discriminação contra a mulher. O que quero principalmente dizer aqui, Sr. Presidente, é que tramita, no âmbito do Senado Federal - parece-me que atualmente está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, um projeto de lei que regulamenta o planejamento familiar em nosso País, que regulamenta o art. 227 da Constituição Federal.

Esse projeto de lei, Sr. Presidente, Sr^s é Srs. Senadores, é fruto de um trabalho exaustivo do Congresso Nacional, de uma CPI Mista que apurou o número alarmante de esterilizações em nosso País e concluiu pela sua apresentação. Sete ou oito projetos de lei foram fundidos em apenas um, que está tramitando em nossa Casa há algum tempo. Tive oportunidade de solicitar à Mesa a tramitação em regime de urgência desse projeto de lei que trata do planejamento familiar. Parece-me que o projeto passou pela Comissão de Assuntos Sociais, onde sofreu algumas modificações, e agora está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, nós, que temos que homenagear as mulheres, que temos que louvar essa atitude das mulheres do Brasil, de mais de 400 mulheres que haverão de estar presentes à IV Convenção Internacional da Mulher, a realizar-se na China, devemos dar o exemplo, mostrando que, no Brasil, temos leis que coíbem os abusos contra a mulher e, principalmente, Sr. Presidente, de uma vez por todas, que instituem o planejamento familiar em nosso País, fruto de um exaustivo trabalho do Congresso Nacional. Essas leis regulamentam o art. 227 da Constituição Federal.

Isso iria, por assim dizer, Sr. Presidente, diminuir de maneira substancial o número de abortos no Brasil. E iríamos economizar cerca de R\$100 milhões por ano, que são gastos com o número abusivo de cesarianas que são feitas aqui.

E, Sr. Presidente, o que principalmente preconiza esse projeto de lei que institui o planejamento familiar? Preconiza que a mulher tenha acesso a todos os métodos cientificamente comprovados de planejamento da contracepção.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a e aos Srs. Parlamentares ao discutir e propor o voto favorável ao parecer apresentado aqui pela eminente Senadora Benedita da Silva.

Gostaria ainda de dizer a V. Ex^a que vamos, novamente, entrar com requerimento de pedido de urgência para a votação do projeto que trata do planejamento familiar em nosso País, para dar o exemplo e mostrar que o Brasil se preocupa com as questões da mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra para discutir a matéria, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ, Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estarei também, juntamente com as Senadoras Marlyce Pinto e Emilia Fernandes, representando o Senado Federal na Conferência de Pequim. E quero, como já foi feito pelo ilustre Senador, ressaltar a importância de votarmos o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de anteciparmos as decisões que outros países poderão tomar em relação a esse Projeto, porque entendo que ao aprovar o texto da Convenção Interamericana estaremos dando um grande passo.

O nosso País tem se destacado e creio que a legislação brasileira que trata dos direitos das mulheres terá o maior destaque nos debates da Conferência de Pequim. Entendo também que os avanços na nossa legislação foram possíveis porque tivemos, no Brasil, uma mobilização muito grande das mulheres, que não apenas sensibilizou os políticos e a política brasileira, mas também influenciou, sem dúvida alguma, a política na América Latina a nível internacional.

Estivemos debatendo questões fundamentais dos direitos das mulheres nos Estados Unidos, no Fórum Global de Parlamentares. Estivemos debatendo na Guatemala, e com representantes dos países do Mercosul sobre a importância de tratarmos com todo o respeito, carinho e vontade política a questão da violência que existe, quase que mundialmente, contra as mulheres.

Nesta tarde, ao me manifestar a respeito da votação e ao discutir esse Projeto de Decreto Legislativo, estou também propondo a esta Casa que aproveite a oportunidade e faça um debate à altura do merecido a respeito desse direito que a nossa Constituição comporta.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não basta que sejamos apenas representados num Fórum tão importante como será a Conferência de Pequim; não basta apenas que a nossa Constituição garanta esses direitos. É preciso que assumamos o compromisso de implementar, de por em prática esses direitos.

Por isso, considero extremamente pertinente essa votação e quero parabenizar o Senado - porque nós é que iremos votar - pela iniciativa, que antecipa a dos demais países, de votar hoje o texto da Convenção Interamericana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, segunda-feira tive oportunidade, no plenário do Senado, de falar sobre a importância dessa conferência mundial que vai ser realizada em Pequim.

Agora, o Senado tem oportunidade de apreciar e, seguramente, pelo mérito do projeto, aprovar o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

No meu pronunciamento, em que, inclusive, louvava a plataforma que a delegação brasileira vai levar àquele conclave mundial, tive a oportunidade de trazer dados que mostram que, infelizmente, a violência contra a mulher, no nosso País, ainda adquire características muito preocupantes. Tive oportunidade de apresentar dados registrados em delegacias especializadas, inclusive, mas também pude me referir a violências não explícitas ou violências não reveladas, porque muitas mulheres, na nossa sociedade, ainda sofrem opressão, sofrem todos os tipos de violência e, muitas vezes, por temor, por receio, por falta de informação, por falta até de conhecimento dos seus direitos não têm ocasião de procurar os canais competentes para serem reparada a violência que sofreram e punido o infrator.

Por essa razão, creio ser um recurso de grande valia este que estamos apreciando, inclusive para que nossa Delegação possa chegar em Pequim já com a aprovação dessa convenção que visa, justamente, estabelecer instrumentos que evitem a ocorrência da violência contra a mulher no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 532, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, da 1995 (nº 95, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1995. - **Teotônio Vilela Filho, Presidente** - **Ney Suassuna, Relator** - **Antonio Carlos Valadares** - **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 532, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1995

Aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 87, de 1995, da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência esclarece ao Plenário que ao projeto foi apresentada uma emenda substitutiva perante a Mesa nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.162, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 87, de 1995.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - **Jader Barbalho** - **Eduardo Suplicy** - **Roberto Requião** - **José Eduardo Dutra** - **Sergio Machado** - **Osmar Dias** - **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o requerimento é assinado pelos Líderes do PMDB, PSDB e do PT.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em relação a este projeto de resolução, examinou única e exclusivamente sua juridicidade; não examinou seu impacto econômico-financeiro. E a esta parte restam dúvidas. Por exemplo, o *Jornal do Brasil* de hoje nos informa que a aprovação deste projeto resultaria num aumento da folha da ordem de R\$7,5 milhões por ano. O que significa exatamente a remuneração dos Srs. Senadores durante um ano, uma folha igual à dos Srs. Parlamentares que exercem seu mandato no Senado da República.

Como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou tão-só e exclusivamente a juridicidade do projeto, as Lideranças do PMDB, do PSDB e do PT estão solicitando a quebra do regime de urgência, à qual acrescento outro requerimento em que peço que o projeto de resolução da Mesa seja enviado à Comissão de Economia - CAE, para análise do seu mérito.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, assiste razão ao Senador Roberto Requião. Foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Mesa, uma consulta sobre a juridicidade do anteprojeto de resolução para que se opinasse sobre o seu cabimento.

Nosso parecer não analisou os efeitos financeiros e se manifestou de forma favorável para que a Mesa apresentasse, em forma de resolução, para o Plenário. E concluímos, dizendo:

"Diante do exposto, concluímos que o anteprojeto examinado não merece qualquer reparo quanto ao aspecto da juridicidade, podendo, a exclusivo juízo da Comissão Diretora, ser submetido à deliberação do Plenário, na forma de projeto de resolução, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento do Senado Federal."

Como se vê, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi pela oportunidade e pelo cabimento de projeto de resolução, não sobre o mérito da resolução.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu pretendia retirar a emenda que apresentei, estendendo os direitos que iriam ser concedidos aos servidores do Senado também aos do PRODASEN, pois me parecia que seria a emenda a responsável pela quebra da urgência.

Mas, pelo que ouvi dos Senadores Roberto Requião e Ronaldo Cunha Lima, S. Ex^{as} estão requerendo o retorno da matéria às comissões exatamente porque o projeto de resolução não foi examinado em seu mérito na Comissão de Assuntos Econômicos, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em decorrência disso, mantenho a emenda, já que o projeto, independentemente dela, terá que retornar às comissões, se aprovados os requerimentos dos dois Senadores citados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento de extinção da urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requerio que, sobre o Projeto de Resolução nº 87, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. - Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A matéria será remetida à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda há pouco, por ocasião da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, solicitávamos agilização da apreciação, por este Plenário, do projeto de lei que trata do planejamento familiar e citamos a regulamentação do art. 226.

Na realidade, Sr. Presidente, trata-se da regulamentação do § 7º do art. 226, que institui:

"Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos, para exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas".

Portanto, Sr. Presidente, era apenas para fazer essa retificação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 1995, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de sua autoria, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, cujo prazo na Comissão de Educação acha-se esgotado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vejo com a maior simpatia a aprovação desse requerimento e desse projeto. Não há dúvida nenhuma de que um dos vultos mais extraordinários da história deste País, da sua cultura, da sua intelectualidade é Tom Jobim.

Entendo que dar o nome de Tom Jobim ao Aeroporto do Galeão é uma iniciativa de rara felicidade. Primeiro, porque é muito bom chegarmos na cidade do Rio de Janeiro e ouvir que estamos nos aproximando do Aeroporto Tom Jobim. Eu, pelo menos, cada vez que chego à cidade do Rio de Janeiro, ouço dizer que estamos nos aproximando do Aeroporto Galeão, o que me faz lembrar da República do Galeão.

Portanto, creio que a troca é correta. Tom Jobim merece, é um dos grandes nomes deste País, e voto favoravelmente, com a maior tranquilidade, pela aprovação desse projeto.

No Governo Itamar Franco, apresentei ao então Presidente a proposta de que ao Aeroporto de Guarulhos fosse dado o nome Aeroporto Ulysses Guimarães. Eu entendia que seria uma grande homenagem. Poderia ser Aeroporto Ulysses Guimarães de Guarulhos - por causa da cidade de Guarulhos. Na época, o Presidente Itamar Franco foi totalmente favorável à sugestão, mas vieram interrogações do departamento da Aeronáutica, argumentando que as dificuldades eram de tal natureza que isso era praticamente impossível.

Quero dizer que voto favorável ao projeto; vejo-o com alegria. Mas quero dizer antecipadamente que, se for aprovado - gostaria que fosse e darei o voto favorável -, apresentarei um projeto de lei no sentido de, dar ao Aeroporto de Guarulhos o nome de Aeroporto Ulysses Guimarães.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa esclarece ao Plenário que o que está em votação é um requerimento para que seja incluído em Ordem do Dia o projeto de lei. Ainda não está em votação o mérito da matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, realmente as injustiças que tanto doeram em Antônio Carlos Jobim em vida, quando ele, durante muitos anos, foi acusado de ser um descaracterizador da Música Popular Brasileira, felizmente vão sendo gradativamente superadas pelo valor da sua obra, pelo seu reconhecimento nacional.

Mas, aqui entre nós, houve primeiro o reconhecimento internacional, porque ainda vivemos no Brasil, de certa forma, um comportamento colonizado e precisamos da opinião internacional para sedimentar a nacional, em matéria de cultura, de arte, etc.

Infelizmente, isso acontece agora de modo bastante forte; um reconhecimento ao autor de uma grande obra, uma grande obra mundial, uma grande obra de corte internacional. E esse reconhecimento chega até a obter situações semicaricatas. O Prefeito do Rio de Janeiro cotidianamente cria problemas em relação à sua vontade de dar à uma rua o nome de Antônio Carlos Jobim, culminando o caráter caricato dessa homenagem na idéia esdrúxula de dividir a Rua Visconde de Pirajá, que é a principal via de Ipanema, em duas: metade rua Visconde de Pirajá e metade rua Tom Jobim.

Devo dizer aos Srs. Senadores, embora sabendo que conhecem muito bem a rua Visconde de Pirajá, onde porventura nasci, que essa rua possui apenas 5 ou, no máximo, 6 quarteirões. Então, teremos a situação interessante de uma rua, que não é avenida, ter 3 quarteirões com um nome e 3 com outro, tal a vontade de obsequiar Tom Jobim.

É evidente que nenhuma dessas formas de homenagem é tão significativa quanto seria a de dar o seu nome ao nosso terminal aeroviário, o Aeroporto Internacional do Galeão, atualmente o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Até porque Tom Jobim

tem uma música que consagra esse momento, presente na retina de todos, que é o da chegada ao Rio de Janeiro. Não há quem tenha chegado ao Rio, pelo menos pelo mar ou pelo ar, que apague da memória esse instante formidável, com aquele cenário maravilhoso. E Tom, com letra de Vinícius - é preciso que se diga - caracterizou-o de modo muito claro.

Portanto, não haverá nenhuma posição contrária; só a favor. Há, porém, esse aspecto levantado pelo nobre Senador Pedro Simon, que é altamente relevante. A mudança de nome de um aeroporto, no mundo contemporâneo, implica problemas que não são tão simples de elucidar, se, numa simples mudança de rua, o problema é complexo. Há uma série de normas internacionais de voo, há uma inter-relação e necessidade de mudança em todos os países do mundo, em todos os aeroportos do mundo, em todas as companhias de aviação do mundo. E, segundo consta, pela legislação internacional dessa matéria, cabe ao país que faz a modificação o ônus da mesma.

Razão pela qual, em que pese a importância do projeto apresentado pelo Senador Júlio Campos, não podemos deixar de considerar esse aspecto, caso o custo, para o País, numa hora tão difícil, seja assim tão elevado.

Parece-me que devemos meditar um pouco, além da nossa vontade de homenagear Tom Jobim, que é enorme. Homenagem justa e que, de certa forma, relativamente necessária para a sua memória, porque a memória de um compositor permanece pela sua obra.

No Rio de Janeiro, Pixinguinha, que é tão importante quanto Tom Jobim, é rua modesta, lá no subúrbio onde viveu. No entanto, a obra aí está, independente da homenagem da rua.

Ari Barroso é nome de uma ladeira no Leme. Uma ladeira, aliás, que deve ser bem cara à nobre Senadora Benedita, que por ela passa e onde nela viveu; é uma ladeira que vai dar no morro Chapéu Mangueira. O morro Chapéu Mangueira é hoje internacionalmente conhecido graças à nossa querida companheira Senadora Benedita da Silva.

Mas, à época em que se deu o nome de Ari Barroso a essa modesta ladeira, porque ali vivera o famoso compositor, era ela uma rua pequena, afastada, esquecida, no Bairro do Leme. No entanto, aí está a obra de Ari Barroso, definitiva, porque grandiosa.

Por essas razões enfim, Sr. Presidente, creio que não obstante a nobreza, a justeza da homenagem, cabe-nos analisar, em pormenor essa matéria, pelo custo que ela pode implicar. Razão pela qual a permanência da mesma na Comissão talvez justifique, já que a Comissão é o órgão encarregado de estudar em profundidade esse tipo de matéria.

Portanto, eu encaminharia contrariamente a que a matéria viesse com um certo grau de ačodamento ao Plenário para que pudéssemos, um pouco fora da emoção que todos sentimos pela perda de Tom Jobim, examiná-la desde o ponto de vista da sua importância cultural e, sobretudo, dos riscos de natureza econômica para o País que ela pode implicar.

Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE - (Teotônio Vilela Filho) - A Mesa esclarece ao Plenário que, em relação a esse tipo de requerimento, o Regimento Interno no seu art. 310, parágrafo único, diz:

O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Pelo PMDB, falou o Senador Pedro Simon. Por isso, Senador Ramez Tebet, a Mesa pede a V. Exª que colabore com o Regimento para que possamos dar andamento aos trabalhos desta tarde.

Agradeço a compreensão de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pelo PFL.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indagaria de V. Exª se o Plenário, antes de decidir sobre esse requerimento, pode solicitar que a matéria volte à Comissão de Infra-Estrutura que, no caso, é a capaz de opinar sobre a conveniência da medida ou sobre as inconveniências que ela envolva, de maneira que somente posteriormente o Plenário pudesse tomar conhecimento do projeto. Se V. Exª me responder afirmativamente, encaminharei o requerimento que tem o apoio do nobre Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - V. Exª, encaminha o requerimento, e a Mesa dará o encaminhamento no momento oportuno.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, isso é quase uma contradição. Entendo que esse assunto de homenagem a Tom Jobim, que todos os brasileiros estão homenageando com saudade, está gerando uma polêmica muito grande entre aqueles que são seus contemporâneos, e o Rio de Janeiro é um exemplo disso.

Não há por que trazer essa questão para o Senado Federal. Apesar das ponderações, dos aspectos e da infra-estrutura aeroportuária brasileira, dos aeroportos, terminais e do problema que pode gerar no mundo, isso é um assunto que, se for resolvido pelos cariocas, será satisfatório para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vejo com simpatia essa homenagem, mas também concordo com o encaminhamento dado pelo Senador Artur da Távola, para que essa questão seja examinada pelas comissões.

Há também uma outra preocupação surgida em decorrência do mesmo encaminhamento, qual seja, em função da obsessão do Prefeito César Maia em inventar uma esquina juntando Tom Jobim e Vinícius de Moraes: em se dando o nome de Tom Jobim ao aeroporto, será que posteriormente o Prefeito do Estado do Rio de Janeiro não vai propor a mudança do nome da Ilha do Governador para Ilha Vinícius de Moraes?

Em função disso, penso que essa questão deveria ser mais bem analisada pelas comissões.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi rejeitado, pela manifestação aferida pela Mesa do Senado.

A matéria retorna à Comissão para a tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.119, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e

ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ser definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 506, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1995 (Nº 57/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER Nº 512, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Sen. Ernandes Amorim, que, "nos termos do art. 224 do Regimento Interno, indica seja objeto de estudo pela CAE:

1. "obter depoimento e informações de autoridades da área econômica, em particular do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, bem como de pessoas indicadas para tais cargos pelo Presidente da República, especificamente quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País;

2. "igual providência em relação a representantes de entidades civis, com a finalidade de avaliação crítica dessas políticas e proposição de novos cenários econômicos, sob a ótica das mesmas."

A maior participação do Senado da República na definição e condução da política econômica, "de forma a possibilitar a avaliação da sociedade civil nas oportunidades que se apresentarem para o exercício de competência próprias do Senado em relação à definição e execução desta política", foi a argumentação básica apresentada na justificativa dessa proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Indicação é uma proposição definida no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal e corresponde à sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, no caso a Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Ora Senhor Presidente, praticamente tudo o que é discutido nesta Comissão de Assuntos Econômicos, incluindo-se os inúmeros e recentes depoimentos prestados por autoridades diversas, diz respeito às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial, tudo com a finalidade de esclarecimento ou formulação e deliberação de proposição legislativa.

Sob esta ótica, a presente indicação se torna inócua, pois o seu objeto é exatamente a atribuição genérica da Comissão de Assuntos Econômicos. E isto ela tem feito.

Por outro lado, o Regimento Interno do Senado Federal veda à Comissão de Assuntos Econômicos a realização de estudos ou emissão de pareceres sobre ato de outro Poder, bem como sugestão ou conselho a qualquer Poder. De fato, o art. 225 do Regimento estabelece o seguinte:

"Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – Consulta a qualquer comissão sobre:

a) interpretação ou aplicação de lei;

b) ato de outro Poder.

II – Sugestão ou conselho a qualquer Poder."

Sob esta ótica, a presente Indicação se torna anti-regimental. Não obstante esta vedação regimental, o art. 50 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994, permite que esta Casa, ou a Câmara dos Deputados, ou qualquer de suas comissões, convoque Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. Mais uma vez não é o caso.

Diante do exposto, somos pela rejeição da Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Jefferson Pêres, Relator – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Geraldo Melo – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Onofre Quinan – Carlos Patrocínio – João Rocha – Valmir Campelo – Bello Parga – João França – Pedro Simon – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final da proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 533, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de agosto de 1995. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Teotônio Vilela Filho – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 533, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1995

Aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995. – Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente, apenas por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Exª, para uma comunicação urgente. V. Exª tem 5 minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Concordo perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preocupa-me bastante e gostaria que esse assunto fosse elucidado, pois considero-o até um assunto de Estado. O Governador Mário Covas entregou como garantia ao Banco Central dois aeroportos: o de Cumbica e o de Congonhas.

O Ministério da Aeronáutica, através da INFRAERO, informa que estes aeroportos não pertencem ao Governo de São Paulo. O Governador Mário Covas, no caso, estaria incurso em crime. E como não desejo isso, e conheço o Governador Mário Covas, e acredito que S. Exª não faria uma coisa desse tipo, peço a V. Exª que, através dos meios normais e legais desta Casa, obtenha os esclarecimentos das autoridades competentes ou mesmo da Bancada de São Paulo, para esclarecer com urgência esse assunto, porque o Banco Central não pode, evidentemente, ficar nessa dúvida em relação a terrenos e aeroportos tão importantes no País sem que se saiba quem são seus verdadeiros donos: se é o Governo de São Paulo ou se é o próprio Ministério da Aeronáutica. Ambos disseram que são donos. E como isso é uma garantia do BANESPA, não posso admitir que o Governador esteja capitulado num crime que o Código Penal qualifica como grave.

De modo que peço a V. Exª, Sr. Presidente, através de um requerimento verbal, providências nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa não pode, na forma do Regimento, aceitar e fazer nenhuma gestão de requerimento verbal, mas V. Exª naturalmente vai formular o seu requerimento por escrito ao Ministro da Aeronáutica e terá a tramitação regular dentro da Casa.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que o Partido da Frente Liberal; dentro da linha que se tratou, de modernidade, de defesa das reformas e de apresentação, inclusive, ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes que tivesse assumido Sua Excelência a Presidência da República, encaminhou sugestões relativas à modificação da Carta, que afinal está sendo votada, sugestões consubstanciadas todas nas propostas de emenda à Constituição, quatro já promulgadas, e da última, que se encontra em tramitação aqui no Senado Federal.

Enfim, eu não preciso estar repetindo quais são os nossos postulados. Apenas quero ler uma nota que, por si só, se explica, da Comissão Executiva Nacional, da qual participei de reunião na manhã de hoje, presidida pelo nosso eficiente e eminente Presidente Jorge Bornhausen:

"A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL, em reunião que teve a presença extraordinária dos membros da Comissão Especial PFL 2000, tomou as seguintes decisões:

1 - Aprovar os trabalhos até agora realizados pelas subcomissões do PFL 2000 e estimular a sua continuidade, visando preparar o partido para as eleições de 1996, 1998 e 2000;

2 - Autorizar a distribuição do Anteprojeto do "Programa de Ação Partidária", fixando a data limite de 28 de setembro para o recebimento de emendas que serão encaminhadas ao Relator com vistas a complementar e aprimorar o trabalho;

3 - Convocar para o dia 6 de outubro a reunião da Comissão Executiva Nacional que receberá o texto final do "Programa" para revisão e consequente encaminhamento à Convenção Nacional.

4 - Ressaltar que o novo "Programa" do Partido atualiza e complementa idéias e temas que constaram do documento divulgado na fundação do PFL em 1985 e que, no percurso, lastrearam conquistas e avanços que o Brasil fez visando modernizar as suas estruturas políticas, econômicas e sociais.

A Comissão Executiva Nacional, ao examinar o Anteprojeto, aprovou a decisão da Comissão PFL 2000 de que o Partido deverá, desde já:

a - Reafirmar sua condição de Partido da Cidadania e das Reformas, centrando nestes dois pontos a base de seus esforços a favor do País.

b - Ressaltar o compromisso partidário na luta contra a inflação, com a imediata retomada do desenvolvimento.

c - Enfatizar a ação reformista do partido e ampliar seus esforços a favor das reformas econômicas, sociais e políticas que começam a abrir espaços para a modernização do Brasil, a elevação do nível de vida de seu povo e a conquista de uma verdadeira justiça social.

d - Reforçar a fidelidade do partido aos princípios da moderna doutrina liberal social.

e - Considerar como metas fundamentais do programa partidário a luta contra as grandes desigualdades

regionais do País e o compromisso com um desenvolvimento econômico que seja compatível com a conservação do meio ambiente.

f - Salientar, no campo das reformas, a essencialidade de uma reforma tributária ampla que simplifique e reduza os impostos e estabeleça, com clareza, as competências e encargos dos entes integrantes da Federação.

g - Enfatizar a absoluta prioridade de uma reforma político-eleitoral que valorize a atividade política, fortaleça os partidos e estimule a participação da cidadania nas decisões nacionais.

h - Reforçar a visão do PFL no projeto de modernização do Estado brasileiro, não permitindo que se reduza a amplitude dos processos de privatização, parcerias e concessões já iniciados e que, dentro da lei e dos princípios éticos, devem ser acelerados.

A Comissão Executiva Nacional também salientou que o compromisso do partido, hoje como ontem, é com o País. Por força desse compromisso, o PFL tem assumido e vai manter a sua posição sempre construtiva, a favor das mudanças que ajudem o Brasil e seu povo.

Nossas lideranças serão movidas pelo espírito público e pela visão mais alta e nobre da atividade política. Com este espírito continuaremos, no cenário nacional, dando leal colaboração ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente Marco Maciel, para cuja eleição fomos parceiros, desde o primeiro momento, e cujo Programa de Governo incorpora idéias que sempre defendemos.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Comissão Executiva Nacional
do Partido da Frente Liberal - PFL."

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney). - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda por cessão do Senador Humberto Lucena. V. Ex.^a dispõe de 50 minutos, por ser orador depois da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, enviada ao Congresso Nacional a proposta de reforma tributária do Governo, como também a proposta de reforma administrativa do Governo Federal, inicia-se, no Congresso, o debate sobre a verdadeira reforma do Estado e, principalmente, sobre qual seria o seu papel na nova sociedade brasileira que todos desejamos construir.

Em termos de matéria infraconstitucional estão concluídos os estudos, ao que nos é dado conhecer, da modificação do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica. Esta matéria, ao complementar o projeto de reforma tributária, com certeza, irá fazer a maior modificação dos últimos anos no processo de arrecadação tributária do Governo Federal.

A grande verdade é que o Imposto de Renda, no Brasil, tanto o da Pessoa Jurídica quanto o da Pessoa Física, no mínimo, é mal distribuído. Apenas para se ter idéia de alguns números, quinhentas empresas brasileiras respondem por 50% de toda a arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Todos sabemos das enormes manobras que fazem grande parte das empresas brasileiras para que haja, em última análise, a sonegação do Imposto de Renda. A evasão de divisas no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica é de tal forma violenta que a média dessa contribuição paga pelas empresas brasileiras é de R\$670 por mês. Este número é absolutamente impressionante. Qualquer um

de nós paga Imposto de Renda em valores maiores do que a média paga pelas empresas brasileiras.

Ora, ao longo dos anos, o Governo Federal tem utilizado a mesma técnica. Como caem sistematicamente as receitas, aumentam-se as alíquotas de imposto. E a cada aumento de alíquota de imposto e a cada modificação no formulário de Imposto de Renda, na tentativa de torná-lo mais complexo, caem mais ainda as arrecadações.

Nesse novo projeto, acredito que a sociedade brasileira, aliás, tenho certeza de que a sociedade brasileira será surpreendida, surpreendida positivamente, porque, pela primeira vez, o Congresso Nacional vai receber uma proposta que simplifica procedimentos, que diminui a 30% o número de páginas que terão que ser preenchidas no formulário comum de Pessoa Jurídica e, mais do que isso, tem a coragem de diminuir alíquotas de contribuição do Imposto de Renda. É claro que, ao diminuir alíquotas, o projeto deverá propor também a diminuição das isenções. Exatamente este o caminho mais óbvio das sonegações.

As empresas que hoje são tributadas na faixa de 43% deverão ser tributadas na faixa de 30%. Aquelas outras, pequenas e médias empresas, que são tributadas hoje na faixa de 25% deverão ser tributadas na faixa de 15%. Diminuindo alíquotas de um lado, diminuindo isenções automáticas de outro, o Governo propõe a simplificação de procedimentos, e os ensaios realizados indicam que, aí sim, poderá haver um aumento de arrecadação.

Vindo de onde? Vindo exatamente do aumento da base tributável. Ou seja, com imposto menor, diminui a sonegação, todas as empresas podem pagar, e aí não vamos fazer uma sobrecarga, naquelas poucas empresas que corretamente contribuem com o Imposto de Renda e evitam a sonegação.

Com isso, devem estar com os dias contados as centenas, os milhares de escritórios que hoje são comuns em todo Brasil, especializados em assessorar as empresas que desejam encontrar os caminhos da sonegação.

A simplificação de procedimentos, a diminuição da burocracia na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a coragem que se tem de propor a diminuição de alíquotas, pela primeira vez, vai ao encontro de grande parte das lideranças responsáveis do empresariado nacional que de há muito vem dizendo à sociedade brasileira que o caminho do aumento da arrecadação não é o do aumento da tributação, do aumento da alíquotas. Ao contrário, a diminuição das alíquotas, a diminuição das isenções automáticas e a simplificação de procedimentos, que facilitam uma fiscalização eficaz, é que vão, isto sim, fazer o aumento da arrecadação. Com duas vantagens. A primeira, tirar a sobrecarga hoje existente em cima daquelas empresas produtivas e corretas, que declaram corretamente seu Imposto de Renda.

A segunda, chamar para o universo dos contribuintes aquelas outras empresas que, utilizando mecanismos nem sempre defensáveis, hoje estão entre as que pouco contribuem ou nada contribuem com o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Mais do que isso, Sr. Presidente. Juntando-se as simplificações do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o Imposto de Renda de Pessoa Física, pretende-se uma coisa óbvia. É comum no Brasil hoje o empresário pegar o seu cartão de crédito de uso pessoal, o cartão de crédito da sua esposa, as despesas com aluguel de casa, a despesa com leasing de veículo de uso familiar, e colocar tudo isso como despesas consideradas isentas no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Ora, no instante em que se simplificam os procedimentos e no instante em que o Congresso Nacional puder apreciar essas matérias infraconstitucionais e contribuir ainda mais na linha da simplificação dos procedimentos, poderemos, pela primeira vez, na

História do Brasil, diminuir a alíquota de impostos e aumentar a arrecadação.

Penso que esse é um registro importante na construção de um País que todos desejamos mais justo, inclusive em matéria tributária.

O Sr. Romero Jucá - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com muito prazer ouço V. Exª, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador José Roberto Arruda, V. Exª traz um tema de extrema relevância e importância hoje, nesta tarde. Primeiro, porque a modernização, a simplificação e a estruturação do sistema de arrecadação nacional constituem uma questão premente, até porque temos sentido na pele, nas Prefeituras e nos Estados, há 3 meses, a queda brutal de arrecadação do FPM e do FPE. Sem dúvida alguma, a cada ano que passa, como foi dito muito bem por V. Exª, temos mudado os formulários, mudado toda uma legislação de arrecadação, principalmente do Imposto de Renda, o que gera uma parafarmácia de escritórios de contabilidade, de escritórios de execução de formulários de Imposto de Renda e, mais do que isso, há uma ausência total do sistema de planejamento de qualquer empresa, de qualquer cidadão, inclusive pessoa física, porque é difícil saber no ano seguinte o que se vai poder investir, para deduzir. Enfim, fica-se à mercê da regra da tecnocracia brasileira. Outra questão fundamental é que, paralelamente a essa simplificação, há esse trabalho tão bem-feito pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel - aqui eu gostaria de registrar a importância do trabalho do Sr. Secretário, bem como sua capacidade como técnico. Além da simplificação e modernização, é importante também tocar em um ponto, sobre o qual amanhã farei um discurso aqui no plenário: a estruturação e fortalecimento da Receita Federal, bem como a valorização dos seus quadros técnicos. Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, no momento, o Congresso Nacional aprecia uma medida provisória do Governo Federal que discute a diminuição de salários dos técnicos e fiscais da Receita Federal, através da diminuição da RAVE. Queremos amanhã colocar esse assunto em pauta, porque entendemos que, ao lado da modernização e da nova legislação tributária brasileira, é preciso que a Receita Federal, em vez de ser sucateada, seja estruturada e fortalecida, inclusive nos seus quadros técnicos e seu processo remuneratório. Parabenizo V. Exª pelas suas colocações. Sem dúvida alguma, esse é um ponto fundamental que o País e o Governo Federal precisam resolver de imediato.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Exª. Estou absolutamente de acordo com suas considerações, mas, mais uma vez, queria sublinhar o fato de que isso é inédito na história da burocracia brasileira e na história da nossa política tributária: a coragem de, ao buscar um aumento de arrecadação, simplificar procedimentos, diminuir alíquotas e isenções que, é claro, constituem o caminho mais fácil e simples para combater a sonegação. O aumento da base tributária e um imposto mais justo, juntos, vão contribuir para um aumento de arrecadação.

Há um segundo ponto que gostaria de registrar nesta tarde. Antecipando, talvez, um debate que será obrigatório no plenário do Senado: trata-se do Fundo Social de Emergência.

Eu começaria dizendo que o Fundo Social de Emergência tem pelo menos dois erros graves: o primeiro, que ele não é social, e o segundo, que ele não é de emergência. Mas o erro básico do nome não pode levar-nos a um desvio de interpretação do seu objeto. Na verdade, o Fundo Social de Emergência é um fundo de estabilização da economia absolutamente necessário para que se possa fugir de determinados repasses automáticos e para dar uma contribuição decisiva ao equilíbrio das contas públicas, mas de forma temporária. E por que temporária? Porque no instante em

que o Congresso Nacional analisar e aprovar, com as modificações que julgar majoritariamente convenientes, a reforma tributária e a reforma administrativa, sentiremos algum tempo depois, o Estado brasileiro vai sentir e a sociedade brasileira vai sentir os efeitos dessa reforma fiscal. Imaginando-se que a reforma tributária possa ser aprovada neste exercício, teremos os seus efeitos completamente sentidos apenas no ano de 1999. Nesse período, nesse intervalo de tempo, que coincide com o período que estamos tendo - forte, por sinal - de modificação da vida brasileira, e principalmente porque teremos de fazer um novo projeto de Estado brasileiro, de acordo com as necessidades da sociedade, neste período - repito -, não poderíamos conviver com o déficit das contas públicas, que, no caso, seria a principal variável de uma equação de desequilíbrio da economia nacional.

Nenhum de nós deseja a volta da inflação. Nenhum de nós deseja que o Real perca o seu valor. Esse é um objetivo consensual da sociedade brasileira. Se fazemos a reforma tributária, se discutimos a reforma administrativa, se rediscutimos o papel do Estado, se desejamos diminuir o custo do Estado no seio da sociedade, tudo isso visa, em última análise, evitar o déficit público, fazer com que o Estado brasileiro cumpra as suas necessidades básicas junto à sociedade, criar mecanismo de atração do capital privado para os setores produtivos da economia, enfim, buscar um Estado mais eficaz, mais enxuto, de menor custo, mais apropriado ao tempo em que vivemos.

Nesse período de transição, não há como abrir mão de um mecanismo claro de estabilização econômica, porque, principalmente, é um mecanismo de estabilização de contas públicas.

O Sr. Lúcio Alcântara - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - Ouço atentamente o discurso de V. Exª e tenho o maior empenho em apoiar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, fazendo com que Sua Excelência atinja os seus grandes objetivos. Mas, em matéria tributária, em matéria de repartição de renda entre a União, os Estados e os Municípios, é evidente que precisamos ter cautela, cuidado. O Secretário Everardo Maciel é um homem público da maior competência. Tenho por ele uma grande estima pessoal. Entendo que todos esses procedimentos de simplificação do Imposto de Renda e de eliminação dos dispositivos legais que permitem reduzir pagamento do Imposto de Renda das empresas vão contribuir para a melhoria da arrecadação. Mas tenho alguma preocupação quanto ao reflexo dessas reformas nos Estados. E o Senado Federal, pela sua própria natureza, pela sua missão constitucional, tem o dever de se debruçar sobre isso. Estou ainda estudando, com maior detalhe, essa proposta de reforma tributária, mas, aparentemente, é uma reforma antifederativa, que diminui muito o espaço de manobra dos Estados em matéria tributária e concentra demais na União. Inclusive há uma espécie de federalização do ICMS, etc. Tenho, como muitos outros Senadores têm, como V. Exª também, mostrado grande empenho no grupo de Senadores em defesa do Centro-Oeste, expressado minha preocupação em relação às políticas regionais. Entendo que o Governo deveria assumir isso. O Fundo Social de Emergência é fundo de equilíbrio orçamentário, fundo que visa justamente reduzir o déficit público, e isso significa uma redução nas receitas dos Estados. V. Exª falou na questão das transferências constitucionais obrigatórias. Então, consequentemente, vai cair o Fundo de Participação. A União também tem dado incentivos generosos, como a medida provisória que definiu a política da indústria automotiva. Nesse caso, está embutido um grande incentivo às custas do IPI. Essas reformas, portanto, têm que ser analisadas no seu aspecto global. Vamo-nos debruçar so-

bre elas, estudá-las e ter boa vontade nos seus objetivos gerais, que interessam ao País como um todo, mas é preciso cuidado com os reflexos dessas reformas junto aos Estados, principalmente aqueles mais pobres, aqueles das regiões menos desenvolvidas. Essa questão do Fundo Social de Emergência também demanda uma análise cuidadosa da nossa parte. O Governo tem a obrigação de acenar com algum tipo de compensação para os Estados mais pobres ao propor essas mudanças na política tributária e orçamentária. Numa reunião há uns dias atrás - e V. Exª se encontrava presente -, constatamos todos a situação de penúria dos Estados. Por fim, de todos os instrumentos legais que foram baixados, não conheço nenhum que venha em socorro das regiões mais pobres. É preciso colocar isso como forma de colaborar com o Governo, a fim de que ele possa examinar e criar mecanismos compensatórios para esses Estados e para essas regiões.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Lúcio Alcântara. Gostaria de fazer três comentários sobre três partes distintas do seu aparte muito oportuno.

O primeiro deles é a minha concordância no que diz respeito à competência do Secretário Everardo Maciel e à oportunidade das propostas de simplificação do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas.

O segundo comentário que tenho a fazer, aproveitando o aparte de V. Exª, é no sentido de fazer uma proposta pública...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Roberto Arruda, peço licença para interromper V. Exª a fim de convidar o Senador José Eduardo Dutra para fazer parte da Mesa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - O segundo comentário, Senador Lúcio Alcântara, vou aproveitar o aparte de V. Exª para lançar aqui uma proposta pública que acaba com a hipocrisia. Vamos logo mudar o nome desse Fundo. Ele não é social, nem é de emergência. Ainda bem que se comprou goiabada. Fico muito preocupado se, daqui a pouco, ele servir para comprar marmelada. Se ele é um fundo de estabilização econômica, que seja tratado como tal. Até porque os números oficiais revelam que 88,3% desse fundo de estabilização econômica, que no ano de 1994 foi de R\$12,501 bilhões, 88,3%, repito, foram aplicados na educação, na saúde e nos incentivos à agricultura.

Ora, se ele é fundamental para cumprir as atividades do Estado e para não gerar déficit público, temporariamente, até que se complete a reforma a fiscal brasileira, vamos tratá-lo como tal.

Por último, Senador Lúcio Alcântara, eu penso que é da maior importância a reflexão de V. Exª. Se numa coluna, computamos perdas para os Estados, recorrentes da modificação fiscal que se propõe, de outro lado, temos que computar ganhos. E esse saldo não poderá ser igual para todas as regiões brasileiras. Esse é o grande engano de todos os modelos de desenvolvimento que se sucederam neste País desde os anos 50. As regiões mais pobres, as regiões menos desenvolvidas, as regiões demograficamente menores, é que devem receber mais recursos. Os modelos de desenvolvimento econômico usados no Brasil, em diferentes períodos de governo, foram, todos eles, por concepção, concentradores. Dá-se mais dinheiro onde se produz mais e onde se tem mais gente.

Na verdade, todos os países do mundo que conseguiram equilibrar suas populações nas diversas regiões, é claro, incentivaram as regiões mais pobres em detrimento das mais ricas e não o contrário, como acontece no Brasil.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Carlos Bezerra - Senador José Roberto Arruda, V. Exª está sendo muito feliz no seu pronunciamento ao tratar de uma

das questões mais graves deste País. Enquanto o Brasil não corrigir essa questão, não vamos ser um País desenvolvido. V. Exª lembra muito bem que todos os países do mundo têm critérios para isso. Quero citar a Alemanha como exemplo, onde os Estados mais ricos pagam uma quantidade muito grande para um fundo para desenvolver suas regiões mais atrasadas. Os governantes ficam contrariados, mas são obrigados a pagar. Foi esse fundo que propiciou à Alemanha o estágio de desenvolvimento em que se encontra hoje. Além do grande trabalho de desenvolvimento industrial que a Alemanha fez, se não fosse esse outro ingrediente que eles criaram há muito tempo e que vem sendo aplicado no país de forma correta, precisa, a Alemanha não seria o que é hoje. No Brasil, o que fazemos é aumentar cada vez mais as desigualdades regionais. As políticas adotadas - e V. Exª está correto -, ao longo do tempo, ao invés de minimizar, de corrigir essa questão, tendem a aumentar as desigualdades. Portanto, parabéns a V. Exª por levantar tema de tamanha importância na tarde de hoje na tribuna do Senado. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. V. Exª, como governador e como grande liderança do Centro-Oeste brasileiro, sabe como ninguém que não poderemos mais ficar esperando, de braços cruzados, que haja uma política de desenvolvimento regional no Brasil oriunda da tecnocracia.

O Senado é o princípio do federalismo. Mais do que o princípio, ele é o símbolo da Federação. Ora, cabem ao Senado Federal e devem partir daqui políticas que incentivem modelos de desconcentração de renda, de contenção das migrações e diminuição das gravíssimas diferenças regionais que existem neste País.

Gostaria de citar apenas um exemplo. Quando se tentou, alguns anos atrás, construir a Ferrovia Norte-Sul, que considero um dos marcos mais importantes da tentativa de interiorização do nosso desenvolvimento, talvez a mais importante depois da construção de Brasília, esse evento foi cercado de todas as críticas possíveis, vindas daqueles que, no Governo ou fora dele, não se interessam pelo desenvolvimento equilibrado do País.

O Sr. Ney Suassuna - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Arruda, a colocação de V. Exª nesta tarde é de uma importância muito grande. Realmente é preciso haver uma política de desenvolvimento. Se for aplicado o Plano Social de Emergência e também a reforma tributária, a Paraíba, que já é um Estado com muitos problemas, perderá exatamente um mês de arrecadação, R\$50 milhões. Nós não temos o poder do Estado de São Paulo, que consegue negociar a dívida dando bens. Não estou nem apresentando a questão como fez o Senador Antonio Carlos Magalhães, referindo-se ao aeroporto. Mas, se tivéssemos, com certeza iríamos dar o Parque Solano de Lucena, o açude velho de Campina Grande, ou trocar títulos imobiliários. E conseguiríamos fazê-lo, como Estados que têm imprensa e poder conseguem. Porém, se não for levada em conta uma política de desenvolvimento, nunca vamos sair do estágio em que estamos. Por isso é necessário que seja levada a sério a ponderação de V. Exª, e que nós consigamos, neste País, fazer uma política de desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Eu agradeço a contribuição de V. Exª, Senador Ney Suassuna, e gostaria também de fazer dois comentários sobre as suas idéias. A primeira delas é que, no que diz respeito à reforma tributária, é claro que ela em si já contém a possibilidade de fundos de compensação. O que nós temos que fazer de forma muito clara, até para que ela tenha condições políticas de ser aprovada, é examinar caso a caso, Unidade

por Unidade da Federação, e ter a consciência - e muitas vezes não se tem - de ver coluna de perdas de um lado e coluna de ganhos de outro e, pelo menos, ter uma conta sem perdas e sem ganhos para cada Unidade da Federação. Isso é fundamental, mas sem perder de vista que o País precisa da reforma fiscal. Ele precisa modernizar os seus procedimentos tributários e diminuir o preço do que se chama custo Brasil. Atualmente, o Governo Federal está consumindo 99,2% de todas as suas receitas em despesas automáticas: ou folha de pessoal e custeio ou repasses automáticos. Então, é claro, um regime presidencialista - e está aqui o Presidente José Sarney com a experiência de quem viveu esse problema - não pode ter condições de entabular um modelo de desenvolvimento, tendo discernimento sobre parcela tão pouco significativa da receita bruta nacional. Esse é o primeiro problema.

A segunda questão diz respeito às desigualdades regionais, sobre as quais muito tenho refletido. Grande parte da minha vida como engenheiro passei trabalhando e estudando essas questões e chego à seguinte conclusão, que acho simples: nos anos 50, quando se construiu Brasília, o Presidente Juscelino Kubitschek, com a capacidade que tinha de convencimento, não explicava para o Brasil que Brasília iria ser construída para ser uma cidade bonitinha com cara de capital. Ele dizia que Brasília era muito mais do que isso; dizia que era o marco, o ponto de interiorização do desenvolvimento nacional.

Antes de Brasília, o mapa econômico e demográfico brasileiro era litorâneo, vivíamos todos os brasileiros numa estreita - estreita usada em duplo sentido - faixa de terra entre o Oceano Atlântico e a Serra do Mar.

Ora, demoramos quatrocentos e cinquenta anos de história política brasileira para alcançar o Centro-Oeste, para conquistar o nosso próprio território da única forma que se pode conquistá-lo, que é com o desenvolvimento.

Pessoas do Brasil inteiro acreditaram nesse sonho - o que é a força de uma idéia! Mais do que construir Brasília, lançava-se aqui um pólo de desenvolvimento do interior do Brasil. Mas o que ocorreu de fato é que, depois da construção de Brasília, ao invés de se induzir o desenvolvimento econômico a partir daqui, Brasília ficou sendo um oásis em termos de qualidade de vida no centro de uma região economicamente desértica e socialmente injusta. Foi apenas mais um centro urbano depositário de migrações, estas por sinal conseqüências, mais uma vez, da injusta distribuição de renda.

Ora, a minha conclusão é simples. Não adianta mais sonhar que projetos isolados da SUDENE, incentivos fiscais de bancos de desenvolvimento e qualquer outro tipo de iniciativa setorial vão inverter esse vetor cruel da concentração de gente, da concentração de renda e, também, da concentração de miséria nas grandes cidades brasileiras.

Creio que este é o momento de o Senado Federal refletir sobre isso. Esta Casa tem 81 Senadores. São Paulo, com a sua produtividade, com a sua riqueza, seu exemplo de trabalho e sua grande massa populacional, tem aqui 3 Senadores. A Paraíba, com seus açudes, seus problemas econômicos, também tem 3 Senadores. Aqui, nesta Casa, pode ser exercido o princípio federativo. Talvez a principal missão do Senado no campo econômico seja justamente evitar essa concentração de renda, desconcentrar o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro.

O Senador Carlos Bezerra, o Senador Iris Rezende e alguns outros Senadores, que exerceram mandatos de Governador, e conhecem como ninguém o problema, tiveram a iniciativa de reunir sete Governadores da Região Centro-Oeste e mais de setenta Parlamentares. Levamos ao Presidente da República um projeto claro de desenvolvimento do oeste brasileiro.

Existem projetos segmentados já ao nível de detalhamento. O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento estão com as suas gavetas cheias de projetos setoriais. Cumpre neste momento fazer algo fundamental, que é dar consecução ao conjunto de projetos num só, que seja integrado, que faça com que Brasília não mais seja vista de forma pejorativa em todo o País; ao contrário, cumpra sua missão de desenvolvimento econômico no Brasil. Dessa maneira, iremos conquistar, sem depredar, a Amazônia, o Pantanal, preservando as suas belezas e riquezas naturais, mas usando a produtividade do cerrado, que as pesquisas da EM-BRAPA já fizeram produtivo.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Carlos Bezerra - Realmente, entregamos um documento numa solenidade memorável. Pela primeira vez, os representantes da Região Centro-Oeste se reuniram para debater seu grande problema, que é a falta de unidade. As nossas Lideranças são muito paroquianas. Os reitores das universidades, o Secretário de Planejamento e os Governadores elaboraram um documento pró-Centro-Oeste. O Governo está remetendo para o Congresso Nacional o Orçamento para o próximo ano. Por isso, pedimos ao Presidente que designasse um coordenador da sua confiança, alguém dinâmico, fora da burocracia estatal, para coordenar o programa, a fim de que não fosse mais um programa engavetado. A informação confidencial que tenho de um técnico de posição elevada no Planejamento é a de que as nossas reivindicações não estão no projeto de Orçamento do próximo ano. Solicito a intervenção de V. Exª, Vice-Líder do Governo, no sentido de averiguar essa questão, instando o Ministério do Planejamento a colocar o que for viável de nossos pleitos no Orçamento do ano que vem. Sei que o Presidente está disposto a realizar o programa e tem reafirmado isso. Algumas medidas estão sendo viabilizadas, como a hidrovía Araguaia-Tocantins, por uma ação do Presidente da República, inclusive com recursos japoneses e nossos. Outras obras também estão sendo delineadas para consecução em breve. Mas para o todo do projeto não tem praticamente nada no Orçamento do ano que vem. Eu pediria a intervenção de V. Exª nesse sentido. Muito obrigado pelo aparte, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito bem, Senador Carlos Bezerra. Aproveito o aparte de V. Exª para fazer duas considerações. A primeira delas é a de que conheço suficientemente bem, no exercício do seu mandato político, o Presidente da República, para saber que Sua Excelência não deseja que um Vice-Líder seu, que responda pelos projetos do Governo no Congresso, fique apenas dizendo "sim" a todas as atitudes do Governo Federal. Ao contrário. Minha postura aqui sempre foi - e vai continuar sendo - até nas críticas construtivas, contribuir para que visões setoriais presentes dentro do Governo sejam alargadas em benefício do interesse nacional.

Se o Orçamento da União não contém esses exemplos que V. Exª cita e alguns outros, eventualmente, pela insensibilidade, ou pelo sectarismo da área de planejamento, eu serei o primeiro a convidar os Srs. Senadores que conhecem o problema das desigualdades regionais para juntos, no exercício do nosso mandato, subscrevermos emendas que modifiquem esse Orçamento, para que ele contemple, efetivamente, uma ação de governo, ainda que primária, neste primeiro ano, na inversão da ação de governo em vista do desejado equilíbrio nacional.

O Sr. Carlos Bezerra - Senador José Roberto Arruda, não quis criticar o Ministério do Planejamento, de modo algum. Talvez não tenha chegado lá. Não quero prejudicar ninguém; vou estar com o Ministro José Serra amanhã à tarde, e falarei com S. Exª a

respeito desse assunto. Também gostaria que V. Exª interferisse no sentido de que os pleitos da nossa Região, o Centro-Oeste, fossem atendidos, o mínimo possível, dentro do Orçamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Confesso a V. Exª que, em se tratando da área do Planejamento, prefiro atuar com meu mandato parlamentar e o farei. Nós do Senado, principalmente no Senado, que representamos o princípio federativo, não podemos mais fechar os olhos, quer seja na elaboração de orçamentos, quer seja na planificação de políticas públicas de desenvolvimento, que temos que inverter, pela primeira vez, temos que inverter a seta do desenvolvimento regional.

Estou falando algo que talvez a um ouvinte menos atento pareceria que estou fazendo uma crítica a São Paulo ou ao Rio de Janeiro. Não estou. Ao contrário, estou defendendo os paulistas, porque uma megalópole com 20 milhões de habitantes, dos quais mais de 12 vivem nas favelas, nos cortiços, nas periferias, não é símbolo do País nem das cidades que desejamos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço com prazer V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Eu gostaria de registrar que dentre as diversas proposições que o Governo anunciou na área da reforma tributária, uma que V. Exª não mencionou é justamente a que tem um ponto de contato com a proposição que o Partido dos Trabalhadores também anunciará dentro de alguns dias. Refiro-me à questão relativa ao que está proposto pelo Governo, ou seja, a inclusão "no art. 145 da Constituição de parágrafo que facultaria à autoridade tributária federal, na forma da lei, requisitar informações sobre as operações financeiras dos contribuintes." Segundo artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, intitulado "Sigilo Bancário", de autoria do Professor Paulo Nogueira Batista JR.:

"... o acesso da administração tributária a essas informações é, inequivocamente, um elemento importante para a eficácia de sua atuação, especialmente em um país como o Brasil, em que a evasão fiscal é tão significativa, alcançando níveis elevadíssimos..."

"Por outro lado, a regulamentação, em nível infraconstitucional, das condições em que o Fisco pode ter acesso aos dados bancários do contribuinte deve ser feita de forma a evitar abusos por parte da autoridade pública. É preciso, por exemplo, garantir a estrita observância do sigilo fiscal, isto é, do princípio legal que obriga a autoridade tributária e seus servidores a não dar publicidade a dados de intimidade do contribuinte."

Permitiria, sim, que a administração fazendária pudesse, sempre que houvesse indícios de abusos, de evasão, realizar a devida fiscalização. Em segundo lugar, Senador José Roberto Arruda, eu gostaria de ponderar sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física. Parece-nos correta a idéia de se terminar com isenções. Conforme V. Exª indicou, contém e envolvem tantos abusos. Agora, a idéia de uma alíquota única, da ordem de 10%, ou que seja 15%, constitui algo que contradiz com a necessidade premente, o objetivo fundamental que está na Constituição, art. 3º, III, de promovermos a melhoria da distribuição da renda, de erradicarmos as desigualdades sociais e regionais do País e erradicarmos a pobreza e a miséria. Considero importante a iniciativa que V. Exª está tomando, anunciada hoje e em outras oportunidades, na Comissão de Educação, quando mencionou seu propósito de incluir na Lei de Diretrizes e Bases que as famílias, cujas rendas não atinjam um certo patamar, possam receber um complemento de renda, uma vez assegurados que seus filhos, até os 14 anos, estejam fre-

quentando a escola. Tal iniciativa guarda relação com a proposição, com a experiência do Governador Cristovam Buarque, instituída no Distrito Federal e que vem sendo ampliada mês a mês no Programa Bolsa/Educação, já atingindo Campinas-SP, com o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Também em Salvador, a Prefeita Lídice da Mata sancionou lei nesta direção, no último dia 3 de agosto. Agradeço a gentileza de V. Exª por ter-me dito, hoje, que gostaria de dialogar sobre este ponto, quando V. Exª tinha ou tem em princípio a idéia de que tal proposição deva ater-se apenas aos municípios de até 50 mil habitantes. Por que avalio que esta restrição não precisaria existir, e talvez até implicasse dificuldades constitucionais para sua aprovação? Afinal de contas, os cidadãos que se encontram em condições de miserabilidade, de indigência, estão, como V. Exª acaba de assinalar, em praticamente todos os lugares deste País, com algumas exceções. Para as ilhas de prosperidade, de progresso intenso, movem-se os migrantes em busca de oportunidades e, muitas vezes, em situações extremamente precárias. Na medida em que instituímos no Brasil um Programa de Garantia de Renda Mínima às pessoas cuja renda não atinja certo patamar, bem como assegurarmos aos brasileiros o princípio segundo o qual todas as pessoas residentes no País tenham o direito de usufruir do patrimônio desta Nação, com o mínimo de rendimento, qualquer que seja o lugar, seja no interior do Acre, do Piauí, do Rio Grande do Sul, seja aqui em Brasília, na Ceilândia, no Paranoá ou em Porto Alegre, nos morros do Rio de Janeiro, em qualquer lugar de Salvador ou de São Paulo, a pessoa terá aquele benefício como algo que deve compor os direitos à cidadania. Penso que poderemos avançar nessa direção; avalio que será muito importante o diálogo que se travará a respeito desses temas, nos próximos meses, no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Eu gostaria de comentar três pontos enfocados no aparte de V. Exª:

Quanto ao sigilo fiscal, penso como V. Exª, até porque todos sabemos que no Brasil de hoje, por mecanismos informais, extra-oficiais, abre-se o sigilo bancário em condições absolutamente inadequadas. Prefiro que elas estejam contidas na lei e sejam abertas quando de direito e por quem de direito, na forma da lei.

No que se refere ao Imposto de Renda de Pessoa Física e ao comentário que V. Exª faz sobre a alíquota de 15%, parece-me que este número foi colocado apenas como patamar de concordância, podendo haver variações, pelas primeiras leituras que fiz do projeto de reforma tributária. Estou de acordo com V. Exª quanto ao fato de este ser um dos pontos fundamentais da discussão que se dará no Congresso Nacional.

Por último, quanto à questão da LDB, obviamente estou não só aberto como propondo o diálogo com V. Exª, que, como Parlamentar, se notabilizou pela defesa da renda mínima no Brasil, e também com o Senador Ney Suassuna, que tem um projeto nessa direção. Insisto que é preciso confluir algumas variáveis, na minha modesta maneira de ver. Estou de acordo com o fato de, nos dez anos em que a LDB contempla como sendo os dez anos da Educação, através da bolsa escolar para as famílias carentes, termos o incentivo à escola, desde que as crianças de 7 a 14 anos tenham pelo menos 90% de assiduidade.

Mas por que concentrar essa bolsa-educação, que é uma complementação de renda mínima, apenas nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes? Justamente para fazer um vetor de política pública que contenha a migração. No instante em que fizéssemos isso de forma abrangente, estaríamos, mais uma vez, fazendo uma política igual à população existente e diferente daquela desejada.

Penso que esta é uma oportunidade fundamental para tentar fixar as famílias brasileiras na sua origem, no interior deste País, desincentivando, desestimulando, cada vez mais, a injusta fixação dessas famílias nas periferias das grandes cidades. Esse seria um primeiro avanço no modelo de inversão das correntes migratórias. Mas V. Exª estuda isso há tantos anos, notabilizou-se na defesa dessa tese e certamente quero muito ouvi-lo. Esse diálogo e essa troca de idéias serão muito importantes.

Mais do que isso, penso que a Lei de Diretrizes e Bases, remetida hoje pela Comissão de Educação ao plenário do Senado, pode significar o momento fundamental de discussões nesta Casa de uma política social para este País. É o momento de o Governo efetivamente investir na Educação brasileira. Sobre esse tema e sobre essas emendas e outras que trarei ao plenário, vou fazer, na próxima semana, um pronunciamento específico. Parece-me fundamental abirmos essa discussão, que acho que vai ser muito rica, muito fértil e extremamente importante para o País que todos nós desejamos construir.

Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. José Agripino - Senador José Roberto Arruda, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Exª

O Sr. José Agripino - Queria inicialmente cumprimentar V. Exª pela abrangência do seu pronunciamento. V. Exª começou falando sobre a reforma tributária, mas, na verdade, está fazendo uma avaliação global das injustiças sociais do Brasil e traçando uma fotografia multifacetada da situação que atravessa o Brasil nas suas diversas regiões. Todos nós sabemos, Senador Arruda, que, há muito tempo neste País, os investimentos estão sendo realizados à custa da geração de inflação, por demandarem endividamento interno ou externo. Há muito tempo que o País não produz superávit orçamentário capaz de responder por investimentos que produzam justiça social. O equilíbrio só virá a partir da aprovação de reformas que estão em discussão, quais sejam, a reforma tributária, a reforma administrativa e a reforma previdenciária. E V. Exª coloca com muita propriedade a questão da reforma tributária e como deve ser encaminhada para que se produzam condições de se praticar justiça social, ou seja, aplicar nas regiões onde a renda seja mínima, onde as condições de emprego são mais favoráveis. V. Exª com muita paciência ouviu o pronunciamento que aqui fiz na semana passada, e é testemunha da preocupação que tenho. Declarei que planejamento neste País há muito tempo não existe e, quando existe, é para cortar verbas, para fazer cortes em investimentos. Falei da necessidade de se retomar o processo de planejamento no País e sugeri que, no momento em que o País se prepara para receber investimentos de capital de risco, elaborássemos um mapa de oportunidades de investimentos viáveis e rentáveis, região por região, Estado por Estado, a fim de que a economia, pela sua pujança e pela sua capacidade de competir por eficiência, possa gerar emprego a partir do capital privado. Acho que esse é o modelo que temos que perseguir num primeiro momento. No que diz respeito à reforma tributária, quero registrar, como contribuição à fala de V. Exª, uma preocupação que tenho. Creio que se está produzindo uma proposta de reforma tributária um tanto quanto setorial, com uma visão localizada; ouso dizer até voltada para a região mais desenvolvida do País. E digo isso por ter enxergado na proposta da revisão da reforma tributária um item que foi objeto de muita discussão por ocasião da Revisão Constitucional da qual participei em 1988. A fixação das alíquotas do ICMS, que é o imposto dos Estados, ao final de muita discussão, terminou por ser definida a partir de um **quorum** de metade mais um, maioria absoluta. Ou seja, nesta Casa, que representa a Federação, poder-se-ia, por maioria simples, maioria mais um, fixar alíquotas de Es-

tados; onde as diferenças regionais poderiam ser supridas. Na atual proposta, quando se apresenta um sistema tributário como se o Brasil fosse quase igual de norte a sul, de leste a oeste, propõe-se, a partir, creio eu, do Ministério do Planejamento, que a fixação de alíquotas seja feita por 3/4 do Plenário do Senado. Ou seja, não há mudança possível. A fixação que a lei vier prever ficará definitiva. A Federação ficará prisioneira. Neste plenário, a Federação não poderá, de verdade, ser discutida. Esse tipo de preocupação eu guardo. E quero incorporá-la ao brilhante discurso de V. Exª nesta tarde. Era o que tinha a dizer, nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador José Agripino. Gostaria de agradecer-lhe por este aparte, em primeiro lugar, porque V. Exª nos dá a oportunidade de lembrar o pronunciamento que fez na semana passada em que enfocou, com riqueza de dados e com a experiência de ex-Governador, os problemas das desigualdades regionais neste País.

O segundo ponto que V. Exª apresenta talvez deva, ele sim, fechar este meu pronunciamento. Talvez este seja o ponto mais importante deste início de discussão de reforma tributária, reforma administrativa, reforma fiscal e reforma de Estado. Por quê? Porque a proposta vinda do Governo Federal tem um grande acerto, que é o de trazer para o plenário do Senado Federal decisões que hoje, pela sua importância, não poderiam estar sendo tomadas no fórum técnico do CONFAZ. Continuariam existindo o CONFAZ, para suprimir dívidas e para gerir os problemas do dia-a-dia da economia interestadual. Mas o Senado Federal, ele, sim, representante da Federação, é que deve tomar as decisões macro, as grandes decisões, no que respeita à política tributária, acabando, dessa forma, com a pernicioso guerra fiscal entre Unidades da Federação.

Ao trazer para o Senado este poder político e discricionário de tomar a decisão nos campos tributários e fiscal, parece-me que a proposta comete um acerto. Comete também um equívoco, que é o de engessar essas decisões no plenário do Senado por um **quorum** que efetivamente não faz jus à tradição da própria Casa nem faz jus à composição da Federação.

Como V. Exª teve a bondade de incorporar seu aparte ao meu pronunciamento, eu gostaria de me juntar a V. Exª para, desde logo, de público, encerrando este meu pronunciamento, propor que façamos juntos uma emenda à reforma tributária, modificando esse **quorum**. Efetivamente, vamos restabelecer com isso o princípio federativo, que deve prevalecer nas decisões tributárias, que esta Casa, a partir dessa reforma, passará a ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão. Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desde que assumi, mediante pronunciamentos e por intermédio da minha ação parlamentar neste plenário e no Governo federal, tenho lutado para ampliar o Mercosul, no sentido de que deixe esse mecanismo de atender somente aos países do sul do Mercosul e se destine a integrar todo o Continente da América do Sul.

Tenho batido nessa tecla e, como membro da Comissão do Mercosul, tenho levado até o Governo federal e até ao Itamaraty, especificamente, as gestões necessárias para que esse encaminhamento seja tomado. Tenho nos meus discursos falado da importância da entrada do norte do Mercosul; ou seja, da Venezuela, da Colômbia, enfim, de todos os países que formam o Pacto Andino, na integração do Mercosul. E tenho dito que essa integração seria importante para o Norte do Brasil, para o Estado de Roraima, para o Estado do Amazonas, para todos os Estados do Norte.

Mas quero aqui hoje fazer uma observação que considero importante. A integração do Norte do Mercosul a esse processo é importante não só para o Norte mas também para o Nordeste. Como prova disso, quero aqui registrar os entendimentos que foram mantidos pelo Governo de Pernambuco através dos secretários de e do Secretário de Indústria e Comércio, no entendimento com a Venezuela, com a Pedveza, Companhia Venezuelana de Petróleo, para que fosse financiada em Pernambuco uma refinaria de petróleo, com a participação da Pedveza venezuelana e da Petróbras.

Esses entendimentos foram iniciados e praticamente bem encaminhados, esta semana, na Venezuela, em Caracas, por representantes do Governo pernambucano e representantes do Governo brasileiro, através do Itamaraty. Sem dúvida nenhuma, essa é uma notícia auspiciosa, porque demonstra que a integração da Venezuela e dos países do Pacto Andino ao Mercosul vem suprir uma lacuna de desenvolvimento no Norte e no Nordeste.

Eu gostaria aqui, em rápidas palavras, de parabenizar o Governo de Pernambuco por esses entendimentos e de registrar, mais uma vez, o apelo ao Itamaraty e ao Governo brasileiro para que agilizem os entendimentos no sentido de viabilizar, num primeiro estágio, as áreas comuns de livre comércio do Mercosul com a Venezuela e com o restante dos países do Pacto Andino; e, num segundo passo, a real integração do Mercosul em todos os países da América do Sul.

Esse é um fato auspicioso. Esse entendimento abre portas importantes para a economia do Nordeste e para a economia do Norte, e eu não poderia deixar, como senador de Roraima e como participante do Mercosul, de registrá-lo na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato político mais relevante da atualidade brasileira é, sem dúvida alguma, o conjunto das reformas constitucionais - tributária, administrativa e do Estado - que o Executivo submeteu, na última quarta-feira, à apreciação deste Congresso.

Hoje discuto a primeira delas.

A reforma tributária enseja, desde já, uma preciosa oportunidade para que o Senado, Casa da Federação, converta-se no foro maior de um debate destinado a equilibrar os interesses legítimos dos Estados com as genuínas aspirações do conjunto desta Nação a uma nova ordem fiscal, mais justa, mais equânime e conducente ao desenvolvimento harmônico e integrado.

Apenas o Senado Federal, com a participação efetiva de seus 81 membros, terá condições de implantar obra de engenharia política que componha os interesses da União, dos Estados e também dos Municípios.

Isso ficou claro com a experiência dos últimos meses, quando sucessivos "balões de ensaio" foram lançados pelas autoridades econômicas, a fim de antecipar as reações da opinião pública. A ideia da reforma tributária por si só evocou longos e difíceis embates, envolvendo a federalização do ICMS, a guerra fiscal por in-

vestimentos e outras questões, Sr. Presidente, igualmente polêmicas.

Entre parêntesis, forçoso é notar que a opinião pública só não poderia antever o radicalismo de dois dispositivos embutidos na proposta.

O primeiro deles, facultando à autoridade tributária federal a imposição de empréstimo compulsório sobre os frutos da atividade econômica na sociedade, "em razão da conjuntura que exija a absorção temporária do poder aquisitivo" - como diz o Governo.

O segundo, autorizando a quebra de sigilo bancário de contribuintes sob investigação, independentemente da existência de processo judicial.

Em contrapartida, Sr. Presidente, o Governo foi incapaz de prever a reação contrária a ambas em sua própria base parlamentar de apoio. Na Câmara dos Deputados, Parlamentares do PFL e do PSDB chegaram mesmo a se perguntar se o compulsório e a quebra do sigilo não seriam "bodes" ali colocados com o fito exclusivo de fortalecer a posição negociadora do Governo, com a retirada de ambos mais adiante. Tais observadores, no entanto, foram unânimes em considerar essa manobra como de eficácia duvidosa.

Apenas para encerrar este comentário tópico e, em seguida, voltar à análise do impacto da reforma tributária no sistema federativo marcado por profundas disparidades regionais - tema central deste pronunciamento -, chamo a atenção desta Casa para dois pontos.

No que respeita ao sigilo bancário, constitui este uma garantia das pessoas físicas e jurídicas contra as ingerências abusivas de agente do Poder Público no Brasil e no mundo. Urge, portanto, encaminhar essa delicada questão com todo o cuidado, para prevenir abusos e injustiças.

Se, apesar dessas expressas determinações, os vazamentos de informações bancárias e tributárias com segundas intenções políticas ou pessoais continuarem, avalem, senhoras e senhores, as consequências de uma oficialização da quebra do sigilo bancário; consequências inquisitoriais e policiaescas, sem dúvida!

Quanto à cobrança do compulsório destinado a reduzir o consumo, parece que as equipes econômicas que se sucedem nos Governos de nossa República de sempre não perdem o triste hábito de castigar a população trabalhadora e sofrida pelos seus próprios fracassos no gerenciamento de agregados monetários, reservas cambiais e outras variáveis macroeconômicas. A atual equipe econômica, Sr. Presidente, insiste numa velha e desmoralizada tecla. Desde 1987, a União contraiu com o contribuinte brasileiro uma dívida colossal da ordem de aproximadamente R\$6 bilhões (seis bilhões de reais), em compulsórios criados e não devolvidos.

Na verdade, Sr. Presidente, medidas extremas como essas, bem assim a obstinação governamental em prorrogar o Fundo Social de Emergência, evidenciam o incômodo paradoxo no discurso federal.

Afinal, se o País vive hoje no marco da mais estrita austeridade fiscal, com a folha de pagamento do funcionalismo sob controle e as contas públicas saneadas, conforme declarou o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em sua entrevista coletiva do último dia 21, por que, então, o Governo insiste no Fundo Social de Emergência e em um projeto de depósitos compulsórios evocativos de uma economia de guerra?

Mas dizia eu que esta Casa deveria constituir-se no pólo catalisador do debate e encaminhamento da questão tributária na perspectiva do fortalecimento do nosso pacto federativo. Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou requerendo formalmente à Mesa o estabelecimento de uma Comissão Temporária Interna para debater a reforma tributária, cujos trabalhos comecem por ouvir todos os Governadores de Estado.

O Senado Federal, Sr. Presidente, não pode retardar sua entrada nessa discussão, esperando que a matéria venha da Câmara dos Deputados depois de dois turnos de votação. Temos de começar com esse assunto imediatamente, e devemos fazê-lo dentro de uma Comissão específica, tal a importância da matéria. O trabalho dessa Comissão certamente servirá para esclarecer os termos da complexa equação tributária brasileira.

Pressionado por ficar com apenas 12% do que arrecada para o custeio do Estado nacional, o Governo Federal vem, com a reforma, disposto a rever as fatias estaduais e municipais do bolo tributário e a redefinir encargos e deveres.

Ao longo dos últimos anos, Sr. Presidente, acostumamo-nos a ouvir queixas das autoridades econômicas federais, segundo as quais a Carta de 1988 prodigalizou, aos níveis estadual e municipal, um montante de recursos muito superior aos encargos e às obrigações que estes se mostravam dispostos a assumir, daí resultando uma União subfinanciada e sobrecarregada.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Renan Calheiros, eu queria me congratular com a iniciativa de V. Exª, no sentido da instalação dessa Comissão Especial no Senado Federal para discutir a reforma tributária, na expectativa de que, pelo menos nesse ponto das reformas, o Senado não aceite o papel de mero carimbador das reformas que vierem da Câmara dos Deputados. Como aconteceu, por exemplo, na ordem econômica que, pelos mais diversos argumentos apresentados aqui, entre eles o de que a Câmara já havia debatido exaustivamente aquela matéria e, por isso, não tinha sentido mudar nem uma vírgula. Mas neste caso específico da reforma tributária, principalmente quando estamos vendo que existe uma intenção explícita do Governo em promover uma recentralização dos recursos, o Senado, enquanto Casa que representa a Federação brasileira, tem necessariamente, diria, que dar a palavra final sobre esse assunto. Esperamos, sinceramente, que o requerimento de V. Exª seja aprovado por esta Casa e o Senado tenha, efetivamente, a condição de se aprofundar em matéria de tal importância que, com certeza, poderá trazer reflexos negativos ou positivos para os Estados, a depender fundamentalmente da postura que esta Casa tiver.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço o oportuno aparte do Senador José Eduardo Dutra, que veio em defesa da aprovação do requerimento de criação de uma Comissão para, desde já, discutir-se a reforma tributária, e, sobretudo, soma argumento na defesa do fortalecimento do Senado como responsável, em última instância, pela rearmagem desse pacto federativo que todos nós queremos.

Ora, Sr. Presidente, sabemos todos que o quadro real é mais complexo do que o sugerido por essa singela dicotomia. O vazo concentrador da administração pública brasileira, herança do patrimonialismo burocrático e do centralismo pombalino, aprofundada no presente século pelas experiências ditatoriais de 1937 e 1964, esse mesmo vazo transparece na relutância de setores da burocracia federal em ceder aos estados e municípios parcelas efetivas e substanciais de seu poder, em consonância com o espírito e a letra da Constituição de 1988. Ou seja, a tecnoburocracia se queixa da transferência da receita, mas insiste em concentrar nas mãos instrumentos decisivos de política social e econômica.

A persistir esse estado de coisas, a Federação continuará sendo, na melhor das hipóteses, uma Federação pela metade. Uma mudança para valer, Sr. Presidente, exigirá um profundo rearranjo do pacto federativo, com uma descentralização político-adminis-

trativa e conseqüente expansão da autonomia das unidades federais. Estas precisam conquistar, de uma vez por todas, o poder de definir sua estrutura de gastos e de arrecadação, para, finalmente, decidir sobre o seu próprio destino.

Lembro-me do meu conterrâneo, Tavares Bastos, um corajoso liberal do século passado a desafiar, praticamente sozinho, o consenso conservador então vigente, o qual, respaldado na formulação de ilustres homens de Estado como Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, favorecia a hipercentralização imperial. Militando no pólo oposto desse debate e elaborando pontos de vista dignos de um "Tocqueville dos trópicos", Tavares Bastos denunciava que o poder fortemente concentrado cria a inércia, o desalento, o ceticismo, a corrupção das almas que acabaram capitulando diante da força ou do vil interesse.

"O que caracteriza o homem - dizia Tavares Bastos - é o livre arbítrio e o sentimento de responsabilidade que lhe corresponde". As unidades federadas precisam ser mais livres, mais autônomas, se quisermos sejam mais responsáveis. Só assim fortaleceremos a Federação.

Como notam V. Exªs, a obra de engenharia política, tributária e fiscal que os estados e municípios esperam de nós é muito complexa. Daqui a alguns meses, quando tivermos que decidir sobre o novo sistema tributário nacional, teremos que fazê-lo considerando as bases do federalismo: a autonomia e a competência dos três níveis de governo. Teremos, enfim, que acabar com as decisões centralizadas, autoritárias e uniformes.

Não bastassem essas questões, temos as renúncias de receita tributária e a concessão de subsídios creditícios e financeiros. Como é do conhecimento de V. Exªs, só os valores consumidos com a renúncia tributária significam 1,27% do PIB, o que dá cerca de 11,45% da receita administrativa pela Secretaria da Receita Federal, algo em torno de US\$ 6,3 bilhões. A despeito de uma determinação constitucional, o quantitativo regionalizado dos subsídios financeiros e creditícios é ignorado pelo Senado.

O desconhecimento desses quantitativos tem levado o Senado Federal a cometer muitos equívocos com relação ao endividamento dos Estados e municípios brasileiros - um processo invariavelmente desordenado, sem parâmetros que orientem uma política equilibrada de autorizações. Como é sabido, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas quatro Estados brasileiros - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul - respondem por 80% do endividamento nacional.

O Sr. José Alves - V. Exª me permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Concedo, com muita satisfação, o aparte a V. Exª.

O Sr. José Alves - Nobre Senador Renan Calheiros, inicialmente quero parabenizar V. Exª pela análise profunda e serena que faz da situação do País; uma situação difícil num momento em que o País paga um tributo elevado nesta transição de um regime inflacionário para um regime de estabilidade econômica; um preço que toda a Nação paga, principalmente a classe média, o campo e nossas empresas. Parabenizo V. Exª pela serenidade de sua análise e principalmente por apresentar propostas concretas para que esta Casa, com a responsabilidade de representar todo o povo brasileiro, possa efetivamente participar da reforma tributária. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Mas, afinal, Sr. Presidente, quem perde e quem ganha com a reforma tributária proposta? "Ninguém", apressa-se a responder o Sr. Ministro do Planejamento. Para o Senador José Serra, o objetivo é tão-somente o de "simplificar o sistema tributário, combater a sonegação e melhorar a distribuição social da carga tributária".

Para tanto, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (estadual) seria acrescido do Imposto sobre Produtos Industrializados (federal), dando lugar a um novo ICMS federalizado, que só começaria a ser cobrado em 1998.

Antes disso, porém, já em 1996, Sr. Presidente, se aprovada a proposta tributária do Governo, deixarão de ser cobrados o ICMS e o Imposto sobre Serviços (este, um tributo municipal) relativos a exportações de bens e serviços, bem como o ICMS sobre investimentos em bens de capital.

Neste ponto, eu indago: se não haverá perda, então por que o Governo prevê um "fundo de compensação", formado, inicialmente, por 20% da receita do IPI e, de 1998 até o ano 2000, por montante relativo a 10% do ICMS recolhido em 1994 sobre a exportação de produtos industrializados e 10% do arrecadado sobre a exportação dos não-industrializados naquele mesmo período? Seja como for, caberá ao Legislativo um papel crucial na regulamentação desse fundo de compensação, inclusive no detalhamento dos valores e de sua sistemática de distribuição - trabalho que será atentamente acompanhado por todos os Governadores.

Outra indagação que surge, Sr. Presidente, diz respeito à autonomia dos Governos estaduais na utilização de ferramentas tributárias para a promoção do desenvolvimento. A julgar por aquelas palavras do Ministro Serra e pelo próprio texto da proposta, essa autonomia simplesmente desaparece. Serra dá a entender que a reforma tributária é regionalmente "neutra", e seu texto prevê a unificação nacional de alíquotas por produto no novo ICMS, com a finalidade de evitar a escalada da guerra fiscal entre os Estados, quando aqueles mais pobres reduzem suas alíquotas a fim de atrair investimentos produtivos geradores de emprego, renda, desenvolvimento e bem-estar. (Aliás, nos últimos tempos, até mesmo Estados mais ricos vêm aderindo a essa prática, como prova a disputa entre São Paulo e Rio de Janeiro pela instalação da nova fábrica de caminhões Volkswagen, vencida por este último.)

No meu entender, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma discussão sincera, meticulosa e desassombrada de perdas e ganhos fornecerá o contexto mais adequado à retomada de um debate inadiável sobre a questão de graves dimensões históricas e estruturais para a estabilidade e a saúde do nosso pacto federativo.

Refiro-me ao persistente problema das desigualdades regionais. Com os Estados ricos cada vez mais ricos, ainda que alguns momentaneamente quebrados, e as regiões mais pobres despenhando nas escalas econômicas e sociais, as desigualdades vão tomando formas trágicas e insuflando o antagonismo entre os eleitos para a vida e os escolhidos para sofrer. Como não há projetos ousados para a promoção de um desenvolvimento equilibrado, mas apenas políticas assistencialistas, a tendência dessas desigualdades é aumentar, junto com todas as ameaças que elas carregam em seu bojo.

A esta altura, Sr. Presidente, preciso registrar a reunião dos 27 secretários estaduais de Fazenda, promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado no dia de ontem. A megadívida de R\$10 bilhões, contraída pelos Estados junto à União, aos organismos financeiros internacionais e ao mercado financeiro privado, está inviabilizando sua capacidade de investir e mesmo de honrar despesas de custeio. Em seus dramáticos depoimentos à Comissão, os secretários relataram a desesperadora situação financeira que vitima indistintamente Estados ricos como São Paulo e pobres como as minhas Alagoas, num cenário de juros estratosféricos e encargos financeiros pesadíssimos. Tais relatos chegaram a abalar a confiança numa rápida tramitação da reforma tributária do governo tal como originalmente formulada, pois, convenhamos, Sr. Presidente, os Estados, hoje vivendo "da mão para a boca", reagirão a qualquer percepção de perda imediata de receita, mesmo que momentaneamente.

Da mesma forma que nas questões tributárias, o Senado dever-se-ia ocupar com mais empenho em formular políticas compensatórias e critérios de equalização que mantenham um equilíbrio mais duradouro, de tal modo que as regiões mais estáveis deixem de viver com soluções de emergência.

Os mecanismos que vierem a regulamentar compensações de qualquer natureza devem ser, Sr. Presidente, tanto quanto possível duradouros para que as unidades federadas possam planejar as suas próprias vidas.

É necessário que nessa formulação, tanto quanto na reforma tributária, seja levado em conta que o sistema é federativo e cooperativo e não unitário, e também que não há uma União forte composta por Estados e Municípios fracos.

É uma honra para todos nós, Sr. Presidente, que uma das fontes mais ricas de soluções, adequada para amenizar as desigualdades regionais, já tenha sido prospectada por este Congresso, graças aos bons trabalhos da Comissão Especial Mista, que estudou os desequilíbrios econômicos no Brasil, presidida pelo Senador Elcio Alvares e relatada pelo nobre Senador Beni Veras, em 1992 e 1993.

Da leitura dos três substanciosos volumes em que a comissão sistematizou seus debates, estudos e conclusões, emergem dados absolutamente chocantes, tais como:

- A renda per capita do Nordeste equivale a menos da metade da renda média nacional (41% da renda per capita brasileira) e a menos de 30% da renda do Sudeste;

- Mais grave que as disparidades econômicas e de renda per capita, Sr. Presidente, são as desigualdades de qualidade e de nível de vida. Qualquer que seja o indicador escolhido, o Nordeste apresenta condições absolutas e relativas muito abaixo da média nacional e de todas as demais regiões. O "Índice de Desenvolvimento Humano" (baseado nos dados de expectativa de vida ao nascer, taxa de alfabetização e renda per capita), no Nordeste, corresponde a apenas 72% da média nacional e 65,9% do índice mais alto, representado pela Região Sul;

- No "Índice do Nível de Vida" (baseado nos indicadores acima, bem como em informações sobre abastecimento de água e energia, disponibilidade de geladeira, escolaridade, participação econômica e domicílios com rádio e TV), a posição relativa de minha região é ainda mais defasada, alcançando apenas 69,3% da média nacional e pouco mais de 60% do índice apresentado pelo Sudeste;

- Sr. Presidente, dos 38 milhões de indigentes (26% dos brasileiros), mais de 54% estão concentrados no meu Nordeste, região que detém uma população de pouco menos da metade da brasileira;

- Como percentual da população, o Nordeste lidera, de longe, a densidade de pobreza, considerando que 51,2% da população nordestina se enquadra na categoria de pobreza absoluta, quase o dobro da média nacional;

- Em segundo lugar no percentual de pobreza, Sr. Presidente, estão as regiões Norte e Centro-Oeste com 24,6% da população regional, sendo que o indicador nordestino deve estar subestimado por não incluir a população rural.

O relatório da Comissão se encerra com uma lista de recomendações, dentre as quais ressalto:

- Uma reforma institucional que crie mecanismos necessários para a estabilidade das políticas de desenvolvimento;

- Um novo sistema de planejamento e orçamento, consubstanciado em planos decenais decorrentes de um processo participativo de tomada de decisões;

- A criação de uma "Comissão do Futuro" destinada a estudar sistemática e continuamente as novas tendências e caminhos para um desenvolvimento equilibrado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eis aí, em brevíssimas pinceladas, os ingredientes de um caldeirão de conflitos regionais prestes a explodir em manifestações de violência; por enquanto, ele fervilha num surdo ressentimento que pouco a pouco envenena a convivência entre irmãos brasileiros nos limites de uma federação de "soma zero".

Como sabemos, jogos de soma zero são aquelas interações econômicas e sociais em que a vitória de um lado depende da derrota do outro.

Aqui no Senado Federal, guardião da unidade nacional e do pacto federativo, temos o dever de lutar para virar esse jogo: transformar a Federação num jogo de soma "positiva", onde todos realmente ganhem.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Cumprimento o Senador Renan Calheiros pela análise que formulou e pela proposição no sentido de que o Senado Federal venha a instituir uma comissão especial para analisar a reforma tributária. Louvo sobretudo a iniciativa de buscar para o País o caminho da maior igualdade e da uniformidade entre as Unidades da Federação e, dentro de cada uma e no conjunto todo, a busca de uma noção clara do sentido de justiça e de equidade. V. Ex^a salientou que, sobretudo no Nordeste e nas regiões Norte e Centro-Oeste, estão, em proporção muito maior, os qualificados na situação de indigência ou de pobreza absoluta. V. Ex^a procura indagar quais seriam as soluções para isso. A meu ver, foi extremamente saudável, inclusive por ser um Senador do PSDB que está na base de apoio do Governo, o questionamento formulado por V. Ex^a, no que diz respeito, por exemplo, ao Fundo Social de Emergência. Penso que só podemos efetivamente considerar seriamente essa proposição depois de bem resolvidos todos os questionamentos, tais como V. Ex^a colocou. No que diz respeito à forma de resolver os problemas de desigualdade, de pobreza absoluta, acredito - e tenho cada vez mais a convicção disso - que deveríamos instituir no País um programa de garantia de renda mínima, que irá ao mesmo tempo contribuir para resolver o problema da desigualdade regional e o da desigualdade pessoal. Precisamos refletir relativamente aos efeitos de algumas décadas de incentivos criados, seja para regiões como as do Nordeste, as do Norte, Centro-Oeste, seja para a região Sudeste, a região mais desenvolvida. Esses incentivos muitas vezes representaram, por sua natureza, recursos carreados para segmentos da população de maior patrimônio no País que, indiretamente, vieram a beneficiar os demais segmentos da população.

Algumas décadas destas experiências, avalio, contribuíram para que o Brasil chegasse a esta situação de campeão mundial da desigualdade. Seria o caso de pensarmos em algum outro instrumento. E, dentre os instrumentos possíveis, tenho-me convencido cada vez mais de que aquele que assegura àquelas pessoas cujas rendas não atingem um certo patamar, mínimo, dando-lhes um direito à cidadania, deveria merecer a atenção do Congresso Nacional. Pode-se até vincular este direito ao compromisso de os adultos que receberem tais benefícios colocarem os seus filhos na escola frequentando-a efetivamente. Aliás, já foi aprovado um projeto pelo Senado sem que qualquer senador contra ele votasse, em dezembro de 1991, entretanto, ele ainda se encontra tramitando na Câmara. Como há agora experiências significativas consideradas positivas no Distrito Federal, em Campinas e em Salvador, acredito que esta proposição poderá ser examinada com maior atenção ainda pelo Congresso Nacional.

O SR. RENAN CALHEIROS - Agradeço, honrado, o aparte do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e o dado novo que

acrescenta ao pronunciamento. Entendo, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que o seu programa de renda mínima pode ser utilizado como instrumento de equilíbrio desta Federação que agoniza pelas desigualdades e pela pobreza. E este Senado, também neste aspecto, poderá ajudar no seu encaminhamento, na sua materialização.

O compromisso que cada um de nós assumiu perante o estado que representa há de nos inspirar para que aproveitemos a janela de oportunidade aberta pela reforma tributária - em benefício de nosso povo, em nome do Brasil e em benefício da nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na noite de terça-feira o SBT apresentou o primeiro programa de uma série especial, SBT REPORTER, com uma reportagem inédita, de enorme repercussão para o Brasil, que, inclusive, fez com que aquela emissora tivesse 21 pontos de audiência, chegando mesmo a superar o da sua principal competidora, a REDE GLOBO!

Tratava-se de um programa sobre o ex-Presidente Fernando Collor e algumas das principais personagens do seu Governo, sobretudo o Sr. Paulo César Farias. Na oportunidade, o Presidente Fernando Collor de Mello disse, respondendo ao repórter Roberto Cabrini, que ele se sentiu vítima de uma quartelada parlamentar e criticou a decisão do Senado de suspender os seus direitos políticos por oito anos.

Gostaria de registrar, primeiro, que o programa SBT REPORTER foi extremamente bem-feito. Cumprimento a emissora, o repórter, Roberto Cabrini, a Sr^a Mônica Waldvogel e toda a equipe pela qualidade da reportagem.

Creio ter sido corajosa e extremamente franca a conversa entre Roberto Cabrini e o ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Foi dada a oportunidade ao ex-Presidente de expressar o que pensava. Mas gostaria de registrar a minha conclusão e, acredito, a de que quase todos os que assistiram ao programa, de que a decisão do Senado Federal foi correta.

Sinto-me com a consciência tranquila diante de tudo que havia observado; lido e estudado durante a CPI que examinou as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, irmão do ex-Presidente, Fernando Collor de Mello, e que examinou o caso Paulo César Farias.

Tenho a convicção de que a decisão daquele dia, dramático para todo o Brasil e acompanhado com tanta atenção pela opinião pública, representou efetivamente o cumprimento do nosso dever, ao suspendermos os direitos políticos do ex-Presidente porque, de fato, Sua Excelência havia ferido o decoro parlamentar.

E por que chego a essa conclusão, reiterada pelo que vi no programa SBT REPORTER? Porque ali estava expresso, tanto pelo ex-Presidente, quanto, em especial, pelo Sr. Paulo César Farias, que Sua Excelência sabia do procedimento do seu principal planejador, coordenador financeiro de campanha. Paulo César Farias disse que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello sempre tomou conhecimento das atividades do tesoureiro de campanha.

Disse Paulo César Farias que: "Minha condenação é produto de ter criado contas de campanha para receber doações". O Presidente Fernando Collor de Mello afirmou: "Tive vasculhada as vísceras durante dois anos", como se não tivesse responsabilidade sobre o extraordinário enriquecimento tanto do Sr. Paulo César Farias quanto do aproveitamento que ele próprio fez dos recursos levantados em sua campanha; como se legítimo fosse o procedimento de se estar levantando recursos para uma campanha eleitoral junto a empresários que estar-se-iam beneficiando de decisões

do Executivo e daí utilizando esses recursos para financiar despesas pessoais, como a da reforma da Casa da Dinda e tantas outras que impressionaram tanto a opinião pública brasileira.

Foram despesas que, talvez, continuem a ser realizadas com recursos provenientes daquele procedimento que foi condenado pela opinião pública nos movimentos que caracterizaram o Brasil durante o ano de 1992, sobretudo no grande movimento pela ética na política brasileira.

"O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, disse - isto está registrado na **Folha de S.Paulo** - que pode abrir uma nova denúncia contra Collor por conta do programa. Ele não descartou ouvir novo depoimento de PC para saber se ele confirma suas declarações".

O Ministério Público tem atribuições diversas das da Advocacia Geral da União. Enquanto o Advogado Geral tem o dever de defender o Governo, o Procurador-Geral da República tem a obrigação de defender o cidadão, mais amplamente a sociedade como um todo.

O Ministério Público é por definição o fiscal da lei. O Ministério é o titular da ação penal pública, possuindo o monopólio desta titularidade.

Seria importante que pudesse de fato o Ministério Público, fortalecido que foi pela Constituição de 1988, que o tornou a única instituição capaz de defender os interesses da sociedade, com base no Programa SBT Repórter, realmente, cumprir o seu dever na defesa dos interesses da cidadania brasileira. Eu espero que o Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, possa efetivamente cumprir o que a sociedade brasileira dele espera.

Nesses últimos dias, foi registrada uma disputa interna, segundo informou a **Folha de S.Paulo**, no dia 29 de agosto último. Estaria havendo uma queda de braço no Ministério Público Federal entre o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e o Procurador de Direitos do Cidadão, Alvaro Augusto Ribeiro Costa. Eles estariam se desentendendo em casos que envolvem autoridades públicas, como a questão da participação do Senador Antonio Carlos Magalhães no episódio da intervenção no Banco Econômico, e o inquérito civil público que investiga a atuação do Governo Federal no SUS.

Será que, efetivamente, o Procurador-Geral estaria restringindo os trabalhos da Procuradoria dos Direitos do Cidadão por considerar a atuação de Costa política?

Alvaro Augusto Ribeiro Costa enviou ofício ao Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, pedindo providências para esclarecer aspectos relativos à intervenção do Banco Econômico. Não houve manifestação do Procurador-Geral, por enquanto, que se saiba.

No caso do inquérito do SUS, o Sr. Alvaro Augusto Ribeiro Costa havia tomado a iniciativa de promover treinamento de informática para procuradores em oito Estados. Esse procedimento ainda não foi viabilizado pelo Procurador-Geral, o que levou oito procuradores regionais do trabalho a pedirem demissão na semana passada. Ou melhor, ficaram inconformados com a escolha do segundo colocado na eleição interna para a chefia da Procuradoria-Geral do Trabalho, Jefferson Coelho, pois o eleito havia sido João Pedro dos Passos, que, conforme a tradição, deveria ser reconduzido ao cargo.

Seria importante que o Procurador-Geral viesse efetivamente a corresponder aos anseios dos brasileiros, que desejam seja cumprida a lei. Estou certo de que o Senado Federal cumpriu com o dever de fiscalizar o Executivo e fazer o julgamento de forma imparcial, com base nos fatos que foram levantados ao longo dos trabalhos da CPI.

Hoje à tarde, o Senador Pedro Simon citou a reflexão chinesa do homem que sofre, do homem que passa por agruras e que, depois desse sofrimento, medita para tomar decisões mais sábias.

Não tive a impressão de que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello tenha feito a devida reflexão sobre a gravidade dos fatos que caracterizaram a sua administração. E a pesquisa realizada pelo IBOPE, encomendada pelo Sistema Brasileiro de Televisão, indica que cerca de 70% dos brasileiros condenam a sua ação, acharam que ele procedeu incorretamente e avaliaram como correta a decisão da punição a ele imposta.

Os tropeços na vida, os erros devem servir para reflexão e lição. E espero que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, se pretende de fato contribuir para a melhoria da situação brasileira, venha a refletir com maior profundidade sobre os graves erros que cometeu e que levaram o Senado Federal a tomar a decisão que confirmaria hoje, se novamente estivessemos votando.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Odacir Soares, Carlos Bezerra e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a poderosa confraria dos economistas brasileiros não prima pelo consenso. Eles divergem sempre na indicação dos remédios e na análise dos fatos. Mas parece, hoje, que pelo menos num ponto eles se submetem à unanimidade: ninguém pode negar mais que a economia sofre intenso processo de desaceleração, neutralizando o clima de otimismo que reinou durante o primeiro semestre do Plano Real. Os indicadores sociais são preocupantes. O desemprego bateu forte no setor automobilístico, o mais forte do segmento industrial. São mais de 10 mil demissões, somente em agosto. No interior, que é sustentado pela agricultura, o quadro de crise já é mais antigo e sobejamente conhecido. Sem perder a sua independência crítica, as bancadas que apóiam o governo no Congresso têm dado apoio incondicional nas votações de interesse do Plano Real. Mas, do outro lado, as cobranças estão crescendo. O povo está ficando cansado, e nós somos obrigados a refletir o povo. Não dá para ficar sem resposta do governo. Já estamos cansados de pedir soluções para a agricultura, para a habitação, para o desemprego, e às vezes ficamos com a impressão de que estamos falando para o deserto.

Agora, vem do respeitável Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada a constatação de que o crescimento econômico só será retomado no segundo semestre de 1996. Para nós, cujos gabinetes no Congresso refletem todo o peso da angústia popular, a expectativa, vinda de um órgão do Ministério do Planejamento, é grave demais. Como é que o povo vai aguentar? A classe média já começa a se desfazer de equipamentos essenciais para a sua sobrevivência, como o automóvel e o telefone. Aqui em Brasília, onde a maioria recebe salários fixos no final do mês, isso pode parecer exagero. Mas no interior é assim que as coisas estão ocorrendo. Escola particular para os filhos já é um luxo para muitos poucos. Viagens de recreio parecem coisa do passado. O objetivo da classe média, no momento, é evitar dívidas e assegurar padrões mínimos de qualidade de vida. Quem disser o contrário estará mentindo.

E do mesmo IPEA a informação de que a retração industrial chegou ao nível de 18,8 por cento no semestre. A queda de atividade da economia, só em julho, foi de 6,5 por cento. E eu pergun-

to se haverá oxigênio para suportar as pressões sociais neste e no próximo semestre. Alguém tem que entender que há um limite para os juros, para o intervencionismo, para a imposição de limites ao crescimento, para o controle do consumo. A questão não pode ser tratada com a frieza das estatísticas monetaristas. Por trás disso tudo há 130 milhões de brasileiros que não são cobaia de laboratórios. Enfim, há uma questão política, para não dizer de segurança social. Alertas e mais alertas têm sido feitas, sem resultado. Ainda acredito que a sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda pode desempatar esse jogo, em que quase todos perdem, por causa do capricho de poucos.

É a minha esperança.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por mais embotada que ande nossa sensibilidade, em virtude do convívio acomodado com as misérias que nos cercam, há momentos em que o apelo mais dramático de alguém ou a sinalização mais vigorosa de algum porta-voz dos excluídos logram sustar o prolongado torpor em que se deixou mergulhar a consciência coletiva.

Empenhada nesse ofício de avivar a sensibilidade dos homens, a CNBB, não faz muito, reativando a campanha da fraternidade, buscou converter em solidariedade, a indiferença de tantos, para com a legião de excluídos que gravita à sua volta.

Mais ou menos à mesma época, embora só agora, se me ofereça o ensejo de registrá-lo, um brilhante periódico do Ministério da Saúde também entregou-se ao mesmo mister de despertar a cidadania apregoando alguns dados de nossa dramática realidade social.

De fato, em sua edição de abril do corrente, "Súmula", órgão oficial da Fundação Oswaldo Cruz, publicado pelo Programa Radis (Reunião, Análise e Difusão de Informação sobre Saúde) aplicou em seus leitores um atordoante choque de cidadania, ao descerrar, mais uma vez, em nada menos do que três tópicos, que sequer chegam a ocupar uma página, o vergonhoso painel da fome e da miséria, que estamos longe de ter varrido do território brasileiro.

No primeiro tópico intitulado "Brasil mostra a sua miséria", Súmula relembra-nos que:

"O Brasil é um País com 42 milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza, entre elas 16 milhões em absoluta indigência. Um País onde 16,9% das crianças entre 10 e 14 anos, trabalham para sustentar famílias inteiras, abandonando escolas e contribuindo para um índice nacional constrangedor de 20,2 milhões de analfabetos".

Após sublinhar que essa trágica realidade social destaca-se dos dados recolhidos no relatório elaborado pelo Itamaraty e apresentado pelo Ministro Paulo Renato de Souza a representantes de 193 países reunidos na Dinamarca para participar da "Reunião da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social", passa a descrever num segundo tópico, a fome que devasta a infância do Nordeste:

"No País mostrado ao mundo em Copenhague, a taxa de mortalidade infantil registra que, em cada mil crianças nascidas no Nordeste, 88,5 morrem antes de atingir um ano de idade e 31% dos idosos não recebem nenhum tipo de auxílio de seguridade social. Desses, 700 mil vivem – ou morrem – como indigentes, sem qualquer fonte de rendimento para sua sobrevivência.

Aproximadamente 5,3 milhões de crianças nordestinas com idade entre zero e cinco anos apresentam

sinais de desnutrição de média ou grande gravidade e pelo menos 2 milhões vivem com alto risco de contrair doenças ou morrer por causa disso. Os números são de pesquisa iniciada em julho de 1994 pela nutricionista Zuleika Albuquerque, consultora da organização Pan-Americana de Saúde (Opas). Ela afirma que nenhum dos 1507 municípios do nordeste apresenta taxa de desnutrição inferior a 10%, e em 56,7% deles, a desnutrição é superior a 30%".

A configuração dessa "geografia da fome" é arrematada com os dados recolhidos pelo Núcleo de Nutrição e Saúde da USP sobre a fome infantil, envolvendo crianças de zero a 5 anos, desnutridas, por estados da Região:

Bahia 1.412.000
Pernambuco 830.000
Ceará 817.000
Maranhão 715.000
Paraíba 386.000
Piauí 335.000
Alagoas 326.000
R.G. do Norte 295.000
Sergipe 188.000

Total Nordeste – 5.304.000

O terceiro tópico, Senhor Presidente, a despeito de ocupar-se, já agora, da pobreza no mundo e não apenas no Brasil, não atenua a violência do choque, pelo contrário agrava-o ainda mais, uma vez que escancara aos nossos olhos, o panorama de gritantes contradições que alimentam e fazem crescer as riquezas e a pobreza do mundo.

Os números da pobreza no mundo, sumariados abaixo, são tanto mais convincentes quanto se sabe que colhidos em fontes da Organização das Nações Unidas:

Os números da pobreza no Mundo

Um quarto dos 5,6 bilhões de habitantes do planeta vive em miséria absoluta, enquanto um quinto dessa população goza de 85% das riquezas.

2 bilhões de pessoas não têm acesso a água potável.

700 milhões de pessoas sofrem de desnutrição.

14 milhões de crianças morrem anualmente de enfermidades evitáveis.

Há em todo o mundo 1 bilhão de analfabetos.

Os desempregados são 800 milhões – oficialmente 120 milhões – sobre uma população de 2,7 bilhões de pessoas.

As mulheres constituem 70% da população desfavorecida e dois terços dos analfabetos.

Os gastos militares anuais dos países ricos são iguais à renda de 2 bilhões de pessoas pobres.

Mais de 1,5 milhão de crianças foram assassinadas em conflitos armados nos últimos dez anos. Atualmente, 90% das vítimas de guerra são civis.

A assistência internacional aos países em desenvolvimento chega, anualmente, a US\$ 110 bilhões, mas o reembolso anual da dívida dos países em desenvolvimento carrega US\$ 170 bilhões de volta aos países ricos.

Fonte: Organização das Nações Unidas

Sr. Presidente, Srs. Senadores

Dados como os que acabo de desfiar neste pronunciamento dispensam maiores comentários. Mesmo porque, de si só, em sua muda objetividade, são eles suficientemente eloquentes para cla-

mar aos céus e abalar em seus fundamentos a indiferença que capeia o egoísmo humano.

Daí porque um único comentário aflora-me à mente, à guisa de conclusão deste pronunciamento. Ele resulta, por sinal, da constatação de que mais chocante ainda do que a desnutrição dos famintos é o desperdício e a indiferença dos saciados. Mais revoltante do que a pobreza de uns e a miséria absoluta de outros é a insensibilidade absoluta dos abastados e poderosos que não apenas nada fazem para extirpar as causas da pobreza do mundo, mas até concorrem para perpetuá-la, porquanto alicerçam seu poder e sua prosperidade na penúria e na expropriação da imensa maioria dos excluídos.

Veja-se o caso dos países ricos. Assustados com o crescimento da miséria no Terceiro Mundo, não vislumbram outro meio mais eficaz de sanar o problema, do que investindo somas incalculáveis no desenvolvimento, em tais países, de programas drásticos de controle populacional, obtido mediante o incentivo ao uso indiscriminado dos contraceptivos, à disseminação da prática do aborto e da esterilização em massa das mulheres que neles habitam.

Noutras palavras, é assim que os povos abastados prestam socorro aos povos periféricos: aplicando-lhes o tiro de misericórdia e estancando-lhes as fontes de vida.

É o que penso Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Nos últimos tempos a agricultura tornou-se tema constante de todas as conversas de quantos se preocupam com destinos de nosso País.

Por um lado, ouvem-se loas ao grande desempenho dos produtos agrícolas no processo de sustentação do Plano Real e, de outro, ao se analisar a situação atual, advêm algumas preocupações com aquilo que poderá ocorrer na próxima safra, pois ainda não há crédito suficiente para o seu financiamento, a quantidade global de sementes colocadas à disposição dos agricultores é a menor dos últimos quinze anos – 19,6% inferior à do Ano passado –, a expectativa é de redução da área plantada.

Tudo isso está a ocorrer como consequência de dois fatos: o primeiro é a falta de uma política agrícola para o nosso País, que nos faz, a cada ano, adotar um comportamento diferente para a agricultura, condicionado às circunstâncias do momento; o segundo decorre do tratamento dispensado pelo Governo aos agricultores na safra 94/95.

A falta de uma política agrícola para o País já foi objeto de muitas análises, já tomou por demais a nossa atenção e já foi tema de inúmeros debates, seminários e congressos por esse Brasil afora. Políticos, empresários, produtores, todos defendem a elaboração de uma política agrícola para o Brasil: as organizações de produtores quer sejam setoriais, estaduais ou regionais, quer sejam globais ou nacionais a defendem para que possam ter tranquilidade para produzir; os parlamentares, representando essas correntes ou preocupados com os destinos de nosso País, não se cansam de se revezar na tribuna do Parlamento clamando pela adoção de uma política estável, eficiente e duradoura para a nossa agricultura, para que a atividade deixe de ser um risco permanente; os estudiosos e versados nas questões agrícolas não se cansam de mostrar que uma política agrícola bem definida é fator de desenvolvimento seguro para o setor e de estabilidade para a economia como um todo.

No que concerne ao tratamento dispensado pelo Governo aos agricultores na safra passada, analisando-o friamente o que se vê é que não tem ele guardado qualquer correlação com o papel desempenhado pelos produtos agrícolas na sustentação do Plano Real. Todos os analistas econômicos são unâimes em afirmar e

sustentar que, se não fosse a contenção verificada nos preços dos produtos agrícolas, a estabilidade econômica estaria fatalmente comprometida e o Plano Real fracassaria. Enquanto, desde a implantação desse Plano, praticamente todos os preços sofreram reajustes, os preços dos produtos agrícolas se mantiveram estabilizados. Há poucos dias, o Ministério da Agricultura anunciou os preços mínimos para próxima safra. O feijão e o algodão tiveram um pequeno aumento de pouco mais de 6,5%, enquanto os demais ficaram inalterados, sendo os mesmos da safra passada. Isso, na prática, significa que, até o momento, foram reduzidos em 35%, correspondentes à inflação da era do Real. Além disso, na safra passada, os empréstimos agrícolas ainda eram corrigidos pela Taxa Referencial – TR, cujo índice é superior ao da inflação. Esse índice, acrescido das taxas bancárias e do juro impingiram aos créditos agrícolas uma sobretaxa superior a cinquenta por cento ao ano. Como pagá-la com os preços dos produtos em baixa? Será que existe algum setor econômico que possa suportar uma taxa dessas, com os preços dos seus produtos colocados numa camisa de força? Sinceramente, eu o desconheço.

Convenhamos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que esse é um tratamento nada lisonjeiro a um setor econômico que, para o bem do País, não pode nem sequer continuar como está, precisa crescer, pois as bocas a serem saciadas aumentam a cada ano e as necessidades de obtenção de divisas internacionais são cada vez mais crescentes, para a estabilidade interna.

Enquanto em outros países do mundo desenvolvido, o risco representado pela agricultura é publicamente reconhecido com a concessão de subsídios e outras facilidades aos agricultores, para que possam produzir com tranquilidade, em nosso país, o governo engessa os preços e ainda inflige aos agricultores correções altas sobre os créditos que lhes são concedidos.

Era de se supor que, para suprir a não correção dos preços, ao menos algumas outras concessões fossem concedidas em outros campos, de modo a ao menos baratear os insumos. Nada disso: os agricultores são tratados a pão e água, com retaliações dos bancos, com ações judiciais e com o arresto de máquinas e equipamentos.

Por essa razão, muitos agricultores estão mudando de ramo, outros estão quebrando, outros estão simplesmente se bandeando para os países vizinhos, pois, segundo dizem, lá são tratados com mais respeito e dignidade, além de poderem contar com normas estáveis a gerirem a própria atividade.

A minha preocupação com o que poderá acontecer no próximo ano é muito grande, pois, a continuar como está, teremos fatalmente uma redução substancial da produção na próxima safra, com consequências imprevisíveis e desastrosas tanto para a agricultura quanto para a nossa economia. "Se não tivermos um plano de safra bem estimulante para a temporada 1995/96, escreve Luiz Antônio Pinaza, gerente de Planejamento da Agroceres (Agroanalysis, Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Economia, Centro de Estudos Agrícolas, Vol. 15, nº 8, 15 de agosto de 1995, pág. 18), o país terá uma oferta restrita de alimentos e fibras. Os índices de inflação serão pressionados por estes itens, bem ao contrário do que vem ocorrendo este ano. Do mesmo modo, as reservas do país não contarão com as entradas oriundas de suas exportações. E mais ainda, as importações poderão atingir níveis preocupantes, tendo em vista que, em cada um dos últimos dois anos, o Brasil internalizou 10 milhões de toneladas de grãos a um custo superior a US\$ 1 bilhão".

Não existem ainda números definitivos, mas pela confrontação do movimento deste ano nas casas que comercializam insumos para a agricultura com as vendas em anos anteriores, pode-se verificar uma acentuada tendência de queda na atividade agrícola. No Mato Grosso, por exemplo, de março a julho de 1994 já haviam

sido comercializados setenta por cento das sementes de soja que foram plantadas naquele ano. No corrente ano, nesse mesmo período, foram comercializadas apenas 36,4% desse montante. No que tange a fertilizantes, até o final de julho foram vendidos apenas 12% de todo o volume comercializado na safra passada.

De acordo com Luiz Duarte Silva Júnior, assessor agrícola da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Governo do Estado de Mato Grosso a redução de plantio estimada para a safra 95/96, em relação à safra 94/95, é de 45% na Região Norte e de 20% nas Regiões Sul e Leste. Somente no Estado de Mato Grosso, prevê-se que 800 mil hectares de terras deixarão de ser cultivados na próxima safra. Esse dado, aliado à redução da adubação das lavouras, redundará em menor produtividade ainda.

Todos sabemos que o complexo soja é hoje a área mais desenvolvida dentro do setor agrícola. Ela é importante para o abastecimento interno e para as exportações brasileiras. Vejamos, porém, o tratamento que o Governo está dispensando a esses produtores. Enquanto para o plantador de arroz, de milho e de feijão, o limite de financiamento é de R\$150 mil por produtor, para o plantador de soja esse limite está em R\$30mil por produtor, uma migalha em termos de soja em geral e de Mato Grosso em particular, onde o tamanho médio das lavouras é superior a 350 hectares. Na realidade, R\$150 mil seriam suficientes para o cultivo de apenas 300 hectares de soja, o que já exigiria que os produtores dispusessem de recursos próprios para o restante. Com R\$30 mil, o produtor não faz quase nada; na realidade, ele precisaria estar bem capitalizado, para bancar todo o empreendimento com recursos próprios. Como, entretanto, a regra no setor é de uma descapitalização generalizada, muitos não terão recursos para esse plantio e simplesmente deixarão de plantar. Em vista disso, uma medida paliativa e salvadora seria a equiparação do teto de financiamento da soja com o do arroz, do milho e do feijão.

Enquanto os destinos da agricultura forem ditados por economistas e burocratas, esses problemas se repetirão, e as soluções emergenciais também se repetirão. Plantar uma safra agrícola não é o mesmo que lançar um novo produto no mercado ou o mesmo que construir uma nova fábrica para montar um novo veículo, por exemplo. A fabricação de um novo produto ou a montagem do veículo podem ser retardadas, à espera do melhor momento para o seu lançamento. Uma safra agrícola, no entanto, está diretamente sujeita às forças estabelecidas pelo clima e pela natureza e contra elas não se pode lutar impunemente. Chegou a época de plantar, tem-se que plantar, do contrário não se colherá ou se colherá menos do que seria possível.

Todo agricultor já está careca de saber que assim é e assim será. Para os economistas e burocratas, entretanto, essa regra da natureza não vale ou pode esperar. Em decorrência disso, a cada início de governo esses mesmos problemas se repetem, com prejuízos enormes e irreparáveis para o País. Não são capazes de aprender com os erros passados de seus antecessores. Por causa disso, o Brasil é que paga a conta.

Os dados estão a demonstrar que os preparativos para a próxima safra de grãos já deveriam estar bem adiantados. Muitos agricultores, entretanto, não começaram ainda a preparar suas terras por não estarem confiantes nas perspectivas para o próximo ano. Mesmo assim, o Governo não faz nada, vai deixando como está para ver como é que fica.

O Brasil precisa de uma política agrícola eficiente e duradoura para poder acabar com esses riscos e incertezas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os problemas da agricultura brasileira são muitos; todavia, as soluções para eles tardam. Mas ainda há tempo. Por isso, sirvo-me desta tribuna para lançar o meu veemente apelo ao Governo para que, com

os olhos voltados para o futuro, elabore para o nosso País uma política agrícola eficiente e duradoura, que atenda as necessidades alimentares e comerciais do nosso País e que proporcione aos agricultores tranquilidade para plantar e produzir. Quanto ao presente, a solução é ainda recorrer às soluções emergenciais, para resolver de imediato o problema da próxima safra, para que, no ano que vem, ao menos se repitam os resultados obtidos em 95.

Muito obrigado!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB - AL) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

O Brasil viveu essa semana um dia histórico e decisivo para a construção de um futuro sem traumas a partir do enfrentamento sem travos de nosso passado recente. Como Presidente da República e como Comandante Supremo das Forças Armadas, o Presidente Fernando Henrique assinou o Anteprojeto de Lei dos Desaparecidos, reconhecendo a responsabilidade do Estado pela integridade física dos que morreram sob sua guarda.

O registro da cerimônia de assinatura do Projeto foi emblematicamente expressa na foto que valorizou a primeira página dos principais jornais brasileiros: O Chefe da Casa Militar, General Fernando Cardoso, cumprimentando Dona Eunice Paiva, viúva do ex-Deputado Rubens Paiva, representante mais que todas as outras, de um sofrido grupo que já definiu como "Viúvas do Talvez".

A foto da viúva e do General não representou apenas um cumprimento protocolar, selou uma união de mãos e uma convergência de gestos para a construção de um futuro sem traumas, mas sem mentiras, um futuro em que não se condenam culpados, mas se admitem as culpas. Houve grandeza sem revanchismos no gesto de Dona Eunice, houve grandeza sem corporativismo no gesto do General Cardoso, simbolizando verdadeiramente o Exército Nacional hoje comandado e liderado pelo ilustre General Zenildo Lucena, que inspira orgulho pela grandeza de seu gesto cívico de inegável dimensão histórica. Com o General Cardoso, ali estava o Exército Brasileiro, ali estavam as Forças Armadas, que por sua expressão e sua história, por seu ideário e sua prática estão acima, e muito acima, de eventuais desvios de conduta de alguns de seus membros. Ali estava a Nação, como estivera pouco antes em declarações de representante do movimento Tortura Nunca Mais, em Pernambuco: O Movimento, segundo garantia, se prestava a reivindicar e dar o mesmo tratamento a famílias de Militares eventualmente desaparecidos, pois única e igual foi e é a dor de quem perdeu um familiar.

A Nação amadureceu mais que alguns de seus Chefes, que insistem num maniqueísmo absurdo de travo e de ressentimento. As manifestações de alguns Chefes Militares do Nordeste, contra o Projeto dos desaparecidos, felizmente foram tratadas pelas Forças Armadas com a dimensão de sua justa impropriedade, pois até podem atender e agradar aos bolsões sinceros mas radicais a que se referia o General Ernesto Geisel, mas nem refletem o esforço nacional pela cicatrização de feridas ainda abertas, nem compreendem o esforço histórico em torno da paz e da conciliação Nacional. Felizmente parecem mais que nunca vozes isoladas, respeitáveis na expressão de seu inconformismo, mas inaceitáveis na estreiteza de sua visão do Brasil e da história. A Câmara Municipal do Recife negou, por expressiva maioria, voto de aplausos a tais declarações equivocadas. As vozes isoladas da incompreensão de hoje, da mesma forma que os desvios individuais da conduta de ontem não podem ser confundidas com o Estado ou com suas instituições, nem podem maculá-las. É essa compreensão de uma sociedade amadurecida que ontem viabilizou a Lei da Anistia e hoje repele o inconformismo estreito do maniqueísmo mais travoso. O Brasil está acima de ressentimentos pessoais, a Nação está acima de travos individuais.

A foto do reencontro de dois opositos que se unem para a consolidação de um único gesto foi, por isso mesmo, uma valiosa senha de construção de futuro, baseado na verdade que engrandece mesmo quando desnuda feridas. No Projeto dos desaparecidos, não se confrontam ideologias, mas se encontram sentimentos humanos de famílias que choram e sentem, sentem e sofrem o desaparecimento de familiares, sobretudo familiares, mais que militantes políticos. No Projeto, não se defende ou entroniza uma linha política ou partidária, mas se proclama um princípio inegociavelmente sagrado: O Estado é responsável pela integridade física dos que lhe são confiados. Se houve tortura ou morte numa dependência pública, responsável é o Estado.

O Projeto com seu bálsamo cicatrizante de um passado de muitas e dolorosas feridas, com certeza ainda não atende à legítima exigência histórica de se saberem as circunstâncias da morte ou destino dos corpos. Todas as famílias têm o direito de saber como morreram seus filhos ou maridos, seus primos e irmãos. Todos têm o direito de encontrar e sepultar seus restos. Todos os mortos têm o direito à sepultura digna. Mas nem por isso ninguém diminuirá a importância histórica da iniciativa do Presidente Fernando Henrique. Dezesesseis anos de anistia se passaram até que se viabilizasse esse gesto, que pode não ser o esperado, mas com certeza é o possível.

Também a anistia, em seu tempo, não foi tudo o que se quis, embora tenha sido tudo o que se pôde. No Brasil do AI-5 e da absoluta tutela militar, do obscurantismo mais exacerbado, a anistia parecia um sonho impossível, sonhado por muitos na resistência silenciosa de frágeis trincheiras de opinião pública, ou defendido arriscadamente nas ruas e nas tribunas parlamentares a princípio por uns poucos. A pregação que começou isolada e visionária foi ao longo do tempo sustentada por vozes que viraram sussurros, sussurros que se fortaleceram em vozes, em vozes que se multiplicaram em clamores, ecoando o grito incontrolável de uma Nação cansada de divisões, ansiosa pela pacificação.

Permita-me lembrar dois nomes, que a seu modo e nas trincheiras que puderam ocupar, viabilizaram um primeiro gesto de conciliação nacional, da anistia. De um lado, o Senador e Ministro da Justiça Petrônio Portela, certamente pressionado e incompreendido por muitas, mas incansável em sua negociação que por vezes se confundia com uma paciente catequese junto aos setores refratários do Governo de então. De outro, o velho Teotônio Vilela, que saiu Brasil afora mais que plantando a anistia em sementes de esperança, escancarando os porões da vergonha, para expor à consciência da Nação as mazelas que a ditadura escondia em suas masmorras.

Felizmente hoje já não é indispensável a ousadia temerária do velho menestrel de Alagoas, que arrombou portas de prisões inexpugnáveis em seus muros e grades, mas tão frágeis na sua ilegitimidade, que se abriram a um homem cuja única arma era força de sua pregação e a legitimidade de sua causa. O velho Senador mostrou, com sua cruzada incansável, que o sonho sonhado por muitos deixa de ser apenas um sonho, para ser começo de realidade.

A anistia não se completou na Lei de 1979, como não se completa no projeto dessa semana. Mas os dois momentos são decisivos para a vida Nacional e são imprescindíveis para plena cicatrização dessa dolorosa ferida de muitas metástases: o momento em que todos, rigorosamente todas as famílias de desaparecidos terão direito a saber em que circunstâncias eles morreram, onde seus restos foram ocultados. Não interessará, no futuro, como hoje já não interessa, definir responsabilidades individuais, não apenas porque elas já foram perdoadas pela lei da anistia de 1979, mas também porque a história sempre desprezará os gestos menores dos que torturaram indefesos ou assassinaram prisioneiros. A revela-

ção da verdade histórica em toda a sua crua inteireza permitirá que a Nação tome plena consciência dos equívocos que se cometeram.

Mais do que se admitir responsabilidades, como hoje felizmente já se conseguiu, é preciso estabelecer sua extensão. Não para julgar ou condenar responsáveis individuais, mas para evitar que os equívocos se repitam. O jogo democrático e o verdadeiro interesse nacional pressupõem debates e até conflitos ideológicos, como hoje se verifica no Brasil Plural que hoje vivemos. Mas o combate de ideais e a defesa de oposições políticas jamais poderá admitir a violência como método ou a tortura como prática. O Projeto dessa semana, com certeza, ainda não completa o processo de anistia. Mas carrega em si a eloquente proclamação de que o Estado Brasileiro está acima dos desvios de seus agentes. O Estado Brasileiro, aí incluídas todas as suas instituições, tem a dignidade de admitir seus erros, porque tem a grandeza de reprová-los. O Estado Brasileiro tem a consciência humanística e a coragem política de proclamar que, apesar de todas as divergências, de todos os conflitos ideológicos, não compactuará com o crime, mesmo que anistie os criminosos de qualquer origem. Permita-me ao final expressar a confiança de que a iniciativa do Presidente da República sustente a esperança de que esse projeto inaugura o tempo em que o sonho do Brasil deixará de ser apenas nome de um movimento para ser uma prática de todo dia: Tortura Nunca Mais. Nem em masmorras políticas de ditaduras quaisquer, que sejam, nem nas delegacias de polícia ou presídios comuns, Torturas Nunca Mais, nem contra intelectuais e militantes políticos, nem contra indefesos e quase sempre humildes presos comuns. Tortura Nunca Mais. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min.)

DISCURSO DO SR. BERNARDO CABRAL PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 29-08-95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na sessão de 1º de junho de 1995; em que o Senado Federal homenageou o Poder Judiciário, eu dizia, ao iniciar o meu discurso, que era do Norte e lembrava que, tendo ali nascido, no meu Amazonas, aprendi que os rios, que são muito pequenos no começo, vão aumentando o seu caudal à medida que se aproximam da foz, tornando-se, com o seu crescimento, estradas do desenvolvimento e da própria vida.

Volto à tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para registrar a minha preocupação e dar a minha modesta contribuição na questão das hidrovias brasileiras e, no que muito nos toca, das hidrovias da Região Amazônica, bem como a navegação interior.

Da imensa malha fluvial que drena o território brasileiro, cerca de 40 mil Km de rios são constituídos por hidrovias fisicamente aproveitáveis. São rios que inicialmente serviram como estradas para que os primeiros colonizadores, com suas pequenas embarcações, sem a linha do Tratado de Tordesilhas, alargassem as fronteiras, incorporando vastas regiões ao nosso território.

Mas, se de um lado o Brasil é um país privilegiado por sua imensa malha fluvial, de outro, somente 10% das áreas onde se deu o desenvolvimento estão próximas à calha dos grandes rios. O crescimento ocorreu basicamente na região litorânea, que, com a sua topografia acidentada, torna os rios inadequados para a navegação em corrente livre, ou seja, em suas condições naturais, obrigando o dispêndio de pesados investimentos para sua correção.

Em sua maior parte, os rios navegáveis correm em áreas localizadas nos chamados "grandes vazios", regiões até há pouco sem atrativos para investimentos que lhes proporcionassem ingressar no mercado como centros de produção. Assim, a navegação interior, própria para o transporte de grandes volumes de carga, ficou relegada a um segundo plano, dependendo de incentivos que permitissem a sua continuidade. À exceção da Amazônia, onde em verdadeiras imensidões são praticamente a única forma de transporte para passageiros e cargas; do rio São Francisco, com as suas folclóricas gaiolas, e da Região Sul, graças à existência da Lagoa dos Patos, associada a fatores culturais trazidos por imigrantes europeus, o termo hidrovia caiu em desuso.

Hoje, o processo de interiorização, impulsionado pela expansão das fronteiras agrícola e mineral, acabou por chegar à área de influência de grande parte de nossos rios. Através deles são escoados, principalmente, grãos, minérios, madeira, derivados de petróleo e materiais de construção. Como retorno, levam às regiões produtoras insumos e equipamentos, num volume total de carga que já supera os 12 milhões de toneladas anuais (0,48% da carga transportada por hidrovias em todo o mundo).

Imensas áreas há pouco desabitadas vão sendo cobertas por lavoura de grãos, por grandes fazendas de criatório, por canteiros para a exploração mineral. Nas maiores hidrovias o tráfego começa a se adensar. Na Amazônia, carretas com até 45 toneladas de cargas são embarcadas nas chata pelo chamado sistema "roll-on roll-off", indo e vindo pelo Rio Madeira, entre Porto Velho e Manaus ou, ainda, entre Manaus e Belém pelo Rio Amazonas, integrando-se dessa forma à malha viária terrestre para compor o transporte de porta a porta.

Diversos portos localizados ao longo dos rios são reaparelhados para escoar a produção de novos pólos agrícolas, e a construção de obras de infra-estrutura, de norte a sul do País promove a formação de grandes estírios navegáveis, como abrindo novos horizontes para a nossa navegação interior.

As atividades relacionadas com a implantação, supervisão, coordenação e controle da navegação interior são de atribuição do Ministério dos Transportes. Dessas as referentes à implantação e operação da infra-estrutura hidroviária necessária ao desenvolvimento da navegação interior, incluindo portos fluviais, eram da competência da Portobrás - Empresa de Portos do Brasil S/A, sendo atualmente do Departamento de Portos e Hidrovias do Ministério dos Transportes.

A malha fluvial brasileira, com cerca de 40 mil km de rios potencialmente aproveitáveis para navegação, distribui-se em nove grandes bacias hidrográficas, conforme a seguinte distribuição.

E aqui paro para fazer um parêntese, Sr. Presidente, para demonstrar o que foi a tenacidade do Dr. Arnaldo Augusto Setti, meu assessor técnico na Liderança do Partido Progressista, que fez um levantamento primoroso e que o situa entre os maiores especialistas em matéria de hidrovia do Brasil e fora do nosso País.

O quadro, Sr. Presidente, mostra as bacias Amazônica, Nordeste, Tocantins-Araguaia, São Francisco, Leste, Paraná, Paraguai, e Sudeste, Uruguai; quadro esse que vou passar à Taquígrafia, sem a necessária leitura, para que não haja um senão sequer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Bacias	Extensão	Principais rios e lagos
Amazônica*	18.300 Km	Amazonas/Solimões, Negro, Branco, e os da Amazônia Ocidental - Madeira, Purus e Juruá
Nordeste **	3.500 Km	Mearim, Pindaré; Itapecuru e Parnaíba
Tocantins/Araguaia	3.500 Km	Tocantins/Araguaia
São Francisco	4.100 Km	São Francisco e Grande
Leste	1.000 Km	Doce e Paraíba do Sul (potenciais)
Paraná	4.800 Km	Paraná, Tietê, Paranaíba, Grande, Ivaí e Ivinhema
Paraguai	2.800 Km	Paraguai e Cuiabá
Sudeste	1.300 Km	Jacui, Taquari, Lagoa dos Patos e Lagoa Mirim
Uruguai	1.200 Km	Uruguai e Ibicuí (pontencias)

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tecer algumas considerações sobre a situação das hidrovias e da navegação interior, para melhor colocar a questão nacional em relação a esta temática. Tomemos como primeiro título "Navegação Interior no Mundo". E chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato que de um todo de 450 mil quilômetros de vias navegáveis interiores existentes no mundo, são, efetivamente, utilizados cerca de 190 mil quilômetros, nos quais são transportados, anualmente, dois bilhões e 200 milhões de toneladas de cargas, principalmente carvão, petróleo, combustíveis, líquidos, fertilizantes, ferro, aço e materiais de construção. Desse total, cerca de 57% são movimentados pelos Estados Unidos da América, 25% pela ex-União Soviética, 10% pelos países da Europa Ocidental e 8% restantes transportados pelos demais países que se utilizam de hidrovias.

Observem, Sr's e Srs. Senadores, a disparidade brutal que há entre o que se movimenta só nos Estados Unidos 57% e os 8% restantes que cabem aos demais países que se utilizam das hidrovias.

Os maiores índices de aproveitamento de hidrovias (percentualmente, no uso da rede potencial) encontram-se na Europa e nos Estados Unidos. A ex-União Soviética utiliza 31% de seu potencial e os países da Ásia apenas cerca de 8%.

A REDE EUROPEIA.

A malha de hidrovias que se estende pela Europa Ocidental tem sua maior extensão concentrada nas vastas regiões de topografia plana ou levemente ondulada, que recobre a Holanda, a Bélgica, o Norte e o Noroeste da França, o Norte, Noroeste e Oeste da Alemanha Federal e o Norte da Alemanha Democrática.

Dessa malha de 26.500km de extensão, e por onde anualmente são transportadas cerca de, no mínimo, 370 milhões de toneladas de carga, mais de 10 mil quilômetros são formados por canais artificiais e o restante por rios e lagos, ligando os principais centros de produção e consumo e portos oceânicos como Rotterdam, Amsterdã, Hamburgo e Antuérpia. Pela topografia suave da região, o sistema hidroviário, dotado de barragens e pequenas quedas, está quase totalmente canalizado por meio de sucessivos lagos represados. No rio Main, que no futuro integrará o Reno ao Danúbio, 41 eclusas vencem um desnível de cerca de 300 metros,

ao longo de 450km, enquanto outras 27 eclusas estão instaladas nos quase 300km que formam o trecho médio do Reno.

Com o término da ligação Reno-Main-Danúbio, feita em 1994, ficou formada uma hidrovia que liga o Mar do Norte ao Mar Negro, atravessando, em seus 3.500km, uma das mais ricas e produtivas regiões da Europa Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, faça-se uma observação à rede na região da ex-União Soviética. Devo dizer a V. Exª que visitei a União Soviética por duas vezes, uma com o ex-Senador Pompeu de Sousa, que àquela altura era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em exercício, e eu era o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Nessa ocasião pude comprovar a topografia razoavelmente plana, o que proporciona grandes extensões, naturalmente navegáveis, para as hidrovias formadas pelos rios Volga, Kama, Don (ligado ao Rio Volga pelo canal Volga-Don), Neva (que é o rio que banha a frente da Cidade de Leningrado), Svir e Dnieper. Essas grandes hidrovias ligam-se a 5 mares interiores: Negro, Cáspio, Asov, Báltico e Branco (navegados também por embarcações fluviomarítimas), e mais os lagos Oneg e Ladoga, além de inúmeros canais, ligando principalmente os lagos aos mares interiores.

Na região asiática do território ex-soviético, as principais hidrovias são as formadas pelos Rios Jenissei, Irtysh, Ohi e Âncora.

Transportando anualmente cerca de 550 milhões de toneladas de carga nos seus 45 mil km de curso aproveitados, o sistema hidroviário soviético possui, em sua infra-estrutura, mais de 100 eclusas, além de 10 mil canais artificiais.

Agora, Sr. Presidente, faça-se um paralelo com a rede americana.

O sistema hidroviário americano formado por 40 mil km de hidrovias é responsável por transporte anual – e chamo a atenção de V. Exª para o fato de como desprezamos o nosso sistema hidroviário – só ali, naquela rede americana, de mais de 1 bilhão e 250 milhões de toneladas de carga. Está subdividido, segundo a localização geográfica de seus cursos, da seguinte forma: hidrovias da Costa Atlântica, hidrovias costeiras do Golfo do México, sistema do Rio Mississippi e Antilhas, dos Grandes Lagos e do canal marítimo do São Lourenço, além de outras pequenas hidrovias da Costa do Pacífico, Alasca e Havai.

Sua mais importante malha hidroviária está localizada na região Centro-Oeste do território americano e é formada pela Bacia do Mississippi, onde correm rios como Ohio, Tennessee e Illinois.

Naquela malha opera ainda um canal ligando o Rio Tennessee ao Rio Tombigbee, conhecido por "Tenn-Tom". Visando encurtar a distância para o Golfo do México em 500km – e vejam a preocupação aí da inteligência na produção norte-americana –, só para escoar, principalmente, a produção das reservas carboníferas do Estado de Ohio, numa estimativa inicial da ordem de dezoito milhões de toneladas anuais de carvão, é que eles encurtaram essa distância para o Golfo do México em 500km.

E o sistema Mississippi-Ohio constitui-se na hidrovia de tráfego mais intenso do mundo, sendo que, no Baixo Mississippi, trafegam comboios de até sessenta mil toneladas de carga.

GESTÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR.

Nos Estados Unidos prevalece a filosofia de usos múltiplos, contemplando não só a navegação, como o controle de cheias, geração de energia elétrica, irrigação e lazer. Do ponto de vista institucional, cada entidade define suas prioridades, recursos e estruturação adequados, após entendimentos prévios, fazendo com que nenhum aspecto setorial prevaleça autocraticamente sobre os demais. Todos os empreendimentos relativos aos usos comuns estão

sob a responsabilidade de comitês de bacia, viabilizando-se assim a gestão conjunta.

Nos países da Europa a normatização, planejamento, implantação, operação e manutenção da navegação interior são exercidas, em geral, por um organismo federal, havendo casos em que a administração é compartilhada também com a iniciativa privada. Há países como a Holanda, por exemplo, onde convivem hidrovias geridas pelo Estado, outras por organismos especialmente instituídos para esse fim e hidrovias administradas pelas comunidades locais.

Na ex-União Soviética, a gestão das hidrovias era feita pelo Estado, dentro de um sistema gerencial de uso múltiplo. Os planos de transporte eram estabelecidos em planos quinquenais, em que se define a participação de cada modo de transporte.

O Sr. Osmar Dias – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra. V. Exª completa a lacuna de cada discurso que se possa pronunciar neste plenário.

O Sr. Osmar Dias – Quero associar-me a V. Exª, lamentando também que um tema de tamanha importância não encontre eco nos debates nesta Casa. Entendo que é a questão da redução dos custos nos transportes que viabiliza um país. Sabemos por que os Estados Unidos não encontram concorrente nas exportações, por exemplo, dos produtos agrícolas, dos grãos, para outros países. Porque os Estados Unidos optou pelo transporte intermodal, reunindo as hidrovias, as ferrovias e as rodovias, mas com competência, utilizando-se dos recursos naturais, espalhando hidrovias nas regiões produtoras e, desta forma, permitindo o escoamento da produção e a exportação a um custo reduzido, no que se refere ao transporte. Perdemos muito em transporte para os nossos parceiros do Mercosul. Por exemplo, as distâncias que separam as regiões produtoras da Argentina do seu porto são, em média, 250 quilômetros, enquanto as distâncias médias do Brasil chegam a 850 quilômetros. Isso significa que uma tonelada de comida, de grão, na Argentina, custa US\$14 para ser carregada até o porto. No Brasil, em função do nosso sistema de transporte e das distâncias que separam as regiões produtoras dos portos, esse custo chega a ser duas ou duas vezes e meia superior ao custo contabilizado pela Argentina. Assim, não dá para concorrer. Entendo bem o significado do pronunciamento de V. Exª porque sei da importância que tem para a viabilização não apenas do setor agrícola, mas do setor industrial em especial, que arca ainda com um alto custo de transporte para competir no mercado mundial. Parabéns a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Agradeço a V. Exª, eminente Senador Osmar Dias. Devo dizer-lhe que um dos pontos que ia abordar mais adiante é o que hoje se convencionou chamar na Amazônia.

A estrada natural naquela região é o rio; é o rio que comanda a vida. No entanto, há sempre alguém que prefere gastar milhões e bilhões em uma rodovia – e posso citar a Transamazônica – quando agora estamos tentando transportar de Cuiabá para Porto Velho e, depois, pela calha do Madeira até o município de Itacoatiara, no Amazonas, a nossa soja, saindo para o Atlântico, pela metade do preço.

Por que as pessoas fazem ouvido de mercador? Porque quando o Brasil lançar esse produto no exterior pela metade do preço, os grandes mercados internacionais começarão a sofrer o prejuízo. E, a partir daí, começa a sabotagem.

De modo que agradeço a V. Exª pela sua intervenção, plenamente coerente com a linearidade do meu discurso.

O Sr. Romeu Tuma – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me por interrompê-lo, Senador Bernardo Cabral. Mas V. Exª traz à baila um assunto apaixonante, para não dizer que economicamente de grande valor, principalmente para o Brasil que possui várias bacias hidrográficas, dentre elas a hidrovia Tietê-Paraná. Em visita recente a uma usina de açúcar e de álcool, o Senador Osmar Dias, com os seus conhecimentos na área agrícola, observou que há uma redução no custo do transporte da cana em praticamente 50%, pelo uso do transporte modal. O uso desse transporte permite que se vá buscar a mercadoria a uma distância bem maior do que seria possível com o transporte rodoviário. A usina utiliza-se do transporte rodoviário, do ferroviário e da hidrovia, tendo inclusive desenvolvido a tecnologia de construção das barcas no próprio local. Verifique V. Exª como o assunto é importante dada a quantidade de oportunidades que podem surgir com o uso da hidrovia. V. Exª referiu-se à Europa. Fiz um trabalho com a polícia alemã no Rio Reno; lá, há uma patrulha que percorre permanentemente aquele rio. As barcas de transporte, de várias toneladas, parecem um comboio de trem pelo número e tamanho de cada uma delas. Elas fazem um transporte internacional; ou seja, da Alemanha para a Holanda e para outros países que se servem do mesmo leito de rio. Quero cumprimentar V. Exª e, em nome dos brasileiros, agradecer-lhe pela oportunidade do seu discurso, na esperança de que os investimentos venham com rapidez. Lembraria até a ponte de Santa Fé, onde uma hidrovia unirá São Paulo ao Mato Grosso. Esta ponte está paralisada por falta de investimentos, principalmente do Governo Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Romeu Tuma, V. Exª aborda parte do que, ao final, vou fazer chegar às mãos da Presidência da Casa. É um trabalho de dois volumes, denso, elaborado, ao longo de seis meses ininterruptos, pela Assessoria da Liderança do Partido Progressista, chefiada pelo Dr. Setti, que ainda há pouco eu dizia ser, na minha consideração, hoje, um dos maiores especialistas na matéria tanto no Brasil quanto no exterior. Tenho a certeza de que a Presidência do Senado mandará publicar esse alentado trabalho para que todos tenham conhecimento do que há em relação às hidrovias, em relação ao desenvolvimento sustentável do nosso País.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Felicito V. Exª pela importância do pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – É doloroso falar no nosso Rio Grande do Sul. Há 50 anos, o grande meio de transporte naquela região era o hidroviário. V. Exª conhece Porto Alegre e sabe que ali há uma série de rios, todos praticamente navegáveis. Íamos de minha terra, Caxias do Sul, por água até Porto Alegre. Relegou-se esse tipo de transporte a um plano terciário; sobreveio, então, o seu desaparecimento. E nós fizemos a loucura – a que se referiu o Senador Osmar Dias – de fazermos a maior parte do nosso transporte por rodovias. Trinta por cento do que se produz no Brasil se perde nessa anarquia, desde a colheita até o transporte. A realidade que estamos vivendo é essa. V. Exª falou muito bem sobre a Transamazônica. É uma piada falar na Transamazônica, que poderia até ser construída, desde que, primeiro, tratássemos do problema da

rodovia. E os rios navegáveis do Brasil? Por onde se anda, verifica-se que há muitos rios. É uma realidade. De repente, o ex-Presidente JK deu impulso à indústria automobilística. Nada contra. A solução, para nós, seria o transporte rodoviário, era tudo para o transporte rodoviário. E o que temos hoje? Nada de rodovia, nada de transporte fluvial, nossas ferrovias são um fracasso total, estão numa decadência total e as nossas rodovias também. Pelo menos se pudéssemos dizer: optamos por rodovias, e não há nada melhor do que as rodovias do Brasil. Tudo bem. Mas, não. Como não podia deixar de ser, as nossas rodovias, pelo volume de cargas transportado, não agüentam por muito tempo. Portanto, o pronunciamento de V. Exª é de uma importância fundamental, no momento em que estamos debatendo essa questão. Não se fala tanto em privatização? Está aí talvez um setor que possa até ser privatizado. Por que não olhar para o transporte fluvial e pesquisar se pode ou não haver interessados na sua privatização? A verdade, a dolorosa realidade, é esta: nunca – e V. Exª disse-o muito bem – vamos ter condições de competir em preços porque utilizamos massivamente o transporte rodoviário, que tem um frete muito caro. Não temos condições de competir e não é só com os Estados Unidos, não temos condições de competir com ninguém. Ao mesmo tempo em que temos que aumentar a produção – que hoje é de setenta milhões, uma ninharia, temos de duplicar, triplicar –, não se pode falar em competição real se não houver um transporte barato. E o nosso tipo de transporte é o mais cruel, o mais ridículo que podemos imaginar. Meus cumprimentos pela importância e pelo significado de mais esse pronunciamento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Bernardo Cabral, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, vou pedir permissão a V. Exª para responder pelo menos o aparte do Senador Pedro Simon e, as últimas quatro folhas do meu discurso, gostaria que V. Exª as considerasse como lidas, para não invadir o tempo do outro orador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está concedido um tempo adicional a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado.

Senador Pedro Simon, veja V. Exª o que é cruel, para usar o termo que V. Exª acaba de registrar: o frete rodoviário é o mais caro do mundo; depois vem o ferroviário, e, por último, o mais barato, o menos custoso, o frete marítimo, porque neste a estrada é natural, não precisa ser construída nem conservada. E, no entanto, relega-se isso talvez porque não seja uma fonte de corrupção no sentido do quanto as pessoas podem enriquecer na construção de estradas que daí a pouco estão esburacadas ou na construção de ferrovias – como V. Exª citou –, que estão abandonadas. O fato é que não se encara com a devida seriedade um assunto dessa natureza, desse porte, que, sobretudo, economiza divisas dentro e fora do País, reduzindo, inclusive, os custos de alimentação, como bem salientou o Senador Osmar Dias.

O Sr. Geraldo Melo – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Bernardo Cabral, gostaria apenas de cumprimentá-lo pela sua importante contribuição ao debate sobre o problema do transporte no Brasil. É uma das coisas que temos dito seguidamente às pessoas que se preocupam com essa matéria. Na Região Amazônica, onde a natureza construiu uma rede viária, alguma parte dessa rede que não pode ser utilizada é tomada como inexistente, mas a imensa malha que já existe

apenas necessita de acessos à infra-estrutura de apoio e à grande frota que surgiria se alguém desse prioridade à construção de hidrovias neste País. A ocupação e a penetração da Amazônia constituirão um desafio quase intransponível se quisermos, ao mesmo tempo, afirmar nossa soberania naquela região e preservar o meio ambiente, como é o nosso dever e o desejo dos brasileiros. Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Exª agita, com o seu discurso, com a competência que o caracteriza e com a seriedade e prudência com que coloca a questão, um dos problemas de maior importância para a construção do futuro deste País. Da mesma maneira como não se compreende – tantas vezes o nosso Colega Senador Beni Veras tem-se manifestado sobre esse assunto – que, entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, não se tenha construído ainda uma ferrovia moderna e eficiente, que atenderia a mais de 50% da economia nacional que trafega naquele trecho. Não se compreende que com o sistema viário feito na Amazônia, o Brasil não tenha descoberto que ali seria mais barato utilizar o que a natureza já fez do que construir estradas que ninguém consegue manter, estradas que precisam ser pavimentadas, asfaltadas, conservadas e que, atualmente, não levam a lugar algum. Meus parabéns a V. Exª, que está dando uma importante contribuição ao nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Geraldo Melo, V. Exª, que foi Governador de Estado, assim como o Senador Pedro Simon, traz a experiência daqueles que cuidam de dar ao seu torrão natal – ou, pelo menos, àquele Estado que lhe deu um mandato de Governador para gerir os seus recursos – uma prova da proficiência que deve nortear a conduta do homem público. Eu agradeço a V. Exª o aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando, para tomar o mote proferido pelo Senador Geraldo Melo, que, realmente, a prioridade máxima deve ser reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. Nessas condições, o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

E aqui faço questão de embutir este parágrafo, que deve marcar a sessão de hoje do Senado. É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada, pois nossos rios estão no local correto. É na Amazônia, onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, onde nossos melhores rios se encontram.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador, antes de V. Exª encerrar, gostaria de merecer um aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL – Com a anuência do eminente Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador José Roberto Arruda, o tempo do Senador Bernardo Cabral, com a aquiescência da Mesa, já foi ultrapassado em treze minutos. Mas V. Exª faz o aparte rapidamente. Tenho certeza de que V. Exª vai enriquecer o pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não só enriquecer, se V. Exª me permite, mas teremos também a prova democrática da Presidência ao permitir o aparte.

O Sr. José Roberto Arruda – Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Gostaria apenas de acrescentar que um dos trabalhos mais interessantes sobre geopolítica de Vianna Moog, falecido recentemente, traçava exatamente o paralelo entre os rios brasileiros, os rios da América do Sul e os rios da América do Norte, para traçar também um paralelo entre os modelos de desenvolvimento do hemisfério sul e do he-

misfério norte. E ele falava exatamente dos rios da Amazônia. É claro que a baixa densidade demográfica na região norte do País ainda não levou os estudiosos a verem que a estrada mais barata é aquela que já existe, que são as vias fluviais. A construção de eclusas e as retificações necessárias para o uso econômico das hidrovias brasileiras devem ser a prioridade do nosso sistema nacional de transportes, seguidas de uma segunda, que é exatamente a ferrovia, porque embora mereça um investimento inicial mais alto, ela é perene e tem um custo de manutenção muito mais baixo se comparado ao que tem sido, erroneamente, a prioridade nacional, que são as rodovias. Parabenizo V. Exª pelo oportuno pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu me parabenizo por ter ouvido V. Exª, engenheiro que é e conhecedor da matéria.

Sr. Presidente, Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta. O eminente Senador José Roberto Arruda falou em Viana Moog. Ao cabo e ao fim do meu discurso, cabe dizer que Viana Moog tinha uma frase precisa que serve para tudo na vida. Ele dizia, nessa obra sobre os rios da Amazônia, que "os rios sempre conseguiram atingir os seus objetivos, porque sabiam contornar os obstáculos que vinham surgindo a sua frente".

Neste momento, tenho obstáculos de falar perante V. Exª. Estou contornando todos eles, esperando que me tenha saído com engenho e arte, para dizer, portanto, Sr. Presidente, que aqui se encontra o trabalho sobre "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica".

Conforme ressaltei a V. Exªs, foi um trabalho que a Assessoria Técnica, chefiada pelo meu prezado amigo de longa data e mestre na matéria, Arnaldo Augusto Setti, desenvolveu, um trabalho de seis meses, documentado em dez capítulos e três anexos, com farta ilustração de páginas e quadros e mais de quinhentas páginas.

Creio que ao fazer chegar a V. Exª este trabalho, solicitando que determine à Gráfica do Senado Federal seja impresso, para que todos os Srs. Senadores tenham um exemplar, estou colaborando com Parlamentares, estudiosos, professores, pesquisadores, consultores e autoridades. E quando digo que estou contribuindo é porque sou apenas o veículo dessa Assessoria para um trabalho dessa natureza.

Sr. Presidente, retomando a leitura, a experiência internacional quanto aos aspectos de gestão tem demonstrado que a solução mais adequada é a de se adotar, como unidade básica de gestão, a bacia hidrográfica. A Inglaterra, por exemplo, adota desde 1973 um único órgão de gestão que é denominado "Autoridades Regionais da Água", e a política definida pelo "Conselho Nacional da Água". Nos Estados Unidos, as vias navegáveis que são geridas pelo "corpo de engenheiros dos Estados Unidos", que é supervisionado pelo "Conselho de Recursos Hídricos", e coordenado e planejado pelas "Comissões de Bacias Hidrográficas".

A legislação relativa às águas, nos países citados, demonstra a existência de aspectos comuns na experiência desses países, onde o controle a utilização da águas são efetivados dentro de uma perspectiva de gestão global dos recursos hídricos. A França, por exemplo, criou o "Código da Navegação Fluvial" que inclui os conceitos e definições básicas aplicáveis à navegação interior, uso múltiplo das águas e o uso prioritário da navegação, áreas de domínio, administração, embarcações, operações de terminais, trabalho e segurança do sistema fluvial. Esses países possuem uma legislação específica para o setor hidroviário, totalmente desvinculada da legislação pertinente à navegação marítima.

Em relação à segurança da navegação, a experiência internacional tem demonstrado a importância de efetuar investimentos em sistemas de rádio-comunicação e radar nas embarcações, além dos outros sistemas convencionais amplamente difundidos.

O desenvolvimento do setor depende, em grande parte, da existência de uma mentalidade hidroviária.

Nos países onde o modo hidroviário assume papel relevante no transporte de cargas, os fretes se mostram compatíveis, devido a diversos fatores, entre eles o que se denomina "bolsa de frete", procurando tornar o modal mais competitivo. Por outro lado, procuram-se soluções mais adequadas a cada região, simplificando-se as operações e baixando-se os custos, com soluções, como por exemplo, de a própria família atuar como tripulação da embarcação.

Lições a serem aprendidas:

- Todos os países desenvolvidos priorizaram a Navegação Interior como instrumento fundamental do seu processo de desenvolvimento.

- A importância da Navegação Interior é de tal magnitude que países de diferentes orientações participam em forma de congestão da utilização deste meio que a natureza ofereceu (Europa e Ex-União Soviética).

- Todos os países que desenvolveram a navegação interior estabeleceram uma estrutura normatizadora e de planejamento em seu organograma administrativo, com alto nível de profissionalização, pois são programas e projetos de longo tempo de maturação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento que o Eminentíssimo Ministro dos Transportes, Odacir Klein, está reestruturando a organização funcional do Ministério dos Transportes, em conjunto com a dos demais Ministérios, motivo da Reforma Administrativa em curso, promovida pela MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado.

A reformulação afeta ao Ministério dos Transportes prevê três novas Secretarias, destacando-se: a Secretaria de Transportes Terrestres – incluindo aí os Departamentos de Transporte Rodoviário-DTR e o Ferroviário-DTF – e a Secretaria de Transportes Aquaviários – com o Departamento de Marinha Mercante, o Departamento de Portos e o Departamento de Hidrovias.

Ressalta-se que, pela primeira vez, o Setor de Hidrovias será tratado como um modo de transportes desatrelado de qualquer outro setor.

A proposta para conduzir o Departamento de Hidrovias será o fortalecimento do setor como um segmento da Engenharia de Transporte, com o maior enfoque a para a prestação dos serviços hidroviários.

Assim, será dada a máxima prioridade à prestação dos serviços, ao invés da engenharia de construção da infra-estrutura da hidrovia. Isto quer dizer que os pressupostos básicos do serviço de transportes serão buscados com a máxima eficiência, quais sejam: segurança, confiabilidade, rapidez e pontualidade.

Também, será meta primordial o melhoramento e reativação dos segmentos hidroviários já disponíveis. O País conta com 40.000km de rios navegáveis sendo que, destes, cerca de 20.000 localizam-se na Região Amazônica.

Assim, é prioridade máxima reativar o transporte hidroviário na Amazônia. Em função de sua extensão territorial, é na Amazônia que se precisa de transporte eficiente e barato. E nessas condições o setor hidroviário desempenhará papel relevante.

É uma grande falácia dizer que nossos rios navegáveis estão localizados na região errada. Pois nossos rios estão no local correto! É na Amazônia onde as grandes distâncias exigem menores custos de transporte, e é lá onde nossos melhores rios se encontram!

O que se precisa é encarar o transporte hidroviário sob o aspecto comercial, possuindo boas "estradas" (hidrovias), tendo veículos potentes e de tecnologia atual (embarcações), além de portos fluviais eficientes. No caso do transporte hidroviário, a cadência de despacho e recebimento de mercadorias devem sobrepesar o predicado da rapidez do veículo. Como exemplo, cita-se o soja e seus derivados que, quando transportados por hidrovia pelo sistema existente no Estado do Rio Grande do Sul, resulta num processo muito mais rápido que pelo modo rodoviário, dadas as condições de volume, capacidade da frota e eficiência na carga e descarga.

O transporte hidroviário é uma atribuição constitucional e o Estado necessita ser eficiente em suas atribuições. Nessas condições, será dado maior enfoque na "desfederalização" dos portos fluviais, através de licitação pública. As empresas de navegação, prestadoras de serviço público, também serão cobradas: eficiência, bons serviços prestados e a preços justos.

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apoio e louvo a reestruturação do Ministério dos Transportes, conduzida pelo Ministro Odacir Klein, e peço o apoio dos meus Nobres Pares.

5) Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Deus me deu, além da graça de ter nascido no Amazonas, a visão de que nenhum homem público pode ser egoísta.

Encomendei à Assessoria Técnica do meu gabinete de Líder do Partido Progressista um trabalho, que orientei fosse o mais exaustivo e abrangente possível com o título "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica". A Assessoria Técnica trabalhou de março a junho deste ano, tendo produzido um rico e substancial documento em 10 capítulos e 3 anexos, com cerca de 500 páginas.

Neste instante Senhor Presidente, gostaria de compartilhar este trabalho com as Nobres Senadoras e Senadores, notadamente da Bancada Amazônica, solicitando que a Gráfica do Senado Federal imprima este documento para que todos tenham um exemplar.

Creio que, assim, estarei contribuindo para o nivelamento de informação e para que os debates mais se enriqueçam e possam melhor colaborar com o desenvolvimento do País, dando acesso a Parlamentares, Estudiosos, Professores, Pesquisadores, Consultores e Autoridades.

Muito obrigado.

ATA DA 133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 31 de agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 14.832, 2ª coluna, inclua-se por omissão nos nomes subscritos à Emenda Nº 1-CCJ (substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição Nº 40 de 1995, o nome dos seguintes Senhores: José Eduardo Dutra – Jefferson Peres.

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1995

(Art. 269 do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1995 (nº 276/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a transferência do controle acionário da Companhia Siderúrgica da Amazônia - Siderama, e dá outras providências.*

Sessão: 08.8.95

Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848/89, na Casa de origem), que *destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAEs e determina outras providências.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (nº 1.316/91, na Casa de origem), que *obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.*

Sessão: 17.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), que *dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial;*

Sessão: 17.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1995 - Complementar (nº 10/95-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais de organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1995 (nº 290/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de*

cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira.

Sessão: 24.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial.

Sessão: 29.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1995 (nº 269/95, na Casa de origem), que dispõe sobre feriados.

Sessão: 30.08.95.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 85, de 1995, de iniciativa da Mesa, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sessão: 08.8.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal,

Sessão: 08.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal,

Sessão: 08.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 178, da Constituição Federal e dispõe sobre a adoção de Medidas Provisórias.

Sessão: 08.8.95

Projeto de Resolução nº 86, de 1995, que altera a Resolução nº 21, de 1995, que autorizou o Governo do Estado da Paraíba a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFTPb, cujos

recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Sessão: 09.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.*

Sessão: 10.08.95

Projeto de Resolução nº 65, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que *acrescenta um art. 60-A ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras providências.*

Sessão: 15.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1995 (nº 281/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado, concluída em La Paz, em 24 de maio de 1984;*

Sessão: 16.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1995 (nº 31/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994;*

Sessão: 16.08.95

Projeto de Resolução nº 88, de 1995, que *altera o art. 1º e a alínea "a" do art. 2º da Resolução nº 89, de 1994, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Resolução nº 89, de 1995, que *autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1995.*

Sessão: 17.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995 (nº 437/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação*

Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, em 13 de setembro de 1993.

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1995 (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1995 (nº 57/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Manutenção do Centro Interamericano de Comercialização, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sessão: 31.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1995 (nº 95/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Sessão: 31.08.95.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais à Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Tereza Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua.

Sessão: 07.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.

Sessão: 07.08.95

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1993 (nº 4.876/90, na Casa de origem), que inclui na interligação de bacias do Plano Nacional de Viação, nas Bacias dos Rios Paranaíba-Paraná, a interligação Itumbiara-Confluência dos Rios Paranaíba-Grande.

Sessão: 09.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos que menciona.

Sessão: 11/08/95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Sessão: 17.08.95.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1995 (nº 5.315/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

Sessão: 17.08.95.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Sessão: 23.08.95

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1995), que autoriza a alienação pelo Governo Federal de uma área de terras de 4.235 hectares, situada no Estado do Mato Grosso.

Sessão: 23.08.95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1994 (nº 3.867/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

Sessão: 29.08.95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Sessão: 29.08.95

MENSAGENS RELATIVAS A INDICAÇÃO DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Mensagem nº 213, de 1995 (nº 631/95, na origem), de 13 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor SERGIO DE SOUZA FONTES ARRUDA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Jamaica.

Sessão: 09.08.95

Mensagem nº 222, de 1995 (nº 650/95, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MÁRCIO PAULO DE OLIVEIRA DIAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Sessão: 09.08.95

Mensagem nº 206 de 1995 (nº 616/95, na origem), de 7 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka.

Sessão: 23.08.95.

Mensagem nº 212 de 1995 (nº 630/95, na origem), de 13 de junho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Sessão: 23.08.95.

Mensagem nº 264, de 1995 (nº 754/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Sessão: 30.08.95.

Mensagem nº 265, de 1995 (nº 755/95, na origem), de 7 de julho passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor RUBEM AMARAL JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Sessão: 30.08.95

Mensagem nº 279, de 1995 (nº 813/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Sessão: 30.08.95

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático e dá outras providências*.

Sessão: 07.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, de autoria do Senador João França, que *isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos*.

Sessão: 07.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *autoriza a criação do Departamento Federal de Combate ao Narcotráfico no âmbito do Ministério da Justiça, e dá outras providências*.

Sessão: 21.08.95

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que *dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal*.

Sessão: 30.08.95.

Indicação nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *propõe seja objeto de estudo por aquela Comissão a obtenção de depoimentos e informações de autoridades da área econômica e entidades civis, quanto às políticas econômica, monetária, fiscal e cambial em curso no País*.

Sessão: 31.08.95

PROJETO ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1994 (nº 4.399/89, na Casa de origem), que *altera a redação do inciso II do art. 83 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de acordo com a reforma da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.*

Sessão: 08.08.95

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que *disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências.*

Sessão: 02.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993 (nº 970/91, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

Sessão: 02.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995 (nº 2.369/91, na Casa de origem), que *institui normas e procedimentos gerais para a prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água.*

Sessão: 02.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1993 (nº 904/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 161 do Código de Processo Civil.*

Sessão: 04.08.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1993 (nº 163/91, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".*

Sessão: 07.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1992 (nº 914/91, na Casa de origem), que *altera os arts. 513, 737 e 738 do Código de Processo Civil.*

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1992 (nº 1.597/91, na Casa de origem), que altera o art. 745 do Código de Processo Civil.

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1995 (nº 4.409/94, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Sessão: 11.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1992 (nº 4.286/89, na Casa de origem) que destina o produto da alienação de imóveis da Previdência Social à construção, reforma ou instalação de centros ou postos de saúde.

Sessão: 14.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1994 (nº 607/91, na Casa de origem), que define a ação de ferir, mutilar ou matar animal com fins de entretenimento como crime, cominando sanções penais aos infratores e dá outras providências.

Sessão: 18.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que proíbe a exportação de pedras preciosas e semipreciosas *in natura*.

Sessão: 29.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1993 (nº 436/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, dispondo sobre a importação de produtos agrícolas e pecuários.

Sessão: 29.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Sessão: 30.08.95

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1995 (nº 1.927/91, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora do serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.

Sessão: 30.08.95

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1995, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, que *acrescenta parágrafo ao art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*.

(Nos termos do Requerimento nº 976, de 1995, dos Senadores José Sarney e Gilvan Borges).

Sessão: 09.08.96

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1995 (nº 1.331/91, na Casa de origem), do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a estrutura da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código STJ-AJ-024, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências*.

(Nos termos do Ofício nº 37, de 1995).

Sessão: 09.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *devolve às Universidades Federais do Rio de Janeiro e da Bahia suas denominações primitivas de Universidade do Brasil e da Bahia*.

(Nos termos do Requerimento nº 1.072, de 1995).

Sessão: 23.08.95.

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de sua autoria, que *dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior*.

(Nos termos do Requerimento nº 1.119, de 1995).

Sessão: 31.08.95.

Requerimento nº 334, de 1995, do Senador Pedro Simon, que convoca a Sra. Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, para prestar esclarecimento sobre o mesmo.

(Nos termos do Requerimento nº 1.160, de 1995).

Sessão: 30.08.95

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior*.

(Nos termos do Requerimento nº 1.119, de 1995)

Sessão: 31.08.95

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 1.034, de 1995, dos Senadores Sérgio Machado e Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar, devido ao falecimento do Deputado Jackson Pereira:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará; e
- c) levantamento da sessão.

Sessão: 01.08.95.

Requerimento nº 1.073, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Florestan Fernandes:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais;
- c) apresentação de condolências à família e ao Estado; e
- d) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 827, de 1995, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos regimentais, voto de censura ao chamado Projeto de Lei Helms/Burton, em tramitação no Congresso Americano, que se reveste de expressas ameaças aos princípios do direito internacional e à convivência mundial pacífica.

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 1.074, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação de uma sessão especial em homenagem póstuma ao sociólogo e ex-parlamentar Florestan Fernandes.

Sessão: 10.08.95.

Requerimento nº 1.079, de 1995, do Senador José Roberto Arruda e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no dia 12 de setembro próximo, às 11 horas.

Sessão: 15.08.95

Requerimento nº 1.038, de 1995, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a fim de prestar, perante o Plenário desta Casa, depoimento sobre as demissões de servidores anunciadas pelo Banco do Brasil S/A.

Sessão: 16.08.95.

Requerimento nº 999, de 1995, do Senador Sebastião Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene, a fim de que, perante o Plenário do Senado Federal, possa prestar esclarecimentos sobre a política de financiamento do sistema de saúde.

Sessão: 24.08.95.

MATÉRIAS APRECIADAS EM JULHO DE 1995 (ART. 57, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 83, de 1995, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado da Bahia junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de noventa e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais, equivalentes a cento e cinco milhões de dólares norte-americanos, em 28 de abril de 1995, destinada a financiar a execução do Programa de Apoio às Comunidades Rurais - PRODUZIR.*

Sessão: 03.07.95

Projeto de Resolução nº 84, de 1995, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratado pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do projeto de ampliação da capacidade de produção da empresa Celulose Nipo-Brasileira S. A. - CENIBRA, afiliada da CVRD, no valor equivalente a duzentos milhões de dólares norte-americanos.*

Sessão: 03.07.95

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL

(1º a 31 de agosto de 1995)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	9
Projetos aprovados e enviados à promulgação	15
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	10
Mensagens relativas a indicação de chefes de missões diplomáticas	7
Total de matérias aprovadas	41

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	5
Projeto arquivado nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	1
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	14
Proposições retiradas pelo autor	6
Total de matérias enviadas ao arquivo	26

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(16 de fevereiro a 31 de agosto de 1995)**Matérias aprovadas:**

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	78
Projetos aprovados e enviados à promulgação	133
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	35
Mensagens relativas a indicação de autoridades	7
Mensagens relativas a indicação de chefes de missões diplomáticas.....	38
Requerimentos aprovados	15
Parecer aprovado.....	1
Total de matérias aprovadas.....	307

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	16
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo	15
Projetos arquivados nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	3
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	36
Proposições retiradas pelo autor	23
Total de matérias enviadas ao arquivo	93

CONGRESSO NACIONAL - 1995

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	321/95-CN (nº 715/95, na origem)	PLN nº 12/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos mil reais), para os fins que especifica.	09/08/95 às 19h	Lei nº 9.083, de 11/08/95 (DO 14/08/95)
Agosto	331/95-CN (nº 795/95, na origem)	PLN nº 21/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial no valor de R\$ 88.000.000,00, para os fins que especifica.	09/08/95 às 19h	Lei nº 9.084, de 11/08/95, (DO 14/08/95)
Agosto	228/95-CN (nº 487/95, na origem)	PLN nº 08/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 298.849,00, para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.087, de 21/08/95, (DO 22/08/95)
Agosto	323/95-CN (nº 742/95, na origem)	PLN nº 13/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 29.119.645,00 (vinte e nove milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.085, de 17/08/95, (DO 18/08/95)
Agosto	374/95-CN (nº 859/95, na origem)	PLN nº 29/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.534.151.320,00, para os fins que especifica.	16/08/95 às 11h	Lei nº 9.086, de 17/08/95, (DO 18/08/95)
Agosto	28/95-CN (nº 1.013/94, na origem)	PLC nº 239/93 (PL nº 1.791/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	106/95-CN (nº 1.154/94, na origem)	PLC nº 02/92 (PL nº 318/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	108/95-CN (nº 05/95, na origem)	PLC nº 78/94 (PL nº 1.896/91, na Casa de origem)	Regula a profissão de motorista autônomo locador de táxi de empresas e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	110/95-CN (nº 40/95, na origem)	PLC nº 96/91 (PL nº 3.998/84, na Casa de origem)	Autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	111/95-CN (nº 43/95, na origem)	PLC nº 131/94 (PL nº 4.381/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	113/95-CN (nº 169/95, na origem)	PLC nº 136/94 (PL nº 4.801/94, na Casa de origem)	Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	204/95-CN (nº 356/95, na origem)	PLC nº 24/92 (PL nº 5.305/90, na Casa de origem)	Dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	239/95-CN (nº 395/95, na origem)	PLC nº 118/94 (PL nº 3.692/93, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	242/95-CN (nº 426/95, na origem)	PLC nº 46/95 (PL nº 233/95, na Casa de origem)	Fixa a remuneração dos cargos em comissão e de Natureza Especial e das funções de direção, chefia ou assessoramento que menciona, e dá outras providências.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial
Agosto	282/95-CN (nº 554/95, na origem)	PLC nº 129/92 (PL nº 1.259/91, na Casa de origem)	Denomina "Pompeu de Souza" a Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília - UnB.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	283/95-CN (nº 555/95, na origem)	PLS nº 228/81 (PL nº 6.553/85, na Câmara dos Deputados)	Autoriza o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Parcial

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Agosto	285/95-CN (nº 571/95, na origem)	PLS nº 371/91 (PL nº 3.402/92, na Câmara dos Deputados)	Autoriza a União a doar, à União dos Escoteiros do Brasil - Região de Mato Grosso do Sul, o imóvel que menciona.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	289/95-CN (nº 615/95, na origem)	PLC nº 11/95 (PL nº 1.371/91, na Casa de origem)	Veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.	16/08/95 às 11h	Mantido o Veto Total
Agosto	220/95-CN (nº 473/95, na origem)	PLN nº 5/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.583.500,00, para os fins que especifica.	30/08/95 às 19h	Lei nº de / 95 (DO / 95)
Agosto	271/95-CN (nº 598/95, na origem)	PLN nº 10/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 184.973,00, para os fins que especifica.	30/08/95 às 19h	Lei nº de / 95 (DO / 95)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 1º A 31 DE AGOSTO

Vetos mantidos.....	13
PLN - aprovados e encaminhados à sanção.....	07
Total de matérias apreciadas.....	20

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/1071/95	Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	Encaminha correspondência recebida do Presidente da Comissão Binacional Ponte Peperi-Guaçu Brasil Argentina
SF/1072/95	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Encaminha cópia do Parecer nº 473/95-CCJ
SGM/169/95	Advogado-Geral do Senado Federal	Encaminha cópia do Parecer nº 472/95-CCJ
SGM/171/95	Subchefe para Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República	Encaminha exemplar do Diário do Congresso Nacional contendo pronunciamentos dos Senhores Senadores Humberto Lucena e Elcio Álvares sobre a Mensagem nº 223/95
SGM/175/95	Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal	Encaminha avulsos dos textos dos Decretos Legislativos nºs 58, 61 e 63, de 19 de abril de 1995
Of. nº 466/95-CN	Dep. Wilson Campos - Primeiro Secretário da Mesa da CD	Encaminhando originais dos Requerimentos nºs 1 a 7, e 9-CR, de 1995; dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1995-CR, apresentados perante a Comissão Representativa do Congresso Nacional e dos documentos encaminhados pelos Senhores Deputados Severiano Alves, Jovair Arantes, Alexandre Cardoso e Aldo Rebelo.
Of. 478/95-CN	Dep. Adylson Motta	Encaminhando, em anexo, tabela contendo todas as Medidas Provisórias editadas e suas respectivas reedições, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até a última do atual governo.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**Nº 12 , DE 1995**

**Delega competências administrativas
e dá outras providências.**

**A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de
suas atribuições regimentais e regulamentares,**

RESOLVE:

**Art. 1º É de competência exclusiva da Comissão
Diretora, pela maioria de seus membros:**

**I - aplicar, aos servidores do Senado Federal e dos
órgãos supervisionados, penas de demissão e de cassação de
aposentadoria ou disponibilidade;**

**II - colocar em disponibilidade servidores ocupantes
de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Senado e
dos órgãos supervisionados;**

**III - determinar o aproveitamento de servidor em
disponibilidade, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis
com o anteriormente ocupado;**

**IV - determinar a instauração de processo
disciplinar destinado a apurar responsabilidade de servidor ativo ou
inativo por infração praticada no exercício de cargo ou função de
direção, inclusive das unidades administrativas organizadas em nível
de assessoria;**

**V - reintegrar, readaptar e redistribuir servidores do
Quadro de Pessoal do Senado e dos órgãos supervisionados, ouvidos
o Conselho de Administração e os Conselhos de Supervisão
respectivos.**

Art. 2º Fica delegado:

**I - ao Presidente do Senado Federal competência
para designar, na forma do art. 605 do Regulamento Administrativo, os**



servidores ativos do Senado Federal que irão compôr, como membros, os Conselhos de Supervisão do CEGRAF e do PRODASEN;

II - ao Primeiro-Secretário competência para:

a) prorrogar, por até 90 dias, o prazo da suspensão ordenada na forma do art. 572 do Regulamento Administrativo;

b) dar cumprimento ao disposto no *caput* do art. 587 do Regulamento Administrativo; e

c) subdelegar as competências de que trata este inciso.

Art. 3º Fica delegado pela Comissão Diretora ao Diretor-Geral competência para:

I - designar as Comissões Examinadoras dos concursos, aprovar as respectivas instruções, decidir, em último grau, sobre os recursos interpostos e homologar a classificação dos candidatos;

II - disciplinar a concessão de ajuda de custo, diárias e indenização de transportes, conforme dispõem os artigos 53 a 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III - fixar o valor das gratificações pelo encargo de membro de comissões de concurso e de inquérito, pelo comparecimento às sessões como membro de órgão de deliberação coletiva, pelo encargo temporário de professor em curso de treinamento, e pela execução de trabalho técnico científico;

IV - assegurar, ao servidor estudante, condições de trabalho compatíveis com o regime escolar;

V - designar servidores portadores de diploma de nível universitário para prestar serviços de natureza técnico-científico nos diversos órgãos da Casa;

VI - autorizar servidor do Senado a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da lei;

VII - conceder licença para o trato de interesses particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para o Serviço Militar, licença para Atividade Política, e licença para o desempenho de Mandato Classista;

VIII - homologar as avaliações de desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Senado;



IX - nomear, aposentar, exonerar, reconduzir, reverter, remover os servidores do Quadro de Pessoal do Senado e declarar a vacância dos cargos de provimento efetivo;

X - requisitar, para ter exercício nas unidades do Senado, servidores do CEGRAF e do PRODASEN;

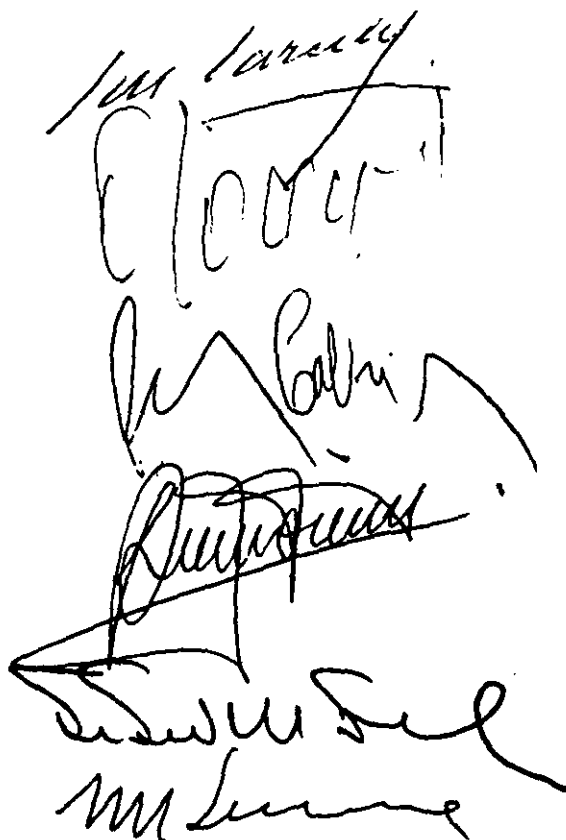
XI - lotar, *ex officio*, os servidores do Senado e aqueles a que se refere o inciso anterior;

XII - subdelegar as competências de que trata este artigo.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Sala de Reuniões, em 31 de agosto de 1995.



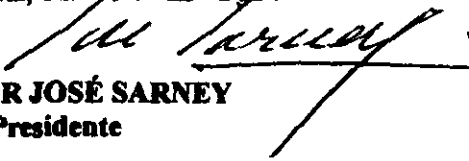
Handwritten signatures of five individuals, likely members of the Senate Commission, over a rectangular stamp.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 372 , DE 1995**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.881/95-5

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **CELSO DE SOUZA**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 1.068, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de agosto de 1995.



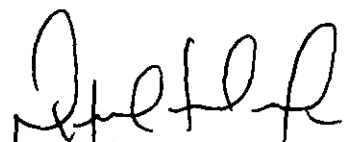
SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 502 , DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regulamentares,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 462, de 1995, em que o servidor **JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO** foi designado, "ex-officio", para exercer a função de Motorista no Serviço de Transporte a partir de 03 de agosto de 1995.

Senado Federal, 31 de agosto de 1995.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

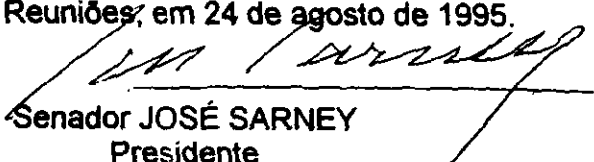
**Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 24 de agosto de 1995.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy dias, 3º Secretário; Emandes Amorim, 4º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.075, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 2:** Requerimento nº 1.078, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 3:** Requerimento nº 1.081, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; **Item 4:** Requerimento nº 1.083, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, de informação ao Ministro de Estado da Saúde; **Item 5:** Requerimento nº 1.085, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, de informação ao Ministro de Estado da Justiça; **Item 6:** Requerimento nº 1.086, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, da Reforma Agrária e do Abastecimento; **Item 7:** Requerimento nº 1.087, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 8:** Requerimento nº 1.095, de 1995, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Senhores Senadores, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **Item 9:** Requerimento nº 1.096, de 1995, de autoria do Senador José Bianco de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **Item 10:** Requerimento nº 1.103, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; **Item 11:** Requerimento nº 1.113, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 12:** Requerimento nº 1.114, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **Item 13:** Requerimento nº 1.120, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Os Requerimentos lidos foram aprovados e despachados à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. **Item 14:** Requerimento nº 1.082, de 1995, de

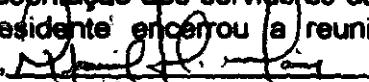
autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República. Após discutir a matéria, a Mesa decidiu ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno e nos Atos nºs 14/90 e 22/91, da Comissão Diretora. **Item 15:** a Mesa, no exercício da competência que lhe confere o § 5º do art. 40 do Regimento Interno, aprovou, sem ônus para o Senado, os Requerimentos nºs 1 a 12/95-M, apresentados nos termos do art. 13 do mesmo Regimento, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, solicitando licença nos períodos a seguir mencionados, de autoria dos Senhores Senadores José Sarney, no dia 17 do corrente mês, para proferir palestra na Universidade da Força Aérea Brasileira - UNIFA, na cidade do Rio de Janeiro; Odacir Soares, no dia 16 do corrente mês, para acompanhar o Presidente do INCRA em sua viagem ao Município de Corumbiara (RO), na verificação dos incidentes ocorridos entre posseiros e policiais militares, na Fazenda Santa Elina; Carlos Wilson, no dia 07 do corrente mês, para acompanhar o Senhor Vice-Presidente da República, em visita oficial ao Estado de Pernambuco, destinada à instalação do escritório de representação do MERCOSUL, na sede da SUDENE; Beni Veras e Lúcio Alcântara, no dia 11 de agosto, para viagem ao Estado do Ceará, a convite do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de participarem do encontro "O Nordeste no contexto político-econômico Nacional"; Ernandes Amorim - nos dias 03 e 04 de agosto, Romeu Tuma - nos dias 04 e 07 de agosto, Geraldo Melo - no dia 15 de agosto, Gilvan Borges - nos dias 16, 17 e 18 de agosto e Lúcio Alcântara - no dia 17 de agosto, todos a fim de tratar de assuntos políticos em seus Estados de origem; Benedita da Silva, no dia 17 de agosto, para participar da reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em Guarapari-ES; e Bernardo Cabral, no dia 30 de agosto, para comparecer à audiência judicial a realizar-se na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, nos autos do Processo nº 643/95. **Item 16:** Requerimento nº 13/95-M, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, para se afastar dos trabalhos da Casa, por motivo de saúde, nos dias 16 e 17 de agosto. **Aprovado.** **Item 17:** Requerimento nº 14/95-M, de autoria da Senadora Emília Fernandes, solicitando licença, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, para se afastar dos trabalhos da Casa, no dia 24 de agosto, a fim de atender compromissos em seu Estado. **Aprovado.** **Item 18:** Requerimento nº 15/95-M, de autoria do Senador Gilvan Borges, solicitando autorização para, atendendo a convite do Diretor-Executivo do Conselho de Cúpula para a Paz Mundial, representar o Senado na

Conferência do Órgão, a realizar-se na cidade de Seul, na Coréia do Sul, entre os dias 22 e 25 do corrente mês. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 19:** Requerimento nº 16/95-M, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, licença para se afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 14, 15 e 16 de agosto. Aprovado. **Item 20:** Requerimento nº 17/95-M, do Senador José Alves, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 15 a 17 de agosto. Aprovado. **Item 21:** Requerimento nº 18/95-M, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando autorização para, atendendo a convite do Governo do Chile, participar de programa sobre partidos políticos, a realizar-se em Marbela, naquele País. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 22:** Requerimento nº 19/95-M, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando autorização para, atendendo a convite do SEBRAE e da CVG (Corporacion Venezolana de Guayana), comparecer ao Encontro Empresarial Venezuela-Brasil/Norte, a realizar-se nos dias 24 e 25 de agosto, em Puerto Ordaz, na Venezuela. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 23:** Requerimento nº 20/95-M, de autoria do Senador Fernando Bezerra, solicitando autorização para integrar comitiva da CNI/SENAI, em visita oficial ao Canadá, visando a Cooperação com aquele País na área de tecnologia ambiental na indústria brasileira, a realizar-se no período de 1º a 9 de setembro. Aprovado, sem ônus para o Senado. **Item 24:** a Mesa recebeu comunicações de ausência do País, apresentadas nos termos do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, de autoria dos Senhores Senadores Vilson Kellinöbling, no período de 14 a 18 de junho; Gilberto Miranda Batista, no período de 30 de junho a 1º de julho; Onofre Quinan, no período de 23 de julho a 03 de agosto; José Alves, no período de 15 a 17 de agosto; Artur da Távola, no período de 24 a 28 de agosto; Gilvan Borges, no período de 20 a 28 de agosto; Romero Jucá, nos dias 24 e 25 de agosto; Sérgio Machado, Beni Veras, Luiz Alberto de Oliveira e Valmir Campelo, no período de 25 a 28 de agosto, para breve viagem à Argentina; Fernando Bezerra, no período de 31 de agosto a 09 de setembro. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carneiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre e presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 24 de agosto de 1995.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

50ª LEGISLATURA**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1995**

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Odacir Soares, Primeiro Secretário; Renan Calheiros, Segundo Secretário; Levy Dias, Terceiro Secretário e o suplente Ney Suassuna. Passaram ao exame dos itens da pauta. **Item 01:** Requerimento nº 1.077/95 no qual o Senador Pedro Simon solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de autoria do Deputado Florestan Fernandes, intitulado "O rateio da pobreza". Aprovado. Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências. **Item 02:** Requerimento nº 1.104/95 no qual o Senador Carlos Bezerra solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Ofensiva contra hidrovias", de autoria do Professor Lenine Campos Póvoa. Aprovado. Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências. **Item 03:** Processo nº 017718/95-3 do servidor Luiz Cláudio Woeiffel Naumann solicitando licença por dois anos para trato de interesses particulares. Aprovado. Na oportunidade, foi assinado Ato da Comissão Diretora delegando competência ao Diretor-Geral para deliberar sobre matérias dessa natureza, bem como, delegada também, a competência para coordenar, decidir e executar as matérias inerentes à administração de pessoal do Senado Federal. **Item 04:** Processo nº 017469/95-3. Sugestão da Subsecretaria de Administração de Pessoal para que os ocupantes de empregos em comissão, sob o regime celetista em situação anterior à vigência do Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112/90 - tenham os seus contratos rescindidos nos termos da legislação vigente. A Comissão Diretora decide deixar a cargo de cada Senador o direito de solicitar, por ofício, o desligamento desses empregos em comissão, vinculados ao seu Gabinete. **Item 05:** Processo nº 009316/95-7, sobre solicitação do Sindilegis para que seja estendida aos servidores do Senado a gratificação de representação já aplicada no Prodasen pela Resolução nº 74/94 e pelo Tribunal de Contas da União através da Resolução nº 26/95. Autorizado o Diretor-Geral a realizar estudos, em conjunto com a Câmara dos Deputados, visando a aplicação de Gratificação de Representação aos servidores das duas Casas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e dez minutos, determinando que eu,  (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de agosto de 1995.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1995, ÀS 10:25 HORAS.**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Mauro Miranda, Sebastião Rocha, Esperidião Amin, Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, Lúdio Coelho, Waldeck Ornelas, Beni Veras, Lúcio Alcântara, Freitas Neto, Ramez Tebet, Bernardo Cabral, Lauro Campos, Valmir Campelo, Casildo Maldaner, Jonas Pinheiro, Arlindo Porto, Fernando Bezerra, Eduardo Suplicy, Pedro Piva e Ney Suassuna. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Leomar Quintanilha, Onofre Quinan, Bello Parga, Jefferson Peres e João França. Havendo numero regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, a reunião torna-se secreta a fim de que sejam ouvidos os Secretários Estaduais de Fazenda a respeito do quadro de endividamento das unidades da Federação. Concluídos os debates a reunião é reaberta ao público, e o Senhor Presidente agradece a presença de todos encerrando os trabalhos às quatorze horas e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador **GILBERTO MIRANDA**

Presidente - CAE

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1995, ÀS 10:47 HORAS.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre

Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Fernando Bezerra, Jefferson Peres, Carlos Bezerra, Elcio Alvares, Ney Suassuna, Vilson Kleinübing, Geraldo Melo, Bello Parga, Epitácio Cafeteira, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Valmir Campelo, Lauro Campos, Pedro Piva, Jonas Pinheiro, João França, Hugo Napoleão, Luiz Alberto Oliveira e Freitas Neto. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ramez Tebet, João Rocha, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Esperidião Amin, Leomar Quintanilha, Arlindo Porto e Osmar Dias. Havendo número regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à apreciação do **PLC Nº 115/93**, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.". Em seguida, Sua Excelência confere a palavra ao Senador Fernando Bezerra, relator da matéria, para que proceda à leitura do seu parecer. Finda a leitura o Presidente concede vista coletiva a todos os membros da Comissão, pelo prazo regimental de cinco dias úteis, ficando acertada uma reunião para o dia treze de setembro próximo para apreciação da matéria. Em seguida, passa-se à apreciação da Pauta-Extra, **MSF Nº 285/95**, que "solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 50,000,000.00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Conservação e Reabilitação Ambiental da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.", cujo relator, Senador Arlindo Porto, ausente da reunião, oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, lido pelo Senador Eduardo Suplicy. Em discussão o parecer, participam os Senadores Gilberto Miranda, Vilson Kleinübing, Eduardo Suplicy e Lauro Campos. Submetido a votação, o parecer é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradece a presença dos senhores Senadores e encerra a reunião às onze horas e cinquenta e sete minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador **GILBERTO MIRANDA**

Presidente - CAE

REUNIÃO 30/08/95 - 10h47min

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, está aberta a 25ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 115/93, na origem 824/91, não terminativo. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Autoria do Poder Executivo. Relator o Senador Fernando Bezerra. Parecer favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

Passo a palavra ao Relator, para leitura de seu relatório.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, preliminarmente, fazer algumas considerações e registros. Primeiro, gostaria de agradecer ao Sr. Presidente da Comissão a honra que me concedeu em relatar projeto desta importância. Da mesma forma, agradecer ao meu Partido, que, em momento algum, me cobrou posições, dando-me inteira liberdade para que pudesse expressar o meu pensamento em relação ao projeto.

Gostaria também de cumprimentar o nobre Senador Ney Suassuna pelo excelente trabalho que executou como Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deu enorme contribuição e base para que eu pudesse fazer o relatório.

Quero também registrar a colaboração que dada pelo nobre Senador Roberto Requião que, embora não fazendo parte desta Comissão, em vários debates externou seu pensamento, o que foi de muita valia para que pudéssemos chegar a essas conclusões, que, agora, apresentamos.

Este projeto tramita no Congresso Nacional há mais de 4 anos, tendo sido encaminhado à Câmara dos Deputados em 30 de abril de 1991 por meio da Mensagem Presidencial nº 192/91. Naquela Casa, tramitou sob o nº 824/91 e teve sua redação final aprovada em Plenário em 2 de junho de 1993.

(Continua leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Desculpe, Relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não. Se não for preciso, eu não leio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, é extremamente preciso. É que há muitos pedidos visando a discutir a matéria e, antes que haja qualquer pedido de vista, penso que devemos ouvir o relatório inteiro e discuti-lo, porque a discussão facilita a qualquer um que venha a pedir vista.

O SR. ELCIO ALVARES - Gostaria de ponderar. Trata-se de uma matéria da mais alta importância, evidentemente com uma repercussão muito grande. Peço até vênha, se me permitir, ao Senador Fernando Bezerra, que está em plena leitura do relatório.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não.

O SR. ELCIO ALVARES - Então, o entendimento que estamos tendo, Sr. Presidente, é o de que, terminado o relatório, conforme é praxe, se houver pedido de vista, encerra-se a discussão, que é, então reaberta, na semana seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Elcio Alvares, essa é a praxe, mas como esta é uma Casa muito elegante, e a Comissão também o é, o fato de discutirmos uma matéria tão importante como esta só facilita, inclusive, o trabalho daqueles que pedirem vista. Nós poderemos submeter ao Plenário desta Comissão...

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Gilberto Miranda, volto a insistir: já há o oferecimento de inúmeras emendas e, logicamente, a discussão seria reatada na próxima semana. Não podemos perder o fio da discussão. Então, a sugestão, com o maior respeito a V. Exª, e evidentemente, ouvindo a Casa, é de que, terminado o relatório, se houver pedido de vista, seria concedida a vista.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pela ordem, tem a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, a questão de ordem que faço é a seguinte: se há pedido de vista e há emendas para serem discutidas, se V. Ex^a fizer pôr em discussão e depois conceder vista, na volta, vai ter de reabrir a discussão. Parece-me, então, que a praxe tem a sua razão de ser, ou seja, alguém que pediu vista pode apresentar um relatório divergente do relatório do relator e, assim, na oportunidade da discussão seriam discutidos dois relatórios. Sugeriria, então, que a discussão fosse feita após a vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo pela ordem.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, acho que essa discussão não é oportuna. V. Ex^a concedeu a palavra ao relator e ele não concluiu o seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem toda razão e até quanto a esse episódio pedi desculpas.

O SR. GERALDO MELO - Após a conclusão da leitura do relatório, discutiremos se alguém vai pedir vista, se vai haver discussão ou não.

A minha questão de ordem é para requerer a V. Ex^a que garanta a palavra ao relator, para que tenhamos a oportunidade de ouvir o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA -

(Continua leitura de parecer.)

Sr. Presidente, sei que é extremamente cansativa a leitura de um parecer como este. Mas é também extremamente incômodo para quem trabalha numa matéria, como trabalhei nesta, não receber a atenção dos companheiros.

Consulto a Mesa se há desnecessidade de leitura. Se assim for, encerro a leitura e começamos os debates. Caso contrário, pediria à Presidência que solicitasse aos companheiros um pouco de atenção para a leitura. Insisto: não quero simplesmente ler o parecer, estou trazendo uma contribuição e se ela não for entendida por esta Comissão como necessária, acho que deve ser simplesmente distribuída aos companheiros para que seja aberta a discussão a partir deste ponto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Fernando Bezerra, é normal que se leia o relatório todo, principalmente um relatório desse teor sobre um projeto dessa envergadura. É necessário e, inclusive, fica nos Anais da Casa.

Se todos ouvirem o seu relato terão condições de assimilar melhor a matéria, mas sabe V. Ex^a, que participa das reuniões desde o começo do ano na Comissão de Assuntos Econômicos, que às vezes acontece de um Senador conversar com o outro.

Pediria ao Plenário que atendesse o seu pedido e também a V. Ex^a que compreendesse que os colegas acabam conversando, é normal.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Compreendo. Não aceito muito, mas compreendo.

(Continua leitura de parecer.)

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Eduardo Suplicy havia pedido a palavra anteriormente. Concedê-la-ei em seguida a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, é importante a contribuição do Relator. Senador Fernando Bezerra, pois traz diversas modificações em relação àquilo que foi aprovado na CCJ anteriormente. Gostaria, portanto, de tecer alguns comentários.

Em primeiro lugar, esse substitutivo permite o patenteamento indiscriminado de seres vivos, inclusive de sementes, células, sêmen ou óvulo humano ou de animais. Começamos pelo art. 10, inciso IX. Diz o art. 10:

"Art. 10 - Não se considera invenção...

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA - Nós vamos discutir ou apenas colocar coisas em ordem?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não está em discussão. Cedi a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, pedi a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Neste caso, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - A colocação que gostaria de fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que fiz um requerimento pedindo vista.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a pode pedir vista verbalmente. Não há necessidade de requerimento, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas quis fazê-lo no preto e no branco.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a pede vista do projeto então? Mais algum senador pede vista do projeto?

O SR. JONAS PINHEIRO - Eu peço vista também, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Plenário inteiro pediu vista. O Senador Kleinübing pediu vista, o Senador Jonas Pinheiro, Senador Suplicy. Portanto, concede-se vista coletiva a todos os membros da Comissão e fica marcada a próxima reunião para o dia 13, quarta-feira, com os novos pareceres de todos os que pediram vista e voto em separado.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, é possível se comentar e fazer sugestões sobre o procedimento de discussão?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos ouvir o Senador Suplicy porque temos uma pauta extra logo depois.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O projeto não está em discussão. A vista, coletiva, foi concedida a toda a Comissão e marcada a próxima reunião para o dia 13.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, gostaria de lembrar que foi aprovado na semana passada, nesta Comissão, um requerimento relevante para essa matéria, de audiência pública com o Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, com o Presidente da CNBB e de um senador argentino, para que pudéssemos discutir em maior profundidade à luz da visão dessas diferentes pessoas. Dada a complexidade dessa matéria, venho sugerir que, no próximo dia 13, ouçamos essas pessoas como parte do processo de debates sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Suplicy, poderíamos ouvir essas pessoas no dia 12, numa reunião posterior à sessão do Senado, ou seja, às 18h30min. Se V. Ex^a confirmar a presença de todos, a Presidência poderia convocar uma sessão. V. Ex^a está, portanto, autorizado a...

O SR. EDUARDO SUP LICY - Como já foi feito o requerimento e já foi aprovado, precisaria que a Comissão convidasse.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A Comissão pode fazer o convite, mas como V. Ex^a propôs, acredito que V. Ex^a tenha um relacionamento pessoal com essas pessoas.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Ajudarei na convocação, mas obviamente com a convocação do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está convocado. O secretário pode entrar em contato. Marcamos, então, para sexta-feira às 18h30min, desde que estejam presentes aquelas pessoas que V. Exª pediu. Portanto, está marcada a reunião para às 18h30min do dia 12.

Pediria aos Srs. Senadores que permanecessem aqui, pois temos um projeto extrapauta que diz respeito ao pedido de financiamento da Vale do Rio Doce junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Pediria ao Senador Eduardo Suplicy que procedesse à leitura do relatório, tendo em vista que o Senador Arlindo Porto não está presente.

O SR. EDUARDO SUPLICY -

(Leitura de parecer.)

Sr. Presidente, este é o relatório preparado pelo Senador Arlindo Porto que V. Exª pediu que eu lesse.

Gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, que aqui está uma decisão de grande relevância para o Senado Federal, que se relaciona ao tema que estamos decidindo no âmbito do Plenário do Senado, uma vez que está por ser decidido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dentro de vinte dias pelo Plenário do Senado se iremos propor que o Congresso Nacional tome parte, concordando ou não com a decisão de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Por que me refiro a isso? Porque é importante percebermos que aqui está a autorização de um empréstimo que a Vale do Rio Doce faz perante o BIRD, para o qual haverá a garantia da República Federativa do Brasil. Quer dizer, não é comum para uma empresa privada nacional obter um empréstimo com essa garantia e nos termos que obtém a empresa em função dela ser empresa estatal - e uma empresa que tem a força, o patrimônio, a rentabilidade da Companhia Vale do Rio Doce.

Quero, então, lembrar que esta decisão se reporta e se relaciona à importância da outra. Quando estivermos pensando por que o Congresso Nacional deve participar da decisão da privatização da Vale do Rio Doce, temos que levar em conta decisões como esta que a Comissão está por tomar neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Exª tem toda a razão, porque tem já aprovado nesta Comissão e no Plenário da Casa vários e vários financiamentos com o aval da União.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Vilson Kleinubing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Gostaria de fazer uma correção: o acionista controlador é que é o avalista da operação - isto é assim em qualquer empresa juridicamente organizada como sociedade anônima. A Vale do Rio Doce é uma sociedade anônima, cujo acionista controlador é a União. No dia em que o novo acionista controlador for proprietário da maioria das ações da Vale do Rio Doce, passará a ser o avalista da operação. Esse era o primeiro esclarecimento que gostaria de fazer.

Em segundo lugar, esse tipo de operação que o Banco Mundial está fazendo faz parte de programa decidido na Eco 92, que determinou que uma parcela dos recursos de financiamento dos bancos de desenvolvimento fosse destinada a financiamentos de programas de proteção ambiental. Isso pode ser feito pela Vale do Rio Doce, pela Klabin, ou por qualquer empresa que tenha que trabalhar com desenvolvimento auto-sustentável - privada ou pública -, inclusive em condições especiais, com essa carência e com esses juros que aí estão - a carência é de praticamente seis anos. Além disso, também faz parte do **portfólio** de retorno dos pagamentos que a União faz e que as empresas brasileiras fazem ao BID e ao Banco Mundial.

Então, é um processo absolutamente normal. Esse tipo de contrato o Brasil tinha que fazer em todas as suas empresas e não as loucuras que os governadores andaram fazendo, com a participação de receitas bancárias a custos altos ou operações de financiamento de títulos públicos, operação cara - isso talvez desse um mecanismo e um patamar de juros para este País.

Trata-se de contrato absolutamente normal, para o momento adequado, dentro do comprometimento do Brasil e das nações desenvolvidas para o crescimento auto-sustentável. A Vale do Rio Doce, por ter um corpo técnico eficiente, preparou e conquistou esse direito no **portfólio**, porque o Banco Mundial e o BIRD só fazem esse **portfólio** com quatro anos de projeção.

De forma que só tenho que louvar o parecer do Senador Arlindo Porto e deixar isso muito claro: esse contrato não tem nada a ver com a privatização. Se algum dia for vendido o controle acionário da Vale do Rio Doce, provavelmente... Pelo menos até agora o controle acionário tem ficado normalmente com os fundos de pensão que são dos próprios funcionários, o acionista controlador continua sendo, com as suas ações, o garantidor da operação.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Permite V. Exª um aparte?

O SR. VILSON KLEINUBING - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Na minha observação não questioneei o mérito do empréstimo, apenas relacionei a importância desse empréstimo com a decisão que o Senado está por tomar, qual seja, a de a privatização da Vale do Rio Doce ser autorizada pelo Congresso Nacional, que é o conteúdo do projeto. Gostaria de lembrar que nos diversos processos de privatização, a União tem assumido os débitos das empresas, como no caso da **EMBRAER**. Não sei se isso vai ocorrer com a Companhia Vale do Rio Doce, mas é algo que merece a nossa atenção, até porque não sei se a intenção do Governo Federal é de privatizar inteiramente a Vale do Rio Doce, não permanecendo com qualquer ação. Poderá ocorrer de o Governo brasileiro, como no caso da **EMBRAER**, permanecer como sócio não controlador, mas como sócio da Companhia Vale do Rio Doce e, neste caso, as observações que fiz permanecem dentro da argumentação colocada por V. Exª.

O SR. VILSON KLEINUBING - Nem eu disse o contrário. Apenas acrescento algumas informações para que todos votem o parecer com a consciência tranquila.

Agora, a relação de causa e efeito do parecer do Senador Arlindo Porto não tem nada a ver com a questão de privatizar ou não privatizar. V. Exª conhece a minha posição, sou muito claro: prefiro o Governo cuidando de sala de aula do que cuidando de mineração; prefiro o Governo cuidando de postos de saúde do que de postos de gasolina. Quem prefere o Governo cuidando de postos de gasolina, que vote contra a privatização. Prefiro o Governo cuidando daquilo que é indelegável e que tem, inclusive, vinculação financeira.

O Senado tem que fiscalizar essas privatizações, não há dúvida. Tem que fiscalizar quanto à moralidade, quanto ao valor, quanto à aplicação dos recursos. Não tenho dúvida a esse respeito: o patrimônio público é sagrado, não se joga fora, não se queima. Não se faz bobagem com o patrimônio público, que é coisa que acontece há muito tempo aqui, inclusive quando autorizamos administradores públicos a fazerem operações de crédito absurdas, com taxas de juros elevadas.

Temos que tomar a iniciativa de impedir que os administradores públicos gastem dinheiro, pagando altas taxas de juros, se queremos cuidar de patrimônio público - dinheiro é patrimônio público.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Queria apenas fazer um adendo à análise do Senador Vilson Kleinubing, dizendo que, de uma certa maneira, enxergo uma relação entre o que estamos decidindo e a conveniência posterior de o Congresso olhar de perto o processo de privatização da Vale do Rio Doce, sem que isso implique em nenhum tipo de desconfiança nem de restrição a coisa alguma.

Veja, por exemplo, a questão do aval mencionada pelo Senador Eduardo Suplicy. Realmente, acredito que o que o Senador Kleinubing quis dizer é que é praxe... claro que o acionista controlador, eventualmente, é chamado a prestar a sua própria garantia, o seu aval numa operação, mas não obrigatoriamente.

Agora, se ele vende o controle acionário, não é automática a substituição do aval. A substituição do aval dependerá sempre da concordância do credor. Ou seja, não é qualquer grupo que compre a Vale do Rio Doce que estará qualificado perante o Banco Mundial e demais credores da Vale do Rio Doce a substituir a União como prestador de garantia.

É indispensável então que, no momento de privatizar a Vale do Rio Doce, a União exija que as obrigações que ela assumiu em favor da Vale do Rio Doce sejam assumidas pelo comprador.

Numa empresa qualquer que não fosse uma empresa pública, isso faria parte da negociação entre vendedor e comprador. A maneira de fazer parte da negociação neste caso é essa exigência constar das condições para que a privatização aconteça.

Concordo inteiramente com o que disse o Senador Vilson Kleinubing: essas são condições, digamos, normais de operação de financiamento em operações desse tipo pelo Banco Mundial; são normais, mas não são usuais. Devemos esta operação à eficiência e à competência com que a Vale do Rio Doce negociou. A negociação entre ela e o Banco Mundial foi demorada, para exigir, inclusive, que algumas exceções bastante significativas em relação às normas de operação do Banco Mundial fossem excepcionalizadas neste contrato.

Na realidade, o conjunto de condições assegurado à Vale do Rio Doce é único, porque essa é a primeira vez em que o Banco Mundial vai fazer uma operação com essas características, isto é, com esse custo, com esse prazo total e com essas condições de reembolso que aqui estão.

Portanto, acho que o que estamos tratando hoje é tão somente de aprovar ou não o parecer do Senador Arlindo Porto. Acho que ele fez um excelente trabalho, um notável parecer e voto, no momento em que tivermos que votar, aprovando o parecer do Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que tinha em mente dizer já foi muito fundamentado pelo Senador Geraldo Melo - concordo com todas as suas argumentações.

Gostaria apenas de lembrar *en passant* que sempre que uma crise econômica se abate sobre um país - isso aconteceu, por exemplo, na Argentina no século passado, em 1890, quando 80% da dívida externa argentina era dívida pública.

No Brasil, em 1970, só 20% da dívida externa era dívida pública. O resto da dívida era dívida privada. Já no final dos anos 70, o Governo havia transformado a dívida privada em dívida pública, assumindo a dívida privada diante dos riscos, obviamente, de que os particulares não pagassem essa dívida. O que me parece é que o aval não seria dado e o empréstimo não seria concedido se se tratasse, por exemplo, de uma Casas Pernambucanas ou de uma outra dessas empresas que sabemos está em concordata e à margem da falência.

Nesse caso, é óbvio que a atividade exemplar da Companhia Vale do Rio Doce é que justifica o aval tranqüilo da União.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Há mais alguém para discutir? Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que teremos reunião no dia 5, com a presença do Secretário de Planejamento, e no dia 12, com a presença do Presidente do Banco do Brasil.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h10min.)

COMISSÃO ESPECIAL. "DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 1994-SF, (Nº 3.710-B/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

ATA DA 4ª REUNIÃO DE TRABALHO, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 1995.

Às dez horas e quinze minutos do dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador FRANCELINO PEREIRA e com a presença dos Senhores Senadores GERALDO MELO, GILBERTO MIRANDA, MAURO MIRANDA, EPITÁCIO CAFETEIRA, VALMIR CAMPELO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, JOSÉ EDUARDO DUTRA e LEOMAR QUINTANILHA, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na oportunidade, comunica ao plenário a importância da aceleração dos trabalhos da Comissão para a sociedade brasileira; informa que estão sendo encaminhados sete mil folders do fórum nacional de debates sobre o projeto do código do trânsito a todas as entidades ligadas à área e que a reunião destina-se também à discussão e votação do novo cronograma a ser seguido pela Comissão, uma vez que o cronograma anteriormente aprovado não pode ser executado, considerando o excesso de trabalho do Senado no mês de julho próximo passado. A Presidência dá conhecimento ao plenário do novo cronograma de trabalho proposto. Na discussão da proposição, usam da palavra os seguintes Senhores Senadores: Geraldo Melo, José Roberto Arruda, Mauro Miranda, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Gilberto Miranda, Valmir Campelo, Sérgio Machado e Leomar Quintanilha, ficando aprovado o seguinte cronograma de trabalho para o mês de agosto: dia nove, reunião para apresentação e discussão de uma lista dos temas mais polêmicos e inovadores do projeto substitutivo em elaboração; dia dezesseis, reunião destinada a aprovar o formato do Fórum Nacional sobre o Projeto do Código de Trânsito; dia

dezessete, Fórum Nacional de Debates sobre o Código de Trânsito Brasileiro no Auditório Petrônio Portela, Senado Federal, no horário de oito às quatorze horas; dia vinte e três, reunião para discussão do parecer e do substitutivo do Relator ao Projeto do Código; e dia trinta, reunião para discussão e votação do parecer e do substitutivo do Projeto do Código. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com a nota taquigráfica.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO, "DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994-SF, (Nº 3.710-B/93, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"
REALIZADA EM 02/08/95, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR FRANCELINO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR GERALDO MELO

RELATOR: SENADOR GILBERTO MIRANDA

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL

CÓDIGO DE TRÂNSITO

REUNIÃO 02/08/95 - 10h15min

PRESIDENTE: FRANCELINO PEREIRA

RELATOR: GILBERTO MIRANDA

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão Especial que trata da elaboração do Código de Trânsito brasileiro.

Convido o Vice-Presidente da Comissão, Senador Geraldo Melo, para integrar a mesa.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, para que possamos adiantar os nossos trabalhos, solicito a dispensa da leitura da Ata.

(É aprovado o pedido de dispensa da leitura da ata)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Srs. Senadores, esta reunião está se realizando exatamente para debatermos o andamento dos trabalhos da Comissão. O cronograma que foi elaborado antes do recesso parlamentar sofreu alguma alteração, sem nenhum prejuízo dos prazos anteriormente marcados.

Peço aos Colegas da Comissão que considerem que esta é uma matéria de mais absoluta importância, que envolve toda a sociedade brasileira. Não há uma só família que não tenha entre os seus vítimas ou um autor de acidente de trânsito. Há uma mobilização no Brasil inteiro através de abaixo-assinados, audiências com autoridades públicas, discussão com motoristas, entidades de classe de diversas categorias, especialistas, técnicos, público e autoridades. O Senado também se mobiliza para debater, conclusivamente, este projeto. É bom para o Congresso debater um assunto que está envolvendo a opinião pública. Esse procedimento favorece o clima parlamentar do nosso trabalho.

Os membros da Comissão que não possam estar aqui na hora marcada ou que não possam comparecer, que peçam o seu desligamento da Comissão, porque a Comissão tem que funcionar com todos os seus membros, até para dar uma satisfação à sociedade brasileira. É um assunto sério, de extrema responsabilidade, e todos devemos trabalhar assiduamente, comparecer nos horários marcados, conversar com a imprensa. Precisamos agilizar nossos trabalhos, a fim de que o Relator possa elaborar conclusivamente o seu parecer, e o projeto, como está previsto no nosso cronograma, aprovado na reunião anterior, seja entregue no dia 31 ou no dia 1º de setembro ao Plenário do Senado.

Elaboramos uma pauta que estabelece o cronograma e vou distribuí-lo aos membros da Comissão.

Como os Srs. Senadores estão observando, esse cronograma substitui o anterior. Pelo cronograma anterior, aprovado por esta Comissão, no próximo dia 30, a reunião será destinada à votação do relatório final da Comissão, ou seja, do parecer do relator.

No segundo cronograma, excluímos as audiências públicas em alguns Estados ou capitais como Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e outras cidades que desejavam realizar audiência pública. Retiramos isso exatamente porque todos passamos a nos dedicar ao estudo das emendas constitucionais que chegaram ao Senado na última hora.

O cronograma que submeto agora à Comissão seria o seguinte: dia 09, apresentação do parecer e do substitutivo do Relator e início de sua discussão; dia 16, continuação da discussão do parecer e do substitutivo do Relator; dia 17, realização de um fórum nacional de debates sobre o Código de Trânsito brasileiro, que será realizado no auditório Petrônio Portela, de 8h às 12h e de 14h às 18h. Para esse fórum, foram

distribuídos mais de 7 mil convites às entidades interessadas, tais como entidades de motoristas, patronais, aos especialistas, aos DETRANs, além dos contatos pessoais que estamos realizando: dia 23, continuação da discussão do parecer e do substitutivo do Relator; dia 30, a discussão e votação do parecer e do substitutivo do Relator.

Isso significa que não houve nenhum atraso nesse cronograma. Poderia ter havido mais debate em torno do projeto, mas temos que considerar que esse debate foi desenvolvido pela Câmara dos Deputados em mais de uma dezena de audiências públicas em todos os Estados, o que pretendíamos fazer também aqui no Senado. Infelizmente, em razão das emendas constitucionais, não houve como realizar essas audiências públicas nos Estados. Entendo que até o dia 30, simultaneamente a esse cronograma, nós estamos aqui para receber as sugestões sobre que providências tomar no sentido de que, no dia 30, o trabalho seja entregue ao Plenário.

Creio que não há mais clima para adiar a entrega desse projeto ao Plenário do Senado. A mobilização em todo o País coincide com aquela que também está ocorrendo no Senado. É fundamental que esse debate passe para o Plenário, até para o conhecimento de toda a imprensa e a sociedade brasileira, que está acompanhando atentamente o debate desse assunto.

Portanto, está em discussão o cronograma.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, inicialmente, desejo cumprimentar V. Ex^a pelo esforço quase solitário que tem realizado. Eu me incluo entre aqueles que não têm dado uma grande contribuição ao trabalho de V. Ex^a nesta Comissão, já que ele não sofreu interrupção inclusive durante recesso. V. Ex^a demonstra grande capacidade no uso da sua própria experiência para sustentar vivo um trabalho dessa relevância e, quase sozinho, assegurar todos esses encargos e atender às pressões e exigências que a sociedade, com justa razão, vem fazendo.

Eu desejava, entretanto, pedir permissão para fazer uma ponderação. Reconheço que tarda o Congresso em oferecer um bom Código de Trânsito ao Brasil, e o País está exigindo que isso seja feito. Nós já tardamos muito. Por mais que eu compreenda as preocupações de V. Ex^a, entendo que, para melhorar o Código de Trânsito, uma semana a mais ou a menos não vai fazer muita diferença.

Sou um parlamentar novo, e uma das coisas que me dão um certo desconforto, como Senador, é lidar com assuntos dessa relevância e ouvir dizerem que, como esse projeto já demorou muito na Câmara, ou a Câmara já deu uma importante contribuição a esse assunto ou àquele outro, compete-nos colocar um carimbo de aprovado em cima do que estivermos recebendo, com a alegação de que não há tempo, que vamos retardar, que o Senado não pode atrasar. Como Senador, sinto-me no direito e na obrigação, quando necessário, no exercício do meu mandato e das atribuições e prerrogativas que tiver como Senador, exercer esse mandato em sua inteira amplitude.

Então, penso que o que vai sair do Congresso é um código, um instrumento jurídico normativo amplo, uma lei que tem uma hierarquia superior à lei ordinária, uma espécie de capítulo especial do arcabouço jurídico do nosso País naquilo que se relaciona com o trânsito.

Não podemos oferecer ao Brasil um novo Código de Trânsito se não tivermos tido a chance de, minimamente, confrontar esse projeto com as normas gerais equivalentes utilizadas em países que tenham problemas do mesmo tipo. Como se comparar o Código de Trânsito que vamos aprovar com o Código de Trânsito ou o seu equivalente em países como Estados Unidos da América, França, Japão, Inglaterra? Enfim, como ficaremos em relação ao mundo com o Código de Trânsito que estamos aprovando?

As duas audiências públicas que estavam previstas em proveito da aceleração do trabalho e do cumprimento do prazo foram sacrificadas. Além dessa comparação com a informação internacional, que precisamos - quem sabe se essa não é a oportunidade - sair daqui e ir para as ruas. Esta Comissão, quem sabe, poderia nomear 3, 4 ou 5 Senadores que se dispusessem - e eu me disponho e creio que vários Companheiros - a participar de uma missão, gastar algum tempo nas áreas negras do trânsito interurbano como a Via Dutra, ficar algumas horas em um posto da Polícia Rodoviária conversando com os policiais, ir para um posto de gasolina onde estejam paradas 6, 8, 10 ou 10 carretas e convocar os carreteiros para sentar e conversar sobre sugestões, tomar um táxi uma, duas, três, quatro ou cinco vezes em meia dúzia de cidades do País.

Penso que dois Senadores poderiam fazer isso sem aparato, com custos irrelevantes. Assim, talvez pudéssemos trazer um sentimento da sociedade colhido diretamente na rua. Quem se empenhasse nisso, deveria ter o senso da urgência e oferecer ao nosso Relator - que poderia eventualmente ser uma das pessoas que integrassem esse grupo - o relato de qual foi o sentimento que colhemos, o que foi que ouvimos.

Acredito que esteja chegando o momento de modernizar a relação que temos com o cidadão. A pessoa mais respeitável neste jogo é a pessoa comum, aquela que está na rua dirigindo o seu carro, o motorista ou o chofer de caminhão.

Na realidade, o que se vê na estrutura legal é uma série de normas, que dizem o que o Estado, o Governo, a autoridade podem fazer para disciplinar esse cidadão que, no fundo, é o patrão dele. Como é que o Estado, que é empregado da sociedade, pode dar ordem a quem anda nas estradas?

É necessário que haja punibilidade para a irresponsabilidade. Não podemos pensar que o Código de Trânsito seja apenas um instrumento para permitir que se ponha na cadeia quem atropela uma pessoa, dirige embriagado ou corta um sinal. Um Código de Trânsito deve que ser muito mais que isso. Para um país moderno que presumimos estamos ajudando a construir, espera-se que o Código também venha a ser uma das ferramentas da modernização, pensando no cidadão brasileiro. Se o carro não é suspeito, se o motorista não cometeu nenhuma infração, se a placa não corresponde a de um veículo que esteja sendo procurado, com que direito ficam parando, apenas para importunar ou inquirir, um cidadão que está se deslocando para o seu trabalho ou que fazendo uma viagem de seu interesse ou da sua necessidade?

É preciso que haja um instrumento jurídico de respeito ao cidadão. Eu espero que esse Código seja um grande avanço, mas precisamos nos debruçar sobre ele com esse sentimento. A minha sugestão concreta é essa.

Renovo a minha expressão de respeito pelo trabalho que o nosso Presidente vem fazendo, aplaudo todo o esforço que realizou e concordo com S. Ex^a em que não temos o direito, perante a sociedade brasileira, de retardar a entrega de um instrumento que ela reclama. Vamos fazer um esforço para que esse instrumento seja o melhor possível e vamos incorporar ao trabalho que seguramente o Relator e cada um de nós estamos fazendo, um pouco mais de informação colhida na melhor fonte: naqueles que, no seu dia-a-dia, têm a convivência direta com o problema.

Sr. Presidente, não podemos deixar que se continue pensando que o Congresso Nacional vai entregar apenas mais uma lei fria, como tantas no Brasil, a começar pela Constituição, que tem partes que sabemos estão ali para não serem cumpridos. Quando a sociedade perceber que V. Ex^a comanda uma Comissão que está disposta a entregar um instrumento para uso e proteção do cidadão e modernização das normas do trânsito neste País, ela não irá criticar esta Comissão, mas aplaudi-la se ela, para garantir isso, levar mais quinze ou vinte dias desse prazo.

Esse é meu ponto de vista, respeitando inteiramente, como é óbvio, a decisão que esta Comissão vier a tomar.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Diante das ponderações feitas pelo Senador Geraldo Melo, naturalmente seria necessário que o Presidente da Comissão fizesse um relato sobre o próprio texto que recebemos da Câmara, sobre as emendas apresentadas no Senado, os estudos elaborados em cima dessas emendas, o trabalho feito pela assessoria durante o recesso parlamentar.

O Relator deve ter tido um motivo muito grave para não comparecer à reunião. Eu até gostaria de pesquisar qual é esse motivo grave, porque o assunto que estamos tratando não pode ser adiado. Assim, tendo em vista a ausência do Relator, eu pediria à Comissão que autorize o Dr. Rosas, que é o assessor, a fazer a exposição sobre o trabalho feito até agora.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, quero me juntar aos cumprimentos do Senador Geraldo Melo ao trabalho que V. Ex^a vem fazendo. A sua experiência de vida pública está emprestando a esta Comissão a importância que ela merece. O País todo tem carência de uma legislação moderna na área de trânsito.

Quero, também, prestar alguns esclarecimentos a esta Comissão. Durante o mês de junho e em alguns dias do mês de julho, a minha assessoria trabalhou muito nessa área, ouvindo alguns setores organizados.

Fiz uma longa visita ao ex-Ministro Hélio Beltrão, que ficou muito conhecido numa certa época, no Brasil, pelo seu esforço na área de desburocratização. Uma das áreas em que procurou interferir para simplificar a vida do cidadão foi na área de trânsito.

Tive uma aula com o professor Hélio Beltrão, que depois se complementou em novos encontros com o Dr. Geraldo Piquet Carneiro, Marco Antônio Lobo, pessoas que o acompanharam naquela equipe fantástica que montou na época em que foi Ministro da Desburocratização, e pude observar algumas idéias simplificadoras e extremamente úteis.

Só para dar um exemplo, nos países socialmente mais avançados o cidadão não precisa ter ene documentos e números diferentes.

No Brasil, a minha carteira tem mais documentos que dinheiro. É o número da carteira de identidade, do CPF, da carteira de trânsito etc. Nos Estados Unidos, especificamente, a carteira de motorista já funciona como carteira de identidade.

Nós não podemos perder a chance, ao trabalharmos no Código Nacional de Trânsito, de desburocratizar e simplificar.

Tive um segundo contato, extremamente importante, com a Associação de Funcionários de DETRANS, feito pelo DETRAN de Brasília, mas que congrega todos os DETRANS. Eles também têm sugestões fantásticas.

Um terceiro contato que tive oportunidade de ter foi com o pessoal da Polícia Rodoviária Federal. Os policiais me procuraram por uma razão corporativa, a questão dos seus salários, mas levantaram questões interessantíssimas no âmbito do trânsito. Deram-me o exemplo do Rio de Janeiro. De acordo com uma pesquisa feita pela polícia de trânsito, 92% da população declaram, oficialmente, que não param no sinal de trânsito por uma razão que não é de trânsito, mas de segurança pública, porque se pararem são assaltados.

As informações que nos deram sobre os acidentes na Via Dutra em pontos específicos merecem a nossa reflexão.

Faço esses comentários por duas razões. Concorde que temos que fazer tudo isso rapidamente. Temos que entregar esse texto ao Plenário logo, mas isso não significa que todos nós não tenhamos que fazer, a exemplo da sua postura pessoal, um esforço maior para fazer bem feito.

Nesse ponto, quero fazer duas observações.

A primeira delas é que concordo com as observações do Senador Geraldo Melo. Gostaria muito de ter a oportunidade de, como Senador, juntar-me à Polícia Rodoviária Federal e ficar no ponto em que eu fiquei, durante meia hora, na via Dutra - acho que os Srs. Senadores, juntos, poderiam fazê-lo durante um tempo maior - e observar as coisas que eles mostram. Eles explicam: "por que é que queremos mudar isso? Porque, por exemplo, aquele carro que vem vindo lá vai cortar o caminhão pela direita por causa disso e daquilo". Acho que temos que ter essa observação, até porque há coisas na vida que valem mais pelo processo do que pelo resultado. Se tivermos a oportunidade de chamar a atenção da opinião pública para os problemas mais frequentes do trânsito brasileiro, na elaboração deste Código, o processo de elaboração do Código poderá até ser mais importante, ao nível didático, do que o próprio Código.

Portanto, concordo com as observações do Senador Geraldo Melo. Não se tem que necessariamente mudar o cronograma. Isso pode ser feito em paralelo também.

A segunda observação que eu gostaria de fazer, registrando já os meus respeitos não só ao Dr. Rosa como a toda Assessoria do Senado, é de que eu particularmente gostaria de me reservar para, no dia 9 - parece-me que o cronograma está muito bem elaborado - ouvir o Relator. Parece-me que, com responsabilidade, só poderemos efetivamente firmar um cronograma de trabalho e assumir um compromisso com a opinião pública. O cronograma, nesta Comissão, é público: no momento em que assumirmos, acho que temos que cumprir.

Não me sinto à vontade ainda para assumir - embora paradoxalmente queira fazê-lo -, porque não sei qual o Relatório que virá. Acho que será o melhor possível, até pela qualificação do Relator, mas acredito que, considerando primeiro a necessidade de sairmos desta sala: ela é bonita, tem ar-condicionado, mas que não tem automóvel; segundo, a necessidade de se desburocratizar, não podemos fazer um Código deste sem essa visão de desburocratização e de simplificação da vida do cidadão. Com essas duas coisas, dependendo do Relatório, acho que ele já poderá trazer essas coisas e, nesse caso, simplificar o nosso trabalho, como poderá não trazer e ensejar uma ampla discussão sobre o assunto, que realmente da maior relevância.

Eu ponderaria a V. Exª para que, seguindo o cronograma proposto por V. Exª, nos preparássemos realmente para ouvir o Substitutivo do Relator, com atenção, no dia 9, e já fazer também, em concordância com V. Exª e com a Presidência do Senado, algum cronograma de trabalho para que alguns de nós pudéssemos nos deslocar em locais diferentes do País e obtermos dos taxistas e dos caminhoneiros algumas informações.

Aliás, esqueci-me de prestar contas à Comissão de uma outra coisa que fiz: a convite da Rádio Nacional, participei de um Programa de rádio interessantíssimo - das 6 às 7 da manhã - do qual caminhoneiros participam por telefone, nos postos de gasolina. Foi um debate de uma hora em que aprendi muito.

Os caminhoneiros, obviamente, sabem o que desejam na área de trânsito. Acho que todos nós temos que ter essas experiências. Por isso, Sr. Presidente, penso que, cumprindo o Cronograma do dia 9, deveríamos ouvir o Substitutivo - do dia 9 até o final do mês -, enquanto temos o fórum apropriado, reuniões de discussão. Poderíamos também nos deslocar para esses locais.

Se pudéssemos, quem sabe, trazer aqui o Ministro Hélio Beltrão ou alguém da equipe dele para falar sobre o assunto com mais profundidade, sob a ótica da

desburocratização, seria ótimo. Enfim, acho que a partir do dia 9 poderemos até fixar e cumprir o cronograma. Ou então, quem sabe, dependendo do ritmo das discussões, eu até pediria a V. Exª que analisasse alguma outra forma, de tal maneira que o texto que se leva a Plenário seja um texto que não só conte com o nosso consenso, mas também o da opinião pública que ainda não está da maneira como deveria, engajada nessa discussão.

É a ponderação que eu faria.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho ao encontro da proposta do Sr. Presidente para esse cronograma. Acredito que de grande parte dos trabalhos que alicerçam o trabalho do Relator não nos foi dado conhecimento. Por exemplo: o Sr. Senador Geraldo Melo falou da comparação com os outros países - Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha. Todos os Relatores têm isso. Está faltando, às vezes, a nós, Senadores, mergulhados na quantidade imensa de trabalho e de serviços que está pronta, está às mãos.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Como se faz em todos os códigos do mundo inteiro.

O SR. MAURO MIRANDA - De todo mundo. Acho que está faltando um pouco disso. Concorde com o Sr. Senador José Roberto Arrudá quando S. Exª fala que o processo seja talvez uma motivação muito forte para, depois, os cidadãos entrarem no esquema. Mas somos cidadãos normais também. Dirijo o meu carro há muitos anos, em todas as cidades do País. Vou por todos os lados. O primeiro discurso que fiz, aqui, no Senado, foi exatamente sobre o Código de Trânsito, pedindo ao Presidente José Sarney para que reabrisse essa Comissão. Isso já tem quase 5 meses. A Rede Globo depois veio com uma reportagem imensa. O Presidente da República pede que se acelere o processo em tese.

Acho que com esse fórum que está estabelecido agora e com o debate em que se poderá convidar todas as pessoas especializadas em todas as áreas - quem sabe até consultores externos - poderemos saber se ainda existe algum ponto que podemos aprimorar. Estou pronto para tudo, para fazer essas viagens, para enriquecer esse processo de discussão, para estar presente aqui nas horas marcadas pelo senhor. Estou com o gabinete atento, ligando para saber se há número, porque não vou ficar perdendo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Mas vamos assumir o compromisso de que a reunião marcada para às 9h começará às 9h de qualquer maneira. Todos nós vamos assumir este compromisso.

O SR. MAURO MIRANDA - Vamos. Estou pronto e foi o primeiro discurso que fiz nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Marcando às 9h exatamente para não prejudicar as outras comissões.

O SR. MAURO MIRANDA - Acredito que devemos cumprir o cronograma que o senhor propôs. Vamos acelerar muito, vai haver muita discussão no plenário. Depois volta para a Câmara outra vez, mas esta comissão tem que ter rapidez em relação a essa decisão. Com a quantidade de dados e documentos que temos em mãos, hoje podemos acionar governadores de Estado, prefeitos de capitais, das melhores cidades do País, mandar os melhores técnicos para nos ajudar. Precisamos de rapidez mesmo, concordo com o senhor. Vamos ser rápidos porque a sociedade e o País exige isto há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Muito bem.
Em discussão.

No dia 09, apresentação do parecer e do Substitutivo do Relator. Início da discussão: 9h.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, concordo com as ponderações que foram feitas aqui pelos Srs. Senadores que me antecederam, mas temos que levar em consideração - já foi falado por diversos Senadores no primeiro semestre - a distribuição do trabalho dos Senadores aqui do Senado em função do grande número de comissões, tanto permanentes quanto temporárias. Faço parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, que é uma comissão permanente. Estou como único representante do meu Partido. Deixei a reunião daquela Comissão para estar presente aqui hoje.

A se marcar para as 9h da manhã do dia 09, concretamente vai haver um choque de horário entre esta Comissão e as reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se reúnem ordinariamente às quarta-feiras às 10h.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Teremos uma hora de trabalho...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas V. Ex^a há de convir que no dia 09 inclusive está prevista a apresentação do parecer do Relator. Mesmo que a reunião comece às 9h - o que não é uma tradição nesta Casa - vai haver uma superposição desta reunião com a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sugiro que se encontre um horário que não se choque pelo menos com as reuniões das Comissões Permanentes. Se chocar com reuniões de comissões temporárias, paciência, até porque acredito que seja impossível distribuir todas as comissões existentes nesta Casa sem haver algum choque de horário, mas pelo menos que a reunião da Comissão de Trânsito não se choque com reuniões de comissões permanentes da Casa. Concretamente, a se manter o dia 09, vai haver este choque. Deixo portanto a sugestão de mudar pelo menos o horário da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador José Eduardo, essa é uma velha discussão a que já assisti no Senado anterior desde quando eu era Deputado Federal. Encontrei tudo do mesmo jeito. Esta superposição infelizmente não tem solução, a Mesa está a plena disposição para discutirmos um horário, sábado, domingo, sexta-feira à tarde, estamos inteiramente à disposição...

Saudamos a presença do Sr. Relator, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, peço desculpas aos Srs. Senadores, sei que a reunião estava programada para às 9h30min, mas o Presidente do Senado chamou-me à sua residência. Depois, tivemos uma sequência de conversa no Gabinete do Presidente. A eleição do nosso Partido está chegando, temos só notícias boas para o Governo a respeito do Partido. Então, estávamos discutindo, alinhavando. O Presidente, o nosso Líder, colocou que hoje pretendia que a Bancada ouvisse o Senador Cunha Lima com relação ao seu relatório, para que o Partido soubesse e antes discutisse internamente. São, portanto, todas matérias de interesse, mas isso não retira a minha culpa dessa demora. Peço desculpas aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador Gilberto Miranda, estamos discutindo o seguinte: não há como evitar essa superposição de reuniões entre as comissões, a menos que se marque para sábado ou domingo. Não é possível nem marcar para 4h ou 5h da tarde, porque no plenário às vezes há reunião do Congresso e do próprio Senado. É muito difícil. Nós dois, por exemplo, estamos faltando à reunião da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania. Podem estar votando assuntos relevantes, até graves, mas não vejo como alterar. Estamos aqui à disposição para aceitar qualquer horário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Veja bem, a minha proposta é a seguinte: particularmente dessa reunião, na qual será apresentado o relatório, espera-se que seja mais prolongada. Poderia ser feita imediatamente após o encerramento da Ordem do Dia do plenário, se houver Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador, fazemos reuniões aqui todas as terça-feira com os Senadores do meu Partido, nesse sistema. Nunca funcionou com mais de três ou quatro Senadores, porque o Plenário se reúne e provoca outros assuntos, há audiência, etc. A Mesa está à disposição. Vamos acertar isso aqui, agora, porque não podemos ficar sujeitos a marcar reuniões que não se realizam.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Proponho que, ao invés do dia 9, seja no dia 10, às 9h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Dia 10 cai em que dia da semana?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Pela ordem, Sr. Presidente. Vou falar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador, tem coisas mais graves aqui para serem tratadas.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não tenho relatório nem para o dia 9 nem para o dia 10. Por isso pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Esse cronograma foi aprovado na reunião anterior, ainda no mês de junho, e estamos colocando dessa maneira porque não podemos alterar a data da apresentação do projeto no Senado, porque o próprio Senado está vendo, acompanhando, a todo momento, a mobilização que se faz no País inteiro. E essa mobilização envolve hoje abaixo-assinados de milhares e milhares de pessoas, audiências com o Presidente da República, com Ministros de Estado, com os governadores, com os DETRANS.

Há uma mobilização no País inteiro, estou sentindo isso. Tive agora em Minas Gerais e não vi outro assunto na televisão e nos jornais senão o Código de Trânsito.

Agora nesse mês de julho, quando o quadro se agravou com o balanço trágico de centenas ou milhares de acidentes que ocorreram no País inteiro, então, o assunto assumiu uma proporção que realmente nos leva a concluir o nosso trabalho no dia 30, partindo do pressuposto de que o Dr. Gilberto Miranda vem estudando com a assessoria, inclusive no recesso, esse projeto.

Essa informação do Relator é que está faltando à Comissão para ter uma visão exata de como está andando o processo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Eu gostaria de fazer uma pequena apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Código Brasileiro de Trânsito não é ruim. O Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código Civil Brasileiro não são ruins. As leis não são ruins; o problema está entre o momento em que acontece o acidente - tirando a parte educacional do trânsito - até o julgamento. Quando acontece o julgamento, a pena já está prescrita, quase na maioria das vezes, por causa do acúmulo da Justiça.

O que aconteceu no Código de Trânsito na Câmara é que ele só foi apreciado na Comissão e não foi votado em Plenário. Mais ainda: com a assessoria trabalhando, com todos nós trabalhando nesse Código, descobriu-se que praticamente esse Código de Trânsito de agora tem muito do Código Espanhol de Trânsito de 1951 - só tem uns quarenta e três anos de diferença.

O fato de estarmos tentando inovar e introduzir a parte criminal - será matéria de grande discussão nesta comissão principalmente. Há muita inovação nesse Código, principalmente na parte de perdas ou de perdas e danos.

Esse código é muito extenso. Quando se mexe em um artigo, há consequências em vários outros artigos. É muito burocrático. Por mais que se tente enxugá-lo, é quase impossível pela forma como é feito. A assessoria até chegou a propor-me subdividir, para haver uma parte de lei penal paralela. O Dr. Rui está conversando com todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Justiça, com outros juristas, e vai vir uma parte de direito comparado muito bem estudada, muito bem elaborada.

Estamos tentando do Senado uma contribuição. Esse Código perdeu um pouco de tempo nesta Casa, porque, na verdade, tivemos eleições no ano passado. O Presidente da Comissão era candidato a Senador, houve emendas as emendas constitucionais no primeiro turno, tudo isso retardou.

Mas o que queremos é que efetivamente o Senado apresente esta Comissão, discuta o que há de melhor. E os senhores podem ter certeza de que se está trabalhando muito sério, com a melhor assessoria do País. Está-se ouvindo absolutamente todas as pessoas têm contribuição boa, e vamos trazer coisas muito inovadoras, completamente diferente da Câmara.

E outra coisa: quer votemos na primeira semana de setembro ou quer votemos no dia 30, não vai mudar, porque esse código retorna à Câmara. A Câmara fez uma lição de casa só na Comissão, não fez no Plenário. Não se discutiu, não se debateu e mandou para cá. Ele retorna à Câmara porque tem modificações daquilo que a Câmara apresentou. E não vamos, em hipótese alguma, ficar naquela velha história entre as duas Casas no sentido de que o que a Câmara aprova o Senado mantém. É um Código de Trânsito completamente diferente.

Se fôssemos já apresentar um relatório no dia 9, para que iríamos realizar um fórum de debates? Se vamos ter um fórum de debates, é natural que esperemos dele sugestões - creio - muito importantes, que poderemos ainda aproveitar na fase final. Creio, pois, que deveremos ter esse fórum, sim, pois é muito importante. Muitos Secretários de Estado, Diretores de DETRAN têm me ligado dizendo que receberam o convite e vão estar aqui.

Se vamos trazer gente do País todo e vamos ouvi-la, se vamos perguntar, se vamos colher subsídios, temos que usar isso, pois são pessoas experientes e estão vivendo o dia-a-dia do problema. Todavia, se já temos um relatório para discutir entre nós, estamos desperdiçando tudo isso.

Independente disso - e não quero usar como desculpa - o trabalho é árduo. A assessoria passou o mês de julho inteiro trabalhando para apresentar aos senhores alguma coisa, pois todos vamos assinar embaixo e assinar com carinho e com gosto, já que estaremos assinando um Código de Trânsito bom.

Assim sendo, só teremos condições de apresentar isso depois de ouvirmos esse Plenário do dia 17, por ocasião da realização do fórum de debates. Aí teremos uma semana a mais para alinhar a matéria e apresentar ao Plenário.

Avalio que uma semana mais, Sr. Presidente, aliás, dez dias mais, não vão mudar muito a data final porque esse projeto volta à Câmara. Antes de eu vir para cá, inclusive, conversava com o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares. Enfatizei que o Presidente da República fez uma série de ponderações, em uma entrevista, a respeito do problema de trânsito. Pedi a S. Ex^a que conversasse com o Presidente, e se a assessoria do Presidente tiver interesse em participar ou em mandar alguma proposta, dia 17 temos um grande fórum. Teremos também o máximo prazer em receber a contribuição de Sua Excelência. Espero que ele nos mande para que aproveitemos essa fase e discutamos na

Comissão. O Senador Elcio Alvares disse que vai falar com o Presidente e nos dará uma posição logo no início da semana.

Essa é a exposição que gostaria de fazer aos senhores.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente. V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE - (Francelino Pereira) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, diante da exposição do Relator, gostaria que V. Exª incluísse também a preocupação do Senador Geraldo Melo e do Senador José Roberto Arruda com relação à outra parte, ou seja, aquelas visitas que a Comissão poderia fazer em diversos trechos críticos do nosso País.

Endosso perfeitamente a citação da necessidade da presença do Relator - até então não sabíamos em que pé estava e S. Exª aqui fez com muita propriedade esse relato. Também concordo, pois S. Exª não pode apresentar o relatório sem que antes haja o fórum, porque nesta ocasião é que vai ser apresentada uma série de proposições. Sabemos, de antemão, que não poderemos mais apresentar emendas, mas ele poderá encaixá-las e recebê-las como emenda de relator nesta Comissão; qualquer emenda nossa teria que ser de plenário.

Diante disso, Sr. Presidente, acredito que poderíamos rever, V. Exª, com a assessoria, poderia rever o cronograma que foi apresentado, tendo por base, antes disso, este fórum de debates e logo em seguida apresentação do relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Compreendo que o cronograma é bastante provocativo, mas compreendo o ponto de vista levantado pelo Sr. Gilberto Miranda, que é de absoluta lucidez. Apenas tenho encarecido muito nos encontros, nos debates na televisão, nas rádios, na imprensa, que - simultaneamente com esse contato com a sociedade, com as entidades intermediárias de classe - todos se preocupem em já, tanto quanto possível, oferecer a sua contribuição em cima do texto. Caso contrário, vamos continuar ouvindo, como fez a Câmara, como já fez o Senado antes que eu fosse o Presidente da Comissão - o Senado já realizou audiências públicas inclusive em Belo Horizonte antes de eu ser o Presidente da Comissão - as mesmas coisas.

O Relator tem um repositório completo com a Assessoria sobre os códigos de outros países e as contribuições de especialistas de outros países.

Agora, avalio que seria interessante que, ao invés da apresentação do parecer do projeto, substitutivo ou não, que antes do dia 17, em torno do dia 10, por exemplo, com certa antecedência, portanto, o Relator pudesse oferecer um estudo preliminar dessas emendas para que quando chegasse no dia 17, quando desejamos realizar esse fórum, mas com uma organização um tanto quanto possível perfeita. Inclusive, houve a recomendação e está-se providenciando informações através de transparências, senão vamos ter um outro encontro aqui para dizer que isso está acontecendo no País, que morreram tantas pessoas, que o quadro é este e não se trabalhará em cima do texto, o que é o mais importante no caso.

Então, seria interessante talvez que o Relator apresentasse, antes do dia 17, uma síntese das emendas que foram apresentadas, para que se pudesse inseri-las nas transparências, a fim de facilitar o debate no dia 17, porque virão pessoas do País inteiro, representantes de todas as classes.

Portanto, trata-se de uma reunião de extrema gravidade e temos que conduzi-la com racionalidade e com absoluto conhecimento de causa, inclusive com a demonstração de organização e empenho.

Então, se o Relator puder fazer um relatório das emendas apresentadas e puder fazer constar das transparências, o fórum teria não o seu parecer, não

eventualmente o seu substitutivo, mas o respaldo de que o Senado já tem uma opinião a respeito do assunto. Dessa forma, o debate do dia 17 transcorreria com objetividade.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Entendo que a idéia do Presidente é ótima, porque não devemos usar esse debate para fazer mais um diagnóstico, levantar mais números. Creio que o Relator poderia colocar os pontos críticos das dúvidas para que pudéssemos concluir o relatório e debater com a sociedade sobre esses pontos, sem deixar uma sentença apensa, pois assim deixaríamos mais dúvidas sem solução. Agora, temos que fechar o relatório. O Relator poderia levantar os pontos críticos, os pontos de dúvida, para que pudéssemos ouvir a sociedade no dia 17.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, acredito que seria possível, que seria viável e não seria interessante também apresentarmos um pré-relatório; seria margem de discussão nesse fórum de debate, ao invés de captarmos exatamente aquilo sobre o qual temos interesse, que é toda a vivência do pessoal que está vindo aqui. O que poderemos fazer talvez é colocar duas folhas de transparência só para apresentarmos os pontos que estamos estudando: com que País estamos estudando, quais os países dos quais colhemos subsídios e tudo o que estamos pretendendo fazer. "É o seguinte: estamos pretendendo introduzir uma parte penal, que deverá ser composta e dividida nesse artigo; nessa parte, achamos que tem problema, etc." Ou seja, uma ou duas folhas exatamente. Mas, se formos antecipar, criaremos inclusive um tumulto em relação àquilo que vamos discutir internamente, serenamente na Comissão.

O nosso interesse é efetivamente mostrar onde entendemos que temos dificuldade e colher subsídios. E eles poderão levantar a hipótese de que talvez sejam todos os pontos ou talvez seja a metade; a esses agregarão outros e nos trarão subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Concordo com a colocação de V. Ex^a inteiramente. Entretanto, creio que precisaríamos de ter não um relatório ou um pré-relatório, mas um arcabouço.

Se vamos participar do fórum, o nível de informação que temos hoje, até que tenhamos conhecimento de algum tipo de informação do Relator, é muito baixo para que os Senadores que integram possam participar do debate. E poderemos nos apresentar como uma Comissão que está "voando" em relação ao assunto. Então, seria importante uniformizar o nível de conhecimento e de informação dos membros da Comissão, para que pudéssemos participar de forma mais segura desse fórum.

Concordo com o Relator. Creio que se ele antecipar o seu relatório, vai abrir uma tal frente de debate que esse fórum vai durar um mês ou, então, será considerado como um encontro inteiramente inútil, um negócio social sem nenhuma utilidade.

Creio que a Comissão precisaria conhecer o arcabouço, o conjunto de idéias que preside a elaboração do relatório.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - De um modo geral, não se muda muito na parte administrativa e tudo o mais das interligações de Ministérios, Justiça, Transporte e todos aqueles Conselhos que tentamos diminuir e viabilizar. Mas a grande inovação é quase inviável, porque temos mais de 300 artigos. Teríamos que fazer um código de trânsito de 100 artigos e deixar tudo aquilo para uma outra matéria. Como é uma iniciativa do Poder Executivo, quando chegar lá, o Presidente veta tudo. E é isso que estamos tentando fazer, ou seja, evitando os vetos, dar à sociedade um Código Nacional de Trânsito.

Nós achamos dois pontos muito importantes nesse código, e é o que a sociedade reclama. As multas têm que ser pesadas. E o que cria um conflito muito

grande é na parte penal. Incluir a parte penal dentro desse Código de Trânsito tem dado uma discussão muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Nobre Senador, eu discordo do Sr. Relator.

No dia 17, nós temos que mostrar para a sociedade que o Senado já fez alguma coisa. Nós temos que ter uma diretriz. É claro que nós podemos modificar tudo, mas nós temos de ter uma certa diretriz, se não vamos deixar todo mundo desorientado.

Eu fui constituinte. Nós partimos do nada, uma desordem imensa, uma perda de tempo enorme. A Nação inteira ficou decepcionada conosco, e quase todos os Constituintes não retornaram ao Congresso. Nós precisamos ter um esboço pronto. Essa parte penal, por exemplo, pode ser desvinculada, e nós vamos ter um Código Especial de Trânsito diferente. O Congresso pode chegar a essa conclusão. Mas temos de levar alguma coisa pronta.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Talvez devamos até fazer uma reunião nossa, uma reunião interna, antes do dia 17, para que a Comissão tenha conhecimento do que dispomos. Teremos um plenário de milhares de pessoas. Será no Auditório Petrônio Portela, que não vai comportar todo mundo.

A informação que está vindo dos Estados é que os Governadores estão mandando os seus secretários comparecerem, o DETRAN vai comparecer, os municípios com 100 mil habitantes vão comparecer, os pequenos municípios vão comparecer: todos os municípios estão olhando para esse projeto na expectativa de poder participar. Todos querem tirar uma renda disso.

Nós expedimos 7 mil convites e ainda podemos expedir mais ainda. Nós teremos um comício no dia 17, com o risco de um debate acalorado. Por isso a Comissão tem de ter um domínio completo do assunto, da mecânica adotada, dos pontos de vista colocados, e cada um dos membros da Comissão precisa tomar conhecimento do que nós temos, até para aceitar ou não as contribuições. Nós vamos ter contribuições valiosas, técnicas, científicas, que vão ser apresentadas no dia. Estamos ouvindo especialistas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Gostaria de levantar uma questão de ordem. A discussão está muito importante, mas obedecendo a sua idéia original, já que não teremos no dia 09 a apresentação do parecer do relator, eu acho que nós temos, até para que esta reunião seja concluída, de tomar algumas decisões. É neste sentido que levanto a questão de ordem.

A primeira delas é uma proposta concreta do Senador Geraldo Melo, de que Senadores escolhidos pela Presidência possam fazer visitas a cidades, estradas, encontros com caminhoneiros, taxistas, policiais rodoviários, enfim, para colher sugestões. Essa é uma proposta que está para ser decidida, e se for decidida positivamente poderá ser começada de imediato.

A segunda é que na reunião do dia 09 o relator pudesse nos trazer não o relatório, mas essa idéia do Senador Sérgio Machado, pontos principais, pontos polêmicos, pontos importantes para que nós, na reunião do dia 09, nos prepararemos para o seminário do dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Talvez não no dia 09, que está muito perto, mas mais próximo do dia 17 para dar tempo ao relator elaborar esse trabalho. Podia ser no dia 13, talvez.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Se o Sr. Relator estiver de acordo, ótimo.

O SR. O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Senador, apresentar uma síntese, dá para nós fazermos agora. Mas temos que tomar cuidado para não falar bobagem.

Um artigo se liga ao outro que se liga aos 50. É um negócio complexo.

Outra coisa - grandes problemas que temos -, os Estados querem ficar com o domínio: os municípios querem - e para isso estamos fazendo uma pesquisa: as polícias rodoviárias não querem ficar subordinadas, uma parte quer ficar com o Ministério dos Transportes, outra parte acha que não deve.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Alguém vai ter que perder, Senador.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Mas não dá para eu chegar aqui e dizer que o jeitão do negócio é mais ou menos este.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Senador, talvez não tenhamos sido entendidos.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Por isso eu disse que vou apresentar uma, duas folhas e dizer: estamos trabalhando em cima disso e daquilo, os problemas são esses.

Agora, acho que vamos colher o que há de melhor nesse fórum na sequência de quem vai falar e sobre o que vai falar. Devemos tentar organizar aqueles que virão a esse fórum em quem vai falar, sobre o que vai falar e por quanto tempo. Devemos ponderar que queremos alguém falando da parte penal, alguém falando da parte municipal.

A pauta do fórum, para mim, é o mais importante, senão vem um participante e fala, e vem outro e fala a mesma coisa.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Senador Gilberto Miranda, a meu ver, deveríamos usar esse fórum como um conselho para resolver os nossos problema. Estamos com dúvida sobre determinados pontos. Vamos, então, buscar pessoas da sociedade que possam vir discutir conosco esses pontos, em vez de deixar o fórum com uma sentença aberta, porque acaba ficando uma coisa um pouco inócua. Vamos tentar usar o fórum para resolver os nossos problemas.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Concorde plenamente. Poderemos entregar no máximo até segunda-feira, ao Presidente, ponto por ponto, para, inclusive, a assessoria entrar em contato com os Estados, com quem vai falar.

São Paulo, que tem uma vivência brutal, inclusive, com a parte do tráfego separada do DETRAN, poderia falar sobre esse assunto: o Rio de Janeiro, onde o trânsito é caótico, sobre isso; Minas, Norte e Nordeste, com seus problemas diferentes, poderiam escolher o assunto.

Se os palestrantes pudessem falar sobre aqueles pontos em que temos dúvidas, nos ajudariam muito, porque inclusive poderíamos fazer perguntas a respeito daquilo que é a vivência deles.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, se o Relator pode entregar esse trabalho até segunda-feira, dia 8, como acaba de dizer...

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Vamos dar ao Presidente a condição de ter um fórum organizado, vamos dizer que queremos ouvir alguém sobre tal e tal assuntos, sobre as dúvidas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, com isso poderemos manter a reunião do dia 9.

E eu gostaria de acrescentar à proposta do Senador Geraldo Melo, de visitas aos Estados e às estradas, a sugestão de que fosse convidado o Ex-Ministro Hélio Beltrão, ou alguém da sua equipe, para, nesse seminário, no prazo que os outros tiverem, falar especificamente sobre desburocratização e simplificação, que me parece um ponto fundamental.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço desculpas por voltar a usar da palavra, já que já fiz duas ou três intervenções, mas fiquei muito satisfeito com a primeira intervenção do nosso Relator, e muito preocupado com a segunda, na qual ele afirma que está propondo a preservação de todas essas estruturas complexas que existem aí.

Por isso me entusiasmo com a sugestão do Senador Arruda, que propõe a vinda de alguém que tenha a cabeça voltada para a simplificação operacional dessa matéria.

Gostaria de dar o exemplo de uma experiência que tive como Governador de Estado. Fiz uma tentativa exatamente de simplificação na área do DETRAN e, como Governador, fui literalmente triturado por um conjunto brutal de normas. Eu desejava pelo menos entender coisas assim: Por que um cidadão comum que aprendeu a dirigir, quando vai tirar a sua carteira, somente pode fazer o exame de vista com o oftalmologista do DETRAN? O fato de que haja um oftalmologista do outro lado da rua que se formou em Medicina não dá a ele a mínima idoneidade para dizer que eu enxergo. Agora, se ele arranjar um emprego no DETRAN, ele ganhará uma confiabilidade extraordinária da sociedade. Se ele é funcionário do DETRAN, ele tem toda a autoridade - e a sociedade vai acreditar - para afirmar que tenho aquela vista maravilhosa que o DETRAN exige. Mas se ele não tiver emprego no DETRAN, estou perdido.

Procurei fazer, na época, uma analogia com um problema semelhante, que é a licença para voar, que nos Estados Unidos se dá a um piloto novo. Esse piloto frequenta uma escola privada, que recebe dos organismos que administram o problema os padrões a serem seguidos, e essa escola submete o seu aluno a todos os testes. Onde existe o grande rigor, não há a autoridade, o governo, o Estado a examinar cada pessoa que queira pilotar um avião. O rigor absoluto - incrível, existe -, é para conceder uma carteirinha para alguém abrir uma escola. Essa, sim, é que está lá sendo vigiada e monitorada de perto. E no dia em que essa escola der um papel dizendo que alguém sabe voar, que está apto, dentro dos padrões, sem que a pessoa saiba, essa escola fecha. Mas aqui, não. Nós achamos que só vamos dar garantias à sociedade de que todo mundo dirige bem - e estamos vendo nas ruas os maravilhosos motoristas que temos - se tudo for feito pelo governo. Aí o governo faz, como fez lá no Rio Grande do Norte. Tem pelo menos umas duas mil carteiras.

Eu encontrei, há duas semanas, em Caicó, um rapaz empregado de um amigo meu, que me disse que mal sabia andar de bicicleta e tinha uma carteira de motorista profissional, que o fulano de tal havia lhe arranjado.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - E o Código de Trânsito não vai resolver esse problema, porque vão continuar dando carteiras no Brasil inteiro.

O SR. GERALDO MELO - Então, na realidade, não se trata de entregar ao Governo a responsabilidade que garante nada. Por causa disso é que eu sonhava que na hora em que tivéssemos a oportunidade de elaborar um novo Código de Trânsito no Brasil, isso simplificaria, diminuiria a aporrinhação, desculpem-me a expressão, sobre o cidadão. Tentei pelo menos conseguir que o cidadão fosse atendido no balcão, mas não consegui, porque tem uma categoria, com licença da má palavra, o despachante. O cidadão tem que se submeter a uma estrutura que está aí e que tem os seus mecanismos, e é invencível. Pensei que na hora de escrever um Código desses íamos começar a derrubar esses bastiões. Ainda estou torcendo para que isso realmente esteja no relatório de V. Ex^a. Apenas fiquei meio assustado quando V. Ex^a falou que estava preservando essas estruturas todas.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não: tem uma parte administrativa, Senador Geraldo Melo, tem uma parte de ministério, de administração,

que não gere propriamente o Código, mas tem uma série de conselhos. Tudo aquilo que podemos tirar, para que depois o Congresso não tenha que aprovar novamente, estamos tirando, acabando, mas tem uma outra parte administrativa brutal. Nos Estados Unidos, o DETRAN não manda fazer chapa: você escolhe a letra que quer, o número que quer e manda tirar. Quero GM 7777, outro quer A32b, sai A32b. Não tem lacre. Aqui ainda tem lacre, tem aquelas coisinhas. Em compensação, lá, se um carro de polícia, na estrada, parar você, pede a sua carteira, digita o seu nome, e se você estiver cassado, tiver multa, vai preso. Aqui, a fiscalização é nenhuma. Não cumpre pena, não cassa carteira, nada. Na França, para se fazer um exame e tirar a carteira, há um livro imenso, 300 páginas, para estudar antes de tirar uma carteira. Tem a fotografia do caminhão na estrada, você atrás, a quanto está a velocidade do seu carro, para ultrapassar na subida. Isso cai na prova mesmo. Porque dar uma carteira para um indivíduo, como o nobre Senador citou, é pior do que dar uma metralhadora para um bandido, porque o cara sai matando, sai atropelando, sai fazendo tudo: amarelo e vermelho, para ele, é a mesma coisa.

O SR. GERALDO MELO - Mas tudo cheio de lacrezinho, cheio de assinaturas, todos os papéis cheios de carimbo, assinado na frente, no verso, muito retrato, muita coisa, muita fila, tudo isso foi feito, mas o resultado é esse desastre.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Nós nos comprometemos a dar a lista, no dia 8, para o Senador Francelino Pereira, nosso Presidente, e, depois, no dia 9, podemos conversar em cima dessa lista. O mais importante para nós é que o Presidente defina aqueles que têm as maiores contribuições. A realidade do Nordeste é diferente da realidade do Sul, muito diferente. Uma prefeitura lá do interior, pequenininha, é diferente de uma prefeitura do interior de São Paulo, do Paraná. Então temos efetivamente que trazer contribuições do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, dividir esse debate por temas, porque isso é o mais importante. Caso contrário, vamos falar da mesma coisa e todo mundo vai querer repetir. E pedir aos palestrantes que falem especificamente daquele tema, porque todo mundo quer dar uma visão global.

Era a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Achei extremamente interessantes as colocações feitas, cada uma com mais veemência, cada uma com mais propriedade. Eu me detenho numa colocação feita, se não me engano, pelo Senador Geraldo Melo, quando, preocupado com o preparo dos membros da Comissão, em termos de conhecimento e de subsídios daquilo que foi discutido, do que veio da Câmara, das sugestões apresentadas pelas diversas instituições e entidades que se interessam pelo assunto, eu perguntei aos dois colegas Senadores que me ladeiam sobre quais os dispositivos, quais as informações que eles detêm, porque eu, como suplente da Comissão, não tenho nenhuma informação, não tenho o que foi votado na Câmara, não tenho nenhuma emenda apresentada, não tenho cópia de nada. Sei que a Comissão certamente terá isso. Consulto se não seria prudente, se não seria importante que fossem distribuídas cópias desse material, desses subsídios levantados, aos membros da Comissão.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, acho que a assessoria da Mesa vai fornecer o material que já foi impresso pela gráfica do Senado. Requer uns quinze dias de leitura, oito horas por dia, porque quando se lê o art. 38, ele remete ao 72, e depois de ler tudo, você não entendeu nada. Mas vale a pena, é uma matéria didática interessante.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - É preciso que os Srs. Senadores tomem conhecimento para poderem participar das discussões.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - A nossa preocupação, em primeiro lugar, é que toda a Comissão, inclusive os suplentes, tenha amplo conhecimento da matéria, que todos se debrucem sobre o projeto que veio da Câmara. As emendas, os trabalhos, as sugestões, tudo deve ser do conhecimento de todos, para que possam participar dos debates e criar uma estrutura de debates: na hora, é muito difícil conter essa estrutura, porque todos vão querer falar. O Senador, neste ponto, tem razão, é preciso que determinados representantes de algumas regiões falem sobre determinados temas, para criar uma disciplina na condução dos debates.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, talvez a assessoria da Comissão pudesse fazer um relatório crítico, mostrando os pontos mais debatidos, os pontos mais controversos, para informar aos Senadores que não tenham um conhecimento maior e para que todos possam aproveitar melhor o dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Sugiro aos membros da Comissão que leiam o projeto por inteiro e as emendas também.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, pelo que informou o Relator, um artigo se liga a outro, que se liga a outro, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Eu sei que é difícil, mas eu aproveitei, eu viajei e passei cinco dias lendo. É claro que não tenho tudo de cabeça, mas tenho uma sensação de que conheço, mais ou menos, o projeto e as emendas. Então essa leitura tem que ser feita, até para segurança de cada um.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, a melhor coisa entre nós é a lealdade e a franqueza. Nós estamos lendo este material há um ano. Já temos isso umas cinquenta vezes, o Dr. Rui, o Dr. Rosa, debate-se, discute-se, ouve-se ministros de tribunais, colhe-se informações, recebe-se embaixador, pega-se códigos de outros países, compara-se. É uma matéria complexa e tem uma parte muito chata, que o Governo amarra muito. Um Senador da República não é professor de tudo, mas tem uma vivência geral da região, do Estado, do País, daquilo que tem problemas, principalmente no trânsito, que vivemos todos os dias. Essa contribuição é muito grande, é aquilo que a sociedade realmente quer.

O SR. MAURO MIRANDA - O referencial principal de V. Ex^a, ainda hoje, depois de um ano de análise, ainda é o relatório da Câmara? Ou V. Ex^a discorda do que veio e quer quebrar toda essa estrutura. Se o que veio da Câmara não serve... Eu estou querendo me situar.

O da Câmara deve ser o nosso referencial?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Não, o da Câmara é um referencial. Nós estamos trabalhando com quatro referenciais. Inicialmente, uma comissão estudou para apresentar um anteprojeto do Código. Foi feito esse estudo. Então, temos o Código atual, temos este estudo feito, depois temos um que o Executivo mandou, temos ainda o que foi aprovado na Câmara. E comparando artigo a artigo, estamos dando a redação final do Senado para submeter aos senhores na Comissão. Temos que comparar o que era, pois havia muitos aspectos positivos no primeiro, que resultou daquele grupo que fez o estudo, quando todos os Estados participaram, juristas, entre outros.

Depois vem esse segundo, ou seja, o que foi mandado. Temos o Código atual e o que foi aprovado na Câmara e que não foi a Plenário. Tem ainda o nosso. Fora tudo isso, estamos colhendo matérias em outros países. Fazer uma análise desses quatro textos, reunindo toda essa gente, para depois dar uma redação de um por um não é fácil.

Se os senhores lerem única e exclusivamente o que foi aprovado na Câmara, não terão uma visão do conjunto que envolve os quatro textos.

O SR. MAURO MIRANDA - O do Governo é o mais completo no sentido do conjunto?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - A proposta que o governo enviou resultou de um apanhado de aspectos interessantes contidos no primeiro estudo resultado da contribuição de um grupo de notáveis. A assessoria também está atrás de outros projetos, vários outros projetos que foram apresentados e tramitaram anteriormente e que são grandes contribuições. São aspectos inovadores, excelentes. Portanto, estamos pesquisando tudo que já se apresentou na Câmara e no Senado e tudo que foi proposto desde o começo, para tentar chegar ao ponto de apresentar a nossa visão, justificando cada ponto, discutindo artigo por artigo, visando abordar o que foi inicialmente, o que o governo mudou, o que foi aprovado na Câmara e o que o Senado virá a propor. Nesse detalhamento e comparação de artigo a artigo, podemos passar um, dois, três dias, se quisermos ver tudo, mas é completamente diferente de pegarmos um determinado artigo e carimbar ou só acrescentar algum detalhe. Na parte penal do Código, há muitos aspectos a serem discutidos.

Não obstante tudo isso, ainda temos dúvidas e a assessoria, muito preparada na parte jurídica e penal, brilhante, está ouvindo as pessoas que mais contribuição têm a dar nesse setor: tivemos várias reuniões, continuamos trabalhando nas férias, mesmo assim ainda ontem tínhamos dúvidas. Dizer aos senhores o contrário seria mentira. Temos dúvidas, sim, e vamos trazê-las para decidirmos em conjunto. Poderia até inserir uma porção de dados e não dizer exatamente, como é na França, na Inglaterra ou em outros países, e acaba passando na votação. Mas a nossa idéia, é participar aos senhores que vamos juntos tentar inovar num certo sentido: talvez vamos inovar até demais. Mas entendo que vale a pena.

Tudo aquilo que se possa tirar e deixar depois sair normal através de portaria de ministério, para não interferir, estamos tirando, porque não faria sentido.

Se quisermos, podemos dar a matéria toda, mas não vai dar nem para ler e não há coisa mais enfadonha para ler do que isso. Se começamos a ler num sábado ou domingo, vamos riscando e acabamos tendo que parar. O que a sociedade deseja é penalidade, julgamento. Podemos fazer o melhor código do País, o mais moderno, mas se não tivermos uma estrutura para fazer cumprir a lei não adianta. Por exemplo, no caso de uma penalidade, quem vai fiscalizar? No caso de uma Carteira Nacional de Habilitação, quando a pessoa é parada na estrada, é preciso verificar se foi cassado ou não, a carteira está validade, o que aconteceu? Nada. O processo começa com o boletim de ocorrência na delegacia, onde o sujeito já faz um acordo e sai livre. O exame, a parte química do exame que a Câmara incluiu como padrões, temos que inovar, porque o que nos prestaram de informação é que, com a dosagem aprovada na Câmara, a pessoa pode estar totalmente bêbada e não vai acontecer nada. Existe uma série de aspectos que pode levar a contradições. A pessoa pode estar bêbada e estar dentro da lei.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao Senador

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, preocupa-me muito este fórum que vai acontecer dia 17, porque a responsabilidade desta Comissão, sob a liderança de V. Exª, é muito grande. Sinto, realmente, que vamos ter um universo bastante significativo de todo o Brasil, representantes de todas as entidades de classes, do Governo. A organização, apesar de confiarmos no Presidente desta Comissão, pela sua experiência, pela sua inteligência e pela sua capacidade, nos preocupa muito.

Acredito que a metodologia que vamos adotar será fundamental. Não sei como V. Exª pensa, em princípio, que será realizado esse fórum, se ele será no Auditório Petrônio Portela, de 8 horas ao meio-dia e de 14 às 16, ou se seria um fórum aberto: se

V. Exª pensa também em alguns pontos, naqueles mais complexos, se pensa em dividir em equipes, com representantes de cada comissão dirigindo setores, em salas separadas, onde pudéssemos obter informações... Volto a falar desta minha preocupação, porque muitos comparecerão, muitos poucos vão falar, e quase todos gostariam de participar.

Uma outra sugestão também, já que poucos irão falar, é que a Comissão elabore um tipo de formulário, a ser colocado em uma urna, onde possam ser apresentadas sugestões que facilitem o trabalho do Relator, que depois deverá discutir conosco alguma coisa que poderá ser aproveitada daquelas sugestões.

Ficam estas minhas preocupações, várias preocupações para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Muito legítimas as preocupações de V. Exª.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, seria muito importante, dentro da colocação do Senador Valmir Campelo, e depois de V. Exª definir os palestrantes, os debatedores, que V. Exª já pedisse, na correspondência para os DETRANs de cada Estado, ou nos sete mil convites, que quem quisesse mandar sugestões, mandasse por escrito, com todos os dados, com todos os contatos, a fim de que pudéssemos inclusive tirar dúvidas e usar aqui. Por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Seria ótimo.

Uma indagação que me fizeram foi se cada membro da Comissão não teria a tarefa de expor um determinado ponto do Código, ou se isso ficaria apenas com o Relator.

O SR. RELATOR (GILBERTO MIRANDA) - Nesse fórum?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Sim.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Penso que, nesse fórum, o que temos que fazer é ouvir e perguntar. Creio que temos muito mais de ouvir aqueles que têm contribuição a dar, que vivem isso há dez, vinte, trinta anos, e perguntar e tirar dúvidas. Temos mais a receber do que a dar, na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Mas acho que a Comissão tem que informar o plenário o que temos, alguma coisa.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - A Comissão tem que colher todos os subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Até porque vão perguntar.

O SR. VALMIR CAMPELO - Permite-me V. Exª? Deveria haver uma exposição inicial dos tópicos, apenas, de quais seriam, e abrir-se-ia a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Uma exposição inicial do Relator.

O SR. VALMIR CAMPELO - De apenas alguns tópicos. Como S. Exª está fazendo agora, apresentando alguns tópicos.

Isso que V. Exª vai nos apresentar no dia 9, esse boneco, poderia ser abordado no dia do seminário, com alguns tópicos mais complexos, mais polêmicos, e abrir-se-ia a discussão. E os palestrantes vão também dar sugestões. Além daqueles tópicos polêmicos, certamente eles terão outros, aquelas pessoas que serão indicadas por V. Exª terão outros.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, eretivamente, se V. Exª não definir exatamente o que cada palestrante deve falar, se V. Exª não for muito duro na condução dos trabalhos com relação àquele tema, a pessoa, com uma platéia dessas, vai querer mostrar toda a sua experiência de vida, de tudo, e aí vamos nos perder mesmo, porque não vamos colher o melhor que a pessoa tem.

Penso que temos muito mais a perguntar e a aprender com os participantes do que temos para dar. A idéia é captar e tentar passar para o Código aquilo que for importante.

Sinto-me muito mais em condições de receber sugestões de gente que vive o problema e, depois, debater em conjunto, para chegarmos a um relatório final, do que efetivamente em condição de dar algum conselho ou fazer alguma colocação.

Temos que analisar realmente essas emendas, essas proposições. O Senado tem muito mais a ouvir do que a dar. É a minha visão.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador Gilberto Miranda, vamos alterar aqui o cronograma de trabalho.

Dia, atividade. Ao invés do dia 9, dia 8, não é?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - No dia 8 daremos uma lista dos pontos para podermos determinar os debatedores.

Dia 8 o Relator apresentará uma relação de todos os pontos em que há dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Apresentação, pelo Relator, ao Presidente, dos pontos para os quais vão ser necessários palestrantes.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Dos pontos sobre os quais os palestrantes deverão falar. Dos temas.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Indicação, portanto, dos temas. Isso no dia 8, No dia 16, continuação da discussão.

Nada no dia 09.

Temos que fazer uma reunião nossa, da Comissão, no dia 8, e outra antes do dia 17.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Nós teríamos que fazer uma antes do dia 17, inclusive porque o Presidente já vai saber quem vai debater, quem vai falar sobre o quê, quanto tempo vai falar.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Podíamos fazer essa reunião no dia 16.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, uma sugestão. Com os temas dados pelo Relator, acho que deveríamos fazer uma reunião para discutirmos o formato do seminário, como V. Exª está pensando em organizá-lo, os palestrantes, para que a Comissão pudesse participar dessa definição.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Senador Sérgio Machado, entregaremos no dia 8 os temas ao Presidente e poderemos manter a reunião do dia 9 para discutirmos isso.

E do dia 9 ao dia 16 o Presidente já terá a confirmação dos nomes de todos aqueles que falarão sobre os temas, quanto tempo falarão e tudo o mais.

Agora, uma coisa que temos visto acontecer em todos estes anos em seminários, em fóruns de debates no Petrônio Portela: na parte da manhã os trabalhos são ótimos; mas na parte da tarde não aparece ninguém, porque as pessoas vêm de fora para Brasília e vão conhecer a cidade, ver amigos, Deputados, Senadores, vão almoçar fora.

Seria muito importante que tivéssemos uma agenda que começasse às 8h30min e acabasse às 14h. A tarde é aquele negócio horroroso: há dez "gatos pingados" lá e não se sabe o que fazer.

O SR. SÉRGIO MACHADO - A sugestão é para que façamos as reuniões de 8 às 14 horas.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Acho que seria ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Mais alguma sugestão?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Creio que não.

O SR. MAURO MIRANDA - Quanto à sugestão do nosso Presidente sobre contatos, encontros, acho que isso poderia ser realizado de acordo com a disponibilidade de cada um.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Acredito, Presidente, que seria muito importante que V. Ex^a designasse um grupo de dois Senadores para ouvir especificamente a Polícia Militar: que reunisse todas as polícias militares só para ouvi-las. Duas ou três corporações, pessoal realmente só de DETRAN, porque eles têm uma vivência...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Aqui?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Poderia ser aqui. Podia ser uma subcomissão. Ao invés de o Presidente e o Relator ficarem aqui, nós ficaríamos lá e eles se responsabilizariam por esse tema. Acho que seria importante ouvir a Polícia Militar.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Poderíamos fazer outra reunião com os DETRANs, com as Polícias Militares e, também, com os secretários de transportes.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Isso não é problema, porque daremos a incumbência à assessoria, ela manda e nós poderemos conversar. Não precisa ser uma reunião de cinco horas. É uma coisa compacta. Poderemos ter reuniões de 18 às 20 horas, ou de 9 às 11 horas, sabendo tudo, para colher as dúvidas.

O SR. (Não identificado.) - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Nós estamos trabalhando em cima disso. Juntar dois juízes é uma dificuldade, mas vamos tentar.

Pode ter a certeza. Se V. Ex^a quiser teremos a oportunidade de convidar, não teremos, doutor? Podemos convidar algumas pessoas, alguns juízes que estão trabalhando conosco, o Presidente do Tribunal ...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Para virem aqui sem problema nenhum.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Tenho uma indagação. A sugestão de ouvirmos o ex-Ministro Hélio Beltrão e outras autoridades seria também no dia 14?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - No dia 17.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - A desburocratização seria o tema do dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11h23min.)

COMISSÃO ESPECIAL

"Destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-sf, (nº 3.710-b/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o código de trânsito brasileiro".

5ª Reunião de Trabalho, realizada em 9 de agosto de 1995.

Às dezesseis horas e quarenta e oito minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala número dezoito, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador FRANCELINO PEREIRA e com a presença dos Senhores Senadores GERALDO MELO, GILBERTO MIRANDA, JOSÉ AGRIPINO, HUGO NAPOLEÃO, MAURO MIRANDA, VALMIR CAMPELO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, SÉRGIO MACHADO, MARLUCE PINTO e OSMAR DIAS, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na oportunidade, comunica ao plenário que esta reunião é de trabalho para definir os pontos principais da formatação do Fórum Nacional de Debates sobre o Projeto do Código de Trânsito Brasileiro, fazendo em seguida a leitura do cronograma de trabalho aprovado na reunião anterior, dando conhecimento aos membros dos nomes das autoridades e Órgãos que se inscreveram para fazer suas exposições no Fórum e fazendo também a leitura dos pontos polêmicos elaborados pelo Relator da Comissão. Na discussão das proposições, usam da palavra os seguintes Senhores Senadores: Geraldo Melo, José Roberto Arruda, Mauro Miranda, Francelino Pereira, Valmir Campelo e Gilberto Miranda, que declara não haver condições materiais e humanas de entregar o relatório da Comissão no dia trinta do corrente, conforme constante do cronograma de trabalho, aprovado em reunião anterior. Ficando aprovado também os itens já lidos pela Presidência no início da reunião e desaprovado a subcomissão que levantaria pontos específicos do Projeto do Código, deixando a critério de cada membro a viagem aos pontos críticos do trânsito para colher sugestões e apresentá-las à Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com a nota taquigráfica.

ANEXO À ATA

5ª Reunião de Trabalho da Comissão, "destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil", realizada em 9/8/95, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

*Presidente: Senador Francelino Pereira
Vice-presidente: Senador Geraldo Melo
Relator: Senador Gilberto Miranda*

**COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO****Reunião 09-08-95 - 16h46min**

*Presidente: Senador Francelino Pereira
Relator: Senador Gilberto Miranda*

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Havendo número legal, vamos iniciar os trabalhos da comissão especial destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, que trata da instituição do Código de Trânsito Brasileiro.

Nossos trabalhos serão desenvolvidos com rapidez, uma vez que todos nós temos compromisso às 17h e às 17h30min; logo, tempo muito curto.

O primeiro documento que temos para submeter à aprovação da Comissão é este:

Comissão Especial destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara. Cronograma de trabalho aprovado na reunião do dia anterior.

Vou reler, mas foi aprovado pela Comissão anterior. É para o Relator ficar bem atento.

Dia 09 (que é hoje) - Reunião para apresentação e discussão de uma lista de temas mais polêmicos e inovadores do projeto substitutivo em elaboração.

Dia 16 - Reunião destinada a aprovar o formato do fórum nacional sobre o projeto de código de trânsito;

Dia 17 - Fórum nacional de debates sobre o Código do Trânsito Brasileiro. Auditório Petrônio Portella - modificamos o tempo e horário para ser das 8h às 14h.

Desejo informar que já foram distribuídos cinco mil convites. Continuamos mantendo contato com especialistas, entidades e autoridades, no sentido de transformarmos realmente o fórum num grande debate nacional sobre a proposta em discussão no Senado.

Dia 23 - Reunião para discussão do parecer e do substitutivo do Relator do projeto do código, Senador Gilberto Miranda.

Dia 30 - Reunião para discussão e votação do parecer e do substitutivo do projeto do código.

Esse cronograma foi aprovado na reunião anterior. Estamos relembrando apenas para estabelecer ordem nos nossos trabalhos de informações.

Aqui há um esboço do fórum sobre o projeto.

Programa

Horário: 8h

Abertura: Expositor - Presidente, Senador Francelino Pereira.

08h10min - Exposição do Relator sobre os pontos principais do projeto com utilização de transparências. O Relator poderá designar um assessor para fazer a exposição, Senador Gilberto Miranda.

08h50min - Sugestões. Expositor. Convidados.

13h30min - Apreciação das sugestões pelo Relator, Senador Gilberto Miranda.

13h50min - Encerramento pelo Presidente, Senador Francelino Pereira.

Autoridades que confirmaram sua presença e que pretendem fazer exposições orais:

Dr. Roberto Salvador Scaringella, Presidente do Instituto Nacional de Segurança do Trânsito, ex-Presidente do CONTRAN. Assunto: Segurança do trânsito;

Dr. Carlos Toledo, Secretário Municipal de Transportes de São Paulo;

Dr. Aílton Brasiliense, Presidente da Associação Nacional de Transportes Públicos;

Dr. Silvano Valentino, Presidente da ANFAVEA;

Dr. Gilberto Lenheld, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo;

Dr. Antônio Cambraia, Prefeito de Fortaleza e Coordenador Geral da Frente Nacional de Prefeitos;

Dr. Aroldo Abussaf Figueiredo, Secretário Municipal de Transportes de Campo Grande;

Dr. Carlos Alberto Batinga, Secretário Municipal de Transportes de João Pessoa;

Dr. Luiz Célio Botura, Diretor de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo;

Dr. Miguel Kertzman, Secretário Municipal de Transportes de Salvador;

Dr. Jurandir Fernandes, Secretário Municipal de Transportes de Campinas;

Dr. Álvaro Fernandes, Secretário Municipal de Transportes de Blumenau;

Dr. João Luiz da Silva Dias, Diretor de Transportes Públicos da BHTRANS;

Dr. Paulo Afonso Bicudo, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo;

Dr. Paulo Siqueto, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo;

Dr. Pedro Mansour, Diretor da Associação de Engenheiros Rodoviários;

Dr. Raymund G. M. Backy van Buggenhout, Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Públicos - FENADESP;

Dr. Armando Infante Júnior, Presidente da Federação Nacional das Polícias Rodoviárias Federais - FENAPRF;

Dr. Alfredo Peres da Silva, Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga;

Dr. Marcus Vinícius Gravina, Federação das Empresas de Transporte Rodoviário do Estado do Rio Grande do Sul - FETERGS;

Deputado Gilney Viana, PT-MT, Presidente do Movimento Paz nas Estradas, Paz no Trânsito - Tema: Políticas de Segurança no Trânsito;

Embaixador Nestor dos Santos Lima, Presidente da Associação das Lideranças de Pedestres - ABRASP;

Sr. Nazareno Stanislaw Afonso, Secretário de Transportes do Distrito Federal e membro da Associação Nacional do Transporte - ANTP.

Esta é a primeira relação de comunicação que recebemos, para análise no momento adequado. Devo informar que o volume de correspondência que chega à Comissão é bastante grande.

Agora, relação de temas suscetíveis de polêmica ou eventuais dificuldades quanto à sua implementação constante do texto do projeto:

1 - Questão da coordenação do Sistema Nacional do Trânsito. Deve-se manter no Ministério da Justiça? Deve-se transferir tal coordenação para o Ministério dos Transportes? Deve-se deixar a cargo do Presidente da República para escolha, em face do que dispõe o inciso VI do art. 8º da Constituição Federal?

2 - A composição do Conselho Nacional do Trânsito, que segundo a legislação vigente é de treze membros, no texto do projeto deverá ser de aproximadamente cinco integrantes. Seria aconselhável a redução desse número?

3 - Seria conveniente a criação de câmaras temáticas com a amplitude de sua composição, segundo o § 1º do art. 13(?) do projeto?

4 - A questão da transferência, para os municípios, de operação, fiscalização e gerenciamento do trânsito nos seus respectivos territórios. Constitui novidade na legislação brasileira? Em princípio, alicerça-se na descentralização administrativa? Tendo em vista que tal experiência já se concretiza em dezenas de municípios, mediante convênio, não seria aconselhável a implantação dessa mudança através de disposição legal que a tornasse definitiva?

5 - Em razão da especificidade que caracteriza a matéria, não seria mais apropriado deixar para a legislação infraconstitucional - resolução do CONTRAN, por exemplo - a classificação dos veículos (art. 97), o limite de dimensões(?) (art. 100). Depois,

art. 101, a fixação desse limite na lei não traduz uma espécie de engessamento, tendo em vista os constantes avanços tecnológicos da indústria automobilística?

6 - A fixação de certos equipamentos obrigatórios dos veículos não estaria a merecer estudos mais aprofundados acerca de sua eficiência?

7 - O texto do projeto condiciona a concessão de habilitação nas categorias C, D e E, a prévia habilitação por determinado período nas categorias B e C, respectivamente, e ao não cometimento de infração grave ou gravíssima ou reincidência de infração média no mesmo período.

8 - De igual forma, o art. 154 prevê como condição para concessão da carteira nacional de habilitação, além da aprovação nos exames teórico, físico e mental, psicologicamente de direção veicular, noções de primeiros socorros e cursos de direção defensiva, a outorga de uma permissão para dirigir, com validade de um ano, vedada a condução em velocidade superior a 60Km/h e ao não cometimento durante esse período de infração grave ou gravíssima ou reincidência em infração média. As condições de requisito descrito nos Itens 7 e 8 contribuirão para melhorar a performance dos motoristas em geral?

9 - Seria conveniente manter-se como anexo o quadro de sinais verticais de trânsito, considerando-se que muitos deles, desde que não previstos em legislação internacional, podem sofrer alteração por parte dos órgãos técnicos especializados?

Outro aspecto que tem suscitado certa polêmica é o conjunto de aferições conferidas ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal em confronto com o órgão máximo rodoviário da União, ou seja, o DNER, onde, quanto ao delito de trânsito previsto no Capítulo XIX do projeto, a relatoria indicará oportunamente o nome de quatro penalistas consagrados como expositores no Fórum Nacional de Debates sobre o Código do Trânsito Brasileiro, a realizar-se no corrente mês.

Essa é a contribuição sobre os temas polêmicos do Senador Gilberto Miranda, que é o Relator Geral do projeto.

Foram relacionados pontos do projeto, objeto de críticas e sugestões.

É uma contribuição da assessoria da Presidência:

1 - Continua colocada a discussão sobre a conveniência ou não do enxugamento do texto do projeto aprovado pela Câmara, que tem 325 artigos. Entendemos que a Comissão deverá manifestar-se a respeito definindo se adotará o texto extensivo de natureza reguladora ou o texto conciso, deixando a regulamentação a cargo dos órgãos colegiados;

2 - as questões de segurança do tráfego são privativas das Polícias militares e do trânsito?

O inciso II do art. 24, que fixa a competência dos órgãos de trânsito dos municípios, diz que a eles compete planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos.

O Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares considera que o fluxo de veículos é questão de segurança, devendo, em consequência, ser disciplinado e operado pelas polícias militares;

3 - o poder de polícia deve ser restrito ao Estado ou poderá ser exercido, por delegação, a companhias mistas de engenharia de tráfego?

A questão é suscitada em face da situação da Companhia de Engenharia e Tráfego de São Paulo, que recebeu do Estado, via convênio, delegação para fiscalizar o trânsito e aplicar multas. O Tribunal de Justiça de São Paulo entendeu que era ilegal a aplicação de multas

por empresa. O projeto deveria conter um dispositivo vedando explicitamente a transferência do poder de polícia do trânsito do Estado para empresas privadas?

4 - O veículo de transporte de bens e mercadorias devem ter prioridade sobre o de transporte individual de passageiros?

5 - Além das exigências para habilitação do motorista, contidas no art. 153 e 154 do projeto, seria necessário incluir mais dois itens: finalidade e forma de uso de equipamentos de segurança do veículo - funcionamento, manutenção de componentes mecânicos e eletrônicos de segurança?

6 - Deveria o projeto estabelecer incentivos de natureza fiscal ou creditícia à produção de veículos que privilegiem a segurança em detrimento da velocidade?

7 - Além de exames psicológicos ou de aptidão física e mental, seria necessário que também o exame escrito sobre legislação de trânsito fosse renovável a cada 5 anos e a cada três anos para condutores com mais de 65 anos?

8 - Os prazos de suspensão do direito de dirigir estabelecidos no projeto têm sido considerados reduzidos por associações de pedestres e de familiares vítimas do trânsito. O prazo mínimo é de um mês e o máximo pode ir até dois anos, no caso de reincidência. Seria necessário aumentar esses prazos em função da gravidade da infração?

9 - O projeto remete ao CONTRAN a regulamentação do transporte de cargas e veículos que realizam transporte de passageiros. Não seria o caso de definir desde logo um percentual máximo do espaço de compartimento de bagagem para ser utilizado como carga não pertencente aos passageiros?

10 - Deveria o projeto conter um dispositivo explicitando que somente poderão ser cadastrados no RENAVAM os veículos novos que dispuserem da licença para uso da configuração de veículos ou motor expedido pelo IBAMA?

Essa exigência é para a comercialização de veículos novos, feita pela Lei nº 8.723/93, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes pelos automóveis.

Uma pequena lista de alguns pontos inovadores:

1 - a concessão de competência aos municípios para administrar e gerir o trânsito nos seus respectivos territórios;

2 - normas mais rígidas para o processo de concessão de habilitação para dirigir com a introdução de uma permissão temporária para conduzir veículos;

3 - a inclusão de um capítulo dedicado às penalidades que requerem autonomia no projeto;

4 - o evidente agravamento das penalidades combinadas, acopladas a medidas administrativas correlatas com o propósito de desestimular comportamentos imprudentes dos guiadores;

5 - maior rigor na regulamentação do transporte escolar, não só em relação à segurança do veículo como a requisitos adicionais para o condutor desse tipo de veículo;

6 - a instituição de cursos de reciclagem para motoristas infratores em 5 situações específicas de infração e em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN. Dar ciência por um processo de educação de trânsito como instrumento definitivo.

São essas as contribuições que trazemos a debate para orientação no que tange ao fórum do dia 17.

Pediria à assessoria atenção, porque falta um item aqui, o da criação de subcomissões.

O Relator, Senador Gilberto Miranda, está encaminhando à Presidência a indicação dos Penalistas que deverão ser convidados para participar do Fórum Nacional, na parte pertinente ao Capítulo XIX, Dos Crimes. Já foram contactados informalmente, se convidados pela Presidência da Comissão Especial, atenderão ao chamado: Professor Damásio de Jesus, São Paulo; Dr. Luís Flávio Gomes, Magistrado, São Paulo; Dr. José Manoel Burle Filho, Procurador-Geral da Justiça de São Paulo e Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais da Justiça.

Observação: indicará membro do Ministério Público que atualmente lida com a matéria. Aguarda remessa de passagem aérea.

O primeiro item da pauta é este: designação de Subcomissão para levantar pontos específicos do Projeto do Código. Mas também a lembrança era a de criar subcomissões para debater o projeto em locais públicos ou de outra forma.

Há uma sugestão, por exemplo, de que, a qualquer momento, sempre pela manhã, houvesse um encontro de uma subcomissão nossa para debater o assunto com os motoristas no Aeroporto de Brasília. Essa é uma sugestão do Senador José Roberto Arruda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Na BR...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - No Aeroporto.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Na Dutra, de preferência, onde morre todo o mundo!

O SR. GERALDO MELO - No Aeroporto, era melhor entrevistarmos os comandantes.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - O Senador José Roberto Arruda me informou que o comparecimento seria...

O SR. GERALDO MELO - É parte do Aeroporto, onde ele pretendia realmente entrevistar os motoristas.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Sim; mas para disciplinar o assunto, vamos ou não designar subcomissões para esse tipo de ação? (Pausa.)

O Sr. Senador Mauro Miranda transmite a esta Presidência o curriculum vitae do ilustre Desembargador Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, indicado por esse Senador para participar do Fórum Nacional de Debates sobre o Código de Trânsito, promovido por esta Comissão.

Em debate, se vamos designar ou não subcomissões.

Senador Geraldo Melo, o seu ponto de vista em relação a subcomissões para ações diversas.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, sou favorável. Creio que seria uma forma de aprofundarmos a participação dos Senadores na discussão do projeto, inclusive porque, embora formemos uma Comissão, a discussão do projeto, em seu conjunto, no âmbito da Comissão, não aconteceu até agora. Na realidade, esse assunto se transfere para a alçada e responsabilidade do Relator. O Relator conhece o projeto. Acredito que os demais membros da Comissão não o conhecem. Eu, pelo menos, sou o Vice-Presidente da Comissão e não o conheço.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - São 325 artigos.

O SR. GERALDO MELO - A meu ver, Sr. Presidente, é uma forma de envolver os membros da Comissão na discussão e no conhecimento do projeto.

Se fossem 325 mil artigos, o fato de esse projeto estar entregue a esta Comissão faz com que todos os seus membros tenham a responsabilidade e o dever de tomarem conhecimento do que vão votar. Não é o fato de ser grande; quanto maior ele for, maior é a

necessidade de ele ser divulgado, difundindo entre nós para termos tempo de conhecê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - A minha proposta é a de que fosse designada uma Comissão, que seria composta pelos Senadores Geraldo Melo, José Roberto Arruda e Valmir Campelo, para deliberar, se fosse o caso, sobre encontros, visitas ou contatos com as entidades ou localidades que entendessem necessários.

O SR. VALMIR CAMPELO - Também quero manifestar a minha concordância, porque, além do próprio pátio do aeroporto, poderíamos talvez já propor outros pontos considerados críticos, em que esta subcomissão poderia trazer uma contribuição efetiva a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Então, em votação essa proposta de criação de uma subcomissão, composta pelos Senadores Geraldo Melo, José Roberto Arruda e Valmir Campelo.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem, essa subcomissão seria mais ou menos autônoma? Creio que não!

Creio que seria mais adequado definir esses três Senadores para essa missão específica ao invés de se partir para a subcomissão. Veja V. Exª a dificuldade que temos já de membros para essa reunião principal. Acho que seriam estabelecidas essas ações e vamos para essas ações específicas. Depois, também, poderiam estabelecer outros grupos para estudar: parte da Relatoria vai ficar com os Senadores tais e tais; parte com os Senadores tais e tais. Entendo que se partirmos para subcomissão, vamos esvaziar mais ainda.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador, essa é uma forma descentralizar o processo. Esses três Senadores aqui têm revelado interesse pela discussão do assunto. O tempo está se esvaindo e seria uma forma de respondermos àquelas colocações que foram feitas de contatos com motoristas ou autoridades aqui em Brasília, como entendêsemos, depois, deveríamos criar outras subcomissões.

O SR. MAURO MIRANDA - Concordo imediatamente, desde que ela reportasse também à Comissão Central.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - A Comissão Central é a Comissão.

O SR. MAURO MIRANDA - Sim; é a Comissão, claro. Essa subcomissão, por exemplo, faz esse trabalho, apresenta o relatório e tudo bem, em vez de ser uma subcomissão estabelecida, com reuniões programadas.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Então, todos estão de acordo com essa subcomissão?

Então, aprovado.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, antes da aprovação, gostaria de discutir como Relator, como membro da Comissão mais até do que Relator.

Sr. Presidente, é muito importante neste caso sermos bem práticos. Temos uma pauta de votação que entra na próxima semana, que entra na outra, o mês de agosto inteiro e vai até 15 de setembro, com a última votação. Sabemos que é praticamente impossível, se a Comissão não criar condições, que efetivamente esses membros se locomovam daqui para qualquer lugar. Se definirmos só três nomes, de repente, pode acabar um só Senador podendo viajar e os outros dois não.

Creio que, mais do que V. Exª designar três nomes, todos os membros da Comissão seriam convidados a fazer parte. Porque

para a gente reunir cinco, seis é essa dificuldade que V. Exª pode sentir. Se, no dia, dois ou três podem ir à Dutra, ir ao Rio Grande do Sul, ou ao Norte - são realidades diferentes: uma no Norte, uma no Sul, uma aí no Sudeste - poderíamos tentar requisitar o avião do Governo, o avião da FAB para dar condições para que, em dois ou três dias, ele passe rápido e faça isso daí.

Se olharmos as datas, Sr. Presidente, a próxima semana ninguém faz nada. Temos votações aqui e, no dia 16, 17, temos o Fórum; então, é inviável. Na outra semana, de 17 a 23, é impossível, Sr. Presidente, colher todos esses debatedores, todas essas informações, e dizer que vou aproveitar em seis dias para ler absolutamente tudo. Em seis horas de reuniões, de sugestões, discutirmos, amadurecermos e chegarmos ao relatório no dia 23. Entendo que, para um trabalho sério, é humanamente impossível.

Conseqüentemente, os Senadores que participarem dessas visitas, para que não tenham que fazer um relatório, vão fazer uma reunião em *petit comité* aqui e vão expor: vimos isso, achamos aquilo. Então, o relator tem que absorver também isso; o que não é possível até o dia 23. Teremos uma semana só para isso, na prática.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador, um momento. Estamos entendendo que não há mais como imaginar longas viagens para obter avião, não há tempo para isso não.

Imaginei esta Subcomissão - porque ela foi o assunto, o tema, o contacto - para tentar de fazer contactos, reuniões em Brasília, nas proximidades de Brasília, ou onde entendesse, mas não com essa amplitude, porque não há tempo. Estamos partindo do pressuposto de que o assunto já está muito debatido pela Câmara. E o trabalho da Comissão, no Senado, que foi desenvolvido antes da nossa Presidência e até no recesso pela Assessoria, sob a supervisão do Relator, tudo isso já está nos conduzindo a uma convicção de que as nossas ações agora já são mais de estudo, os contatos são o mínimo indispensável.

Como o tema foi levantado, o Senador José Roberto Arruda chegou a imaginar um encontro aqui em Brasília, na manhã de anteontem - mas eu não estava aqui -, então, não quero deixar uma proposta dessa natureza sem uma conseqüência. O melhor seria designar uma Comissão que agiria da maneira que bem entendesse, mas perto daqui, sem nenhum sonho, porque tempo não há.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, os Srs. Senadores estão totalmente atarefados. O que não falta aqui é trabalho para quem quer trabalhar. Não que o motorista de praça não seja importante. É que ele não sabe nem o Código. Duvido até que saiba todos os sinais. Portanto, ir conversar com o motorista, parece-me perda de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Não, não há tempo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Então, também, acho que frutos de uma visita aqui ou ali em Brasília vai ser zero. Frutos concretos ou subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Senador Gilberto Miranda, a verdade é que não há tempo. Temos, agora, essa reunião; às 17 horas, uma outra; há ainda uma marcada para às 17h30. Os assuntos submetidos ao Senado não nos permitem ficar ausentes de Brasília.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Temos que assumir que será inviável fazer a subcomissão de ir para cá, ir para lá, se não há tempo, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, permita-me uma sugestão? Fariamos isso que está sendo chamado de subcomissão, proporíamos que esse grupo de Senadores tivesse inicialmente uma reunião com o Relator e com a sua Assessoria, no sentido de acelerar os trabalhos e verificar se existe realmente uma

contribuição a ser dada e o tipo dessa contribuição. Essa contribuição, necessariamente, não significaria deslocarmos para lugar nenhum, mas também não poderíamos ficar proibidos de ir a algum lugar. Imagino que não iremos sair daqui dizendo que vamos para algum lugar. Precisamos saber se existe uma contribuição efetiva que possa ser dada fora de uma reunião de plenário em que se pede a palavra, que haja aparte. É preciso tempo e contato com toda uma reunião que tenha toda a informalidade de um núcleo de trabalho, para verificar se essa nossa contribuição implica que façamos alguma divisão de trabalho. Cada um de nós assumirá uma responsabilidade; creio que todos estaremos prontos a fazer. Se é preciso ir à Praça do Três Poderes, iremos até lá. Agora, se for necessário ir a Roraima, ao Rio Grande do Sul, a meu ver, devemos ir.

Concordo plenamente com a preocupação de V. Exª com relação ao tempo, mas não concordo que o tempo seja usado como motivo para que se faça um mau trabalho. Se for preciso gastar mais tempo do que esse do cronograma, nossa obrigação é gastar. Se o país esperou três anos por um Código de Trânsito novo, ele tem todo o direito de esperar um bom Código de Trânsito. Não somos culpados dos atrasos e do que ocorreu no passado. Temos a obrigação de entregar o produto final do nosso esforço; precisamos estar à altura das expectativas e das necessidades deste país.

Portanto, ao invés de estabelecermos a tarefa, que anotássemos na agenda de amanhã um momento em que fosse possível um encontro para verificarmos se existe uma contribuição a ser dada; se não existir que o digamos francamente e esqueçamos esse problema dessa subcomissão. Essa é a minha sugestão.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Já terminei, mas todo o tempo é de V. Exª

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Penso que V. Exª, Senador, tem toda a razão. Compreendo a vontade, a ansiedade do Sr. Presidente, as críticas que se recebe da imprensa, mas considero muito mais importante do que a data, o conteúdo. Sem dúvida, esse Código tem que voltar para a Câmara. Podemos ganhar aqui uma semana, quinze, trinta dias, mas ele ainda vai ter um bom caminho para ser revisto pela Câmara. Não é porque vamos votá-lo na Comissão; vamos ao plenário e resolvemos o assunto, e o Código estará submetido ao Senhor Presidente para sanção ou não. Esse Código vai ter que voltar à Câmara. Há muito modificação a fazer com o que veio da Câmara.

O Relator não consegue do dia 17 para o dia 23, nem com toda a Assessoria, apanhar com tão excepcionais palestrantes, apanhar tudo isso, digerir, passar tudo para o papel e submeter a V. Exª. Não se trata do Relator, nem ninguém aqui com toda a atividade que já existe. Não adianta.

Desde o primeiro dia em que estamos discutindo essa pauta, eu diria que não é possível. A idéia desse fórum é excepcional, Sr. Presidente, pois temos pessoas do mais alto gabarito, os melhores palestrantes; vamos aprender muito. Há que ler, apreender e digerir a leitura.

Sr. Presidente, é muito difícil fazer uma apreciação das sugestões às 13:30 h, depois de ouvir vinte palestrantes completamente diferentes. Para assomar à tribuna e fazer considerações a respeito, entendo quase impossível. Sobre os agradecimentos, eu poderei fazê-lo.

Concordo com o Senador Geraldo Melo no sentido de que devemos ver e ouvir. Amanhã, seria relativamente impossível pelo excesso de reuniões já marcadas. Temos o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, nesta sala, pela manhã e, à tarde, votação da revisão constitucional. A minha sugestão é no sentido de que, na terça-feira da próxima semana, possamos fazer uma reunião e

todos os participantes, de maneira informal, terão muito para contribuir, isso vai nos ajudar bastante e vamos expor repetidamente juntos, sem formalidades, sem gravações aquilo que pensamos.

Se o Sr. Presidente quiser participar, poderíamos nos reunir, informalmente, em meu gabinete, com minha assessoria com o objetivo de expormos tudo o que pensamos, pois esse código está sendo feito por várias mãos. Não se trata de um relatório de um Relator. Estamos colhendo todas as sugestões, e tenho certeza que existem muitas a serem feitas.

Entendo que poderíamos nos reunir na próxima terça-feira, na parte da tarde, se V. Exªs estiverem de acordo. A discussão seria informal.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, já que houve um aparte do Senador Gilberto Miranda, quero concluir a minha intervenção, dizendo que, se esse fórum tiver a qualidade que esperamos, seguramente vai contribuir muito para esta Comissão.

Este fórum deve acrescentar, como disse o Senador Gilberto Miranda, informações preciosas que vão necessariamente condicionar as conclusões a que vamos chegar. Não digo condicionar, mas influir, a menos que esse fórum seja uma completa perda de tempo. Se for um fórum de qualidade, devemos colher dele sugestões capazes de modificar até a trajetória que estávamos imaginando que iríamos seguir e, portanto, encurtar ainda mais a área de manobra dentro desse tempo previsto.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - V. Exª me concederia uma outra intervenção?

Entendo que V. Exª colocou muito bem, Senador Geraldo Melo. Poderíamos ter essa reunião na próxima terça-feira e, depois de termos o fórum, faremos outra informal para debater o que for informal.

Temos uma pré e pós exatamente conclusivas séries de outros pontos.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Eu gostaria de chamar a atenção para um ponto que é importante.

Está divulgado para o Brasil inteiro, desde junho, há uma expectativa no país interior, uma expectativa na Imprensa Nacional de que no dia 30 esse projeto estará sendo discutido e votado na Comissão para, o mais rapidamente possível, chegar ao plenário do Senado. Precisamos fazer uma reunião interna, na terça-feira, para tomar uma decisão; a nota será assinada pela Comissão, uma vez que não vou assumir sozinho a responsabilidade desse trabalho que não está concluído. A sociedade entende que o político trabalha sábado, domingo e à noite também. Foi assim que trabalhamos sempre.

Se esse projeto não for submetido à Comissão, no próxima dia 30 e, logo depois, chegar ao plenário do Senado, a pressão da sociedade será muito grande. Ontem, em Belo Horizonte, as ruas estavam lotadas; as manifestações eram inteiramente favoráveis à votação do projeto e à presença dele no Senado no dia 30 deste mês, pois essa data está sendo divulgada desde o mês de junho.

É preciso que a Comissão examine esse problema e tome uma decisão através de uma nota que será divulgada pela Imprensa para assumir a responsabilidade, todavia a Presidência não a assumirá sozinho. Pelo contrário, vou dizer publicamente que o parecer estará sendo discutido a partir do dia 30.

Reconheço que o tempo é curto, que o trabalho é excessivo, mas estamos diante de uma realidade, de uma pressão da sociedade e da Imprensa. Todos sabemos que o Poder Legislativo gosta de trabalhar sob pressão, dentro de um clima de debate e de mobilização, tanto que notamos essa mobilização no País inteiro.

Essa reunião do dia 30 é fundamental para decidirmos inclusive esse ponto e assumirmos a responsabilidade pelo adiamento ou não da remessa desse projeto ao Senado.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo-o a V. Exª.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, entendendo que a Comissão não tem qualquer culpa e os membros da Comissão não devem assinar ou ser punidos pelo que quer que seja. Quem não está apresentando e não tem condições de apresentar um trabalho pronto, depois de colher todas as informações desses seminários, é o Sr. Relator.

V. Exª pode anunciar que o Sr. Relator não tem condições materiais de fazer um bom trabalho e de entregar o relatório no dia 30. Se alguém tem culpa é o Relator. Se é que isso é culpa. Todavia, a Comissão não pode assinar uma nota pois é agente passivo e não pode obrigar o Relator a fazer, escrever, datilografar e a submeter a matéria ao plenário. A culpa é do Relator.

O SR. GERALDO MELO - V. Exª me permite?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Pois não, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Embora reconhecendo que sem relatório não há como a Comissão concluir seu trabalho e que não há poder de polícia sobre o Relator para obrigá-lo a entregar o relatório no dia determinado, se for necessário dar explicações à opinião pública não há por que escolher-se o Relator para ser crucificado.

Entendo que podemos ser criticados pelo fato de retardarmos a entrega do relatório da Comissão ao plenário do Senado. Podemos receber críticas por isso. Todavia, muito maiores serão as críticas se cumprirmos esse prazo e entregarmos um Código de Trânsito ruim ao País, porque, além das críticas que receberemos da Imprensa e da opinião pública, nós as receberemos também da nossa própria consciência por estarmos prejudicando o País evitando de oferecer a ele um instrumento legal adequado, como é necessário, pelo simples fato de que estamos intimidados com as pressões que estão sendo feitas neste momento.

As pressões existem e são muito fortes. Não razão alguma para que a Comissão exija que V. Exª assuma sozinho essa responsabilidade. Sou Vice-Presidente desta Comissão e, se V. Exª o desejar, a minha assinatura estará ao lado da sua, estarei a seu lado no momento de qualquer explicação. Sei que a minha presença não tem a repercussão que tem a de um homem da sua envergadura, de qualquer maneira, a minha solidariedade será integral e estarei disposto a dividir o ônus da responsabilidade de retardar a conclusão de um trabalho para entregarmos um bom trabalho.

A crítica será menor e menos dolorosa pelo atraso do relatório, do que se cumprirmos os prazos e entregarmos um Código de Trânsito que prejudique a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, o Senador José Roberto Arruda, da vez anterior, colocou um ponto muito importante que entendo que até alivia essas tensões que estamos vivendo.

Devemos aproveitar o processo de discussão para, inclusive, colocar um jatinho do governo com cinco ou seis Senadores para irem a pontos críticos do Brasil em termos de trânsito como São Paulo, Rio de Janeiro ou Belo Horizonte. Os Senadores deveriam visitar esses locais e ver a quantidade de processos de impunidade.

Entendo que os Senadores deveriam aproveitar esse processo de discussão. Em um mesmo dia, os Senadores poderiam ir a um ponto crítico de Belo Horizonte e de São Paulo. Poderiam pegar um helicóptero e sobrevoar a Dutra. Isso tudo em um só dia.

Poderiam visitar algum lugar onde haja processos sobre a justiça do trânsito, poderiam ver alguns acidentes, alguns carros deformados, alguns...

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - O Senador Valmir Campelo poderia conseguir junto ao PTB o avião do Presidente do partido e poderíamos fazer essa viagem. O meu está em reforma e, no caso, seria uma contribuição do Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - É claro e há o apoio do Prefeito para isso. Isso é muito tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Gostaria de fazer uma colocação e peço a atenção dos companheiros.

Temos um farto material a respeito do assunto. A Câmara dos Deputados realizou dezenas e dezenas de audiências públicas. Foi ao exterior. O Relator obteve os Códigos de quase todos os países desenvolvidos do mundo. O material é volumoso.

Em Belo Horizonte, quando discuto o assunto geralmente peço que não me venham com informações, divagações, problemas de acidentes, pois temos um trabalho a fazer, um Código e já temos anteprojeto sobre o qual cada um deve se debruçar e estudar. Cada membro da Comissão, se ainda não o fez, deve recolher esse projeto da Câmara, buscar as emendas apresentadas até agora e, quando o Relator apresentar o seu projeto, cada membro da Comissão já terá uma contribuição a dar sobre a matéria.

Sei que isso não é fácil. Já li o Código duas vezes e é difícil de guardar, mas é preciso que os membros da Comissão se debruçam sobre o projeto e apresentem emendas imediatamente. O trabalho de campo - vamos utilizar essa expressão - já foi desenvolvido de forma exaustiva.

A realização do fórum nacional de debates é exatamente para revelar perante a Nação que o Senado está empenhado em discutir com a sociedade brasileira esse projeto. Eliminamos as audiências públicas na capital do meu Estado; no entanto, há várias cidades que estão solicitando essas audiências públicas. Mas o fato é que temos um farto, rico e poderoso material para discutir o projeto. O problema está em conhecermos o que temos em mãos.

É preciso entregar imediatamente, do meu ponto de vista, a todos os membros da Comissão e inclusive ao Relator e também à Senadora Marluce Pinto que está aqui presente, esse material para facilitar o entendimento da matéria. Quando o Relator colocar o seu projeto, cada membro da Comissão deverá saber o que os participantes estão colocando perante nós.

Esse é um trabalho mais de estudo, de análise. O Relator explica que não é fácil ter-se um trabalho dessa natureza. Temos de estudá-lo nos fins de semana, nos sábados e domingos. Precisamos desenvolver essa tarefa com urgência. Esse é o meu ponto de vista.

O problema de viagens é interessante, mas não há tempo para isso uma vez que já foi feito. Vamos a Roraima debater esse assunto...

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, não se trata do sentido de ser fácil. Trata-se do sentido...

A Rede Globo pegou os grandes acidentes, o Senado Federal está preocupado com o assunto e os Srs. Senadores viram in loco aquele problema. Trata-se também do problema da mídia. Daqui há uns dias isso vai chegar na Câmara dos Deputados de volta e os Deputados vão lá. Nós, Senadores, não estivemos. Trata-se de uma questão de dados e de processos. Sei que está tudo pronto. Isso é muito mais no sentido de mídia, de esperar o DETRAN de Belo Horizonte. Descemos no principal centro de Belo Horizonte...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Se pudéssemos fazer isso, tudo bem. Mas não há tempo para isso.

Vamos falar com franqueza, Senador Mauro Miranda. Falei pessoalmente com todos os membros da Comissão. Quantos somos aqui? Somos sete e não se trata de desídia. Cada qual está em uma Comissão e estamos faltosos em Comissões que se realizam neste momento.

O Senador Hugo Napoleão já saiu desta Comissão para presidir outra. É um trabalho exaustivo e não se viaja porque não dá tempo, uma vez que o Senado absorve literalmente o nosso trabalho.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, entendo que deveríamos concluir essa discussão.

Realmente, não temos tempo e estamos há mais de uma hora discutindo esse problema. Sugiro a V. Exª que possamos finalizar e encerrarmos a nossa reunião, pois entendo que o que tem que se feito já está elaborado. A pauta do fórum está elaborada. As sugestões inovadoras e os temas polêmicos também estão. Vamos filtrar as sugestões ainda não filtradas pelo Relator neste fórum, e nas possíveis colaborações que alguns dos nossos colegas, aqui desta comissão, possam dar ao relator, para que ele possa receber e apresentar como emenda de relator.

Então, Sr. Presidente, sugiro que essa discussão seja encerrada, e peço a V. Exª que considere a sugestão do Senador Geraldo Melo. Fica a critério dos três senadores designados por V. Exª, ou seja, o Senador José Roberto Arruda, o Senador Geraldo Melo e o meu nome, para que possam compor, se for o caso, ou às custas de cada Senador, se algum deles queira viajar, como o Senador Arruda mesmo já fez. Ele já manteve outros contatos. Qualquer um de nós possa viajar ou não, se tiver ou não condições, sobre as suas próprias expensas e disponibilidade de tempo também, que o faça. Mas acho que chegou a hora de encerrarmos essa reunião e, realmente, irmos para outra reunião.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Então serão encerrados os trabalhos e colocamos a próxima reunião informal no gabinete do Relator Gilberto Miranda, na parte da tarde, depois da votação do Plenário.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h36min.)

COMISSÃO ESPECIAL

Destinada ao Estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73 de 1994-SF, (nº 3.710-b/93, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro"

6ª Reunião de Trabalho, realizada em 17 de agosto de 1995.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Auditório Petrônio Portela, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francelino Pereira e com a presença dos Senhores Senadores Geraldo Melo, Gilberto Miranda, José Agripino Maia, Mauro Miranda, Valmir Campelo, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma e os Senhores Deputados Gilney Viana, Gonzaga Patriota, Beto Lelis, Aracely De Paula, Jaime Martins Filho, Carlos Melles E Adelson Salvador reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos do Fórum Nacional de Debates sobre o Projeto do Código de Trânsito Brasileiro, convidando a todos para ficar em pé a fim de

ouvir o hino nacional. Dispensando, em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e fazendo, logo após, sua palestra de abertura do Fórum. Na oportunidade, a Presidência comunica que a Mesa está composta, até o momento, por ele, que é o Presidente da Comissão, Senador Francelino Pereira, o Relator, Senador Gilberto Miranda, os membros Senadores Valmir Campelo e José Roberto Arruda. Convidando, a seguir, para sentar-se à mesa o Senhor Kasuo Sakamoto, Diretor do DENATRAM. Concedendo, em seguida, a palavra ao Relator Senador Gilberto Miranda para fazer sua exposição. Terminada a explanação do Relator, a Presidência convida para fazer parte da Mesa o Prefeito de Natal, Aldo Tinoco do Estado do Rio Grande do Norte. A Presidência informa ainda aos participantes do Fórum, que os debates do Fórum deverão ser objetivos e que serão ouvidos inicialmente os Senhores Senadores Geraldo Melo, Vice-Presidente da Comissão e José Roberto Arruda, que também é membro da Comissão. Comunica ainda, que, em seguida, haverá uma exposição sucinta da assessoria do Relator para dar ao debate maior objetividade e organicidade, que as sugestões deverão ser encaminhadas à Mesa e que os expositores iniciarão suas palestras e terão de três a cinco minutos para que os debates terminem às treze horas, ficando mais uma hora para a Relatoria e a Presidência encerrarem este Fórum às quatorze horas. Presente no recinto o Senador Romeu Tuma que é convidado pela Presidência para compor também a Mesa. A Presidência concede, em seguida, a palavra aos Senhores Senadores Geraldo Melo e José Roberto. Terminadas suas explanações, a Presidência convida para compor a Mesa os Senhores: General Gilberto Serra, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, e representante do Governador do Distrito Federal; Lourival Carrijo da Rocha, Diretor da Polícia Federal e a Desembargadora Fátima Nancy, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Em seguida, a Presidência convida, o Assessor do Relator Senador Gilberto Miranda, Doutor Carlos Rosas para fazer sua exposição. Encerrada a explanação a Presidência convida para compor a Mesa o Engenheiro Macir Melo Filho, Diretor Executivo do DNER e os Senhores Deputado Gilney Viana, do PT de Mato Grosso, Presidente do Movimento Paz nas Estradas, Paz no Trânsito e Política de Segurança de Trânsito e o Deputado Gonzaga Patriota. Iniciando as exposições dos palestrantes inscritos para falar a Presidência convida o Professor Luiz Flávio Gomes, Juiz de Direito e Professor de Direito Penal; Dr. João Luiz da Silva Dias, Diretor de Transportes Públicos da BHTRANS. Antes de conceder a palavra ao próximo expositor a Presidência convida o Senador José Agripino Maia para compor a Mesa. Concedida, então, a palavra à próxima expositora, Dra. Telma Nunes dos Santos, da Associação Nacional de Psicologia. Antes de iniciar a exposição da Dra. Telma, a Presidência convida o Deputado Estadual de Minas Gerais, Aracely de Paula para compor a Mesa. Continuando as exposições, a Presidência concede a palavra aos próximos palestrantes: Aldo Tinoco Filho, Prefeito de Natal; Doutor Carlos Toledo, Secretário Municipal dos Transportes de São Paulo; Dr. Roberto Salvador Scaringella, Presidente do Instituto Nacional de Segurança no Trânsito; Coronel José Jorge Vieira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás; Dr. Alfredo Peres da Silva, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga; Dilson de Almeida Souza da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Dr. Ailton Brasiliense, Representante da Associação Nacional de Transportes Públicos; Dr. Moisés Edmond Seid, Presidente da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego; Dr. Marcos Valente Isfer, da Associação Brasileira de DETRANS. Interrompendo a exposição, a Presidência convida para compor a Mesa o Deputado Federal Carlos Melles, bem como comunica a presença do Prefeito de Vitória, Senhor Paulo

Artung. Continua expondo o Doutor Marcos, e, terminada sua palestra, a Presidência concede a palavra aos próximos expositores, Senhores Dr. Gilberto Lehfeld, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo; Dr. Aroldo Abussaf Figueiró, Secretário Municipal dos Transportes de Campo Grande; Dr. Francisco de Paula Magalhães do Ministério dos Transportes; Dr. Jurandir Fernandes, Secretário Municipal de Transportes de Campinas. Durante a exposição do Dr. Jurandir assume a Presidência o Senador Mauro Miranda. Concluída a explanação do Dr. Jurandir, a Presidência convida o próximo expositor, Marco Saltini, Representante da ANFAVEA; Dr. Marcus Vinicius Gravina da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul. Durante a exposição do Dr. Marcus assume a Presidência o Senador Mauro Miranda. Concluída a explanação do Dr. Marcus, a Presidência convida o próximo expositor, Dr. Carlos Alberto Batinga, Secretário Municipal de Transportes de João Pessoa-PB. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Relator, Senador Gilberto Miranda, que solicita objetividade aos próximos expositores porque o tempo já está limitado. Continuando as explanações a Presidência convida a Senhora Maria Solange Félix Perena, da Associação Brasileira de Educadores de Trânsito. Durante a exposição da Sra. Maria Solange assume a Presidência o Senador Geraldo Melo. Concluída a explanação da Sra. Maria Solange, a Presidência convida o próximo expositor, Embaixador Nestor dos Santos Lima, Presidente da Associação Brasileira de Pedestres; Dr. Raymund G. M. Backy, Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Públicos - FENADESP; Dr. Nazareno Stanislau Afonso, Secretário de Transportes do Distrito Federal; Dr. Armando Infante Júnior, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF; Dr. José Henrique Sadok de Sá, Engenheiro do DNER; Dr. Lourival Carrijo da Rocha, Diretor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Therezinha Cordeiro Vieira, Presidente do Movimento das Famílias das Vítimas de Trânsito; Professor Rudel Trindade, Especialista em Segurança de Tráfego e Diretor do DETRAN de Mato Grosso; José Natan Neto, Presidente do Sindicato da União Brasileira dos Caminhoneiros e afins; e Walmor Weiss, Coordenador Nacional do Grupo de Segurança dos Transportadores de Curitiba. Extrapolado o horário para o término do Fórum - e não podendo mais haver prorrogação para ouvir outros expositores, o Presidente, Senador Geraldo Melo, concede a palavra ao Relator para fazer as considerações finais. Antes de finalizar os trabalhos, a Presidência agradece a presença de todos e às quatorze horas, encerra os debates do Fórum, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com a nota taquigráfica.

ANEXO À ATA

6ª Reunião de Trabalho da Comissão para o Fórum Nacional De debates sobre o projeto do Código de Trânsito Brasileiro, "Destinada ao Estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-Sf, (nº 3.710-b/93, na Casa De Origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", realizada em 17-8-95, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente Da Comissão.

Presidente: *Senador Francelino Pereira*
Vice-Presidente: *Senador Geraldo Melo*
Relator: *Senador Gilberto Miranda*
Reunião 17-8-95 - 9h20min
Presidente: *Senador Francelino Pereira*
Relator: *Senador Gilberto Miranda*

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Srs e Srs. membros da Comissão, bem-vindos a Brasília e ao Fórum Nacional de Debates sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Estamos na reta final do nosso projeto. Nossa intenção é aprová-lo nos próximos dias na Comissão Especial do Senado, de modo que o Plenário da Casa possa começar a discuti-lo em setembro.

Esta, portanto, é a última oportunidade para coleta de sugestões junto às pessoas e instituições interessadas em contribuir para dar ao País um instrumento moderno e eficaz de organização e disciplina no tráfego.

Como representante do povo e Presidente da Comissão Especial do Senado que examina a matéria, tenho sentido a angústia das pessoas que, através das mais variadas formas de comunicação, têm feito chegar seu apelo veemente pela aprovação do novo Código sem mais delongas.

Essa mesma preocupação tem sido levada ao Relator do projeto, Senador Gilberto Miranda, aos demais membros da comissão, titulares e suplentes, cujo empenho e patriotismo na discussão da matéria, por dever de justiça, devem ser ressaltados.

O quadro dantesco de nossas estradas e ruas, que registram uma morte no trânsito a cada 23 minutos e um justo temor de que a impunidade possa estimular ações ainda mais irresponsáveis dos motoristas, justificam a ânsia pelo novo Código.

De fato, as infrações de trânsito, que somaram um milhão, cento e dezessete mil, em 1993, e aumentaram para um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil no ano passado, em junho deste ano, já haviam alcançado novecentos e noventa e cinco milhões.

Em 1993, foram registrados 68.930 acidentes, número que passou para 77.820 no ano passado e, nos primeiros seis meses do corrente ano, já chegam a 46.500. Mais dramática é a estatística de mortos e feridos: 49.180, em 1993, 59.600, no ano passado e 31.309 somente até a metade deste ano. Nota-se uma perversa correlação entre a fase mais estável do Plano Real e o aumento de mortos e feridos no trânsito.

No primeiro semestre do ano passado, foram 25.274 mortos e feridos no trânsito; no primeiro semestre deste ano, esse número elevou-se para 31.309. As razões são óbvias: nos últimos meses, meio milhão de novos automóveis passaram a trafegar em ruas e estradas.

A estabilização monetária e o fim da inflação estimularam o turismo interno e permitiram que as pessoas pudessem comprar combustíveis a preços estáveis, retirando seus carros das garagens.

Como todos nós desejamos a consolidação da estabilidade e a volta do crescimento econômico sustentado, é preciso, e com urgência, eliminar esse pernicioso subproduto do desenvolvimento e do progresso, e o caminho passa obrigatoriamente por uma nova legislação de trânsito que atenda a dois requisitos fundamentais: forte na ação educativa e rigoroso na atividade repressiva.

São ainda as estatísticas que nos ajudam nesse diagnóstico.

Noventa por cento dos 193.271 acidentes registrados pelo Brasil nos últimos trinta meses ocorreram sob três condições: em pleno dia, em estradas retas e guiador na faixa dos trinta anos.

Das 3.680.000 infrações expedidas no mesmo período, as mais frequentes envolveram falta de equipamento obrigatório, dirigir sem habilitação, velocidade incompatível, ultrapassagem indevida e desobediência à sinalização.

Caracteriza-se, assim, num caso e no outro, a imprudência, o despreparo, a irresponsabilidade, enfim, de milhares de motoristas que se aventuram por avenidas e rodovias, transformando o ato de dirigir numa ameaça concreta às pessoas.

Certamente o novo Código de Trânsito não será uma panacéia.

É fora de propósito imaginar que no dia imediato à vigência da nova legislação acabarão os problemas de trânsito no Brasil,

como num passe de mágica, mas é inegável que há, da parte da opinião pública, uma forte expectativa quanto à eficácia do novo código no combate ao crime do volante.

Nossa obrigação, como representantes do sentimento popular, é atender a esse legítimo anseio.

Esperamos que os senhores nos ajudem nessa tarefa. Já não há mais tempo para divagações sobre conceitos filosóficos envolvendo a política de trânsito.

Estamos dispostos a acolher sugestões concretas, propostas objetivas visando à melhoria do projeto.

Com as contribuições que aqui colheremos, juntamente com as mais de 200 emendas recebidas, estaremos em condições de encaminhar ao plenário do Senado um projeto que atenda ao justo interesse coletivo.

Muito obrigado aos senhores.

(Palmas.)

Quero registrar que estão compondo a Mesa, até agora, além do Presidente da Comissão, que está se dirigindo aos senhores, o Senador Geraldo Melo, pelo Rio Grande do Norte, o Senador Gilberto Miranda, pelo Amazonas, que é o Relator do projeto, o Senador Valmir Campelo, de Brasília, e o Senador José Roberto Arruda, também de Brasília.

Tenho o prazer de convidar o Dr. Kasuo Sakamoto, diretor do Denatran, para compor a Mesa.

Tenho o prazer de conceder a palavra ao Relator do projeto, Senador Gilberto Miranda.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, autoridades presentes, senhoras e senhores, primeiramente, queremos congratular-nos com o Sr. Presidente Francelino Pereira pela feliz iniciativa de propor a realização deste fórum de debates e, bem assim, com os demais integrantes desta Comissão Especial pela aprovação do evento.

O alto nível das pessoas aqui presentes e das que confirmaram suas presenças deixa antever o êxito desta reunião, que, certamente, muito contribuirá para que esta Relatoria e os Srs. Senadores que integram a Comissão incumbida de apreciar o projeto de lei que institui o Código de Trânsito Brasileiro possam concluir satisfatoriamente esta espinhosa e complexa tarefa de rever o texto encaminhado a esta Casa pela Câmara dos Deputados.

Este Relator está consciente das enormes responsabilidades que pesam sobre seus ombros e da expectativa ou até mesmo da ansiedade que, nos últimos tempos, tem-se instalado no seio da sociedade brasileira, especialmente das autoridades envolvidas com as questões de trânsito e os meios de comunicação.

Cabe esclarecer, nesta oportunidade, que os estudos, as análises e as buscas de informação jamais foram relegadas ao segundo plano por esta Relatoria, que, nesta hora de tomada de decisão, mais uma vez, conta com a prestígio colaboração de todas as autoridades, dos usuários do sistema de trânsito e dos especialistas em geral.

Pretendemos ultimar os nossos trabalhos no mais breve espaço de tempo possível, para que os demais integrantes da Comissão possam, sobre ele, se manifestar segundo as normas regimentais pertinentes, encaminhando-se o resultado dessa apreciação ao Plenário do Senado.

A renovação da legislação disciplinadora do trânsito se faz necessária e requer urgência, pois o número de vítimas, na caótica e dramática situação em que vivemos em nossas cidades e nas estradas, está a exigir providências emergenciais no sentido de se promover uma maior conscientização e educação dos condutores e pedestres, aliada a uma rígida fiscalização com vistas à prevenção de acidentes ou, em última instância, às ações repressivas para se evitarem os males da impunidade que levam à reincidência de infrações.

Temos afirmado, em diversas oportunidades, que a simples edição de um novo texto legal, por si só, não há de resolver todas as mazelas e reduzir, drasticamente, o número de acidentes de trânsito. A lei há de conferir às autoridades responsáveis os meios jurídicos necessários à boa gestão dos órgãos e o melhor desempenho de ações controladoras e fiscalizadoras, indispensáveis para a inibição de infrações e até mesmo de delitos de trânsito.

Paralelamente, é indispensável que os governantes repassem aos órgãos ou entidades a eles subordinados, os meios e recursos necessários à fiel implementação dos preceitos legais. Somente o binômio "lei e ação fiscalizadora", logicamente atrelado a ações educativas e conscientizadoras, haverá de melhorar a qualidade do trânsito em nosso País e reduzir o número alarmante de vítimas que lamentamos a cada dia.

Estamos prestes a entregar ao País um Código avançado e que, em certas questões, chega a ser revolucionário. Nossa intenção é produzir um texto que, sem desfigurar aquele enviado pela Câmara dos Deputados, sirva adequadamente à sociedade, que tanto sofre com sinistros de trânsito provocados, especialmente, por condutores imperitos ou até mesmo irresponsáveis.

As alterações que porventura viermos a propor perante esta Comissão, podemos garantir, não estarão vazadas de veleidade ou capricho pessoal, mas fundamentar-se-ão em consultas realizadas perante os maiores especialistas, técnicos e conhecedores da matéria. Além dos aspectos institucionais das regras de circulação, de infrações e penalidades de natureza administrativa, tem nos preocupado a regulamentação dos chamados delitos de trânsito.

Por constituir essa matéria fator de grande importância para inibir os acidentes que têm ceifado tantas vidas e deixado seqüelas em milhares de patricios, somente uma legislação adequada, prevendo sanções compatíveis com a conduta anti-social e adoção de processo ágil e simplificado poderão contribuir, eficazmente, para a humanização do trânsito entre nós.

Queria dizer aos senhores presentes que toda a Assessoria do Senado, a Assessoria do Relator, todos os membros da Comissão e o Presidente, estamos cuidando para que, o mais breve possível, tenhamos um Código aprovado na Comissão. Mas lembro aos senhores que o novo Código de Trânsito, após passar pelo Plenário do Senado, tendo sido aprovado na Comissão, deverá retomar à Câmara dos Deputados, porque estamos fazendo alterações, em função de sugestões que nos têm sido enviadas por municípios, prefeitos, governadores e secretários de Estados e por mais de 200 emendas - como disse o Sr. Senador Francelino Pereira, Presidente da Comissão. Tendo sido modificado, o texto tem que retomar à Câmara, para ser apreciado em última instância.

Voltamos a frisar: o Código de Trânsito, por si só, não resolverá os problemas do trânsito brasileiro. Todos os senhores sabem onde começam os acidentes: na delegacia, com os baixos salários pagos àqueles que executam as primeiras diligências; o tempo que os processos demoram, por excesso de trabalho, até chegar ao fórum, entrar na pauta de julgamentos, ouvir as partes e tudo mais. No final, o que acontece é que a pena está prescrita.

Podemos incluir no Código todas as questões relativas à fiscalização, à situação dos veículos, enfim, tudo: se não houver fiscalização por parte das autoridades, nada vai acontecer. A cada plano, a cada código, a cada lei, a cada regulamentação, espera-se que a vida do cidadão brasileiro vai melhorar, que aquilo é de verdade e para valer. Pelo menos nesta Casa e na Câmara dos Deputados, quando se faz uma lei, ou quando se vota um projeto, ou quando se revê um código, qualquer um que seja, faz-se com a maior seriedade. Agora, se os senhores governantes não derem condições para que seja efetivamente implementado o que é de

base, dificilmente as autoridades judiciais terão condições de chegar a uma fase final em que a sociedade esteja satisfeita.

É muito importante que se descentralize um pouco a forma como está sendo feito o Código de Trânsito. Não podemos continuar deixando nas mãos de poucos, ou por meio de lei, todas as decisões, porque, cada vez que queremos mudar, precisamos de uma alteração na lei.

Então, a Relatoria está preocupada. É muito importante a presença dos senhores. Os subsídios que os senhores nos deixarão, na manhã e na tarde de hoje, serão muito importantes para que o Relator possa, junto com a assessoria e com os membros da Comissão, analisar, votar e levar ao Plenário do Senado Federal o que há de melhor e de preferência, garantindo um futuro, em termos de matéria, para que não cheguemos a um final já atrasado em termos de Código de Trânsito.

Queria agradecer a presença dos senhores, e espero contar com a colaboração hoje e depois também, caso os senhores tenham informações para mandar para a Relatoria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Tenho o prazer de convidar para compor a Mesa o Prefeito de Natal, Rio Grande do Norte, Aldo Tinoco, que é também representante da Frente Nacional de Prefeitos.

Vamos iniciar, de forma objetiva, os debates previstos para hoje. Antes desse início propriamente dito por parte dos que estão nos assistindo, vamos ouvir rapidamente a palavra do Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, do Senador José Roberto Arruda, e, em seguida, vamos proceder, através da assessoria e da relatoria, a uma exposição sucinta, com algumas transparências, com o seguinte objetivo: precisamos dar objetividade ao debate; objetividade decorre do sentimento de organicidade de que todos devem participar. A nossa convicção é de que não vamos discutir mais hoje aqui aspectos filosóficos, informações desta ou daquela natureza, sobre a situação do trânsito no Brasil, que é caótica.

Já temos um grande documento, muito importante, para essa organicidade e objetividade em torno da matéria. Estamos chegando ao fim do debate para a elaboração do projeto no âmbito do Senado e, conseqüentemente, gostaríamos que todos aqueles que estão aqui e que receberam, na entrada, um papel contendo além do nome, endereço e telefone, desde logo, escrevam as sugestões para encaminhar à Mesa. Podem falar, mas, ao acabar de falar, encaminhem à Mesa uma síntese do que falaram, em nível de emenda, informação e recomendação.

Portanto, o debate de hoje deve ser o mais objetivo possível. O expositor terá de três a cinco minutos no máximo, porque são muitas as pessoas que vão comparecer logo mais, e vão deixar este Plenário praticamente repleto. Queremos concluir os nossos debates à 1h, para que, de 1h às 2h, façamos a conclusão final para o Relator.

Convidamos o Sr. Senador Romeu Tuma para compor a mesa.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da Comissão Especial do Código de Trânsito Brasileiro.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de saudar os participantes deste fórum.

Quero deixar claro que o Código que o Congresso Nacional vai oferecer à sociedade representará um passo na direção de um objetivo verdadeiramente modernizador da sociedade, que é o de dar tratamento preferencial ao cidadão brasileiro.

Tenho receio de que haja uma tentativa de preservar certos cartórios de poder que se instalaram no País. Na minha maneira de ver, toda legislação nova com a abrangência de um código precisa colocar, em primeiro lugar e acima de qualquer interesse, o cidadão brasileiro. A pessoa, o indivíduo, o cidadão brasileiro é mais

importante do que o automóvel. Agora, o cidadão que dirige o automóvel e que não está cometendo nenhuma infração é mais importante do que o guarda de trânsito, e é mais importante do que o policial na estrada.

Não creio que esse Código já consiga falar essa nova linguagem que a sociedade espera que os legisladores sejam capazes de produzir. Mas acredito que, pouco a pouco, vamos começar a reconhecer, primeiro, que todo cidadão que dirige uma automóvel, depois que estacionar, é um pedestre. E, portanto, o pedestre deve ser respeitado, porque é a parte mais indefesa e ao mesmo tempo a mais importante daquelas que têm relação com os agentes do processo de trânsito.

Segundo, a autoridade existe para garantir ao cidadão os benefícios, o uso dos bens que estão a sua disposição. Não é o contrário: não são os cidadãos que devem se ajoelhar diante da autoridade; não é o cidadão que deve passar tremendo na barreira da Polícia Rodoviária. Se o cidadão não é criminoso, se o seu carro não é roubado, se não cometeu nenhuma infração, ele tem direito de exigir da autoridade que o trate com respeito e com humanidade. É esse instrumental intelectual, a meu ver, que está na raiz do verdadeiro processo modernizador que se inicia no Brasil.

Sei que não passaremos dessa relação do Estado com o cidadão, que é hoje do soberano com o súdito, rapidamente para a nova realidade que o mundo está criando, independentemente da nossa vontade e da vontade dos legisladores. Agora, não podemos ficar dentro de um Congresso, em país nenhum, legislando como se o mundo não estivesse mudando lá fora. Ou somos capazes de interpretar a natureza profunda e ampla das mudanças que estão ocorrendo, ou não estaremos à altura da responsabilidade que a sociedade nos deu.

Espero apenas que esta Comissão, interagindo com a sociedade brasileira, seja capaz de oferecer um Código de Trânsito que comece a considerar também nessa matéria que o padrão de todos nós e de toda as entidades é o cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Gostaria de cumprimentar a todos, particularmente ao Sr. Presidente desta Comissão, Senador Francelino Pereira, ao seu Relator, Senador Gilberto Miranda, ao Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, aos meus colegas Senadores e todos que participam desta sessão. E gostaria, Sr. Presidente, de pedir licença a V. Exª e a todos os senhores para fazer uns breves comentários, que, a meu juízo, podem dar alguma contribuição aos debates que vão se seguir no dia de hoje.

O primeiro deles é de que o nosso País tem aproximadamente 500 anos, quer dizer, daqui a 5 anos teremos o aniversário de 500 anos do Brasil. E nos 450 primeiros anos da nossa História, tivemos uma economia agrícola e uma densidade populacional centrada nas pequenas cidades e no campo.

Só nos últimos 45 ou 50 anos, com a interiorização do desenvolvimento depois da construção de Brasília, com o grande surto de construção de estradas e com a vinda da indústria automobilística para o Brasil, tivemos o crescente fenômeno da urbanização.

As médias e grandes cidades brasileiras foram, a grande maioria delas, criadas nesses últimos 50 anos, num país que já tem 500 anos de história.

O Código de Trânsito em vigência no Brasil hoje tem também esta idade. Os carros que trafegavam no Brasil, à época do Código de Trânsito hoje vigente, provavelmente quando trafegarem por ruas como as de Brasília vão chamar a atenção, talvez como propriedade de colecionadores. Não são só os carros da época que são antigos, mas o código e seus conceitos.

A discussão dos novos conceitos e do novo Código de Trânsito, mais em acordo com esse fenômeno da urbanização e da modernização da economia brasileira, é que está sendo trazida à baila neste momento.

O primeiro registro que quero fazer, Sr. Presidente, é da minha boa impressão em relação às pessoas que aqui estão. Fui procurado nos últimos dias, particularmente ontem, por dezenas de lideranças das mais diversas áreas ligadas ao trânsito com contribuições as mais sensatas, as mais equilibradas. Daí por que não temos um auditório repleto apenas quantitativamente. Avalio que temos, qualitativamente, a representatividade daqueles que pensam, vivem e conhecem o trânsito brasileiro. Por essa razão, talvez hoje a nossa missão, dos Senadores e das nossas assessorias, que aqui estão - já que nem todos poderão, em função do trabalho de outras comissões ficar aqui todo o tempo - a nossa principal missão, repito, é ouvir o que os senhores têm a oferecer em contribuições efetivas à redação desse código de trânsito.

Desde logo gostaria de deixar duas reflexões. A primeira é que a redação do novo código de trânsito já sinaliza, para usar uma palavra em acordo com o assunto que estamos tratando, para algumas questões que me parecem fundamentais. Por exemplo, o uso obrigatório do cinto de segurança em todos os bancos, inclusive no traseiro; a luz de freio obrigatória no vidro traseiro; a discussão sobre o uso dos faróis inclusive no período diurno, enfim, algumas questões que, embora nos pareçam simples, têm dado, onde aplicadas, excelentes resultados.

Aí eu gostaria de citar uma, puxando sardinha para minha brasa, a escolinha de trânsito de Brasília. Com a abnegação e a competência dos profissionais da área em Brasília foi criada, onde todo cidadão, antes de tirar a carteira de habilitação, obrigatoriamente tem que passar por ela. O índice de reprovação em carteiras de habilitação, que era de mais de 80%, caiu para 30%. E mais: têm a obrigatoriedade de frequentar a escolinha motoristas, que, já habilitados, cometem no ano três faltas graves, de acordo com o Código Nacional de Trânsito. Este me parece um grande exemplo a ser imitado.

Além dessas questões pontuais que, somadas, podem dar uma contribuição grande ao código de trânsito, quero fazer uma segunda ponderação. Essa parte do que para mim é uma convicção. Estou absolutamente convencido de que os carros brasileiros rodam nas ruas das cidades, que, por sua vez, não são dos Estados nem do País. Daí por que defendo claramente a descentralização da gerência do Código Nacional de Trânsito e de todas as suas implicações.

Estou particularmente convencido de que em todas as áreas do serviço público brasileiro, toda vez que descentralizamos e toda vez que simplificamos, estabelecemos maior responsabilidade para os verdadeiros atores da administração do serviço público e com certeza conseguimos maior eficiência. Isso no que diz respeito à descentralização.

No que diz respeito à simplificação, também há algumas idéias muito claras como aquela já adotada em vários países do mundo de que a carteira de motorista é também a carteira de identidade, evitando ao cidadão excesso de documentos individuais de identidade. Entendo todos esses pontos devem merecer a atenção dos senhores.

Concluo, registrando mais uma vez a minha alegria em ver nesse auditório pessoas que dedicaram suas vidas ao estudo e ao gerenciamento das áreas de trânsito e têm, por isso mesmo, contribuições extremamente importantes a dar ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Quero convidar o General Gilberto Serra, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que representa o Governador do Distrito Federal, para compor a Mesa; convido também Lourival Carrijo da Rocha, Diretor da Polícia Federal; a Desembargadora Fátima Nancy, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O Senador José Roberto Arruda e Valmir Campelo se retiraram por alguns minutos porque são redatores em algumas outras comissões, mas regressam logo mais.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Rosas, que fará uma exposição do código aprovado pela Câmara, através de transparências. Peço a V. Exª a maior brevidade possível, pois temos outros expositores.

O SR. CARLOS ROSAS - Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, autoridades presentes, Srs. e Srªs, estou aqui quase numa situação de ensinar o padre a rezar a missa. As autoridades presentes, comunidades do trânsito brasileiro conhecem de certa forma o texto que veio encaminhado da Câmara dos Deputados para a revisão no Senado Federal. Apenas traçarei um breve esboço, muito rápido, porque o tempo urge, temos muitas pessoas e tenho certeza, Srs. Senadores e nós da assessorias, estamos mais para ouvir do que para falar.

Rapidamente, apenas como algum pano de fundo, vejamos uma transparência sobre esse texto que veio da Câmara. No texto existem alguns pequenos erros de colocação, de digitação, que está sendo mostrado no painel, mas isso é superado. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, inclusive não passou no plenário daquela Casa, chegou ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, no início do ano de 1994, com 325 artigos, sendo que o desmembramento desses artigos proporcionou um número de dispositivos em torno de 1.206.

A filosofia que norteou a elaboração desse código, na Câmara ...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Sr. Carlos Rosas, por favor, um momento.

Convido a Mesa para sentarmos na frente para assistirmos à sua transparência. Depois voltamos.

(Pausa.)

O SR. CARLOS ROSAS - A filosofia que norteou a aprovação deste texto na Câmara foi a de, enfim, tentar extinguir o regulamento baixado por um decreto do Presidente da República, incluindo no seu texto legal todos aqueles dispositivos, alguns realmente conflitantes que existem no regulamento atual para o texto do código de trânsito. E manteve logicamente a normatização de certos detalhamentos no código, especialmente com novas técnicas, etc., ao CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, um órgão colegiado.

O Capítulo I do Código, apenas alinhavando rapidamente para aqueles que ainda não tiveram oportunidade de esmiuçá-lo, trata das disposições preliminares onde se encontram normas relacionadas com a própria aplicação relacionada deste diploma deste texto.

O Capítulo II regula o chamado Sistema Nacional de Trânsito, ou seja, as entidades e órgãos que compõem a comunidade oficial de trânsito no País, sendo encimado pelo CONTRAN, que é esse órgão normativo e colegiado, com representação de entidades públicas e de entidades privadas; a SENATRAN, que é um órgão que foi extinto recentemente, Secretaria Nacional de trânsito; o DENATRAN, Departamento Nacional de Trânsito - está errada a grafia no documento tão brilhantemente redigido pelo Dr. Kasuo Sakamoto, aqui presente -; o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que é um órgão vinculado ao Ministério dos Transportes;

o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que atualmente é um departamento da polícia federal vinculado ao Ministério dos Transportes; os Conselhos Estaduais, CETRANS, e no Distrito Federal, o CONTRANDIFE, que correspondem aos Conselhos Estaduais; os órgãos executivos de trânsito do Distrito Federal e dos municípios estão presentes também no art. 7º do texto; os órgãos executivos rodoviários dos municípios e do Distrito Federal, atualmente, nos Estados, Departamento de Estradas de Rodagem; os órgãos de polícia extensiva do trânsito nos Estados, normalmente vinculados às polícias militares; e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, JARIs.

O capítulo III deste código dispõe sobre as regras de circulação e de conduta dos condutores.

O capítulo IV, muito importante a nosso ver, trata dos pedestres de um modo geral: a conduta dos pedestres, os seus direitos e obrigações nessa situação toda.

O capítulo V é um capítulo novo, que trata dos direitos dos cidadãos. É um capítulo que entendemos, também, de grande relevância nesse contexto todo.

O capítulo VI do Código dispõe sobre a educação dos transeuntes. Talvez aí esteja a grande chave que esse código venha a promover para o futuro. Só através da educação, de uma nova cultura, da mentalidade e da conscientização da sociedade, das autoridades em geral é que vamos chegar, no futuro, a uma qualidade melhor de trânsito no País.

O capítulo VII trata da sinalização do trânsito de um modo geral.

O capítulo VIII dispõe sobre a engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito.

O capítulo IX dispõe sobre os veículos em geral, e aí ele está subdividido em algumas seções.

O capítulo X trata da normatização dos veículos em circulação internacional. É um capítulo bem específico com relação aos veículos estrangeiros com circulação em território nacional.

O capítulo XI dispõe sobre o registro de veículos.

O capítulo XII trata do licenciamento anual desses veículos.

O capítulo XIII, que também reputamos de grande importância para a educação, para a situação atual, trata especificamente do transporte de escolares.

O capítulo XIV trata da habilitação. E, aí existem grandes novidades; que os senhores já conhecem, com relação não só à habilitação por categorias profissionais, onde se passa a exigir também um período anterior de habilitação nas categorias anteriores, "b", "c", etc., para que se chegue à categoria "d" e "e", mas também a grande novidade é a da permissão para dirigir antes da outorga definitiva da carteira nacional de habilitação, quando o habilitado, aquele que tiver obtido êxito nos exames técnico, físico, psicológico, etc., também passaria a receber esta permissão por apenas um ano para dirigir carros que estivessem previamente identificados. Nesse caso, para receber a outorga definitiva, não poderia cometer infração grave, gravíssima ou reincidência nas infrações médias.

O capítulo XV trata das infrações. Esse capítulo é fundamental no Código de Trânsito, porque ele trata justamente das condutas, o que é uma questão até constitucional, porque ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

Então, esse capítulo XV, assim como o XVI, que trata das penalidades impostas a essas infrações, é fundamental no Código.

O capítulo XVII regulamenta as medidas administrativas, ou seja, não são, na realidade, verdadeiras punições, mas são medidas que deverão ser acompanhadas, acessórias à punição, como

a remoção de veículos em determinadas situações e assim por diante.

O Capítulo XVIII trata do processo administrativo, que é uma questão que envolve, inclusive, o julgamento das questões ainda no âmbito administrativo das JARIs, dos CETRANS, assim por diante.

O Capítulo XIX do Código dispõe sobre as questões penais, ou sejam, os crimes, os delitos de trânsito que passarão, provavelmente, a compor também este texto do Senado Federal. Há uma grande expectativa da sociedade brasileira de que essa parte seja contemplada por uma nova legislação. Os abusos que se vêem, a impunidade que o próprio sistema permite, faz com que exista uma ansiedade, um anseio da sociedade no sentido de inserir no corpo do Código de Trânsito também esta parte penal. Esta questão da geografia jurídica da técnica legislativa, de se colocar ou não essa matéria penal no Código de Trânsito, parece-me que fica um pouco superada, tendo em vista esse anseio da sociedade, das autoridades no sentido de se contemplar, imediatamente, essa questão em lei. Um novo projeto iria demorar ainda mais para se tornar eficaz.

Finalmente, o Capítulo 20 do Código regulamenta as Disposições Finais e as Disposições Transitórias, incluindo aí as Disposições Relativas, a chamada *vacatio legis*, ou seja, aquele período que deve mediar entre a aprovação da lei, ou seja, a sua vigência e a sua eficácia, a saber, a sua real aplicação para as autoridades que deverão ter um tempo para se adequar, para se programar no sentido de implementar as ações previstas no texto.

O projeto ainda contém dois anexos, o Anexo I que estabelece conceitos e definições, por ser uma matéria eminentemente técnica, muitas vezes é necessário, que se defina aquela terminologia contida no projeto para que se tenha mais eficaz e implementação.

O Anexo II estampa ou estabelece a sinalização do trânsito propriamente dito.

As principais inovações - fica difícil até apontar as principais inovações - são muitas inovações e, provavelmente, muitas aqui passaram despercebidas ou passaram, porque nós tínhamos que fazer uma coisa bastante resumida. Dentre as principais inovações que podemos apontar está a dispensa de regulamento, foi a filosofia adotada pelo texto que veio. Estou falando do texto que chegou da Câmara para a revisão do Senado Federal. Houve uma filosofia no sentido de que toda a matéria própria do regulamento atual seja inserida no texto de lei. Essa é uma renovação, tendo em vista a metodologia adotada pela Câmara.

A concessão de competência aos Municípios também é uma inovação contida no texto que veio da Câmara dos Deputados, no sentido de outorgar, de se conferir aos municípios a administração, a operação, a gerência do trânsito nos seus respectivos territórios, que, atualmente, fica com os chamados DETRANS, Departamentos Estaduais de Trânsito.

Uma outra questão também é a composição do CONTRAN, do Conselho Nacional de Trânsito, que, atualmente, se não me falha a memória, é de 13 membros, e que, segundo o texto, passaria para 25 ou 26, com a presença do Presidente, que seria o Ministro da Justiça. Esta também é uma novidade.

Já falei na inovação para a concessão da habilitação, e parece uma das maiores novidades entre nós, que é a concessão preliminar, a permissão para o direito de dirigir, e só depois seria outorgada a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, se obedecidos, dentro de 1 ano, determinados requisitos.

O capítulo dedicado às infrações também, de certa forma, prevê uma rigidez maior, um recrudescimento nas penalidades pecuniárias, nas multas, de forma que se estabelece, ao invés de Gru-

po A, 1, 2, 3, e 4, atualmente, um critério de penas gravíssima, grave e leve, que vão de 180 até 50 UFIRs, respectivamente.

Um aspecto que já existe na atual legislação, mas que infelizmente ainda não pode ser incrementado, é a pontuação anual de cada condutor, no sentido de se estabelecer um número de pontos, para que, se o condutor cometer determinadas infrações, elas ficassem registradas em seu prontuário, dando-lhe, com isso, uma determinada pontuação. Se ele ultrapassar os 20 pontos, seria apenado, além das penalidades respectivas já aplicadas, a uma penalidade de 1.000 UFIRs, que hoje corresponde a mais de 700 reais.

Outra questão que já abordei rapidamente e que inclusive está a cargo de outro colega meu, que é o Dr. Rui Carlos de Vaz Monteiro, é a questão penal no Código, a inserção dessa questão penal no Código de Trânsito, que até por razões sociais, da sociedade brasileira, está me parecendo algo que merece ser rapidamente disciplinado.

Uma outra questão ainda é a inserção, justamente por ter sido abandonada a opção pelo regulamento, dos equipamentos obrigatórios nos veículos, que está contida também nesse texto que veio da Câmara.

Perdoem-me pelo tempo que tomei, mas obedecendo inclusive as determinações da Comissão, do Sr. Relator, do Presidente e a observação também do Senador José Roberto Arruda, estamos aqui mais para ouvir realmente do que para falar, porque estamos falando com técnicos especialistas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Com prazer, convido o engenheiro Macir Melo Filho, Diretor Executivo do DNER, para tomar parte da Mesa.

Pediria, mais uma vez, que os participantes do Congresso ficassem mais perto da Mesa, que se aproximassem mais. Há muitas cadeiras vazias aqui. Por favor, os que estão mais atrás que venham mais para a frente.

Estão inscritos para falar no Fórum mais de 30 expositores. Vamos iniciar o nosso debate prevenindo que o tempo de cada orador será exatamente de 3 minutos. De acordo com o tema este tempo poderá ser alterado para 4 minutos. De acordo com o tema.

Tenho o prazer de convidar para que participe da Mesa o Deputado Gilney Viana, do PT de Mato Grosso, que é o Presidente do Movimento Paz nas Estradas, Paz no Trânsito e Política de Segurança de Trânsito, também o Deputado Gonzaga Patriota. Com prazer convido os dois para que participem da Mesa.

Concedo a palavra ao Dr. Luiz Flávio Gomes, Juiz de Direito e Professor de Direito Penal em São Paulo. S. Ex.^a vai falar sobre os crimes do Código Nacional de Trânsito.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES - Eminentíssimo Senador Francelino Pereira, Presidente da Comissão Especial do Código de Trânsito Brasileiro, eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, Relator da Comissão, demais Senadores, eminentíssimo Senador por São Paulo, Dr. Romeu Tuma, Desembargadora Nancy Fátima, demais autoridades, Senhoras e Senhores, o propósito de elaborar o novo Código Nacional de Trânsito é dos mais louváveis. E a iniciativa de convidar algumas pessoas que estudam a matéria para auxiliar na sua elaboração, também é muito louvável. Cada qual vem dar a sua contribuição, a minha diz respeito à parte penal. Sou juiz criminal há 15 anos, tenho estudos nessa parte, sou professor dessa disciplina e, portanto, tenho condição, provavelmente, de dar alguma contribuição.

No que diz respeito ao Capítulo XIX, eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, eminentíssimo Senador Francelino Pereira, tenho a dizer o seguinte: é lamentável, da forma que veio da Câmara dos Deputados, de forma alguma, a Casa Alta do Legislativo brasileiro, de modo algum, pode deixar este texto como está. Eu apontaria aqui, eminentíssimo Senador, cerca de seis ou sete inconstitucionalidades, e, ademais, segundo o meu ponto de vista há um erro fatal,

um equívoco clamoroso. Qual? O de ainda continuar considerando a justiça criminal do ponto de vista eminentemente formal. Quer dizer, hoje, nós, juízes criminais, em termos de trânsito, decidimos o litígio. Mas nós não damos solução. Sinto-me, no exercício da judicatura criminal do trânsito, extremamente frustrado. Por quê? Porque as vítimas dos delitos não saem com um tostão de indenização dos fóruns criminais. Não há uma linha, na exposição de motivos, vindo da Câmara, fala-se nas vítimas e invoca-se sempre o número de vítimas, o tormento, o sofrimento que os acidentes causam às vítimas. Mas na hora de escrever os textos e prever algo em favor da vítima, não há - não vi, ao menos, - uma linha sequer, em termos de vítimas. Estamos agora, por exemplo, engajados em uma reforma do Código de Processo Penal, onde estamos propondo inúmeras iniciativas, é a Comissão presidida pelo Ministro Saulo Figueiredo e Secretariada pela Desembargadora Nancy Fátima. Estamos ali sugerindo inúmeras providências, em favor da vítima, dentro do processo. E não há campo mais fértil para reconhecer os direitos e resgatar a cidadania da vítima dentro do processo penal senão no âmbito do trânsito, senão no âmbito das infrações de trânsito. Eis aí um primeiro pecado do que está proposto, não fala nada da vítima.

Segundo, não cuidou da parte processual.

De que adianta elaborarmos uma lei penal, pode ser a mais bem feita do mundo do ponto de vista material ou penal, se depois não encontramos um instrumento que possa operacionalizá-la e transformá-la em Código Penal bem feito, em algo realizável, em algo praticável. De nada adianta trabalhar no âmbito penal, sem trabalhar no âmbito processual-penal; é absolutamente impossível.

Vamos, agora, criar dois caminhos e duas vias: um caminhando num sentido e o outro em outro sentido. Absolutamente impossível esse distanciamento das ciências penais.

Insiste, por exemplo, o novo Código projetado, em criminalizar condutas que não têm mais sentido nenhum dentro de um Código como crime. Exemplifico: art. 32, hoje, da lei das contravenções - dirigir sem habilitação. Santo Deus! Isso é pura infração administrativa e tem que ser sancionado só administrativamente. O policial multando e apreendendo veículo já está reprimindo o suficiente, visto que uma infração desse teor não chega ao ponto de ganhar o status de direito penal. Ademais - enfatizo isso -, um policial hoje, no momento em que prende em flagrante alguém pelo art. 32, fica cinco, seis horas dentro de um distrito policial para a lavratura do auto de prisão em flagrante, e deveria este policial estar ali cumprindo sua tarefa de policiamento ostensivo. Por causa de um art. 32 - que muito bem dizia há pouco um Senador -, depois de tanto trabalho, depois de tantas horas de serviço envolvendo inúmeras pessoas, chega ao Tribunal, decidimos em primeiro grau e, depois, há recurso e, nos Tribunais Superiores, provavelmente, isso vai dar prescrição. Tudo inútil. Há muito de tarefa inútil que temos feito.

Dentro desse exíguo espaço de tempo - e é justificável o tempo que temos, em virtude da grande quantidade de expositores sobre o assunto -, só assinalaria, nessas considerações quase que finais, os pontos mais gritantemente inconstitucionais ou flagrantemente desajustados à carência da sociedade brasileira atual. Por exemplo, eminentíssimo Senador Lucídio Portella, eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, fala-se em dirigir o veículo em estado de embriaguez, transforma-se isso em crime. Iniciativa louvável, muito bem! Ora, o que é a embriaguez? Um código posto da forma como está aqui, desta forma tão ampla e tão discricionária vai dar, evidentemente, ensejo a muitos abusos ou a muita impunidade. Pois, o que é a embriaguez? Urge que um código, quando fala em embriaguez, defina o que é. Ademais, nunca podemos esquecer que o álcool influi em cada pessoa de modo diferente, há graus diferentes de embriaguez.

De outro lado, se um sujeito embriagado dirige o seu veículo corretamente, na mão certa, estacionou, não perturbou o trânsito viário, não afetou bem jurídico, que é a segurança viária, urge que aí enganche o Direito Penal e puna esse sujeito com prisão em flagrante? Parece-nos que, nesse ponto, é necessário refletir um pouco mais com relação ao texto que está aí.

Outra falha lamentável, onde está o delito de "racha"? O que nos atormenta a todos, que é a infração do trânsito que mais perturba, do ponto de vista das infrações perigosas. Não existe previsão da chamada culpa temerária, que está no Código alemão, no Código português, no Código espanhol e estamos elaborando uma lei penal nova sobre o assunto. Está faltando, evidentemente, este tipo penal muito importante.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Professor Luiz Flávio, pediria licença a V. Sª para pedir ao Presidente Francelino Pereira, Presidente desta Comissão, que lhe concedesse mais tempo do que o estipulado inicialmente, porque V. Sª vai ao encontro de tudo aquilo que a Relatoria e sua assessoria estão trabalhando.

Penso que este é um dos depoimentos mais importantes que ouvi neste ano em que estou como Relator do projeto, de subsídios colhidos em São Paulo, no Rio, em Minas Gerais. É a melhor exposição, até este momento; um enfoque que, publicamente, deixa transparecer com detalhes.

Pediria ao Presidente que concedesse a V. Sª, tendo em vista que esse é um ponto vital, é um ponto muito importante que deverá ser abordado e modificado no texto que veio da Câmara.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - O Professor Luiz Flávio poderá continuar pelo tempo que considerar suficiente para a sua exposição, tendo em vista que há 30 inscritos. Mas compreendemos que a matéria exposta por V. Sª é muito séria, muito grave e necessitamos de informações mais precisas sobre ela.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES - Agradeço muitíssimo ao eminente Senador Gilberto Miranda pela sua intervenção e ao Senador Francelino Pereira pela concessão do tempo. Assim, posso coordenar melhor as idéias e, digamos, em mais cinco ou dez minutos poderia expor o essencial.

No que diz respeito ao essencial, insistiria em um ponto, ou seja, o das sanções no âmbito penal. Não podemos mais pensar que a pena de prisão é a rainha de todas as penas dentro do Direito Penal. A pena de prisão está reconhecidamente falida. No mundo inteiro se reconhece isso.

No IX Congresso Internacional da ONU, realizado de 28 de abril a 14 de maio deste ano, no Cairo, discutiram-se inúmeros assuntos, inclusive infrações de trânsito, ou seja, quais as medidas corretas, ajustadas, adequadas como reação estatal contra este mal que é a infração de trânsito. E a conclusão do IX Congresso da ONU foi inequívoca. Em que sentido? É impossível prever para isso a pena de prisão como a rainha das penas. Temos que pensar em inúmeras outras penas alternativas. Tenho aqui um rol enorme de sanções alternativas que funcionam fora de nosso País, que estão na legislação espanhola, que estão na legislação alemã sobretudo. Por exemplo, para um simples dirigir sem habilitação, o Código prevê três meses de detenção. Que pena mais inútil! Por quê? Como juiz, vou condenar um sujeito a três meses de prisão? O que vou fazer? Mandar para a cadeia? Obviamente que não. Concedo um sursis? Quem fiscaliza sursis no Brasil hoje? Absolutamente ninguém. Não há um funcionário para fazer isso. Assim, o réu não sente a pena. Não há, portanto, a função ressocializadora da pena, ela não surte seu efeito e a sociedade não a vê concretamente fixada. Portanto, aquilo que chamam de prevenção geral tampouco surte efeito. A vítima não leia um tostão porque, como juiz crimi-

nal, hoje, não posso fixar absolutamente nenhuma indenização na minha sentença criminal em favor da vítima. Assim, pergunta-se, a quem interessa o sistema atual repleto de prescrições?

Apresento um dado estatístico aqui, eminentes Senadores, autoridades, senhores e senhoras, estarecedor: no princípio do ano passado, no Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, só num tribunal, havia 45 mil processos, recursos; destes, cerca de 30% versavam a respeito de acidentes de trânsito. Sabem quantas prescrições aconteceram só no curso de 94 e agora continuam no curso de 95? Três mil processos prescritos só no curso do ano de 94. E agora, em 95, já estamos beirando a casa dos mil processos prescritos. Imaginem, quatro mil processos, a maciça maioria de acidentes de trânsito! Tudo perdido! Não houve eficácia nenhuma, não houve efeito ressocializador nenhum, muito menos o efeito compositivo em favor da vítima. Absolutamente nada. Quantas horas, quanto papel, quanto trabalho, quanto dinheiro gasto. Tudo inútil. Por quê? Porque continua o código falando em pena de prisão para coisas pequenas. Para infrações menores não se justifica a pena de prisão porque é uma pena falida.

Apresento outros dados estatísticos. Agora, no Congresso da ONU, esteve presente um representante da Alemanha que disse que, no seu País, só aplica-se pena de prisão a 15% dos condenados finais; 85% das sanções criminais são outras penas alternativas, substitutivas, como multa, como inabilitação para dirigir no âmbito do trânsito, suspensão da carteira, multa reparatória, que é uma sanção extremamente oportuna, em favor da vítima ou que se fixe uma indenização nesse processo. Cuba, por exemplo, levou sua contribuição ao Congresso. O que disse? Estamos descriminalizando as nossas contravenções e só 17% das nossas condenações são a pena de prisão; não aplicamos a 83% das penas, porque é inútil, é nefasta e gera reincidência." Depois, estatisticamente, ficou comprovado, ainda dentro do Congresso da ONU, que o índice de reincidência daqueles que passam pelas prisões está em torno de 65% em nível mundial. E o índice de reincidência daqueles que cumprem penas alternativas está em torno só de 25%.

Conclusão óbvia: temos que desaparecer, que nos separar dessa pena de prisão, a não ser nos casos extremos, nos casos mais graves. Por exemplo: num homicídio culposo no trânsito justifica uma pena de prisão. Mas um simples dirigir sem habilitação e outras infrações aqui previstas, de modo algum, a pena prevista é absolutamente incorreta.

E complementarmente salientando dois pontos mais, Srs. Senadores: primeiro, continua o Código aqui projetado falando em presunção de violência, presunção de lesão ao bem jurídico segurança viária. A presunção máxima que temos no nosso Direito é a presunção de inocência. É princípio constitucional, complementado pelo art. 8º da Convenção Americana dos Direitos Humanos, que descreve bem que aquele que acusa tem que provar o que está imputado. Vejam: se a presunção máxima é a da inocência do acusado, não pode a lei, não pode o legislador presumir o absolutamente oposto, presumir que, por exemplo, quem dirige o carro na rua já está perturbando o bem jurídico que é a segurança viária. Essa presunção para nós é absolutamente inconstitucional. Não é por outra razão que, no exercício da judicatura em São Paulo, eu, particularmente, não estou reconhecendo a constitucionalidade do art. 32 da Lei das Contravenções e tenho dito nas minhas decisões absolutórias que isso é matéria administrativa, visto que está lá no art. 89, I, do atual Código Nacional de Trânsito. É problema administrativo. Se ele não perturbou o tráfico, eu, Juiz, não condeno porque entendo que aí não há legitimidade constitucional para a norma do legislador infraconstitucional. Este é um aspecto. Portanto, temos que tomar muito cuidado com as presunções, e aqui há várias, cinco ou seis, assinalei.

De outro lado, por fim, assinalaria que, hoje, a melhor justiça criminal do mundo - tenho dito nos artigos que tenho escrito - é a de Mato Grosso do Sul, e aqui vão nossas loas, nossos elogios. A melhor justiça criminal do mundo hoje é a de Mato Grosso do Sul, porque Mato Grosso do Sul, desde 1990, introduziu, na sua legislação estadual, o que a Constituição, no art. 98, I, chama de "juizados especiais criminais". Pergunta-se: o que Mato Grosso do Sul tem de diferente de nós, de São Paulo, de Brasília? A diferença é gritante, é marcante. Só vendo para que todos possam, efetivamente, se impressionar. Que sanções hoje a justiça mato-grossense vem aplicando? As seguintes: cesta-básica de alimentos, cesta-básica de remédios e outras tantas condenações no âmbito das infrações de trânsito.

Recentemente, um dono de um laticínio em Dourados atropelou uma criança. Quais foram as sanções aplicadas a esse senhor? Se ele tivesse feito isso em São Paulo, aplicaria-lhe a pena de um ano de detenção, concederia sursis, ninguém fiscalizaria, a vítima não teria levado nada, e não surtiria nenhum efeito social minha atividade jurisdicional. Em Mato Grosso do Sul quais as sanções impostas a esse senhor? Primeira, pagou todas as despesas hospitalares - porque o garoto foi levado ao hospital e, infelizmente, acabou morrendo -, indenizou a vítima, porque lá se permite a transação penal, e a preocupação primeira é reparar os danos em favor da vítima e da sua família. E, ademais, foi condenado a dar 120 litros de leite por mês a três creches da cidade de Dourados. Não há, portanto, hoje, uma creche que tenha falta de leite, não há um hospital com falta de remédios, não há hoje um asilo sem cama ortopédica em Dourados, porque isso é a justiça criminal do terceiro milênio. Essa é a justiça criminal socialmente útil, não uma justiça criminal burocratizada, cheia de papéis e que dá a prescrição no final. Em suma, eminentes Senadores, autoridades, senhoras e senhores, muito há que ser feito, muito há que ser modificado. O rumo desse projeto é o tradicional, clássico, formal. Como juízes, continuaremos decidindo, mas não solucionando o litúgio que está na base de tudo. Há uma vítima; há um ser humano que sofreu, e, hoje, nós, como juízes, pouco fazemos em favor desse ser humano dentro do processo penal. Por isso, na nossa modesta opinião, o rumo tem que ser outro.

Continuaria dizendo: há tanto sofrimento em todos esses acidentes de trânsito! Quantas vítimas enumeradas pelo Senador Francelino Pereira no início da sua exposição! Quantas vítimas por ano!

Estamos aqui projetando um sistema que só incrementa o sofrimento da vítima, porque esta, quando não morre, tem que ir ao fórum e não conta com indenização alguma, nem sequer do dia de trabalho. Esse sistema incrementa ainda o sofrimento da vítima, porque esta tem que ir ao fórum e, muitas vezes, tem que reconhecer e incriminar o sujeito, exercendo o seu papel de testemunha sem nenhuma garantia. O nosso sistema não dá garantia para as vítimas. Esse sistema causa um tormento para as vítimas, para as testemunhas e, inclusive, para o próprio réu, que, muitas vezes, sofre uma pena extremamente injusta, não é reconhecido pela vítima e não percebe a eficácia da ressociação da pena.

Em resumo, outro rumo deve ser tomado por esta reforma. Essa é a nossa modesta opinião. Deve ser tomado um outro rumo e não aquele assinalado pelo holandês Niels Creest(?), que, hoje, é um dos maiores criminólogos do mundo e que diz que todo o processo penal é um processo de repartição de dor. No momento em que um juiz está aplicando uma pena, está repartindo dor. Que pelo menos essa repartição da dor seja a menos dolorosa possível!

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Dr. Luiz Flávio Gomes, o tempo de V. S.^a está-se esgotando.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES - Sr. Presidente, apenas gostaria de assinalar alguns pontos mais concretos.

Por exemplo, quando se diz que as penas serão dobradas no caso de um sujeito embriagado causar a morte de uma pessoa, na prática, essa pena não surtirá efeito preventivo algum. Hoje, a pena de quem pratica homicídio culposo é de um a três anos; com a pena dobrada, esse período passa para dois a seis anos. Que pena será fixada por um juiz criminal para alguém que, embriagado, matou uma pessoa no trânsito? Em geral, será fixada a pena de dois anos, e, como todos nós sabemos, no Brasil, para tal pena, cabe sursis. Se se trata de réu primário, com bons antecedentes, pode-se conceder sursis. Caimos no nada. Com isso, não há eficácia preventiva. Logo, esse é um dos fatos mais graves que está previsto no Código e que merece uma reparação em termos de uma sanção mais eficaz.

Eminente Senador, de fato, eu poderia continuar a minha exposição, mas reconheço que há outras pessoas que aqui darão a sua contribuição.

Gostaria de encerrar, agradecendo à gentileza e à oportunidade de expor nossas idéias, as quais foram lançadas sem haver tempo suficiente para fundamentá-las tal como gostaríamos. Mas, de qualquer modo, estamos aqui para ouvir idéias.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) - Somos agradecidos ao Dr. Luiz Flávio Gomes pela excelente contribuição. Gostaríamos que S. S.^a enviasse à Mesa sua documentação, contribuindo, dessa forma, com a elaboração do Código.

Tenho o prazer de conceder a palavra ao Dr. João Luiz da Silva Dias, Diretor de Transportes Públicos do BHTRANS, de Belo Horizonte, Minas Gerais. V. S.^a dispõe de três minutos para fazer a sua exposição.

O SR. JOÃO LUIZ DA SILVA DIAS - Exm.^o Sr. Senador Francelino Pereira, Senador Gilberto Miranda, Srs. Senadores, autoridades presentes, gostaria de centrar a minha observação no art. 9º, que estabelece que o Sistema Nacional de Trânsito é coordenado pelo Ministério da Justiça.

Esse artigo sintetiza um dos maiores absurdos que existe na organização do sistema. O nosso Código de Trânsito, com relação ao qual há muita expectativa, faz parte da nossa superestrutura do sistema de transporte. Quando estamos nos referindo aos muitos problemas que vivemos na gestão do nosso trânsito urbano, muitas vezes esquecemos - mas o Código de Trânsito não consegue esquecer - a absoluta relação entre transporte e trânsito.

Não há como desassociar transporte e trânsito nem em uma sala de aula em que aprendemos noções de física. E isso é muito grave.

O Código, no seu Capítulo XIII, trata dos transportes escolares. O art. 115 refere-se aos transportes de carga em veículos que realizam transporte de passageiros. Ora, transporte de passageiros, principalmente onde comparece esse problema, é o transporte intermunicipal, o interestadual ou mesmo o internacional.

Temos uma questão importante de política de transporte com relação aos critérios de economicidade e com relação aos critérios de segurança. Mas quem, a nível de Governo Federal, administra a política de transporte rodoviário de passageiros como poder concedente não é o Ministério dos Transportes. Pelo art. 115, o CONTRAN, subordinado ao Ministério da Justiça, vai estabelecer as normas que têm a ver com o poder exercido pelo Governo Federal no Ministério dos Transportes.

O Brasil seria o maior produtor mundial de ônibus, se não fosse a circunstância de, nos Estados Unidos, produzir-se muito ônibus para transporte escolar. No Brasil, tratamos o transporte escolar simplesmente como um transporte autorizado. Qualquer ci-

dadão pode, cumpridos aqueles requisitos mínimos relativos à segurança, sair produzindo no mercado informal transporte escolar. E ficamos nas nossas cidades convivendo com dois problemas diferentes. A população de maior renda tem condições econômicas para levar os filhos na escola com chofer ou com as próprias pessoas da família, criando problemas de sobrecarga do viário em torno das escolas que servem a população de classe média, média-alta. E para a população de baixa renda, ficam a Prefeitura e o Governo do Estado tentando construir escolas em vez de trazer os alunos para as mesmas. Isso tudo porque não temos no Brasil uma política decente de produção de transporte escolar. Tratamos o assunto como se fosse uma questão menor que se cumpre com requisitos mínimos.

Ficamos também administrando e envolvendo recursos que são absolutamente escassos, para tentar ampliar infinitamente a capacidade do nosso viário nas nossas cidades para produzir condições de circulação para o transporte privado.

Ficamos nós nas Prefeituras, responsáveis que somos pela produção de transporte coletivo, impedidos de administrar adequadamente o transporte privado. Transporte privado, administra-se através de uma função chamada trânsito que está no outro departamento ligado a nível federal ao Ministério da Justiça e a nível de Estado às Secretarias de Segurança, aos DETRANs.

Essa desassociação é absurda e tem trazido problemas os mais graves, como essa falta de lógica na nossa política urbana. É como se fôssemos tratar pura e simplesmente, na sua expressão mais singela, trânsito, fluidez e segurança e nada mais. É como se não tivéssemos compromisso com as demais funções da cidade.

Começo a trabalhar trânsito na hora em que um empreendedor na cidade nos leva um projeto requerendo um alvará para a localização de uma atividade geradora de tráfego, e quando vou discutir o relatório de impacto sobre o tráfego urbano, para saber se vamos autorizar ou não aquele empreendimento. Transporte e trânsito não podem permanecer desassociados. Quis sintetizar essa desassociação no art. 9º, embora ela é apareça em todo o projeto código. Não é possível que continue como está.

Quem vive no Distrito Federal, de alguma forma, o papel de autoridade de trânsito, que não seja aquela de estabelecer um sistema nacional - que, aliás, não deve ser só nacional, mas internacional -, quem discute sobre trânsito é o Ministério do Transporte porque tem, sob sua jurisdição, as rodovias. Temos acompanhado o belíssimo esforço, ainda insipiente, do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas, o PARE. Não é o Ministério da Justiça que vive, a nível federal, que sente na pele, no cotidiano, que está fazendo administração diretamente da função de trânsito; é o Ministério do Transporte. Há que haver repercussão a nível da organização dos governos estaduais e, principalmente, das prefeituras.

Ninguém há de reconhecer a nossa responsabilidade na produção de uma vida mais gentil nas nossas cidades, atendendo aos múltiplos interesses de uma cidade urbana, atendendo ao pedestre através de uma política de um plano diretor, de uma política de uso e ocupação do solo e, sobretudo, de respeito ao pedestre.

Estamos cansados, e o País vê reproduzir um esforço absurdo, mas totalmente equivocado do seu destino, como, por exemplo, as passarelas. Muitos pensam que a passarela é o equipamento de respeito ao pedestre. Não é. Passarela não foi feito para pedestre. Passarela foi feita para automóvel, para tirar o pedestre da frente do automóvel nas cidades que vão sendo cortadas por vias que são para os automóveis, e o pedestre é cada vez menos atendido.

É isso que estamos buscando resgatar e é isso que espero nesse código de trânsito. Muitos podem imaginar que se está colocando excessiva expectativa no código. Não é excessiva. É a expectativa correta, porque esse código terá a capacidade de trazer o

município para a sua responsabilidade fundamental no cumprimento dessa sua função, atendendo à cidade, ao comércio, favorecendo a carga, a descarga, o abastecimento dos estabelecimentos, fazendo o cliente chegar e fazendo com que os habitantes possam usufruir da sua cidade, da suas praças, sem simplesmente, perseguir absurdamente o trânsito, o automóvel, o espaço para o automóvel.

Todos falam do trânsito terrível em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, ou seja, nas grandes cidades. Todos reclamam, e os investimentos vão sendo feitos em infra-estruturas. Entretanto, as condições de trânsito que temos numa cidade como São Paulo, em termos de velocidade nos horários de pico, de 12 quilômetros por hora, está a nível do correspondente nas grandes cidades, como Nova Iorque, Tóquio. Isso significa que, num país onde a situação de desigualdade social encontra-se absurda, onde o sistema de saúde está falido, consegue-se produzir, para a sua burguesia, para a sua população privilegiada, um trânsito a nível de primeiro mundo.

Acreditamos que esse código poderá reverter o disparate, e poderemos fazer sair do discurso a questão da prioridade para o transporte coletivo. Há de se fazer, estabelecendo uma ordem adequada, aquilo que tenha predominância. As cidades têm que resolver os seus problemas de trânsito; e os resolverão, se produzirem trânsito através de um transporte coletivo de maior qualidade, que atenda à população adequadamente e que estabeleça a verdadeira prioridade social, que é o atendimento significativo do predominate.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado ao Dr. João Luiz da Silva Dias.

Concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Patriota.

V. Exª dispõe de três minutos.

Convido para fazerem parte da Mesa, mesmo porque integram a Comissão, o ex-Governador e Senador pelo Rio Grande do Norte, José Agripino Maia.

O Deputado Gonzaga Patriota está ausente.

Concedo a palavra à Drª Telma Nunes dos Santos, da Associação Nacional de Psicologia. V. Sª dispõe de três minutos improrrogáveis.

A SRA. TELMA NUNES DOS SANTOS – Exmº Senador Francelino Pereira, Presidente da Comissão de Código Nacional de Trânsito, Exmº Senador Gilberto Miranda, Relator da Comissão do Código de Trânsito, Exmºs Senadores membros da Comissão, autoridades presentes, senhores e senhoras, na qualidade de Presidente da Associação Nacional de Código de Trânsito, neste ato representando os psicólogos de trânsito do Brasil, vimos pedir a seguinte proposição: que no art. 10º houvesse mais um inciso, o XX, que fosse um representante da entidade máxima nacional de psicologia do trânsito, que seria seu presidente ou representante membro da diretoria.

Justifico: é sabido que a psicologia atua em todas as áreas do trânsito e se mostra com nitidez em todas as atividades que envolvem seleção, educação, habilitação, prevenção e segurança.

Assim sendo, vimos a V. Exª pleitear a inclusão de um membro de nossa representatividade nessa composição do CONTRAN. Quem atua no dia-a-dia com o indivíduo que vai tirar a carta de habilitação é o médico e o psicólogo. E acho que não poderia faltar um membro dessa representatividade em especial, que foi excluído, apesar de haver uma emenda anterior.

Eu particularmente lido, há 17 anos, com o condutor que vai tirar carta. E sabemos de todas as situações que envolvem a pessoa que vai ser habilitada.

Pediria também que, no art. 155, parágrafo único, que não vou ler todo por ser muito longo, onde está escrito que "poderá ser diminuído por proposta do perito examinador" que fosse revista a redação e feita da seguinte maneira: "proposta do médico e/ou psicólogo especialista em trânsito, isolada ou conjuntamente, prevalecendo o prazo a menor".

Pediria, para finalizar, ao Sr. Relator do Código que desse muita atenção aos seguintes trechos: "da obtenção da carta tem que ter 18 anos" e "saber ler e escrever". Eu que lido com a população todos os dias gostaria de saber qual a definição do Código de "saber ler e escrever", levando em consideração as várias regiões do Território Nacional. O que é ler para o Norte, o que é ler para o Sul e a que órgão ou profissional do trânsito compete saber se o indivíduo é alfabetizado ou não.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado à Drª Telma Nunes dos Santos.

Faz-se presente o Deputado Aracely de Paula, de Minas Gerais. Convido S. Exª a participar dos trabalhos na nossa mesa.

Concedo a palavra ao Dr. Aldo Tinoco Filho, Prefeito de Natal.

O SR. ALDO TINOCO FILHO – Sr. Presidente da Comissão de Código de Trânsito Brasileiro, Senador Francelino Pereira, Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda; demais Senadores; autoridades; Srªs e Srs., a Frente Nacional de Prefeitos e o Fórum Nacional dos Secretários de Transportes me delegaram a leitura deste documento.

Tanto a Frente Nacional como o Fórum de Secretários vêm acompanhando e participando ativamente das discussões sobre a modernização do Código atual, desde 1991, quando integrou a Comissão Especial nomeada pelo Ministro da Justiça, que visava a propor um novo Código Nacional de Trânsito.

Isso ocorre porque não é possível se distanciar as questões relativas ao transporte de passageiros e de mercadorias das questões de trânsito, assunto de especial interesse dos municípios, por serem problemas locais, provenientes dos deslocamentos que surgem a partir do uso do solo implantado, do sistema viário existente, das condições topográficas locais e do comportamento dos seus moradores.

Entretanto, os problemas de trânsito, nos últimos 29 anos da vigência do Código, infelizmente se agravaram de forma inaceitável, assumindo patamares, em termos estatísticos, assustadores, comparados com os das outras cidades do mundo.

Para enfrentar essa situação, os municípios, embora não tivessem, pelo Código atual, competência expressa de efetuar a gestão do trânsito de suas cidades, precisaram, de fato, assumir, gradativamente, a engenharia, a sinalização, a educação de trânsito, pelo reduzido investimento que o Estado vem fazendo nesses setores nos últimos anos, a fim de melhorar as condições de fluidez e de segurança do seu trânsito.

Alguns municípios firmaram convênios com o Governo do Estado e assumiram o controle do trânsito de suas cidades, inclusive efetuando a fiscalização e a arrecadação das multas referentes às infrações relativas à circulação, estacionamento e parada.

São significativos os resultados obtidos pelas cidades que municipalizaram o seu trânsito e investiram

recursos humanos, materiais e financeiros, de forma sistemática e contínua, com a prioridade que o assunto merece, tratando as questões do trânsito – congestionamentos e acidentes – com tecnologia e criatividade.

Entretanto, como os convênios ficam sujeitos à vontade política dos governantes estaduais e municipais, o Município de São Paulo, em 1988, e o Rio de Janeiro, em 1994, foram surpreendidos pelas denúncias de seus respectivos convênios, trazendo prejuízos à população, que não tinha nada a ver com o problema.

Dessa forma e diante da gravidade do exposto acima, a Frente Nacional de Prefeitos e o Fórum dos Secretários de Transportes apresentam à Comissão Especial do Senado as solicitações relacionadas a seguir, que se referem basicamente às emendas de maior interesse dos municípios:

1º – que não seja modificado o inciso VII do art. 7º, que contempla os órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios no Sistema Nacional de Trânsito, hoje marginalizado da gestão do trânsito urbano pelo atual Código Nacional de Trânsito;

2º – que sejam alterados o art. 9º e todos aqueles que se referem ao Ministério coordenador do Sistema Nacional de Trânsito, facultando ao Poder Executivo a fixação do órgão coordenador. De fato, o Poder Executivo deve ter liberdade para definir sua estrutura administrativa. Os problemas ligados ao trânsito são tão graves que podem merecer até um Ministério exclusivo ou uma Secretaria Especial ligada diretamente ao Presidente da República, bem como pode estar subordinado a outro Ministério já existente, tal como o de Transportes, com o qual guarda grande afinidade;

3º – que, no art. 10, que estabelece a composição do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN –, seja mantido o mesmo número de representantes dos Estados e Municípios. Recomendamos que a representação dos Estados contemple os órgãos executivos e rodoviários, bem como a Polícia Militar;

4º – que seja tratada a Emenda nº 3 da segunda fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador Gerson Camata, que propõe a composição do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN – com o mesmo número de representantes dos Estados e Municípios, bem como a alternância da sua Presidência entre os representantes das duas esferas do Poder Executivo;

5º – que seja tratada a Emenda nº 36 da segunda fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador Lúcio Alcântara, que propõe a alteração no art. 23, que estabelece a competência das Polícias Militares, incluindo-se, no inciso III, a frase "quando e conforme o convênio estabelecido".

Essa emenda vem atender a duas demandas importantes: de um lado, o convênio trará às Polícias Militares as condições necessárias para a execução de suas atividades; e, de outro, garantirá a uniformidade da fiscalização do trânsito;

6º – que no art. 24, que trata da competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito, sejam acatadas as seguintes emendas, sem outras modificações:

Emenda nº 41, da primeira fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador Moisés Abrão, que exclui os incisos XVI e XVII, bem como a Emenda nº 42, da primeira

fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador Magno Baccar, que inclui o inciso XVII.

De fato, tratam-se de competências referentes a transportes públicos, que não devem ser tratadas em Código de Trânsito;

– Emenda nº 43, da primeira fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador Moisés Abrão, que inclui, no inciso XVIII, a competência para regulamentar o serviço de transportes de escolares, emitindo autorizações e controlando o serviço oferecido.

O transporte de escolares mereceu, nesse projeto de Código, um capítulo exclusivo, face à necessidade da atenção e de cuidados especiais. Merece, portanto, que a competência para regulá-lo fique clara;

– Emenda nº 66, da segunda fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador José Roberto Arruda, que inclui, no inciso II, aplicar e arrecadar as multas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 96.

Tratam-se de multas referentes à inobservância de regras relativas a obras e eventos que possam perturbar a livre circulação do trânsito e que, portanto, são de vital importância para os órgãos e entidades executivas dos municípios;

– Emenda nº 69, da segunda fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador José Roberto Arruda, que suprime os §§ 2º e 3º.

De fato, os municípios não precisam se integrar ao Sistema Nacional de Trânsito, pois seus órgãos e entidades executivas já estão integrados no termos do art. 7º.

7º – que seja tratada a Emenda nº 60, da segunda fase, apresentada pelo Exmº Sr. Senador José Roberto Arruda, que dá nova redação ao § 2º e suprime o § 3º do art. 321, pelos mesmos motivos expostos no item anterior, ou seja, os órgãos e entidades executivas dos municípios já estão integrados ao Sistema Nacional de Trânsito nos termos do art. 7º;

8º – aprimorar as definições constantes do Anexo 1 de operação, fiscalização e policiamento, conforme abaixo descrito:

Operação – monitoração das condições de fluidez e de estacionamento nas ruas, de forma a reduzir as interferências – veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente, atrapalhando o trânsito, etc.; prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e motoristas.

Fiscalização – É o ato de controlar o cumprimento das regras estabelecidas na legislação de trânsito, através do poder de Polícia Administrativa de Trânsito, no âmbito da circunscrição...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Dr. Aldo Filho, o tempo de V. Sª está esgotado.

O SR. ALDO TINOCO FILHO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a leitura de apenas mais um item e concluirei.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Pois não.

O SR. ALDO TINOCO FILHO – Prosseguindo a leitura:

...no âmbito da circunscrição dos órgãos executivos de trânsito, de acordo com as competências definidas nesse Código.

Policiamento ostensivo – Preservação da ordem pública através da aplicação do poder de polícia ostensiva, como agentes dos órgãos e entidades executivas de

trânsito, relativamente às competências definidas nesse Código, atividade inerente à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias federais, e às Polícias Militares norte-estaduais;

9º – que seja mantido o anexo 2º, a fim de que haja a uniformização da sinalização, tanto em termos de tipos de placas, de marcas de solo, como de colocação da sinalização nas vias, permitindo o mesmo entendimento de sinalização por parte dos motoristas e pedestres de qualquer parte do País, assim como de todos aqueles que têm o Código como base para a sua atividade – projetistas, fiscais, policiais, educadores, juizes e advogados.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª e dizer que a Frente Nacional de Trânsito bem como os Secretários de Transportes continuam no firme propósito de defender que a gestão, a administração e a operação do trânsito são atividades locais, cabendo, portanto, aos municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado a V. Sª pela sua exposição.

Peço-lhe que encaminhe à Mesa a sua contribuição.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Toledo, Secretário Municipal dos Transportes de São Paulo.

V. Sª deverá falar sobre o trânsito no município.

O SR. CARLOS TOLEDO – Exmº Sr. Senador Francelino Pereira, Exmº Sr. Senador Gilberto Miranda, em nome da cidade de São Paulo, seguindo o conselho que o Presidente nos deu no início da reunião, estou aqui para fazer um pronunciamento o mais objetivo possível, dentro dos três minutos que me foram concedidos.

A cidade de São Paulo, há 22 anos, trata do assunto de trânsito e, particularmente, possui um convênio com o Estado o qual funciona muito bem. É este o testemunho desta cidade, como o serviço de trânsito pode ser descentralizado e funcionar com o máximo de objetividade dentro de uma cidade como a de São Paulo.

Durante esse tempo, juntamente com a Polícia Militar, temos tido todo o contato e toda a colaboração dessa Corporação e, por essa razão, tudo vem funcionando satisfatoriamente. Dentro do Município – aí é que consideramos a vivência do problema do trânsito –, temos a experiência e conseguimos realizar os grandes projetos que uma cidade, como São Paulo, necessita.

Atualmente, temos um investimento em andamento onde R\$ 92 milhões estão sendo alocados somente para 1.300 cruzamentos terem semáforos inteligentes, que se auto-programam, que controlam o fluxo de veículos de um e de outro lado e, automaticamente, se regulam, portanto, irão dar maior fluidez ao trânsito.

Possuímos lombadas eletrônicas já instaladas, com investimentos da Prefeitura. Esse é o objetivo de aqui estar, para comunicar que todos esses investimentos não podem ser centralizados e estar nas mãos do Governo Estadual. Desta forma, recomendamos a manutenção do art. 24, para que dê condições ao Município para que regule, controle, fiscalize e, também, acompanhe todas as multas que são necessárias para que o andamento do transporte e do trânsito fique mais satisfatório, a fim de que a população tenha condições melhores para utilizar os seus veículos, as vias e o trânsito.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Gostaria de convidar o Dr. Roberto Salvador Scaringella a fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA – Sr. Presidente, demais autoridades e convidados, gostaria de dizer

que, no meu entendimento, o maior problema por nós enfrentado no trânsito é o problema de segurança. Deve haver uma legislação que privilegia a diminuição dos fatores de risco e uma estrutura que atenda a essa exigência.

Há fatores de risco que envolvem o veículo, a via pública, o motorista e o pedestre. Uma legislação branda, uma justiça lenta, uma fiscalização débil e uma punição tardia dão uma sensação de impunidade ao motorista e o levam a transgredir a lei, fazendo com que o mesmo passe por uma situação de risco. Isso reflete nas estatísticas de acidentes, as quais todos nós conhecemos.

Analisando o projeto, queria ressaltar apenas alguns aspectos, dentro do prazo de três minutos de que disponho.

Primeiramente, em relação ao veículo, penso que, em muito boa hora, o projeto identifica e explicita uma necessidade urgente de inspeção de segurança veicular. Penso que, no Brasil, a implantação dessa inspeção no momento do licenciamento só será viável se a mesma for terceirizada. O Poder Público tem tratado desse problema de terceirização. Apenas gostaria de fazer a observação de que, todas as vezes em que o Poder Público terceiriza, é preciso identificar uma auditoria técnica independente, para haver a garantia de que o que foi determinado está sendo efetivamente cumprido.

Era essa a observação que eu queria fazer com relação a veículo. Além disso, entendo que, especialmente nos últimos dez anos, a eletrônica e a informática avançaram muito e baratearam significativamente.

Penso que este é o momento de conjetarmos concretamente – sei que isso já foi levantado – a identificação eletrônica de veículos, especialmente em estradas intensamente utilizadas. Em cidades maiores, é extremamente importante que a autoridade disponha de um mecanismo de controle da frota sem precisar parar essa frota. O controle feito através da identificação eletrônica de veículos possibilita que sejam cobrados pedágios e que seja feita a fiscalização sem que o carro precise parar. A identificação eletrônica possibilita também um controle maior de um outro problema gravíssimo existente na frota, que são o roubo e o furto de veículos.

Com relação à via pública, quero dizer que, como engenheiro, verifico que muitas obras viárias em cidades e em rodovias não incorporam elementos importantes de segurança no trânsito e não incorporam adequadamente a engenharia de tráfego no projeto, na obra, na operação e na manutenção.

Parece-me que, especialmente no momento em que se cogita, por exemplo, a concessão, a privatização e a terceirização da operação de rodovias, é extremamente importante insistir na necessidade de uma auditoria de segurança viária. Não podemos permitir que obras sejam implementadas, transformando-se, posteriormente, em fábricas de acidentes. Isso acontece na nossa gloriosa engenharia nacional, que tem tido um cuidado muito grande com a engenharia civil, mas não com a engenharia de tráfego.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Dr. Roberto Salvador Scaringella, o tempo de V. Sª está-se esgotando.

O SR. ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA – Sr. Presidente, concluirei rapidamente.

Em relação ao motorista, parece-me que a qualificação de instrutores é um ponto extremamente importante, que deveria ser explicitado.

Na punição ao motorista infrator ou criminoso, o trabalho comunitário juntamente com o pecuniário me parece extremamente importante.

Sr. Presidente, se me permite um minuto, gostaria de dizer o seguinte: percebo que essa questão da municipalização está sendo uma pedra no caminho do entendimento para se chegar a um processo convergente na aprovação do novo Código de Trânsito. Percebo que o entrosamento ou desentrosamento entre autoridades

municipais e estaduais poderá estar representando – muitas vezes a discussão em cima de alguns equívocos – um fator de retardamento desse entendimento que me parece fundamental.

Entendo a municipalização da seguinte forma, o município que tem a competência de construir a via pública tem que ter a competência legal de operar essa via pública. Essa operação significa a coordenação, a unidade de comando no esforço de educação, no esforço legal, portanto de fiscalização e de engenharia.

O Brasil já perdeu muito por um divórcio, falta de entrosamento entre quem fiscaliza e mais ou menos opera e quem opera ou pretende operar. Acho que essa desarticulação custou muitas vidas humanas no Brasil e é preciso haver esse entendimento. Não se cogita municipalizar licenciamentos de veículos e habilitação. Isso, acredito que o projeto vê sabiamente de uma forma extremamente clara.

Entendo que a questão de trânsito tem que ser enfocada não procurando o código que culpe ou procure punir motorista. Acho que quem constrói e opera via pública também comete erros graves e precisa ser punido, e auditoria de segurança viária pode ser instrumento importante nesse aspecto.

Outro aspecto é de que é importante que a legislação entenda, isso vale para estrada, principalmente para os trechos urbanos de estrada e vale para as cidades, deve haver um entrosamento claro entre trânsito, transporte e uso do solo como um dos meus antecessores aqui explicitou.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado ao Dr. Roberto Salvador Scaringella a quem solicito que transmita à Mesa a contribuição que tenha ao debate sobre a elaboração do Código de Trânsito Brasileiro.

Com a palavra o Coronel José Jorge Vieira, Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás.

O SR. JOSÉ JORGE VIEIRA – Excelentíssimo Sr. Senador Francelino Pereira, Presidente da Mesa e demais autoridades políticas municipais, estaduais e federais...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com licença, quero registrar a presença do Dr. Nazareno Afonso, Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal e também Vice-Presidente do Fórum Nacional de Transportes. Agradecido pela presença.

O SR. JOSÉ JORGE VIEIRA – ... ilustríssimo Dr. Kasuo Sakamoto, Diretor do Denatran, na pessoa do qual cumprimento todas as autoridades de trânsito federal, estadual e municipal. Meus Senhores e minhas Senhoras, a nossa posição em relação aos temas tratados no Código Brasileiro de Trânsito se identifica com a do DETRAN. Gostaríamos de reprimir apenas algumas preocupações. A primeira é a desmistificação de que com este Código estará resolvido o problema de trânsito no Brasil. Infelizmente tem-se criado essa imagem, ela é perniciosa, tendo em vista que pode trazer uma ilusão após sua promulgação, bem como um tumulto muito grande nas primeiras aplicações.

Temos de entender que a solução do trânsito é cultural, a longo prazo, e que o código simplesmente vai tirar alguns entorses, não todos.

O segundo ponto que gostaríamos de expor, em rápidas palavras, é sobre a questão da fiscalização. Essa é uma decisão que a Nação tem de tomar.

Hoje temos um problema *interna corporis*, qual seja, o policial que vai fazer uma fiscalização de trânsito sente-se desobrigado de atuar nas outras áreas de segurança. Com isso, temos o aspecto da falta de racionalidade.

A falta de recursos impede que tenhamos um efetivo maior para dar satisfação à sociedade, que requer serviços de segurança e um policiamento de trânsito à altura. Já sentimos isso internamente.

Externamente, temos outro problema: no policiamento específico de trânsito, o cidadão não tem expectativa de que aquele homem tem a capacidade de coibir outras infrações inerentes ao convívio social, nem a de que o policial que não faz trânsito tem sobre este autoridade.

Criando mais um setor de fiscalização, estaremos aumentando essa falta de priorização, de economia de recursos. Entretanto, essa deve ser uma decisão da sociedade.

Gostaria também de lembrar que, na questão de fiscalização do trânsito ou deste como um todo, o elemento mais caro é o homem. Fica bem mais barato e econômico dotar as nossas cidades de meios eletrônicos e de uma engenharia de tráfego mais adequada.

Como o nosso tempo é curto, faremos a entrega do documento e agradecemos a oportunidade que tivemos de aqui estar com V. Ex^{as}.

Eu represento o Conselho Nacional de Comandantes-Gerais como Secretário Executivo, tendo em vista que o Coronel Claudionor Lisboa, Comandante-Geral da Polícia Militar de São Paulo, por motivos inerentes ao seu mandato, não pôde comparecer.

Muito obrigado a todos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Goiás. Solicito que V. Sr^a entregue à Mesa as sugestões e emendas que debateu na tribuna.

Concedo a palavra ao Dr. Alfredo Peres da Silva, da Associação Nacional de Empresas de Transportes Rodoviários de Carga.

V. Sr^a dispõe de três minutos para fazer sua exposição.

O SR. ALFREDO PERES DA SILVA – Sr. Presidente, Senador Francelino Pereira, Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, demais membros da Mesa, esse relatório refere-se à comissão que elaborou o anteprojeto. Creio que todos aqui presentes participaram.

O que se notou de principal foi que hoje o regulamento contém dispositivos que contrariam a própria lei. Isso resulta do fato de que o órgão executivo pode modificar decretos sem consultar a Câmara ou o CONTRAN.

O que entendeu a Comissão? Trazer para a lei todos os dispositivos considerados importantes e transferir para o CONTRAN tudo aquilo que pudesse ocorrer com relação a inovações técnicas ou educacionais.

Essa transferência de competência e maior poder ao CONTRAN foi baseada numa composição em que se mantinha a paridade entre a representação dos órgãos do governo e da sociedade.

Atualmente, são sete representantes do governo e seis da iniciativa privada no CONTRAN. A proposta original dessa comissão foi a de oito representantes do governo e seis da iniciativa privada. O que aconteceu nessa tramitação? A proposta vinda do Executivo não contemplou aquilo que a Comissão tinha entendido. Foram feitas modificações na Câmara.

Hoje, a proposta que está em discussão no Senado é de, no mínimo, 20 representantes de órgãos de governo e apenas seis representantes da iniciativa privada. Quer dizer, toda a filosofia de transferência e de maior poder ao CONTRAN, à medida em que se transfere uma competência ou um número de componentes de governo para 20, contra 6, fica totalmente desvirtuada a idéia, a filosofia que norteou a estrutura do anteprojeto. Não existe nenhum

Conselho na República com um número de representantes de órgãos do governo neste nível. Este é o principal ponto que defendemos: que seja restabelecida pelo Senado a paridade entre representantes do governo e representantes da iniciativa privada.

Outro ponto que gostaríamos de levantar é com relação ao problema da prioridade de trânsito, tanto dos transportadores coletivos de passageiros quanto dos de cargas com relação ao transporte individual.

Outro ponto é com referência à pontuação das penalidades. A nossa proposta é no sentido de que sejam excluídas da pontuação as penalidades médias e leves. Haveria o pagamento de multa, mas não serviria para pontuação. O motivo disso: o INMETRO baixou recentemente uma nova sistemática de metrologia de pesagem de veículos, em que conclui que não existe em vigor, instalada em qualquer rodovia federal ou estadual, uma balança que consiga pesar um veículo transportando líquidos a granel. A única possibilidade de se fazer uma aferição correta é a pesagem global do veículo, e dá prazo para que os órgãos rodoviários se adequem até o ano 2000.

Então, à medida em que uma infração por excesso de peso é resultante de cem, duzentos quilos – um caminhão que transporta 28, 30 toneladas –, esse motorista, passando por essas balanças que não têm condição de pesagem, pagará multa por pesagem, e essa pontuação irá para o prontuário dele. A nossa proposta é no sentido de que seja retirada apenas essa pontuação que vai para o condutor, de modo que ele não alcance rapidamente os 20 pontos, não seja suspenso e não pague aquela multa adicional de mil UFIRs.

Com relação a equipamentos obrigatórios, eles já devem sair de fábrica junto com o veículo. Hoje, no preço do veículo – do caminhão, do automóvel – estão embutidos todos os custos resultantes dos equipamentos considerados obrigatórios. Caso sejam retirados da obrigatoriedade, tornar-se-ão acessórios, e como acessórios todos estamos acostumados a pagar além do preço normal do veículo.

A nossa tese é no sentido de que tudo aquilo que for considerado importante como equipamento obrigatório, o que já está continue, e aquilo que for considerado importante conste do Código para se evitar ônus adicionais ao usuário.

Era o que tínhamos a apresentar, Excelência. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado pela contribuição. Aguardamos, na Mesa, a documentação que está apresentando para a elaboração do Código.

Tenho o prazer de conceder a palavra ao Dr. Silvano Valentino, Presidente da ANFAVEA. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Dr. Amaury Serralvo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Dilson de Almeida Souza, assessor especial para o trânsito em Brasília.

O SR. DILSON DE ALMEIDA SOUZA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais autoridades, senhoras e senhores; nosso testemunho é o testemunho de vivência por muitos anos no trânsito da Capital Federal. Realmente há muito que fazer, e não temos a ilusão de que esse código representava a solução de todos os problemas.

O trânsito é um problema de todo cidadão, e por isso Governo do Distrito Federal instituiu, a partir deste ano, o Programa de Segurança de Trânsito, que reúne seis Secretarias de Estado – não só a de Segurança Pública, mas também a de Transportes, de Saúde, de Educação, de Obras e de Comunicação Social. Educação, divulgação e informação do cidadão são pontos básicos. Mas

além de reunir os vários setores do Governo, pretende-se a participação ativa da sociedade, através de comitês regionais. Os comitês regionais vão executar o Programa de Segurança de Trânsito nas cidades satélites de Brasília. Neles, a sociedade, os segmentos organizados participam intensamente.

A solução dos problemas locais deve partir da própria sociedade local. Não é nos gabinetes, centralizando, que se vai buscar e encontrar soluções para os problemas de trânsito. Temos pouco tempo, apenas quatro anos, mas desejamos reduzir a grande mortalidade de trânsito que existe nesta capital, que é um mau exemplo para todo o País.

O programa se constitui de dez diretrizes, todas muito práticas e muito objetivas, que foram elaboradas com a participação de toda a sociedade. Esse programa pretende alcançar em detalhes, mas lá na localidade. Em síntese, ele apenas abrange diretrizes.

A expectativa do novo Código fez com que se incluísse nesse programa a participação ativa da sociedade para trazer contribuições. Muitos parlamentares de Brasília, na Câmara e no Senado, apresentaram emendas substanciais, que estão aí para serem discutidas pela Comissão.

Da nossa parte, com a experiência que temos no trânsito, achamos que essa questão da municipalização, da descentralização, é desejável por todas as pessoas, mas é preciso que se medite muito bem, Sr. Presidente e Sr. Relator, porque no Brasil temos grandes municípios, como São Paulo, como alguns municípios do interior, Campinas, Ribeirão Preto, e todas as Capitais de Estado, mas temos também pequenos municípios, como nosso vizinho Padre Bernardo. Será que Padre Bernardo teria condições de ter um departamento de trânsito próprio e gerir sua administração?

É preciso descentralizar, para resolvermos os problemas locais de trânsito. Mas é preciso meditar, refletir muito sobre que poder dar a esses municípios para decidir sobre seu trânsito, sua obrigação de servir à comunidade. A generalização talvez seja perigosa. Portanto, aqui viemos para, também, em nome dos diretores de DETRAN, apelar para a reflexão dos Srs. Senadores a respeito dessa descentralização.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Dr. Aílton Brasiliense, representante da Associação Nacional de Transportes Públicos, que deverá falar sobre operação, fiscalização e o policiamento do trânsito.

O SR. ÁILTON BRASILIENSE - Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, comentarei alguns aspectos ditos aqui, anteriormente, em parte pelo Coronel José Jorge Vieira num depoimento objetivo, oportuno e até onde entendi, desprendido, assim como parte dos comentários feitos pelo Dr. Dilson, companheiro da Comissão que elaborou o anteprojeto.

O que o Fórum Nacional dos Secretários Municipais dos Transportes propõe não é um confronto com o Governo do Estado ou com a Polícia Militar, mas a soma de forças. Bem lembrou o Coronel a enorme carência de recursos decorrente da ausência de prioridades que os Governos Estaduais têm conferido às questões de trânsito, mesmo porque não são eles que pagam a conta.

A Polícia Militar e os DETRANs não têm recursos; nunca tiveram e não possuirão porque os Governos dos Estados não estão preocupados com a questão do trânsito. Isto não é uma crítica ao Governador, é que ele possui outras questões. Existe em cada cidade um cidadão, eleito pelo povo, que deve ter o compromisso da qualidade de vida do Município. Este senhor, Prefeito de cidade de três mil, ou de dez milhões de habitantes, seja quem for, é quem constrói a estrada, a cidade, que mantém o povoado e o sinaliza e, não lhe querem dar o direito de buscar a otimização do seu

espaço viário. Isto é um paradoxo! Se ele tiver o direito de otimizar o uso do espaço viário, da política de estabelecimento de uso e ocupação do solo poderá não construir obras desnecessárias, novas avenidas, pontes, viadutos e outros, mas poderá tratar das suas questões principais: educação e saúde, metas atuais do Governo Federal e da grande maioria dos Governos Estaduais.

Senhores do DETRAN, senhores da Polícia Militar, entendam-nos como companheiros de luta que não estamos querendo tirar poder dos senhores mesmo porque o Governo do Estado não lhes dá; estamos querendo somar esforços. Somos uma platéia e um País de perdedores: matamos cinquenta mil pessoas, por ano, por inconseqüência e irresponsabilidade daqueles que, hoje, detêm o poder nas mãos, e estamos querendo reverter esse quadro.

Só é possível vencer um grande inimigo, somando forças e, não, reduzindo-as. O objetivo do Fórum dos Prefeitos e dos Secretários Municipais é resolver a questão. O Coronel, muito objetivamente, diz que precisamos desmistificar. O senhor possui razão em grande parte mas, se não mudarmos – conforme comentamos, ontem, em seu gabinete – o grande impacto desse Código: a fiscalização de Trânsito a fim de começarmos a reverter, se mantivermos todo o poder nas mãos das mesmas pessoas com este novo Código, estamos condenados a reviver este passado odioso que vivemos atualmente.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Agradeço a contribuição de V. Sª.

Concedo a palavra ao Sr. Moisés Edmond Seid, Presidente da ABRAMET – Associação Brasileira de Medicina do Tráfego. Informo que o tempo de V. Sª é de três minutos.

O SR. MOISÉS EDMOND SEID – Sr. Presidente Senador Francelino Pereira, Senador Gilberto Miranda, eminentes, autoridades presentes, Senhoras e Senhores, aproximadamente, há quinze anos foi baixada uma resolução, do CONTRAN, que permitia que o indivíduo com dezoito anos de idade se habilitasse e somente fosse "checado", de qualquer maneira, aos quarenta anos de idade. Ou seja, ele ficaria 22 anos circulando sem nenhum tipo de controle.

Quando questionamos o então Presidente do CONTRAN a respeito do porquê desta resolução, ele respondeu-nos textualmente: "Porque um amigo meu, oftalmologista, disse-me que doença dos olhos só acontece depois dos quarenta anos." Talvez, devido a episódios como este que houve por bem a Presidência da República e o Ministério da Justiça – quando constituíram a Comissão que redigiu o anteprojeto do Código Nacional de Trânsito – colocar na sua composição um elemento da área médica e tive a honra de participar desta Comissão.

É imprescindível que esta área que lida com o ser humano e com as conseqüências dos acidentes de trânsito tenha assento no CONTRAN, ou seja objeto de uma câmara temática, para participar no dia-a-dia da evolução dos parâmetros que avaliam as pessoas porque são dinâmicos; os modos de avaliação mudam constantemente e é preciso que alguém, da área médica, possa estar presente para emitir a opinião, da área técnica específica, com relação à habilitação do candidato.

Por exemplo, no primeiro anteprojeto, eu era da área médica e fui encarregado de estudar a parte de qual seria o ideal de alcoolemia para se colocar no Código. Estudamos junto com os representantes da USP e do Departamento de Psicobiologia da Escola Paulista de Medicina e concluímos que, mantendo-se o índice, que não o zero, o ideal seria de 0,4% porque, segundo estudos no mundo inteiro, com esse índice não há uma diminuição significativa

nos reflexos da pessoa. Não sei por que razão e, baseado em qual motivo, esse percentual foi alterado para 0,6% no atual projeto.

Chama-se a atenção para o fato de que obriga-se uma pessoa a usar o capacete quando dirige uma motocicleta. Muito sensato! Pergunto: no calor como na cidade de Manaus, ou mesmo na Região do Nordeste, colocar aqueles capacetes fechados, irá fazer bem ou, às vezes, poderá provocar um acidente de trânsito? São questões como essas que precisam ser estudadas, a fim de desenvolverem-se tipos específicos de capacete para o nosso clima. Para tanto, é necessária a presença de área médica na composição do CONTRAN. Essa é a nossa reivindicação e são as nossas justificativas. Agradeço a oportunidade e colocamo-nos à disposição de V. Ex^{as}.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Agradeço a exposição. Concedo a palavra ao Dr. Marcos Valente Isfer, da Associação Brasileira de DETRANs, que irá discorrer sobre o Sistema Nacional de Trânsito, Infrações e suas Penalidades.

O SR. MARCOS VALENTE ISFER – Sr. Presidente, Senador Francelino Pereira, Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, demais autoridades que compõem a Mesa, Senhoras e Senhores, a ABDETRAN preocupa-se com a expectativa que vem se criando na população brasileira, através da mídia, no sentido de que o projeto de lei, em apreciação nesta Casa, será o "remédio mágico" capaz de curar a pernicioso doença que ataca todas as famílias brasileiras, ceifando vidas ou deixando um grande número de inválidos que é o acidente de trânsito.

Entretanto, o texto em discussão diverge muito pouco daquele hoje existente, que apesar de estar em vigor desde 1966 não foi totalmente aplicado, quer pela falta de recursos financeiros, destinados ao trânsito para as ações que se fazem necessárias, quer pela deficiência na área de recursos humanos, especialmente na área educativa.

A formação profissional adequada de pessoal envolvido nas áreas de engenharia, policiamento, fiscalização, educação e informática tem sido a busca constante de todos os órgãos ligados à área de trânsito. Mas, enquanto os equipamentos são facilmente adquiridos, a formação de recursos humanos demanda um tempo às vezes excessivamente longo.

Entretanto, podemos assegurar que muito se avançou nesta área pois apesar de o número de acidentes ainda ser imensamente alto não houve o crescimento que se quer fazer crer. As estatísticas feitas pelo DENATRAN mostram uma redução de acidentes não só em termos absolutos mas, principalmente, em termos relativos, onde, nos últimos três anos, apesar do crescimento da frota de veículos ter sido de mais de 30%, tivemos uma redução de acidentes da ordem de 7%.

Todo o esforço que vem sendo realizado pelos órgãos estaduais nas diversas áreas com investimentos substanciais, ao longo dos últimos vinte anos, poderá se perder se houver uma mudança drástica no Sistema Nacional de Trânsito, onde teremos que aguardar...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Permita-me interromper V. S^a para registrar a presença do Deputado Federal Carlos Melles do meu Estado, Minas Gerais. Convido S. Ex^a para tomar assento à Mesa.

Registro também a presença do Prefeito da cidade de Vitória, do Estado do Espírito Santo, Sr. Paulo Artung.

O SR. MARCOS VALENTE ISFER – Como eu dizia: onde teremos que aguardar talvez outros vinte anos, para que os órgãos ou entidades que vierem a receber atribuições, hoje conferidas ao Estado, atinjam o ponto em que estamos vivendo.

Entretanto, entendemos que a evolução do País e a nova filosofia política recomenda o estabelecimento de parcerias muito

claras e bem definidas entre os níveis de poder e, até mesmo, com a iniciativa privada, em busca de uma qualidade de vida e padrões de segurança que respondam aos anseios da nossa população.

Feitas estas considerações, gostaríamos de tecer comentários traduzindo o consenso dos diretores de DETRANs com referência ao projeto ora em discussão.

Composição do CONTRAN:

Dificuldades de se atingir unidade de pensamento e até mesmo **quorum** para deliberação, com o número excessivo de conselheiros propostos: 23, se hoje já se enfrentam problemas com apenas 13 elementos. Dificuldades inclusive para se escolher, dentre os quase cinco mil Municípios existentes, os três elementos que os representarão no CONTRAN.

Sugestão: 1º) Reduzir para 15, no máximo, o número de representações, devendo participar do CONTRAN somente aqueles órgãos ou entidades que tenham caráter nacional.

2º) Dar assento nos Conselhos Estaduais às entidades ou órgãos regionais e municipais, até pelas peculiaridades de cada região do País, reforçando mais a sua competência de colegiado estadual.

Definição de competência.

Aqui, quero frisar, conforme Dr. Ailton falou há pouco, que não há e nunca houve uma preocupação de DETRANs e Polícias Militares em qualquer tipo de confronto com relação ao tema "descentralização". O que existe é a possibilidade de trabalharmos em parceria e em conjunto.

Com relação à distribuição de competências: hoje, a prática usual de parceria com os Municípios que tenham demonstrado o desejo e competência para este exercício nos leva o convencimento de que é possível estabelecer-se uma convivência harmônica e pacífica. Entretanto, não podemos perder de vista que a fiscalização de trânsito implica, na maioria dos casos, em atividade de segurança pública e preservação da ordem, matérias ligadas, especificamente, ao policiamento preventivo e repressivo feito pelas corporações militares.

Ressalte-se que essa convivência harmônica: Município, órgãos estaduais e Polícia Militar tem se mostrado positiva. A pulverização dessa competência poderá nos levar ao aumento da impunidade, até pelos seus conflitos e indefinições, contrariando o ardente desejo da população brasileira que, num claro repúdio à Lei de Gerson, anseia pela justa e efetiva punição dos infratores.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Informo ao Sr. expositor que o tempo de V. S^a está esgotado.

O SR. MARCOS VALENTE ISFER – Sr. Presidente, pediria um minuto para poder encerrar e diria que a ABDETRAN entende que os Municípios que desejam trabalhar na área de trânsito e que tenham, para tanto, manifestado esse desejo e o poder de exercício dessa função deverão fazê-lo, sem sombra de dúvida. É esse o desejo da ABDETRAN e é essa a parceria que se busca estabelecer.

Com referência aos capítulos que tratam de veículos, especialmente sobre classificação, equipamentos, pesos, dimensões e adaptações, matérias que hoje sofrem constantes mudanças, até mesmo pelos avanços tecnológicos, entendemos que não deveria fazer parte desta lei, mas, sim, de regulamentações através do CONTRAN. O mesmo aplica-se quanto a condutores.

Com relação ao capítulo de penalidades, merece uma revisão no seu texto, pois não é, a rigor, a punição que torna a lei eficaz, mas, sim, a certeza da sua aplicação. Tal capítulo possui até mesmo o absurdo de conceder-se abatimento a quem pagar a multa em tempo hábil – art. 285, que privilegia o infrator com um desconto de 20%.

Perdoem-me V. Ex^{as}, o fator da multa não é apenas a arrecadação, mas é, principalmente, a recuperação e a punição que haja ao infrator.

O capítulo dos recursos está a merecer um aperfeiçoamento do texto, dando maior clareza quanto às diversas esferas recursais e estabelecendo-se prazos definidos e não a critério do órgão penalizador.

Com referência ao capítulo dos crimes, entendemos que urge que se crie, neste código ou em outro texto legal, um juizado especial para julgar os crimes de trânsito, com estabelecimento de um rito processual específico, que se mostre célere e eficiente.

Temos certeza de que os Srs. Senadores poderão compreender que este anseio revelado aqui, por inúmeros palestrantes que já nos antecederam, demonstra a tentativa de todos os órgãos hoje envolvidos com o trânsito de trazerem uma vida melhor para toda a nossa população.

Muito obrigado.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado ao Dr. Marcos Valente, que, espero, encaminhe à Mesa a sua contribuição para o novo Código de Trânsito.

Concedo a palavra ao Dr. Gilberto Lehfeld, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo. O tempo do Dr. Gilberto é de exatamente três minutos.

Ainda temos trinta oradores, e os nossos trabalhos irão se encerrar um pouco antes das 14h, em razão de compromissos dos Senadores que compõem a Comissão e também de todos os demais presentes.

O SR. GILBERTO LEHFELD – Obrigado, Sr. Presidente. autoridades, senhoras e senhores, na qualidade de Diretor de Trânsito da cidade de São Paulo ia comentar os ótimos resultados conseguidos naquela capital, com a municipalização, nos últimos 23 anos.

Apenas um dado: em 1976, tínhamos 22 mortos para cada 10 mil veículos registrados. Hoje, estamos apenas com 5,5, quase ombreado com resultados de cidades do Primeiro Mundo.

Entretanto, um documento que foi entregue a V. Ex^{as} na entrada – Pontos do Projeto Objeto de Críticas e Sugestões – traz à baila uma questão importante, sobre a qual era necessário um esclarecimento.

Pergunta, no seu item 3:

3 – O poder de polícia deve ser restrito ao Estado ou poderá ser exercido, por delegação, a companhias mistas de engenharia de tráfego?

Isso não é verdade. É delegado ao órgão de trânsito municipal. A questão é suscitada face à atuação da CET, da qual sou Presidente, que recebeu do Estado, via convênio, delegação para fiscalizar o trânsito e aplicar multas. E faz uma afirmativa que não é correta: O Tribunal de Justiça de São Paulo entendeu que é ilegal a aplicação de multas por empresa. E pergunta: O projeto deveria conter um dispositivo vedando explicitamente a transferência do poder de polícia do trânsito do Estado para empresas privadas?

Em face das implicações dessa colocação, vou me permitir ler trechos de parecer exarado pelo ilustre jurista Francis Sally Davis(?) a respeito dessas questões:

Cumpra lembrar que a competência legislativa da União referente às polícias militares e estaduais é restrita às normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização, silenciando a Lei Maior quanto ao fato de incumbir privativamente ao Governo Federal o policiamento do trânsito.

Depois, como anotou o ilustre Ministro Octávio Galloti, do Supremo Tribunal Federal, "o policiamento de trânsito, pela sua própria natureza, é função eminentemente civil, realizável por pessoas à paisana, e "seria absurdo...", como afirma Pontes de Miranda, "... que para o policiamento de vias terrestres só se pudesse empregar a Polícia Militar."

Aliás, o Plenário do Supremo Tribunal Federal já se pronunciou sobre o tema, após reconhecer que os municípios têm poder de polícia sobre o trânsito local, considerou inadmissível que a fiscalização inerente a esse poder seja desempenhada com exclusividade por servidores estaduais e planejada pelas autoridades policiais estranhas ao município.

É do Ministro Relator Rodrigues de Alckmin.

Eu passaria estes documentos à Comissão.

Finalizando, gostaria de dizer que o trânsito realmente é uma questão municipal; quando há acidentes e congestionamentos, reclama-se ao prefeito, e não ao governador. A municipalização já não é mais uma experiência na cidade de São Paulo; é uma realidade vitoriosa, tanto que faz conseguir ainda rodar a terceira maior cidade do mundo, com 4,5 milhões de veículos – um veículo para cada 2,5 habitantes.

E o ponto importante é o seguinte: eu queria lembrar que São Paulo é hoje o que será o Rio de Janeiro, Curitiba ou Porto Alegre amanhã. Portanto, essa experiência não pode ser olvidada, não pode deixar de ser considerada no novo código. A municipalização do código vai permitir aos municípios queimar etapas no processo de melhorar a vida dos cidadãos.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado, Dr. Gilberto. Peço trazer à Mesa as sugestões do Dr. Gilberto.

Com a palavra o Dr. Aroldo Abussaf Figueiró, Secretário Municipal de Transportes de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O tempo de expositor é de exatamente três minutos.

O SR. AROLDO ABUSSAF FIGUEIRÓ – Sr. Senador Francelino Pereira, mui digno Presidente, Sr. Senador Gilberto Miranda, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos e demais autoridades presentes:

Gostaria de ressaltar esta oportunidade, onde começa a se reequilibrar, no segundo e no terceiro escalões, a sociedade brasileira.

Passamos por uma fase em que o primeiro escalão do País teve que se reordenar, para gerirmos, com nova mentalidade, esta Nação. Agora, faz-se necessária a conversação no segundo patamar de gerenciamento, em que nos colocamos como autoridades do trânsito, ou seja, temos hoje o remexer de uma situação em que existia uma mentalidade antiga.

Sou Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de uma cidade em que, com uma só alteração, conseguimos melhorar em 18% o transporte coletivo, fornecendo, sem acréscimo de tarifa, uma correspondência de 18% de acréscimo na frota, sem ter que remunerá-la.

Temos aqui, hoje, o resgate da cidadania. Temos fiscais de saúde, fiscais de transporte, inspetores de ensino e fiscais de renda. Num lado, nós colocamos a nossa saúde nas mãos de pessoas; no outro, as nossas finanças.

Temos, dentro desse contexto, uma nova realidade, que é a fiscalização do trânsito no município. De repente, encontramos como emenda uma situação que realmente nos tira do sério: somos brindados com o recolhimento de 40% aos municípios, pela rede bancária. Não estamos atrás de dinheiro; estamos atrás de qualidade de vida, de assumir uma responsabilidade que nos é cobrada por cada munícipe que nos olha na face quando falamos em rádio,

televisão e jornais, quando nos expomos ao público ou quando retornamos para nossas casas; e nossos vizinhos têm ceifado a vida dos seus semelhantes.

Trabalhamos em consenso com o DETRAN, hoje representado pelo seu Diretor Rudel Trindade, ex-Secretário de onde estou trabalhando. E ele está onde eu estava há tempos atrás. E sentimos uma urgência enorme em termos a fiscalização do trânsito em nossas mãos. Não nos julgamos incapazes de ter uma fiscalização; senão, teríamos somente algumas pessoas ungidas da capacidade de fiscalizar, algumas pessoas preparadas na dignidade do uso do poder público.

Enxergamos outras pessoas. Temos uma Polícia Militar no nosso Estado, com seu efetivo com 70% de defasagem. Temos um concurso onde há um salário de R\$230,00 e poucos se inscreveram, um déficit para fiscalizar, em Campo Grande, 140 mil veículos e 19 policiais nas ruas. Trabalhamos, gastamos e investimos para termos a melhor qualidade de trânsito do Centro-Oeste brasileiro, quicá do Brasil, porque estamos prontos para enfrentar o desafio do trânsito. Agora, precisamos esclarecer as nossas autoridades das dificuldades que existem hoje em dia. Temos semáforos sincronizados eletronicamente, medição de veículos nas ruas por laços ligados a nossa central, filmagem do trânsito de Campo Grande no dia 1º de dezembro, fiscalização do transporte coletivo eletrônica a partir de março, ou seja, pondo Campo Grande como a mais moderna cidade da América do Sul em termos relativos.

Estamos precisando fiscalizar nosso trânsito. Nossos defeitos estão inerentes a essa área e não podemos ficar de braços cruzados, assistindo abraçar cada setor como se isso fosse propriedade dogma, distinta de alguns cidadãos. Estamos presentes, vamos lutar, com o anseio não pela validade venal, não estamos atrás de recursos, estamos querendo melhorar nossa qualidade de vida onde ela é falha e isso precisa ser denunciado no Congresso Nacional.

Não temos hoje em Mato Grosso do Sul fiscalização no trânsito. Não temos hoje em Mato Grosso do Sul – que fora citado como o Estado exemplo em termos jurídicos – a fiscalização efetiva nas ruas. Falta esse laço para firmar o tripé. Trabalhamos juntos com o DETRAN e com a sociedade. Teríamos muitas experiências a passar, mas o tempo é exiguo. Outros Estados estão nos procurando. Temos agora, na última semana de novembro ou primeira semana de dezembro, a mostra do trabalho desenvolvido por todos que por lá passaram, de um Estado exemplo, de uma capital modelo, mas que não tem fiscalização, com índices absurdos apresentados à imprensa nacional e local, por falta de uma fiscalização.

Não queremos açambarcar nem nos considerar melhores que os outros para executar o serviço, mas queremos chamar a atenção para a ineficiência que se faz por falta de recurso, por falta de pessoal, não denotando incapacidade dos que por lá estão, é uma mostra de que o Município tem que gerir seus anseios. O Município tem capacidade – e São Paulo comprova – de diminuir vinte mortes para cinco em cada dez mil veículos.

Se temos o exemplo, por que estamos duvidando da capacidade dos gestores? Não podemos legar por mais vinte e cinco, trinta, quarenta anos, esse dogma de mortandade para uma Nação que está se movimentando agora, querendo ser exemplo para a América, para o mundo.

O Brasil tem capacidade e muitos setores estão sendo instigados. Nossas forças, que estão retraídas por vários motivos, estão surgindo agora, aflorando para melhoria de uma Nação. Não podemos permitir que continuemos nos erros.

Agradeço a oportunidade, pedindo aos Srs. Senadores o máximo da consciência que demonstram muito bem buscar quando aqui estão presentes e nos dão a oportunidade.

Precisamos sanear o Brasil pelos Municípios.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao engenheiro Francisco de Paula Magalhães, do Ministério dos Transportes.

O SR. FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES – Obrigado, Sr. Presidente, ilustre Senador Francelino Pereira, ilustre Senador Gilberto Miranda e ilustres Senadores membros da Comissão especial, senhoras e senhores, o Ministério dos Transportes, por dever de ofício, tem preocupação permanente com as interfaces entre trânsito e transporte. Em razão disso, vem desde o início desse processo, que é um grande desafio para todos nós, modernizar a Nação brasileira, participando das muitas comissões e oferecendo muitas sugestões e observações.

Para melhor administração do tempo, vou me abster de entrar nos detalhes específicos dos artigos do Código, mesmo porque já fizemos chegar às mãos da assessoria do Sr. Relator nossas últimas observações. Fixar-me-ei nos aspectos gerais, que devem nortear o melhoramento que está a exigir o atual projeto de lei.

O trânsito tem sido entre nós, no momento considerado, como uma questão de segurança pública. Apesar de o projeto de lei incluir os três pontos básicos: segurança pública, engenharia de trânsito e educação, por razões conhecidas, aflora com muita intensidade o problema da segurança pública, esmaecendo os outros aspectos, que criam o tripé que o sustenta.

É claro, já foi dito aqui, que não se corrige isso só com ações penais. É preciso ir na origem e criar toda uma nova mentalidade. Daí a grande vantagem desse esforço que todos participamos hoje.

O processo que mais nos preocupa, em linhas gerais, é termos um novo Código, equilibrado nos seus aspectos principais, ou seja, na relação União, Estados e Municípios e na relação autoridades de transporte, autoridades de engenharia de trânsito e autoridades de policiamento de trânsito. Nesse aspecto, ficou claro para nós, em contato não só com órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes, mas, e principalmente, com os órgãos estaduais de transportes e de trânsito e com os órgãos municipais, além de grandes usuários, que há um desequilíbrio entre atribuições que pode gerar, de fato, um conflito e não conseguirmos atingir os objetivos colimados.

Vários oradores que me antecederam já deixaram claro que o processo é uma atuação conjunta, é uma atividade que interessa a toda sociedade brasileira e que não pode, de forma alguma, haver qualquer tipo de disputa entre espaços de trabalho. Pelo contrário, isso tem que ter a maior harmonia possível.

É nesse sentido que o Ministério dos Transportes mais se preocupa neste exato momento: que se possa corrigir, no projeto de lei, esses desequilíbrios que ainda estão presentes lá, confundindo e muitas vezes superpondo as atribuições dos diferentes agentes do sistema. Isso tem nos causado uma preocupação constante, pois uma das dificuldades que vivemos hoje é exatamente essa confusão que leva a um certo vácuo de atuação.

Entendemos também que é preciso melhorar alguns aspectos técnicos e principalmente a redação de alguns dos artigos que têm causado dificuldades de interpretação. É preciso, por exemplo, retirar, do Código de Trânsito, referências a outras modalidades de transportes que não a rodoviária, que lá estão presentes. É preciso esclarecer melhor certos aspectos de carga perigosa, porque há aquela carga que, por sua dimensão física, por sua característica física, é perigosa; mas há também aquela carga que por sua natureza intrínseca é perigosa. E o tratamento desses assuntos é distinto,

exigindo especialidades completamente adversas e sob a responsabilidade de autoridades diferentes. É preciso retirar do Código algumas coisas mal escritas apenas. Como curiosidade, citaria aqui um exemplo: o motorista deve certificar-se, ao iniciar a viagem, de que terá combustível para atingir o seu destino. Será bastante interessante quem quiser ir até São Paulo hoje. Portanto, temos uma série de pequenas coisas. Mas, o ponto principal é que possamos obter um melhor equilíbrio entre atuação federal, estadual e municipal, e atuação entre autoridades de transporte, de engenharia de trânsito e de policiamento de trânsito.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Muito obrigado ao Dr. Francisco de Paula Magalhães, representante do Ministério dos Transportes. Peço ao expositor que encaminhe suas sugestões e emendas à Mesa.

Concedo a palavra ao Dr. Jurandir Fernandes, Secretário Municipal de Transportes de Campinas.

O SR. JURANDIR FERNANDES – Eminentíssimo Senador Francelino Pereira, Presidente da Mesa, demais Senadores e autoridades aqui presentes, muito já se falou aqui em intenções, idéias, projetos. Vim, portanto, a convite e sob indicação do Fórum Nacional de Secretários de Transportes e dos fóruns regionais, hoje organizados na Região Sul, Centro-Oeste em organização, Sudeste, Norte e Nordeste, trazer um testemunho concreto do Município de Campinas, quanto à questão da municipalização do trânsito.

O ano de 1992 é um marco na Cidade de Campinas. Antes de 1992, tínhamos uma situação e, após 1992, a situação é completamente diferente. Alguns indicadores já apontavam Campinas, no início de 1993, como uma das cidades mais perigosas, com um trânsito com as mais altas taxas de mortalidade deste País.

Tínhamos, para uma cidade de praticamente 1 milhão de habitantes, apenas uma moto, fornecida pela Prefeitura Municipal à corporação, à Polícia Militar, para fiscalizar o trânsito, e nenhuma viatura dedicada exclusivamente ao trânsito, em consequência daquilo que muito bem citou o Comandante-Geral da Polícia Militar de Goiás, as grandes dificuldades financeiras que as polícias militares enfrentam.

Como um dos principais problemas dos municípios é a questão da segurança, da criminalidade, praticamente todo o esforço, todo o empenho da Polícia Militar era – com justiça – canalizado exclusivamente para essa questão. Na questão do trânsito, de uma moto apenas, conseguimos nesses três anos, o quê? Fornecer, com manutenção, com combustível, 50 motos – 32 com a Polícia Militar e 18 com a fiscalização própria da Prefeitura –, viaturas totalmente equipadas, radares, bafômetros eletrônicos, uniforme para a corporação. Que fique bem claro que não é nossa intenção uma parceria para fornecer apenas elementos agregados do tipo um apito, ou bracheira, ou meia dúzia de cones. O que possibilitou isso, efetivamente, foi uma instrumentalização forte, eficaz, eficiente da corporação, da Polícia Militar com a Secretaria de Transportes de Campinas e o trabalho conjunto.

Creio que não há necessidade de discutirmos isso aqui, porque não estamos polemizando – pelas falas que me antecederam. Ficou muito claro, mesmo nas intenções, que ninguém quer dividir, todo mundo está somando. Em Campinas, temos um trabalho concreto com a Polícia Militar, com os "amarelinhos" do trânsito, com a 7ª SEDETRAN – e hoje estamos incorporando o Corpo de Bombeiros com a equipe de resgate e as áreas médicas dos hospitais principais da cidade –, num trabalho conjunto em que não se discute inclusive as possibilidades de ação de cada um. A questão do uso do solo ficou para os "amarelinhos", delegando aquilo que

já era a prática, o dever e a competência fundamental da Polícia Militar de lidar com aquelas infrações em que se lida com o homem. Não paramos nenhum veículo para verificar se o indivíduo está com a documentação em ordem ou não; cabe e continua cabendo à Polícia Militar. Não paramos veículos para averiguar se o indivíduo está embriagado ou não.

Esse trabalho conjunto, efetivamente, começou a reverter, em 1994, todas as taxas de acidentes, de mortalidade e de atropelamento na Cidade de Campinas, a qual deixo aqui como laboratório ao vivo, para que nos visitem aqueles que tiverem alguma dúvida. Se a assessoria do Relator tiver necessidade, estamos dispostos, estamos abertos para conversar com todas as áreas envolvidas, deixando todos os dados à disposição de V. Ex^{as}.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra Marco Saltini, da ANFAVEA – Equipamentos Obrigatórios.

O SR. MARCO SALTINI – Eminentíssimos Senadores presentes, Senador Gilberto Miranda, Membros da Mesa, Senhoras e Senhores, demais autoridades, a indústria automobilística tem procurado, nos últimos anos, acompanhar a evolução tecnológica mundial, e, sem dúvida alguma, a segurança veicular é primordial nessa evolução.

A indústria necessita produzir veículos cada vez mais homogêneos no aspecto global, procurando ser competitivos em qualquer mercado a que se destinem. Dentro desse contexto, têm-se trazido tecnologias novas, outrora só disponíveis em veículos importados, agora já disponíveis em produtos nacionais.

Nesse sentido, dentro do corpo do projeto de lei ora em discussão – o Novo Código Brasileiro de Trânsito –, a indústria gostaria de dar a sua contribuição, como tem contribuído, fazendo emendas, sugerindo, participando. E talvez o maior problema que estamos vendo no projeto do Código de Trânsito Brasileiro seja a colocação de equipamentos obrigatórios dentro do corpo de uma lei, que sabemos deve ser duradoura. A lei não se pode fazer para dias ou meses.

Desse modo, a indústria gostaria de sugerir que os equipamentos obrigatórios contidos no texto desse projeto em discussão fossem repassados para a competência de órgãos onde se pudesse discutir e acompanhar a evolução tecnológica, como o CONTRAN, ou o DENATRAN, que tem sido um grande parceiro da indústria na evolução tecnológica, procurando assim acompanhar qualquer evolução que haja, sem necessidade de uma nova lei para poder modificar o que hoje está escrito aqui.

Dessa forma, qualquer equipamento que venha a surgir ou que hoje esteja surgindo e que careça ainda de um desenvolvimento, de um melhor aprofundamento da sua especificidade, das suas garantias, poderá, com o tempo, ser debatido, ser estudado, ser melhor trabalhado, sendo então implementado no produto nacional.

Não é de interesse da indústria, de maneira alguma, que o produto nacional seja inferior ao produto que venha de fora, mesmo porque o interesse dela é o de colocar o produto lá fora, de vender também para mercados externos, com o mesmo nível de competitividade, não só ganhando espaço por preço; ela quer ganhar espaço por tecnologia.

Assim, o nosso pleito é que no novo Código de Trânsito seja apenas outorgada ao Conselho Nacional de Trânsito a discussão sobre que equipamento obrigatório deva constar ou não dos veículos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Dr. Marcos Vinícius Gravina, da Federação das Empresas de Transporte Rodoviário do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. MARCOS VINÍCIUS GRAVINA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, já ouvimos que o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN passa de 13 para 26 integrantes; o que não foi dito ainda é que o *quorum* permanece, para o seu funcionamento, com nove, apenas nove integrantes, o que significa um número bem abaixo da metade dos seus componentes. O *quorum*, portanto, do Conselho do CONTRAN deve-se adequar a essa circunstância.

Chamo a atenção para um detalhe especial: o Presidente do CONTRAN é o Ministro da Justiça, que no Conselho tem o voto nominal e o voto de qualidade; ainda pode decidir *ad referendum*, e cabe recurso ao Ministro, que é ele próprio. Está aí, Srs. Senadores, transplantada para a lei do trânsito a medida provisória. Se cabe ao Ministro a última palavra, cabe a primeira, e a primeira e que valerá.

Não vejo, para matéria de trânsito, necessidade de se conferir a possibilidade da decisão *ad referendum*. No mínimo, quanto ao *ad referendum*, não há razão de urgência que impeça o funcionamento do Conselho para que ele seja ouvido. E é bom chamar a atenção para o número do próprio Conselho: 26 integrantes é, sem dúvida alguma, de difícil funcionalidade.

O Código está introduzindo na novidade das chamadas Câmaras Temáticas. O objetivo dessas Câmaras é o de que um grupo de técnicos encarregue-se de estudar e de oferecer sugestões com embasamento técnico. Até aí tudo bem; é plenamente aceitável. Acontece que a lei, o texto que cria essas Câmaras também coloca cada representante de uma Câmara Temática no CONTRAN. Como o texto já aprovado na Câmara também atribui ao CONTRAN a possibilidade de criar outras câmaras, a cada nova Câmara Temática, surgiria mais uma cadeira no Conselho, e não teremos aí o número de 26, mas, sim, indefinidamente, sabe-se lá quantos integrantes no CONTRAN.

O papel dessas Câmaras deve ser tido exatamente para aquilo o que se definiu: para assessoramento, para atribuir voz e voto; novamente, no CONTRAN, parece um excesso, mesmo porque, no texto da lei, o art. 10, inciso XVI, combinado com o art. 13, diz que passariam a integrar obrigatoriamente o CONTRAN.

Com relação à representação das Entidades Não-Governamentais – e ainda há pouco se falou, reclamou-se uma certa paridade –, é bom que fique consignado também no texto que a representação de transportadores de carga, de passageiros e dos trabalhadores do setor fique vinculada à entidade sindical, porque temos conhecimento de mais de cinco ou seis entidades que se auto-intitularam de representação nacional; e isso vai causar um certo transtorno no momento da apresentação das listas para nomeação – quem será nomeado, se todas as entidades dizem-se de representação máxima nacional? Então, o vínculo à situação sindical, do reconhecimento da entidade sindical parece-me que consagra aquilo que, por sinal, já é o preceito adotado na legislação vigente.

Quanto às sessões, tanto do CONTRAN como de todos os demais órgãos dessa natureza, nas JARIs, nos Conselhos Estaduais, propõe-se, também, que elas sejam sessões públicas, para permitirem, no mínimo, que a imprensa e os interessados assistam, já que não podem fazer sustentação oral.

Sobre a competência, também ratificamos a manifestação ouvida aqui da tribuna de que há um grave equívoco no art. 24, inciso XVII: atribui aos órgãos da administração do trânsito competência para autorizar, permitir e conceder serviços públicos. Disso melhor trata a Constituição Federal, as Constituições dos Estados, as Leis Orgânicas dos Municípios, que hoje se apóiam, inclusive, na Lei das Concessões e na Lei das Licitações. É imprópria para o texto de legislação de trânsito matéria que gere uma confusão de

lei de trânsito com lei de transporte. É a supressão pura e simples desse inciso.

Quanto à permissão, também foi dito que a permissão que será dada a quem se habilitar pela primeira vez como condutor terá a duração de um ano; portanto, o indivíduo não receberia a carteira definitiva. Mas há um exagero, porque impõe a esse condutor que, durante um ano, ele não poderá conduzir o veículo com velocidade superior a 60 km, em qualquer rodovia. Esse tipo de controle, se o indivíduo estiver habilitado, vai cumprir com a regulamentação das autoridades de trânsito, a regulamentação da rodovia, as velocidades permitidas, porque também impõe a ele certas penalidades: no caso de cometimento de faltas durante esse período, ele já teria dificuldades ou até nem obterá a carteira definitiva. Portanto, já seria uma maneira de constrangê-lo a tomar certas medidas.

Vou referir-me ao código da Argentina, porque é recente, é de dezembro, e deve ter entrado em vigor há dois meses: lá se convencionou que esse condutor portará no seu automóvel, na dianteira e na traseira, um distintivo, uma identificação que diz que ele é um motorista primário, ou pelo menos que está numa fase de probação. A exigência da restrição da velocidade para 60 km/h, no máximo, é letra morta; é preferível que já não esteja no texto... A permissão já é uma prática até internacional.

Estamos praticamente chamando para a nossa legislação a experiência de outros países, mas fomos um pouco adiante, exageramos um pouco ao estabelecer que ele teria que, durante um ano, andar numa auto-estrada, por exemplo, que é uma pista ligeira, com a velocidade de 60 km/h, até perturbando o trânsito.

Quanto à questão da velocidade, Srs. Senadores, não vi ninguém se referir a ela até o momento. Estamos discutindo um Código velho, um texto velho! Estamos estabelecendo velocidade máxima no País de 80 km/h! A auto-estrada do Rio Grande do Sul que nós denominamos de Freeway Porto Alegre-Osório foi entregue há muitos anos com a velocidade de 120 km por hora. E reduziu-se para 80 km/h em função da economia de combustível, naquele período em que se baixou a velocidade nas rodovias em todo o País para compatibilizar com a economia de combustível; e até hoje estamos praticando a velocidade de 80 km/h em rodovias, causando sérios problemas de congestionamento, principalmente no período de férias, em que as manchetes dos jornais não mostram outra coisa senão até acidentes provocados pela baixa velocidade praticada na freeway, na auto-estrada Porto Alegre-Osório. Oitenta quilômetros é um absurdo!

Trago novamente o exemplo do Código atual da Argentina, e insisto porque nós lá do Sul estamos integrando a outros países, por meio do MERCOSUL, e as nossas legislações têm que levar em conta também a existência dos vizinhos que hoje passam a trafegar com intensidade em nossas rodovias; não podemos mais legislar isoladamente; no mínimo uma consulta às leis desses países limítrofes, principalmente do MERCOSUL, deve ser feita.

Então, o detalhe na Argentina de hoje: velocidade máxima nas ruas: 40 km/h; nas avenidas, portanto, na área urbana: 60 km/h; na zona rural: 110 km/h; para ônibus: 90 km/h – aqui é 80 km/h para uma BMW; velocidade para os caminhões: 80 km/h; semi-autopista – porque eles também fazem distinções de rodovias: 120 km/h, e para as autopistas, 130 km/h. Se não podemos já prever que um dia teremos isso?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito a V. Sª que conclua sua exposição, pois seu tempo já está esgotado.

O SR. MARCOS VINÍCIUS GRAVINA – Vou concluir rapidamente, mas preciso falar também sobre o cinto de segurança.

A questão do cinto de segurança para os ônibus não ficou bem delineada. Estabelece esse texto que se dispensa dos ônibus que permitem o transporte de passageiros em pé, portanto, nas

áreas urbanas, suburbanas, metropolitanas; mas dá a entender que, nos demais serviços, todos os assentos deveriam ter cintos de segurança; e isso não existe, não há exemplos em lugar algum, pelo contrário, o que está acontecendo é que os nossos fabricantes, que estão vendendo ônibus para os países vizinhos, estão equipando a primeira fila de bancos dos ônibus com cintos de segurança, porque também é o que a legislação argentina estabelece; isso para o transporte escolar, não é nem para os ônibus convencionais. Para o transporte escolar exige-se o cinto de segurança na primeira fila. Então, nem para os estudantes exige-se nas demais filas.

E vou ceder depois à Mesa um exemplar da legislação argentina para que se confirme o que estou dizendo. Se prosseguir essa idéia dos cintos de segurança nos ônibus, que se adote a norma adotada internacionalmente, que é essa.

A questão do transporte escolar é muito importante. Falamos em transporte escolar, mas não estabelecemos limites de idade. As legislações estrangeiras que conhecemos estabelece um limite de idade para escolar de até quatorze anos. É o caso da Argentina. O motivo é porque se trata de estudantes que estão no ensino básico, no ginásio. Admitir que seja tratado como escolar um estudante universitário que estuda à noite, afivelando-o nos ônibus com pintura especial e com tarja de "escolar", é um exagero.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Gostaria de dizer ao orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. MARCOS VINÍCIUS GRAVINA - Sr. Presidente, peço apenas mais alguns minutos para a minha conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Pois não.

O SR. MARCOS VINÍCIUS GRAVINA - Quero apenas chamar a atenção para a Emenda nº 128, de autoria do Senador Amir Lando, que tenta resolver um grave problema enfrentado pelos transportadores do País. Acontece que, numa determinada época, dezoito mil ônibus saíram das fábricas com excesso de peso. Foram registrados nos poderes concedentes e estão em atividade em todos os serviços, municipais, intermunicipais e internacionais, sendo multados diariamente nas balanças por onde passam, mas beneficiados com uma medida liminar que suspende, pelo menos, a cobrança imediata. Não se aplicou multa, e não há caso de sentença definitiva ainda, porque se aguarda exatamente essa notícia que se deu de que o código, pelo menos numa medida transitória, tentará resolver um problema que não foi causado pelos empresários, que apenas adquiriram os ônibus. Com algum arranjo, evidentemente, esta seria a observação que pediríamos que anotasse.

Precisamos consignar e deixar registrado o texto: "Para combinar com o dispositivo do art. 269, inciso IX, que atribui à autoridade de trânsito a realização de testes". Do contrário, a própria autoridade policial terá dificuldade de cumpri-lo. "Todo condutor deve sujeitar-se às provas expressamente autorizadas, destinadas a determinar seu estado de intoxicação alcoólica ou por drogas para conduzir" - deixo de sugerir uma presunção de infração cometida, em função da lição recebida pelo Juiz de São Paulo, há poucos minutos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Devido ao adiantado da hora, gostaria que cada um dos oradores se ativesse ao tempo definido pela Presidência. As sugestões serão encaminhadas diretamente ao Relator para conferência e análise.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Alberto Batinga, Secretário Municipal de Transporte de João Pessoa.

O SR. CARLOS ALBERTO BATINGA - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais presentes, gostaria de pedir à Comissão especial atenção às propostas encaminhadas à Mesa através da Frente Nacional dos Prefeitos e do Fórum Nacional de Secretários de Transporte, que são fundamentais para o funcionamento do trânsito nos Municípios.

Gostaria de destacar que fosse mantido, no texto que veio da Câmara dos Deputados, o inciso VII do art. 7º, que contempla os órgãos de trânsito dos Municípios no Sistema Nacional de Trânsito. Porque, hoje, o trânsito é uma questão de cidadania. Se temos, hoje, nas cidades, mais de 75% da população e praticamente a totalidade dos veículos do País - e a circulação é um dos serviços mais cobrados dos prefeitos -, é impossível melhorarmos a qualidade de vida do cidadão sem termos uma ação mais efetiva na circulação. Deixou-se de contemplar totalmente os municípios no código atual, que foi aprovado há 29 anos, talvez porque tenha sido aprovado num momento de exceção no País, em 1966, quando foram totalmente desconsiderados os municípios, que são os núcleos principais de formação da Nação.

O Fórum Nacional dos Secretários está aberto para discutir com a Comissão e também com os DETRANs qualquer assunto que vise melhorar a circulação nas cidades. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Relator, Senador Gilberto Miranda. Depois, vou concedê-la à Srª Maria Solange Félix Perena, da Associação Brasileira de Educadores de Trânsito.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Quero pedir ainda àqueles que estão inscritos que sejam bem objetivos naquilo que efetivamente precisamos de contribuição. Quero dizer aos senhores que, com relação ao CONTRAN, à municipalização e a quase tudo que é óbvio, já tomamos providências e estamos mantendo essa linha. Temos ainda aproximadamente 28 oradores inscritos. Se formos falar de artigos e não dermos uma contribuição específica, numa linha filosófica, o trabalho não será facilitado, e vamos continuar ouvindo 28 discursos variados sobre o mesmo tema. A contribuição é valiosa e importante para o Relator, mas devemos ser bem objetivos nos pontos abordados, pois o código é muito grande, tem 325 artigos. Muito obrigado.

A SRª MARIA SOLANGE FÉLIX PERENA - Exmº Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Exmº Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, autoridades, senhoras e senhores, inquestionável seria neste momento colocarmos a importância da educação para o trânsito, da formação de hábitos, valores e comportamentos em prol desse caos que a máquina começou a gerar no Brasil desde a década de 40. Muitas foram as leis, muitas foram as resoluções que buscaram normatizar não só o ensino de trânsito, mas também as políticas de segurança de trânsito.

Esse código, hoje, como se apresenta, vem trazendo para nós, que trabalhamos na área de educação de trânsito, grandes avanços, que gostaríamos de destacar. O primeiro é um capítulo que busca tratar da questão do pedestre, esse usuário do sistema de trânsito, quer seja a criança ou o portador de deficiência física, mental ou sensorial, quer seja o usuário da terceira idade, que nunca tiveram um tratamento que pudesse promover a sua segurança no trânsito.

Devemos ficar extremamente atentos também ao capítulo que trata da cidadania. Sabemos o quanto é importante um novo modelo de cidadania, para podermos construir um novo modelo de segurança de trânsito.

Estamos aqui para pedir a inclusão da Associação Brasileira de Educadores de Trânsito na composição do Conselho Nacional de Trânsito. Essa associação foi criada há aproximadamente cinco anos e visa aglutinar todos os técnicos não só das áreas de Pedagogia e de ensino de trânsito, mas também de Direito, de Engenharia, de Administração. Esses técnicos buscam também a dimensão de um novo modelo de segurança de trânsito, compartilhado, que tenha o caráter de trabalho em parceria e tenha o caráter de trabalho compartilhado junto aos diferentes campos do saber.

Pedimos também que a Comissão fique muito atenta. Não bastam apenas o código e a disposição política para se implementar medidas de segurança e programas de educação no trânsito. É importante também a institucionalização dessas questões. Não é mais possível que os educadores de trânsito deste País tenham que arrumar um tempinho, dentre as diferentes atividades que têm que desenvolver junto aos seus órgãos, para também se dedicarem à educação de trânsito.

A Associação Brasileira de Educadores de Trânsito pede a atenção de todos os senhores para essa questão, principalmente porque entende que vai ser através da mudança de hábitos, da mudança de valores que vamos construir um sistema de trânsito mais seguro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Quero pedir a compreensão dos participantes para o fato de que existem programações a serem cumpridas pelos Parlamentares além deste Fórum, no dia de hoje. Assim, precisamos chegar a um acordo sobre a participação dos oradores que restam.

Além do Deputado Gilney Viana, que será o próximo a ocupar a tribuna, caso esteja presente, temos 9 expositores inscritos antes do início do Fórum, e mais 15 que pediram a sua inscrição. São, pois, 24. Para ouvi-los, dispomos de aproximadamente quarenta minutos. Isso é totalmente impraticável.

Para que a Mesa não precise selecionar quem vai ou não falar, eu faria um apelo àqueles que, estando inscritos, considerassem a sua participação de certa forma coberta pelas exposições que já aconteceram, para que, nos próximos quinze minutos, comunicassem à Mesa a sua desistência.

Continuaremos chamando pela ordem, e pedimos que cada um decida e comunique a sua desistência, do contrário teremos realmente que interromper os oradores quando acabar o tempo, porque o Relator precisará fazer uma apreciação final e haverá necessidade de concluirmos o Fórum.

Concedo a palavra ao Deputado Gilney Viana. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Presidente da Associação Brasileira de Pedestres, Embaixador Nestor dos Santos Lima. Peço licença para fazer uma homenagem pessoal a ele, pelo grande carinho que tenho por esse norte-rio-grandense ilustre.

O SR. NESTOR DOS SANTOS LIMA - Sr. Senador Francelino Pereira, Sr. Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Senador Geraldo Melo, saúdo V. Ex^{as} e todos os membros da Mesa.

Venho aqui falar em nome da Sociedade Brasileira de Pedestres, que nasceu desta *sacra indignatio* que todo cidadão informado tem sobre o que está acontecendo no Brasil em matéria de trânsito. Formamos, pois, a Sociedade Brasileira de Pedestres, que se ocupa do setor menos aquinhoado no trânsito, mas o mais vitimado - 40% das vítimas são pedestres.

Mas já encontramos o horizonte bastante mais cheio do que pensávamos, porque existe a Sociedade Brasileira de Pedestres, em São Paulo, que é a representação nacional; e existe uma sociedade nos Estados Unidos - *International Federation of Pedestrians* -, com quem estamos em contato. E temos visto, no Parlamento Europeu, movimentos muito significativos, dos quais darei notícia, sobre os pedestres.

Quanto à minha missão aqui, será muito resumida, pois o tempo o exige. O tempo urge.

Quanto ao Código, eu o acho extremamente pesado, com estruturas burocráticas discriminadas dentro do seu texto, estruturas burocráticas que não vão resistir ao século XXI, que está próximo. Estamos criando uma estrutura dentro de um código que é o

tipo de lei que dura muito tempo. Estamos, por exemplo, com o Código Penal de 1940. Quando se faz um código, engessa-se a realidade - aquilo que o ilustre Senador Francelino Pereira acaba de mencionar - com estruturas que poderiam ser objeto de portaria de ministro. Essas estruturas que estão no Código correspondem, necessariamente, a interesses corporativos. Essa é a minha impressão.

As minhas palavras iniciais são de apelo para que nos lembremos, antes de tudo, de evitar a preocupação de defender nossas famílias e nossos familiares dos rigores da lei que estamos fazendo. A nossa responsabilidade é com a família expandida, isto é, além dos limites da família individual, incluindo todos os participantes da comunidade e da sociedade nacional.

O povo sabe. Diz assim: a lei proíbe, o parágrafo libera. É essa a impressão que o povo tem da complexidade da legislação para facilitar os objetivos de quem se envolve com ela.

Separei oito pontos sobre os elementos que nos dificultam a disciplina no trânsito. 1) Nossa predominante tropicalidade geográfica - é o país do "deixa disso", o país do "deixa para lá". 2) O sonho do *homo naturalis* - todos nós queríamos ser indígenas e não ter medo de nada. 3) O descompromisso dos ex-escravos com a ordem - porque não inserimos os elementos africanos na nossa vida oficial, eles não se comprometem com os programas. 4) O espírito predador do imigrante. O imigrante branco chega ao Brasil com dois objetivos: valer-se da licença para pecar, chama-se *ultra aequinoctial et non pecare* e para pregar. 5) A disponibilidade espiritual das maiorias - o Brasil hoje não tem norte ético. 6) O desrespeito à autoridade - somos um país que, com a tradição de escravidão por 400 anos, evitamos reconhecer o outro. O outro, para nós, se não for vestidinho como nós, é bandido, mata. Isso se chama desrespeito à autoridade. 7) A urbanização rápida. 8) E a letalidade do trânsito. São duas coisas ligadas. Rapidamente jogamos pessoas completamente sem instrução na vida urbana, e elas se defrontam com o tráfego. Exemplo, a maior letalidade no Brasil hoje é de Palmas, capital do novo Estado do Tocantins, que atrai muita gente que não sabe o que é tráfego.

De modo que essas são as limitações que temos. Agora, quanto a nossa preocupação com os pedestres, saudamos a existência da Carta Europeia dos Direitos dos Pedestres, adotada pelo Parlamento Europeu em outubro de 1988. A tradução está aqui à disposição da Mesa, para se dar conta de que o pedestre existe. O aparecimento de algumas reflexões sobre o pedestre no nosso novo Código pelo menos já é alguma coisa; mas deixa de dizer aquilo que Darcy Ribeiro e outras pessoas vêm dizendo: as ruas são para os pedestres, e os automobilistas têm permissão para andar nelas, se habilitados. Mas essa é a inversão da equação atual: pedestre não pode colocar o pé, porque o carro mata, como dizia Carlos Drummond. Foge que ele já me viu.

Volto a dizer que as nossas preocupações foram expressas num ofício, de maio de 95, entregues ao Dr. Francelino Pereira, no seu escritório, e por isso evito referir-me a elas.

Quero terminar dizendo que a ABRASPE, Associação Brasileira de Pedestres, parece uma coisa romântica, mas é aí que começa a cidadania, é quando os setores mais abandonados começam a se manifestar. Nós pretendemos ser a voz do pedestre de Brasília. Já fizemos várias intervenções perante o governo - não só o de Brasília, mas também o das cidades-satélites - chamando a atenção para o profundo desprezo a que a planta de Brasília relegou os pedestres. Segundo a última denúncia, o grande morticínio no Eixo Norte decorre em grande parte do trancamento das passagens subterrâneas por onde os pedestres teriam acesso ao outro lado da rua. Isso será objeto de denúncia da sociedade ao governo local.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Pedimos licença ao Sr. Afonso Salgado Santos, Presidente do Fórum Mineiro de Gerenciadores de Transportes, para comunicar que aquele Fórum apóia as propostas da Frente Nacional de Prefeitos e do Fórum Nacional de Secretários de Transportes.

Pedindo desculpas pela pronúncia, dou a palavra ao Sr. Raymund Backy.

O SR. RAYMUND G. M. BACKY - Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, autoridades presentes e demais pessoas interessadas, serei rápido porque o tempo passa.

Milito no trânsito desde 1937. Acompanhei a formação e a criação do Conselho Nacional de Trânsito pelo Automóvel Club e Touring Club. Começaram os estudos em 1923 e só em 1940 se conseguiu constituir esse Conselho, que passou o primeiro século incólume, sem uma mancha, sem uma acusação, o que é raro na administração. Fez mais de 1000 resoluções construtivas e benéficas aos automobilistas e aos pedestres. Agora, querem modificá-lo.

Esse Conselho, que teve como representantes várias pessoas da sociedade, deu certo. Por que não conservá-lo? Penso que o projeto do Senador Sérgio Machado, de reformular o art. 10, está certo. Deve ficar mais ou menos representativo como está, e me parece bom incluir nele um representante das entidades dedicadas à defesa dos proprietários e condutores de veículos, que são os maiores interessados no trânsito. São 25 milhões que são representados por várias organizações, porque, é lógico, não é possível todos fazerem parte do Conselho. Devem reunir-se diante do CONTRAN ou DENATRAN e escolher três representantes, cujos nomes serão encaminhados ao Sr. Ministro. Esse é o meu ponto de vista. Estou sendo rápido porque sei que o tempo está passando.

Segundo, fomos dirigentes do automobilismo nacional por vinte anos, criamos automobilistas que vencem no mundo inteiro. Esse pilotos não foram feitos ao acaso, foram feitos aqui no Brasil por uma escola de automobilismo que nós dirigimos e orientamos. E fizemos vários pilotos. E por que não fazer a mesma coisa com os motoristas? Por que não aprimorar essas escolas para motoristas que estão por aí? Por que não transformá-las em escolas de verdade, com educação de trânsito?

Esse é o assunto que deve ser tratado. Não adianta inventar coisa nova, vamos aprimorar o que já existe. Há escolas para motoristas em todo o país. Vamos fazer com que cada Estado introduza mais elementos, exija mais material, enfim, melhore as escolas. É preciso que haja maior controle do DETRAN, principalmente nos exames. Esse é outro pensamento.

Sou Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Públicos. Nós, despachantes do Brasil, na prática legalizamos 80% dos veículos do país. Nós, que lidamos com o automobilista, sabemos o que ele pensa, o que ele sofre. Não pensem que ele não sofre. Ele sofre muito com essa série de irregularidade e problemas que temos. Entendemos que o automobilista deve ser representado.

Há um problema, uma coisa muito imprópria no Código.

Recentemente, quando nosso amigo Pelé foi nomeado Ministro dos Desportos, houve uma lei que revogou tudo o que havia de controle estatal quanto a desporto. Está livre. O art. 68 tem uma impropriedade. A Confederação que fundei foi mantida como a única entidade que podia autorizar alguém a fazer uma prova. Isso acabou na competição automobilística. Não pode uma entidade autorizar, mesmo por que então o nosso companheiro Emerson nunca mais vai correr no Brasil, se é só ela que pode autorizar, porque

o Emerson está correndo por uma outra entidade, a CANAM(?). Há cinco entidades internacionais normativas de automobilismo. Estamos nos prendendo só à Federação Internacional de Automobilismo, o que não é certo.

Vamos enviar esses documentos à Presidência da Comissão. Por enquanto, assistimos a todas as reuniões, vimos coisas muito importantes e, apesar dos meus 80 anos, aprendi ainda mais hoje.

Espero que os senhores me desculpem. Como eu disse, serei rápido, porque vi que todos já abordaram as matérias que eu poderia expor. Por isso, eu me limito a essas três.

Pela sua atenção, muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Sr. Nazareno Stanislaw Afonso, Secretário de Transportes do Distrito Federal e Membro da Associação Nacional de Transportes Públicos.

O SR. NAZARENO STANISLAU AFONSO - Senador Francelino Pereira, Presidente da Comissão; Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda; demais Senadores e autoridades, venho a esta audiência, que, a meu ver, é uma iniciativa muito importante do Senado, para manifestar, em primeiro lugar, a minha solidariedade à posição tomada pelo Fórum Nacional de Secretários Municipais de Transporte com relação à descentralização do trânsito. Ao mesmo tempo, referir-me sobre a importância do espírito de colaboração que estamos vendo aqui, tanto do DETRAN quanto da Polícia, em relação à viabilização desse Código.

Esse é o primeiro ponto que queria salientar.

Em segundo lugar, lembrar que a questão do Ministério dos Transportes, no nosso ponto de vista, deve ser reforçado pelo problema do trânsito neste País. O trânsito tem que deixar de ser uma questão de segurança para ser de transporte, circulação.

Eu gostaria de dizer também que, aqui, no Distrito Federal, iniciamos um programa de segurança no trânsito há 25 dias e já temos um resultado: faz 25 dias que não há uma vítima no Eixo Rodoviário.

Eu queria trazer essa informação importante, nesse momento da aprovação do Código Brasileiro de Trânsito.

A cidadania está clamando para que o País possa dar um salto nessa questão de segurança.

Para terminar, vou expor uma idéia que já encaminhei por escrito, sobre o transporte clandestino. Apesar de o transporte clandestino estar localizado dentro da área de transporte, deveríamos incluí-lo como penalidade gravíssima, porque estamos pondo em risco a população, seja dentro do veículo, seja dentro das próprias paradas de ônibus. Dessa forma, teríamos condições de ter um transporte digno e poderíamos garantir a segurança do trânsito ao País.

Era isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Dr. Armando Infante Júnior, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais.

O SR. ARMANDO INFANTE JÚNIOR - Exm^{os} Srs. Senadores, mais uma vez, estamos perante o Poder Legislativo como servidores públicos e cidadãos, pois nosso órgão, dadas as suas características, encaminha a sua atuação para um dos segmentos mais operosos de nossa sociedade, grande patrimônio da Nação. São os homens que transportam o progresso, levando o alimento, a notícia, o remédio e o lazer aos mais longínquos rincões de nossa Pátria, garantindo o sagrado direito de ir e vir, o mais amplo conceito de liberdade consagrado na Carta Magna.

A Polícia Rodoviária Federal, órgão permanente e integrante do capítulo da segurança pública, art. 144, § 2º, da Constituição

Federal, destina-se ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma da lei.

Ora, Sr. Presidente, a oportunidade de definir a competência legal é essa, quando se altera o Código de Trânsito Brasileiro. Por se tratar de polícia cuja circunscrição é a rodovia, coordenar, planejar e ordenar o trânsito é tarefa da segurança pública porque trata da incolumidade do cidadão, e a sociedade dispõe do órgão policial para gerir e arbitrar os conflitos decorrentes da utilização da via.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 20 de julho do corrente, durante o programa radiofônico "Palavra do Presidente", ao se dirigir aos caminhoneiros mencionou o roubo de carga, enfatizando que existem verdadeiras indústrias especializadas dizendo que o governo está-se organizando para combater essa espécie de crime e que o Ministro da Justiça está instalando terminais de computadores nos postos da Polícia Rodoviária Federal que terá acesso a um cadastro nacional de veículos roubados e que além disso há um projeto de lei tramitando no Congresso que cria um sistema nacional para combater esse tipo de crime e prevê o trabalho conjunto dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Finalizando, queremos adotar a sugestão apresentadas pelo Exmº Dr. Fábio Feldmann, ilustre Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo que muito providencialmente solicita que inclua nas atribuições propostas pela Câmara a fiscalização do excesso de fumaça e poluentes expelidos por veículos automotores por parte da Polícia Rodoviária Federal.

Agradecemos em nome de todos os colegas policiais rodoviários federais a democrática e respeitosa oportunidade que recebemos desta Comissão para trazer essas considerações e defender a nossa instituição. Ao mesmo tempo, aproveitamos o ensejo para enfatizar que queremos servir ao povo brasileiro e, por consequência, ao Brasil assumindo o compromisso como instituição de classe e lutarmos para melhorar e aperfeiçoar nossa atuação no atendimento ao cidadão.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Engenheiro José Henrique Sadock de Sá, do DNER.

O SR. JOSÉ HENRIQUE SADOCK DE SÁ - Sr. Senador Geraldo Melo, Senador Mauro Miranda, demais autoridades, falando em nome do DNER, agradecemos esta oportunidade.

Fizemos parte, junto com vários colegas que hoje falaram aqui, da elaboração do anteprojeto do Código, que sofreu várias alterações. Agora estamos tendo oportunidade de dar um retoque final nele.

No momento em que em nosso País há tantos acidentes de trânsito, como se um boeing caísse diariamente matando cerca de 140 pessoas por dia, realmente esse Código vem em boa hora. Muitas coisas que foram ditas aqui estão conduzindo a que ocorra o que todos nós queremos, que é trânsito melhor com redução dos acidentes.

Envolvidos neste problema da redação de um novo Código, todas as pessoas que nele trabalharam procuraram tratar do assunto sobre um tema maior, tratando da educação de trânsito, da engenharia de trânsito e do esforço legal, incluído aí o policiamento.

Existe neste Código, neste momento, um problema muito grande, que é um choque de atribuições entre o que o DNER detém como poder concedente, poder com circunscrição sobre a rodovia, o trânsito rodoviário, e o que a Polícia Rodoviária está procurando fazer hoje, como bem disse ainda há pouco aqui o representante da Polícia, que é aproveitar o Código Nacional de Trânsito para criar as atribuições que a Polícia precisa ter.

Ainda mais, pegando um gancho nas palavras do amigo brasileiro, entendo que todos que trabalhamos nessa área, que militamos nessa área, temos de somar, realmente somar, porque a batalha é grande, para atingir o objetivo que pretendemos. Como os senhores sabem, a Polícia Rodoviária era um corpo dentro do DNER. Para felicidade nossa, a Polícia cresceu como entidade, e o DNER a tem até como se fosse um filho que nasceu dentro da Casa.

Temos grandes amigos na Polícia Rodoviária, mas o fato é que esse empecilho de choque de atribuições precisa ser resolvido. Esse choque, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, encontra-se especificamente relacionado com os arts. 20 e 21. Como voltamos a falar, entendemos que a atribuição da Polícia tem de ser criada, mas por outro meio que não o Código Nacional de Trânsito. As atribuições dos órgãos cabem a instrumentos próprios que lhes dão a atribuição dentro do organismo do Governo, dentro do Governo, e o Código é, no nosso entender, um instrumento para fazer com que essas atribuições venham a fazer parte desse Código, mas de atribuições existentes em outro instrumento. De qualquer forma, no caso, o art. 20 dispõe o seguinte:

Compete ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias federais, exercer com exclusividade o policiamento, a fiscalização de trânsito, aplicar penalidades decorrentes e medidas administrativas cabíveis, arrecadando as multas impostas no exercício regular do poder de polícia de trânsito; fiscalizar, autuar, aplicar penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações, processos de peso, dimensões, lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; coletar dados estatísticos, elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando e indicando medidas operacionais preventivas; planejar e operar o trânsito viário de veículos, de pedestres e de animais.

Bom, uma vez essas atribuições passando, o DNER, que tem que fazer conservação, manutenção, operação, sinalização da via; estaria perdendo todas essas atribuições e que é uma atribuição eminentemente ligada à engenharia de trânsito e engenharia rodoviária.

Por outro lado, o que causa mais espanto é que o art. 21 diz o seguinte:

Compete aos órgãos e entidades executivas rodoviárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição...

Enfim, são 12 artigos, e, ainda, um parágrafo único que diz o seguinte:

Excetuam-se da competência do órgão rodoviário da União - no caso o DNER - as atribuições constantes de... (são quatro subitens do artigo), "ressalvadas nas praças de balanças fixas as atribuições de fiscalização no excesso de peso, aplicação e arrecadação de multas decorrentes.

Pois bem, o que estávamos aqui dizendo é que, com relação àquele tripé da legislação, da educação e da engenharia, ele, nesse momento, ficou abalado, pelo menos no que diz respeito ao trânsito rodoviário, porque é importante, senhores, que cada um exerça o seu papel dentro desse cenário de trânsito e que se somem as ações de todos nós. Ou seja, o DNER, que detém poder de manutenção, conservação e operação da via, vai planejar, vai sinalizar e vai dizer quais as regras que têm que ser adotadas na rodovia.

E a Polícia? Somando ao que o DNER vem fazendo, como vem sendo feito há muito tempo, ela tomaria conta do trânsito rodoviário. Ela aplicaria a penalidade e, inclusive, ficaria com a mul-

ta. É bom que se deixe bem claro aqui que o DNER não tem o menor interesse em ficar com a arrecadação da multa nas rodovias federais, até porque o que desejamos é que não ocorra a multa, que essa multa seja igual a zero, porque, no momento em que atingíssemos isso, estaríamos operando um trânsito disciplinarmente organizado.

Bom, senhores, teríamos muito mais coisas a dizer, que se encontram aqui nesse relatório, mas o ponto principal é esse. Quero, finalmente, dizer que não se trata de uma briga, muito pelo contrário. Temos que somar com a Polícia, Carrijo. Acho que temos que nos dar as mãos para podermos conseguir aquele objetivo que você almeja e que nós no trânsito, no DNER, também desejamos.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra o Dr. Lourival Carrijo da Rocha, Diretor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O DR. LOURIVAL CARRIJO DA ROCHA - Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Código de Trânsito Brasileiro, Senador Francelino Pereira; excelentíssimo Sr. Relator-Geral, Senador Gilberto Miranda; excelentíssimos Srs. Senadores, Srs e Srs., permitam-me, neste instante, aproveitar a oportunidade para discordar do meu amigo Sadock, o qual, juntamente conosco, participou de todas as negociações para a elaboração do atual texto do Código de Trânsito Brasileiro, na Câmara dos Deputados.

Fico bastante surpreso ao ouvir o meu prezado amigo dizer que discorda da redação do art. 20, porque, quando participei das reuniões, junto ao Relator Beto Mansur, concordei totalmente com a redação do referido artigo. Então, realmente essa atitude nos causa surpresa.

Vale salientar que, no documento elaborado pelo Relator, há pontos polêmicos, dos quais destacamos dois, sobre os quais queremos aqui fazer alguns esclarecimentos. O primeiro refere-se ao item 10, "quanto ao conjunto de atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal", ressaltamos a V. Ex^{as} que não se constitui tema polêmico, haja vista que esta redação, dada ao art. 20 do PLC nº 73/94, foi amplamente discutida nas reuniões da comissão da Câmara dos Deputados, bem como nas reuniões efetuadas no Ministério da Justiça, das quais participaram representantes de todos os órgãos, e, pelo Ministério dos Transportes, o Dr. Sadock.

Gostaria de deixar registrado ainda que a Polícia Rodoviária Federal, como órgão permanente - dentro do art. 144 -, integrante do Sistema de Segurança Pública, compete o poder de polícia de trânsito no âmbito das rodovias federais; e ao DNER compete as atividades ligadas à engenharia de trânsito, à engenharia das rodovias. Disso estamos perfeitamente cientes e concordamos plenamente. No entanto, o DNER não pode de forma alguma querer, no momento em que a Polícia está contemplada na Constituição federal como órgão da segurança pública, assumir a autoridade do trânsito no âmbito das rodovias.

Portanto, esses assuntos foram amplamente debatidos, e tenho certeza que o Senado Federal manterá o inteiro teor da redação do art. 20 do PLC nº 73.

O segundo item que nos cabe neste momento abordar refere-se à questão da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito. Entendemos que deve ser mantida a proposta original, sob o controle do Ministério da Justiça, tendo em vista tratar-se de matéria relativa à segurança pública, considerando, inclusive, o capítulo especial que trata dos Crimes de Trânsito, cujo assunto é específico da Pasta da Justiça.

Não obstante, Srs. Senadores, o chefe do Poder Executivo tem determinado a vinculação do trânsito ao Ministério da Justiça,

corroborando com a redação do atual Código Nacional de Trânsito, conforme podemos constatar tanto no projeto de lei original do Poder Executivo, que foi a Mensagem nº 205, como no texto amplamente debatido e aprovado pela Câmara dos Deputados, além da recente reformulação administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que determina que o trânsito é assunto de competência do Ministério da Justiça.

Desta forma, comprovada a vontade expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em manter o trânsito sob a coordenação do Ministério da Justiça, não há por que alterar-se o texto do art. 9º do PLC nº 73, aprovado pela Câmara, principalmente considerando que a matéria é de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, §1º, alíneas b e e. Portanto, não há que se discutir onde o trânsito deva ficar.

Ao finalizar, queremos apenas intensamente solicitar ao Exmº Sr. Senador que preside a Mesa e aos demais senadores desta Comissão que os arts. 9º e 20 fossem amplamente debatidos. E não há mais porque se discutir qualquer alteração desses temas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Ouvi e transmitirei à Comissão o apelo do Sr. Lourival Carrijo da Rocha, esclarecendo-lhe, entretanto, que o fato de que um tema tenha sido amplamente discutido, na Câmara dos Deputados, não significa que não possa ser discutido, reaberto e modificado no Senado Federal. Aliás, se o Senado Federal não tivesse, como tem, a atribuição constitucional de inclusive introduzir revisões naquilo que recebe da Câmara dos Deputados, não haveria razão para que estivesse realizando nem ao menos este fórum. Pois este não teria nenhuma finalidade, já que o que foi aprovado pela Câmara não poderia ser modificado. O que foi aprovado pela Câmara poderá ser mantido ou modificado. Ocorrendo modificação, a norma será o retorno do projeto de código com as modificações à palavra final da Câmara dos Deputados.

Com a palavra a Srª Therezinha Cordeiro Vieira, Presidente do Movimento das Famílias das Vítimas de Trânsito.

Enquanto a Srª Therezinha Cordeiro Vieira chega à tribuna, eu gostaria de dizer que estamos com o tempo praticamente esgotado. Portanto, eu faria um apelo a todos que ainda vão participar no sentido de que, compreendendo isso, limitem sua intervenção ao estritamente necessário.

A SRª THEREZINHA CORDEIRO VIEIRA - Exmºs Srs. Senadores Geraldo Melo e Mauro Miranda, senhoras e senhores, o Movimento das Famílias das Vítimas de Trânsito, que represento, desde que começou suas atividades, detectou a impunidade como a principal causa desses acidentes. Impunidade essa ocasionada pela falta de uma legislação mais moderna, bem como do necessário aparelhamento dos órgãos governamentais, tanto os policiais como o Judiciário.

O nosso movimento é composto de voluntários que já tiveram familiares envolvidos com acidentes mas que, acima de tudo, preocupam-se e desejam uma vida sem as constantes ameaças com que nos defrontamos hoje em dia em nossas ruas, avenidas e estradas. O propósito que nos anima é de não mais aceitar a indiferença e a incompetência com que o problema vinha e vem sendo tratado quando os acidentes de trânsito são considerados pela Organização Mundial de Saúde como o terceiro flagelo da humanidade.

Não podíamos deixar de levar em consideração também as características típicas de nossa sociedade. Entre outras, a preocupação com os resultados imediatos, sendo que os delitos de trânsito não sofriam, por parte da mesma sociedade, as pressões que atuam sobre a criminalidade comum. A atitude social mais ou menos generalizada em relação ao sujeito ativo de um delito de tran-

sito era de benignidade e tolerância, incluindo aí a atitude do Judiciário.

Todavia, a sociedade está mudando e quer que se leve em conta os seus anseios, a sua preocupação com o aumento da violência no trânsito, a benevolência da lei e a demora nos julgamentos, passando a exigir o fim da impunidade do causador dos acidentes de trânsito. Essa é também a nossa pretensão e vínhamos perseguindo esse objetivo desde a formação do movimento.

Verificando o abandono legislativo em que nos encontramos, constatamos que dois anteprojetos elaborados na década de 70, um pelo Conselho Federal da OAB, em 1973, e outro em 1979, por comissão designada pelo Ministério da Justiça - vejam bem os senhores, estamos em 1995 -, não tinham andamento, enquanto o País permanecia sem uma lei específica para tratar dos crimes de trânsito. Esses anteprojetos traziam muitos avanços que, em virtude da exiguidade de tempo, não vou poder elencar.

Pedimos licença, porém, para tecer algumas considerações quanto da tramitação do anteprojeto que se transformou do Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, o Código de Trânsito Brasileiro, objeto desta audiência pública, até onde temos conhecimento.

Na proposta do anteprojeto o Sr. Relator Desembargador Geraldo de Farias Lemos Pinheiro, que trabalhou, em 91, como integrante da Comissão Especial do Ministério da Justiça, recebeu a missão de preparar o capítulo dos delitos cometidos na circulação de veículos automotores. Já naquela época, em 1991, pesquisas indicavam que, de 350 mil acidentes registrados, 177 mil foram arquivados porque os crimes estavam prescritos ou não haviam sido investigados. Isso quer dizer que os réus não foram absolvidos nem condenados.

Um dos artigos do anteprojeto estabelecia que o processo e julgamento das infrações penais no trânsito passariam a ser responsabilidade dos Juizados Especiais, previstos na Constituição Federal. Já existe, atualmente, um anteprojeto em tramitação na Câmara, instituindo esses Juizados, de grande importância para o julgamento dos acidentes de trânsito.

Os dispositivos do Código Penal, sob infração de motoristas, seriam transferidos para o novo Código como forma de eliminar o caráter apenas administrativo de boa parte da legislação. Disse ainda o Relator que havia inspirado seu trabalho no texto produzido pelo Conselho Federal da OAB, com sugestões da Escola Paulista de Magistratura e por representantes do Poder Judiciário do Ministério Público. Todavia, essa proposta, finalizada por técnicos do Ministério da Justiça, com 291 artigos, encaminhada ao Congresso, foi diferente do anteprojeto, elaborado pela comissão de especialistas e se limitou a questões administrativas, que são punidas com multas, não regulamentando os crimes praticados com uma maior punição para os infratores e suprimindo um capítulo especial que tipificava 27 crimes de trânsito. Tudo isso em nome da preparação da reforma do Código Penal, cuja comissão encarregada de fazê-lo entendeu que todos os delitos, inclusive os de trânsito, devem ficar contidos no Código Penal, excetuando-se somente aqueles ligados aos tóxicos, os eleitorais e os de imprensa.

Em dezembro de 93, os jornais noticiaram que a comissão encarregada do Código Penal iria propor penas mais brandas para crimes de trânsito, o que foi criticado duramente por aqueles especialistas que militam na área.

Dividem-se, então, os juristas - e vimos aqui exemplos patentes disso - entre aqueles criminalistas que querem reformar o Código Penal, nele englobando os crimes de trânsito e deixando para o Código de Trânsito somente a parte administrativa, e aqueles outros juristas com autoridade que lhes confere uma longa ex-

periência, porque estudiosos da matéria, que pensam o contrário, como o Professor Valdir de Abreu e o Desembargador Geraldo Lemos Pinheiro.

Com todo o respeito aos expositores que nos antecederam, ficamos com esses últimos.

Felizmente, na Câmara dos Deputados, foi introduzido no texto encaminhado pelo Poder Executivo dispositivo descrevendo tipos penais relacionados com trânsito, o que entendemos de todo modo necessário. Não contém a verdade todos os que pretendíamos, mas alguns são de muita importância e devem permanecer; não podemos esperar mais reformas que não sabemos quando e se virão, pois estamos órfãos de legislação. Precisamos de outros avanços para que exista, realmente, uma estrutura capaz de diminuir o número de acidentes que é absolutamente intolerável, ressaltando-se, por oportuno, que a vítima do acidente não é somente o acidentado, mas toda a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Mesa lamenta ter que fazer um apelo para que termine em um minuto, já que o tempo está se esgotando.

A SRª THEREZINHA CORDEIRO VIEIRA - As famílias reagindo, decretam: Não há justiça neste País. Não podemos, portanto, continuar vendo os delitos de trânsito, por resistência de alguns, serem enquadrados como crimes culposos comuns, pois eles contêm características próprias que fazem deles uma figura à parte, perfeitamente distinta dos demais crimes culposos.

Queria finalizar, porque meu tempo terminou, dizendo que fiquei bastante assustada quando um grande jurista criminalista, Dr. Luiz Flávio, defendeu a não-incriminação do motorista embriagado, desde que ele soubesse estacionar direitinho, soubesse conduzir direitinho. Isso nos assustou. Não só nos assustou, como também revigorou em nós, vítimas, o sentido de luta, para colocar na legislação aquilo tudo que nela precisamos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Professor Rudel Trindade, especialista em segurança de tráfego, Diretor do DETRAN de Mato Grosso do Sul.

O SR. RUDEL TRINDADE - Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, falou-se hoje no Estado do Mato Grosso do Sul e na nossa cidade, Campo Grande. Infelizmente, no nosso Estado, ainda morrem 400 pessoas por ano. Mesmo assim, dispomos de um excelente departamento estadual de trânsito, de uma secretaria municipal de transportes na Capital, mas não temos o apoio e a política de trânsito de que necessitamos.

Queria deixar para reflexão dos Srs. relatores do novo Código uma forma de organizar essa questão que hoje envolve o Estado e o Município na disputa sobre as competências entre os órgãos. No nosso Estado há um excelente relacionamento entre o departamento estadual e o município, mas não estamos vendo o apoio necessário na questão da fiscalização.

Será que essa questão é problema específico da polícia militar? Será que é porque a polícia militar não funciona, ou porque os meios não chegam à polícia militar, ou será que não existe um mecanismo legal de repassar recursos e a polícia militar ter os recursos adequados para o seu trabalho?

Quem conhece o Departamento Estadual em Mato Grosso do Sul sabe da sua estrutura e da sua capacidade física e financeira; quem conhece a Secretaria Municipal de Transportes da Capital sabe da sua estrutura física e financeira também. Mas a nossa polícia militar para cuidar de um efetivo, na Capital, de 140 mil veículos dispõe de apenas quinze ou dezesseis homens trabalhando em seu turno.

Essa questão é apenas de fiscalização. Acredito que o relator deverá ter o extremo cuidado na hora de inscrever essa competência entre a polícia e a fiscalização dos Estados e municípios. Os

Estados e municípios estão lutando para terem suas competências nessas áreas, mas deve-se ter muito cuidado porque o problema não é só a questão de competência; o problema é ter recursos também para as áreas de policiamento e fiscalização de trânsito.

Deixo aqui essa questão e ressalto uma outra que me preocupa. Muito se disse aqui que o Código Brasileiro de Trânsito tem uma série de alterações a serem feitas, que poucas pessoas pediram pressa para a feitura desse novo Código e que ele não seria efetivo na redução dos nossos acidentes. Ele será efetivo na redução dos acidentes, sim. Precisamos urgentemente desse novo Código. Nesse momento, as alterações necessárias no novo Código são pequenas. O Estado do Mato Grosso do Sul, perto das suas 400 vítimas fatais por ano, solicita brevidade na apreciação desse novo Código Brasileiro de Trânsito. Era isso que queríamos dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Lamento informar que algumas contribuições certamente muito importantes seriam oferecidas por algumas das pessoas inscritas. Infelizmente, terminaremos por perdê-las por questão de tempo. Ouviremos ainda três intervenções.

Queria fazer um apelo a todos que tenham trazido a sua intervenção, apoiado em um documento escrito, no sentido de que nos encaminhasse o documento, mesmo sem lê-lo na tribuna, pois é uma forma de podermos aproveitar também essa intervenção, mesmo que não tenhamos tido a oportunidade de ouvi-la.

Com a palavra José Natan Neto, Presidente do Sindicato da União Brasileira dos Caminhoneiros e Afins.

O SR. JOSÉ NATAN NETO - Sr. Senador Geraldo Melo, Senador Mauro Miranda, senhoras, senhores, autoridades aqui presentes, recebi a incumbência de um grupo de caminhoneiros de tentar achar uma forma de ajudá-los nas estradas. Partimos para a criação de uma união. Foi feito um estatuto, e começamos a trabalhar. Quando fomos registrar o estatuto, vimos que era mais fácil registrar um sindicato, ficariam mais fáceis determinadas coisas.

Isso aconteceu há um ano. Agora estamos iniciando um trabalho voltado para a segurança nas estradas e apoio ao caminhoneiro. Vamos desenvolver esse trabalho, e para isso quero pedir a todos que nos ajudem, principalmente as autoridades paulistas, pois estamos iniciando nosso trabalho em São Paulo. É o projeto "Volte Vivo para Casa", de segurança nas estradas. Vamos precisar, inclusive, desta Comissão para que inclua no Código de Trânsito os direitos do caminhoneiro, tais como: o direito de o caminhoneiro falar que não agüenta mais e precisa de parar; o direito de o caminhoneiro dizer ao guarda rodoviário que os ladrões estão atrás dele, quando isso acontecer, e o guarda ficar na guarita, porque na maioria das vezes o guarda sai correndo; o direito de ter apoio nas cidades, nas capitais. Em São Paulo é uma calamidade pública: nos finais de semana não encontramos uma torneira para lavar o pé, é uma coisa impressionante.

Estive ontem com o Dr. Tarcísio Delgado, que nos cederá áreas nas BRs para que possamos construir estacionamentos e locais para dormir. Precisamos do apoio de todas as autoridades - tenho certeza de que há gente muito boa aqui - que possam ajudar os caminhoneiros. Os caminhoneiros carregam as cargas e é justamente a eles que são imputados os crimes nas estradas.

Na realidade, para cumprir os horários absurdos impostos pelas transportadoras, somos obrigados a tomar remédios. No final da história, quando são roubados, na delegacia o delegado diz que o caminhoneiro não tem caminhão, que ele não tem o tipo de quem dirige caminhão. Às vezes diz ao caminhoneiro que ele teve sorte de não ter morrido e lhe pergunta o que ele está fazendo de lá. O caminhoneiro responde que quer registrar a ocorrência, e o delega-

do diz que não fará o registro. Há casos, por exemplo, de roubo de carga em que o caminhoneiro vai à delegacia, diz que foi roubado, e as autoridades da delegacia dizem: "Tire mais um pouco para mim que vou fazer uma ocorrência mais ampla".

Meus amigos, a questão das estradas é séria demais. O projeto que vamos desenvolver chama-se "Volte Vivo para Casa". Precisamos convocar aquelas pessoas que se salvaram de acidentes e precisamos da ajuda delas. Vamos aproveitar os aleijados nas estradas para nos ajudar a tomar conta dos caminhoneiros, porque até ontem nunca tinha achado ninguém que se interessava por isso. O caminhoneiro trabalha até cento e trinta horas por semana, cumprindo um horário absurdo, sendo obrigado a beber verdadeiros venenos para agüentar a jornada. Há casos, por exemplo, de o caminhoneiro ter de ir a Belém e voltar em quatro, cinco dias. Há coisas absurdas.

O caminhoneiro chega num posto de fiscalização para carimbar a nota e precisa esperar seis, sete horas, porque a firma para a qual trabalha tem problemas junto à Secretaria da Fazenda. Com isso, quando o caminhoneiro chega ao seu destino, a transportadora lhe toma de 30% a 40% do seu frete. Isso precisa acabar.

Há indicação de alguns itens. Vamos ver se conseguiremos encaixar essa questão nesses itens, para que seja dado o direito ao caminhoneiro de poder falar: "Não agüento mais!".

Quero-lhes contar um fato que ocorreu com um amigo meu, começamos juntos. Numa de suas viagens de Sete Lagoas a Belo Horizonte, perto de Pouso Alegre, o seu carro trombou em um ônibus. Ele não morreu. Os passageiros ficaram amassados, e o motorista ficou prensado no banco. O meu amigo saiu do seu carro e tentou socorrer o motorista do ônibus que gritava por socorro. O motorista lhe disse que ele não conseguiria tirá-lo dali, porque ele estava preso, mas lhe pediu que tentasse retirar os passageiros, porque o ônibus estava transportando uma carga de perfume e, com isso, poderia explodir. Quatro minutos depois, todo o ônibus pegava fogo. Ele conseguiu salvar algumas pessoas. O local do acidente ainda cheira perfume até hoje.

Os ônibus transportam cargas que são verdadeiros explosivos, tomando as cargas dos caminhões e causando acidentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Dr. José Natan Neto, peço-lhe desculpas por interrompê-lo, mas gostaria de pedir a V. S.^a que tivesse a gentileza de concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ NATAN NETO - Sr. Presidente, fica registrado esse pedido a todos e às autoridades aqui presentes, no sentido de que ajudem os caminhoneiros.

Vamos desenvolver um projeto com as nossas custas, com a ajuda do Governo e de quem puder colaborar. Queremos desenvolver um projeto sério, para que possamos evitar a ocorrência de milhares e milhares de acidentes. O Código de Trânsito é muito importante, mas, se o caminhoneiro não tiver consciência, paz e sossego, os acidentes continuarão a existir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Muito obrigado a V. S.^a pela sua participação. O Relator, Senador Gilberto Miranda, autorizou-me a lhe dizer que a Relatoria espera receber a contribuição dos caminhoneiros, para que possamos aproveitá-la na medida do possível.

Concedo a palavra ao Dr. Davi Duarte Lima, da Universidade de Brasília. (Pausa.)

S. S.^a não está presente.

Concedo a palavra ao último expositor, Dr. Walmor Weiss, Coordenador Nacional do Grupo de Segurança dos Transportadores de Curitiba.

O SR. WALMOR WEISS - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, companheiros de trabalho, nenhum resultado econômico justifica essa matança que, hoje, ocorre nas rodovias.

Precisamos definir o tempo de direção do motorista, que não pode ser vítima de gananciosos e nem sofrer pressões para trabalhar 20, 22 ou 24 horas, como acontece no meu Estado do Paraná. Isso não pode continuar. Isso causa por volta de 70% das mortes nas rodovias.

Já apresentamos a V. Ex^{sa}, a nossa sugestão - a mesma já se encontra sobre a mesa -, no sentido de que se determine o tempo de direção do motorista. Isso ocorre em todo o mundo. Em nenhum lugar do mundo, o motorista pode trabalhar 20 ou 22 horas, sem haver alguém que o discipline. Os Estados Unidos e toda a Europa seguem os moldes da OIT, Organização Internacional dos Transportes, de acordo com a qual o motorista trabalha quatro horas e descansa duas horas alternadamente. Com isso, o empresário tem que contratar mais motoristas e colocar nas rodovias um maior número de caminhões.

Sou empresário - tenho uma frota de 400 veículos -, mas nenhum resultado econômico pode justificar essa barbaridade que ocorre nas estradas.

Sr. Presidente, a minha sugestão é a de que se defina o tempo de direção dos motoristas.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Muito obrigado a V. S^a por sua sugestão, a qual será examinada com toda a atenção.

Passo a palavra ao Senador Gilberto Miranda para suas considerações finais.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Em nome dos membros da Comissão, agradeço a presença de todos os senhores.

Acredito que todos nós, nesta manhã e início de tarde, aprendemos muito com os que aqui estiveram, como também passamos a ter visões diferentes, quando se fala de penalidades, de multas e de, efetivamente, melhorar o Código Nacional de Trânsito.

Vimos que, de modo geral, as linhas mestras pensam igual. É muito importante que isso aconteça, pois facilita muito o raciocínio do Relator.

Digo também aos senhores que, de um modo geral, a Relatoria já estava considerando grande parte das sugestões aqui apresentadas pelos Srs. Palestrantes, aquilo de mais crítico que foi comentado aqui por S. S^{as} nesse pequeno espaço de três minutos.

Acredito que poderemos oferecer à Comissão e, depois, ao Plenário do Senado, muito daquilo que captamos dos senhores.

Agradeço, mais uma vez, a presença dos senhores. Tendo ainda sugestões por escrito, peço a gentileza de nos remeter.

É lamentável o horário de trabalho dos caminhoneiros; sabemos que isso acontece com várias outras profissões deste País.

Temos, especificamente, a Legislação Trabalhista. O que acontece, o que precisa ser feito neste País é efetivamente o que falávamos no início da abertura. Se não houver fiscalização, não teremos absolutamente nada. O poder concedente, neste caso, de transporte, de ônibus, de tudo, tem que fiscalizar, e o que não há no País é fiscalização.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Antes de encerrar, agradeço, em nome da Comissão, particularmente do Presidente Francelino Pereira, pela presença de todos. Apenas assinalo que esta reunião deve, também, servir de testemunha de que o Con-

gresso Nacional é uma instituição da sociedade brasileira que está procurando aplicar o máximo esforço para corresponder a confiança e as expectativas da sociedade brasileira.

Estamos querendo sepultar o clichê com o qual desavisadamente se julga o trabalho de Senadores e de Deputados Federais e procurando, com a participação da sociedade, com a sua contribuição, enriquecendo o nosso trabalho com a experiência e com as sugestões que os senhores e as senhoras trouxeram no dia de hoje, demonstrar que o Senado Federal está tratando desse assunto como dos demais, com a responsabilidade e a seriedade que a sociedade brasileira tem direito de exigir de nós.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Contratado: Délio Fortes Lins e Silva

Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos

Licitação: Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: 31.700,00 - Honorários Advocatícios

Valor: R\$3.800 (mensais)

Vigência: 18-8-95 a 18-8-96

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC e o Doutor Júlio Lopes Lima.

O presente Termo Aditivo visa retificar a Cláusula VII (sétima) do contrato original, única e exclusivamente no que se refere ao prazo de sua vigência, passando a ter a seguinte redação:

"....."

VII - O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, o qual poderá ser estendido por igual período, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a teor do que estabelece o artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93."

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Brasília, 25 de agosto de 1995. - Deputado Heráclito Fortes, Presidente - Júlio Lopes Lima.

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC e o Doutor Raymundo Urbano.

O presente Termo Aditivo visa retificar a Cláusula IV (quarta) do contrato original, única e exclusivamente no que se refere ao prazo de sua vigência, passando a ter a seguinte redação:

"....."

IV - o prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, o qual poderá ser estendido por igual período, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a teor do que estabelece o artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93."

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Brasília, 25 de agosto de 1995. - Deputado Heráclito Fortes, Presidente - Raymundo Urbano.

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPR – MS

4º Secretário

Ernandes Amorim – PDT – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PP – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2161/67	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

		PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
		PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
		PPR	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
		PP	
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
		PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
		PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPPLY *1	SP-3215/16
		PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
		PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *2	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
 *2 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB/PL/PPS			

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
PPR			
LUCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PPR			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/38	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR			
EPITÁCIO-CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
MARLUCE PINTO *1	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PO			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB PFL PPS			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3548
FAX 311.3548

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaça	Pedro Simon
Casildo Maldaner	Roberto Requião
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
Esperidião Antun	
Emília Fernandes	

PP

Osmar Dias

PT

Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Júlio Redecker	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocência Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade. Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 2º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357 Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data:/...../..... Assinatura:

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	R\$ 60,00
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS